UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 6.042/2024

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 20/06/2024 às 16:32:57

Setores envolvidos:

SEMEL, SEMOB-FISC, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 163/2024 - 2. OBJETO CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID

_

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:
10_PLANILHA_CRONOGRAMA.pdf
11_PROJETO_ARQUITETONICO_A0.pdf
12_PROJETO_ELETRICO_A1.pdf
13_PROJETO_ESGOTO_A1.pdf
14_PROJETO_ESTRUTURAL_01_02_A0.pdf
15_PROJETO_ESTRUTURAL_02_02_A0.pdf
16_PROJETO_ESTRUTURAL_GLP_A3.pdf
17_PROJETO_MURO_DE_ARRIMO_A2.pdf
18_PROJETO_MURO_GUARDA_CORPO.pdf
19_PROJETO_HIDRO_A1_2_.pdf
1_ETP_187_2024.pdf
20_PROJETO_PLUVIAL_A1.pdf
21_PROJETO_TERRAPLANAGEM_PLANIALTIMETRICO_A1.pdf
22_PSCIP_PROJETO_PREVENCAO_INCENDIO_E_PANICO_A1.pdf
23_MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf
24_RRT_DE_FISCALIZACAO.pdf
25_RRT_ORCAMENTO_PROJETOS_RETIFICADA.pdf
2_MR_86_2024.pdf
3_REQUISICAO_163_CENTRO_COMUNITARIO_JARDIM_PETRICA.pdf
4_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
5_TERMO_DE_REFERENCIA.docx
6_DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf
7_1_PLANILHA_ORCAMENTO_COMPOSICOES_COMPLEMENTARES.pdf
7_PLANILHA_ORCAMENTO.pdf
8_PLANILHA_GRANDES_ITENS.pdf
9_PLANILHA_BDI.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

PAM 2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - **SECID**

CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	**UBIRATA**	**SAM**	**63**	**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**Convênio**	**Prazo do Projeto**		**Repasse do Concedente**	**R$ 400.000,00**	**80,58%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO**	**LOTE nº**	**1**	**Data**	**20/05/2024**	**Dias**	**70**	**Data**	**08/08/2024**	**Sigla**	**PAM**	**nº**	**nº dias**	**330**	**Ok o nº de DIAS** / **Contrapartida do Proponente**	**R$ 96.404,43**	**19,42%**

Quantidade: **114,35** **m2**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			NÚMERO DE ETAPAS (%)													
		Valor Total													496.404,43	100,00%
		ok	**11**													
	Número de DIAS de cada ETAPA:	**330**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**			
	Data Início		8/8/24	8/9/24	9/10/24	9/11/24	10/12/24	10/1/25	10/2/25	13/3/25	13/4/25	14/5/25	14/6/25			
	Data Fim		7/9/24	8/10/24	8/11/24	9/12/24	9/1/25	9/2/25	12/3/25	12/4/25	13/5/25	13/6/25	14/7/25			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	29,43	5,27	23,18	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,23	11	**26.546,73**	5,35
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%		91,32	1,28					1,27	6,13			4	**39.164,92**	7,89
3	FUNDACOES	%	42,86		52,38					4,76				3	**11.877,60**	2,39
4	ESTRUTURAS	%	4,56	4,56	5,12	25,12	26,01	32,38	0,41	0,76	1,08			9	**127.708,58**	25,73
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%	14,12			27,56	27,56	23,94	6,82					5	**41.262,97**	8,31
6	COBERTURA	%							86,07	13,93				2	**22.459,93**	4,52
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%								76,21			23,79	2	**22.395,77**	4,51
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%	23,21					3,44	4,90	6,64	29,55	29,51	2,75	7	**20.004,03**	4,03
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	1,33							20,62	43,06		34,99	4	**31.756,84**	6,40
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%				1,91			14,07	23,85	15,69	12,95	31,53	6	**139.455,95**	28,09
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%										4,03	95,97	2	**12.287,90**	2,48
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%											100,00	1	**1.483,21**	0,30
	TOTAIS														496.404,43	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				ETAPAS (R$)													
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	6.295,43	1.127,32	4.958,48	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.118,76	11	21.391,21	4,31%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	1.517,27	271,70	1.195,05	271,70	271,70	271,70	271,70	271,70	271,70	271,70	269,63	11	5.155,52	1,04%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	-	28.819,57	403,95	-	-	-	-	400,80	1.934,56	-	-	4	31.558,88	6,36%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	6.945,84	97,36	-	-	-	-	96,60	466,25	-	-	4	7.606,04	1,53%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	4.102,09	-	5.013,24	-	-	-	-	455,58	-	-	-	3	9.570,91	1,93%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	988,65	-	1.208,25	-	-	-	-	109,80	-	-	-	3	2.306,69	0,46%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	4.692,55	4.692,55	5.268,83	25.850,21	26.766,08	33.321,25	421,92	782,09	1.111,39	-	-	9	102.906,88	20,73%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	1.130,96	1.130,96	1.269,85	6.230,19	6.450,92	8.030,79	101,69	188,49	267,86	-	-	9	24.801,70	5,00%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	4.694,83	-	-	9.163,56	9.163,56	7.959,92	2.267,61	-	-	-	-	5	33.249,48	6,70%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	1.131,51	-	-	2.208,52	2.208,52	1.918,43	546,52	-	-	-	-	5	8.013,49	1,61%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	15.577,03	2.521,06	-	-	-	2	18.098,09	3,65%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	3.754,24	607,60	-	-	-	2	4.361,84	0,88%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	13.753,15	-	-	4.293,24	2	18.046,39	3,64%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.314,66	-	-	1.034,72	2	4.349,38	0,88%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	3.741,25	-	-	-	-	554,50	789,84	1.070,31	4.763,21	4.756,76	443,28	7	16.119,14	3,25%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	901,68	-	-	-	-	133,64	190,36	257,96	1.147,99	1.146,43	106,83	7	3.884,89	0,78%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	340,34	-	-	-	-	-	-	5.276,55	11.018,83	-	8.953,76	4	25.589,49	5,15%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	82,03	-	-	-	-	-	-	1.271,71	2.655,66	-	2.157,96	4	6.167,35	1,24%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	-	-	2.146,32	-	-	15.810,86	26.800,92	17.631,30	14.552,28	35.431,16	6	112.372,85	22,64%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	517,29	-	-	3.810,59	6.459,32	4.249,34	3.507,26	8.539,30	6	27.083,10	5,46%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	399,03	9.502,49	2	9.901,52	1,99%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96,17	2.290,21	2	2.386,38	0,48%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.195,16	1	1.195,16	0,24%
12C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	288,05	1	288,05	0,06%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	23.866,50	34.639,44	15.644,51	38.287,40	37.056,95	42.962,99	35.994,57	52.187,79	37.586,61	20.835,39	60.937,85	11	400.000,00	80,58%
C		CONTRAPARTIDA	R$	5.752,09	8.348,49	3.770,50	9.227,69	8.931,14	10.354,56	8.675,09	12.577,83	9.058,79	5.021,56	14.686,70	11	96.404,43	19,42%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	29.618,59	42.987,93	19.415,01	47.515,09	45.988,09	53.317,54	44.669,66	64.765,62	46.645,40	25.856,95	75.624,55	11	496.404,43	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	5,97%	8,66%	3,91%	9,57%	9,26%	10,74%	9,00%	13,05%	9,40%	5,21%	15,23%		496.404,43	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	5,97%	14,63%	18,54%	28,11%	37,37%	48,11%	57,11%	70,16%	79,56%	84,77%	100,00%		**OK**	**OK**

Resp. Técnico:	**Assinatura:**	**Prefeito:**	**Assinatura:**	**data:**
VITOR HUGO TIBÚRCIO DE ALMEIDA		**FABIO DE OLIVEIRA DALECIO**	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959 Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959 Dados: 2024.05.21 08:09:41 -03'00'	

Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração — **Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):** **20/05/2024 - seg**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

CENTRO COMUNITÁRIO
JD. PETRICA

TABELA PAISAGÍSTICA

BUXINHO - *BUXUS*
8 UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES

PISO
1 - PISO CERÂMICO, RODAPÉ 0.07M EMBUTIDO EM ALVENARIA
2 - GRAMA ESMERALDA - A PLANTAR
3 - GRAMADO EXISTENTE
4 - CALÇADA EXISTENTE
5 - CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO - DILATAÇÃO A CADA 2 METROS
6 - PÁTIO COM BRITA 1 - EXISTENTE

PAREDE
1 - PINTURA ACRÍLICA ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA
2 - REVESTIMENTO DE AZULEJO

TETO
1 - FORRO EM PVC MADEIRADO
2 - FORRO DE GESSO ACARTONADO COM MASSA CORRIDA E PINTURA PVA COR BRANCO NEVE

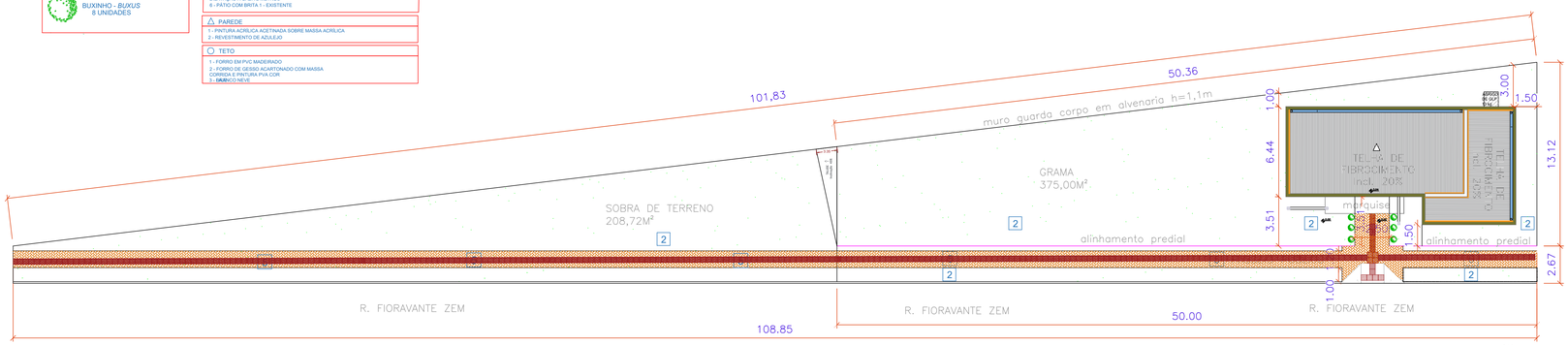

PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTURA
Escala:.1:150

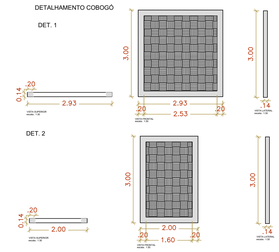

Obs: cobogós em concreto receberão impermeabilização em verniz poliuretano alifático bicomponente

Obs: formas das vigas e pilares do cobogó devem estar bem travadas pois os elementos ficaram com acabamento das formas (sem emboço). Assim como a marquise.

Detalhe calçada de entrada: escala 1:100

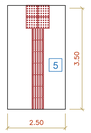

CALÇADA EM CONCRETO 6cm
PASSEIO+ENTRADA= 95m²= 5,7m³

TABELA DE PISOS DAS CALÇADAS

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40x40x3cm
275UN

PISO PODOTÁTIL ALERTA 40x40x3cm
8UN

DETALHE RAMPA PNE
NBR 9050/2020

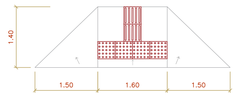

INDICAÇÃO DE INCLINAÇÃO 8.33%

PISOS PODOTÁTIL: ALERTA 4UN; DIRECIONAL 2UN; INCLUSO NA COMPOSIÇÃO DA RAMPA

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser preferencialmente menor que 5 %, admitindo-se até 8,33 % (1:12), no sentido longitudinal da rampa central e nas abas laterais. Recomenda-se que a largura do rebaixamento seja maior ou igual a 1,50 m, admitindo-se o mínimo de 1,20 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação da calçada de, no mínimo, 1,20 m. Ver Figura 94.

76

© ABNT 2020 - Todos os direitos reservados

ABNT NBR 9050:2020

Dimensões em metros

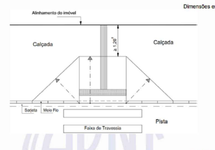

onde

* Em casos excepcionais, desde que justificado, admite-se a largura mínima de 0,90 m.

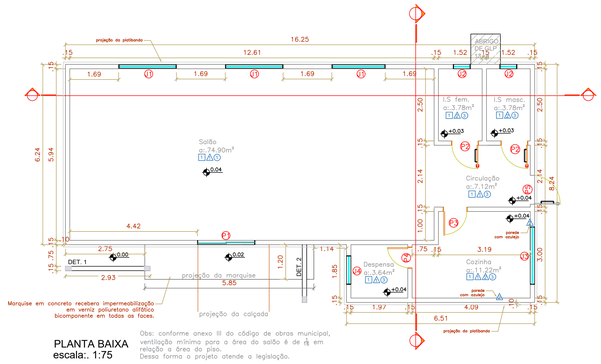

PLANTA BAIXA
escala:. 1:75

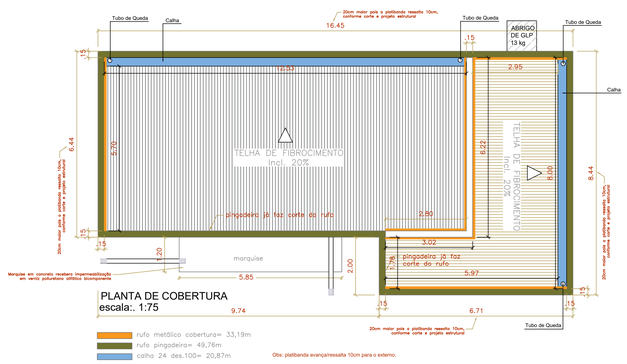

PLANTA DE COBERTURA
escala:. 1:75

rufo metálico cobertura= 33,19m
rufo pingadeira= 49,76m
calha 24 des.100= 20,87m

Obs: platibanda avança/ressalta 10cm para o externo.

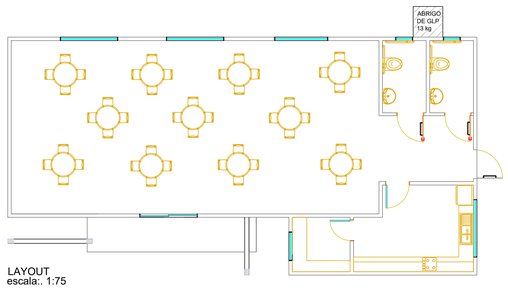

LAYOUT
escala:. 1:75

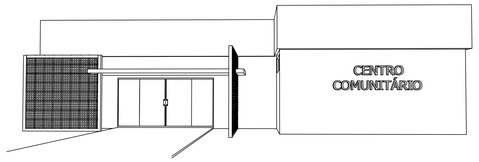

PERSPECTIVA
s/escala

TABELA DE ESQUADRIA

LEGENDA	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
P1	2.00	2.10	-- --	Correr	Alumínio/vidro	01
P2	0.90	2.10	-- --	Abrir	Madeira	02
P3	0.80	2.10	-- --	Abrir	Madeira	01
P4	0.70	2.10	-- --	Abrir	Madeira	01
P5	1.00	2.10	-- --	Abrir	Aço-porta corta fogo	01
J1	2.00	1.00	1.10	Basculante	Alumínio/vidro	03
J2	0.60	0.60	1.65	Maxi Ar	Alumínio/vidro	02
J3	2,00	1,00	1.10	Correr	Alumínio/vidro	01
J4	1,00	1,00	1.10	Correr	Alumínio/vidro	01

DET "CALHA"

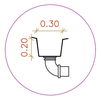

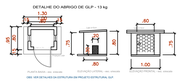

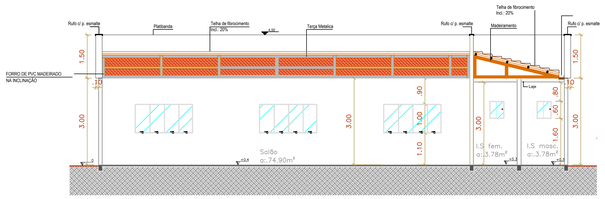

CORTE AA
escala:. 1:75

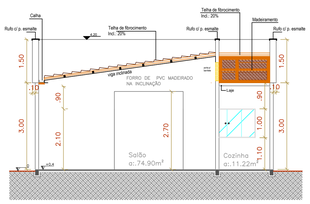

CORTE BB
escala:. 1:75

ESPECIFICAÇÕES

PISO
1 - PISO CERÂMICO, RODAPÉ 0.07M EMBUTIDO EM ALVENARIA
2 - GRAMA ESMERALDA - A PLANTAR
3 - GRAMADO EXISTENTE
4 - CALÇADA EXISTENTE
5 - CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO - DILATAÇÃO A CADA 2 METROS
6 - PÁTIO COM BRITA 1 - EXISTENTE

PAREDE
1 - PINTURA ACRÍLICA ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA
2 - REVESTIMENTO DE AZULEJO

TETO
1 - FORRO EM PVC MADEIRADO
2 - FORRO DE GESSO ACARTONADO COM MASSA CORRIDA E PINTURA PVA COR BRANCO NEVE
3 - LAJE

NBR-9050/20
DETALHE BANHEIROS

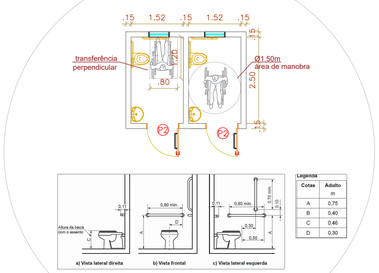

Legenda	
Cotas	Adulto
	m
A	0.75
B	0.40
C	0.46
D	0.30

PROJETO ARQUITETÔNICO

Folha 01/01

- OBRA: **CENTRO COMUNITÁRIO**
- LOCAL: Gleba Rio Verde - Ubiratã - Pr.
- PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.07 09:37:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº: 76.950.098/0001-10
Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:22:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autores do Projeto:Vitor Hugo T. de Almeida
Arquiteto CAU:A196545-0/Pr.

AREAS

Terreno	713,66 m²
Zoneamento	ZR4
Área Construída	114,35m²
Taxa de Ocupação	16,02%
Taxa de Permeabilidade	80,09%
Coeficiente de Aproveitamento	0,016

Resp.Técnico:

Escala: Indicada
Projeto: Arquiteto Vitor Hugo T. de Almeida
setembro/2023

Arquivo gerado com o sistema: BIM540 - DE MIOLO LOBO - Versão 2023.1.0.0

divisa entre lotes

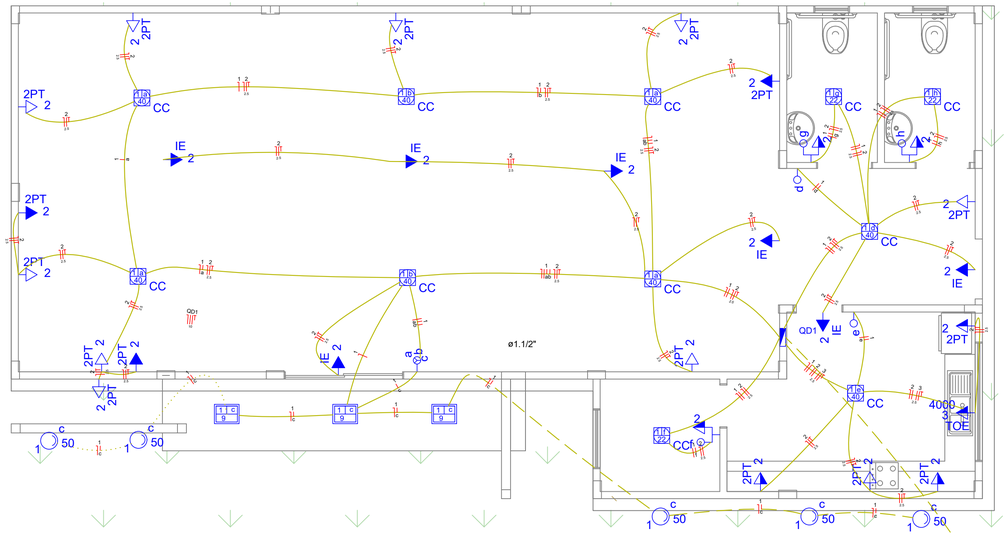

alinhamento predial

QM1

alimentação copel

Legenda

- 1 tecla simples & 1 tomada - 1,10m do piso
- Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
- Entrada de serviço aérea
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
- Luminária p/ lâmp. led - sobrepor teto
- Luminária refletora - sobrepor
- Luminária spot p/ led. compacta simples - embutir
- Ponto 2P+T a 1,10m do piso
- Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
- Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso
- Tomada universal 2P+T a 1,10m do piso
- Tomada universal 2P+T a 2,20m do piso
- ILUMINAÇÃO DE MERGÊNCIA
- ELETRODUTO ENTERRADO
- ELETRODUTO TETO

Resumo de Materiais:

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
POSTE DE CONCRETO DUPLO T - H=7,50M - 200KG	Un	1
CAIXA RETANGULAR 4" X 2", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29
CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	8
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,2
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,4
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,9
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	376,9
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,5
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 45* KA (TIPO AC)	UN	3
LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3
LUMINÁRIA DE JARDIM, COM 1 LÂMPADA LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	11

QD1

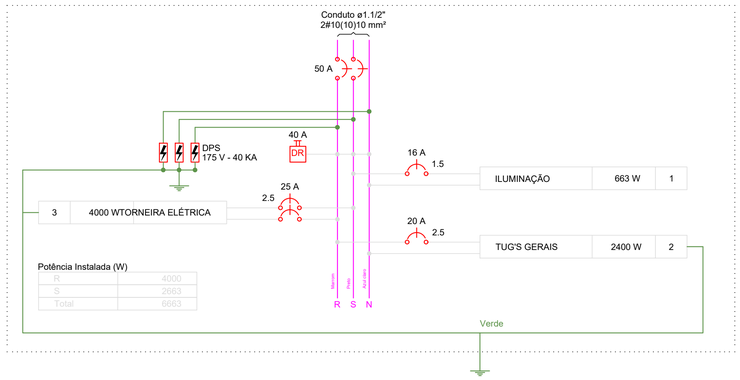

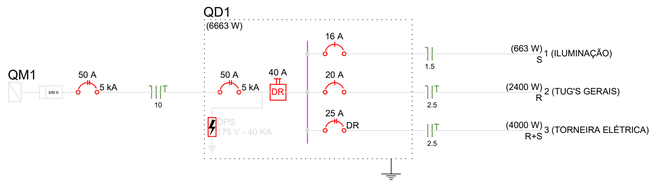

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 9	22	40	50	Tomadas (W) 100	4000	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	127 V	3	3	8	5			767	663	S		663		1.00	0.70	5.7	1.5	23.0	16.0	1.62	4.65	Ok
	a						4				195	160	S		160			0.80	1.9	1.5	23.0				Ok
	b						2				98	80	S		80			0.80	2.9	1.5	23.0				Ok
	c				3			5			286	277	S		277			0.80	5.7	1.5	23.0				Ok
	d						1				49	40	S		40			0.80	0.5	1.5	23.0				Ok
	e						1				49	40	S		40			0.70	0.5	1.5	23.0				Ok
	f					1					30	22	S		22			1.00	0.2	1.5	23.0				Ok
	g					1					30	22	S		22			0.80	0.8	1.5	23.0				Ok
	h					1					30	22	S		22			0.80	1.1	1.5	23.0				Ok
2	TUG'S GERAIS	F+N+T	B1	127 V					24		2500	2000	R	2000			1.00	0.70	16.0	2.5	31.0	20.0	1.37	4.40	Ok
3	TORNEIRA ELÉTRICA	F+F+T	B1	220 V						1	4000	4000	R+S	2000	2000		1.00	0.70	26.0	2.5	31.0	25.0	0.98	4.00	Ok
TOTAL					3	3	8	5	20	1	7267	6663	R+S	4000	2663	0									

DETALHE 06

MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO:

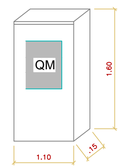

PREVISTO:
-VIGA BALDRAME E RESPALDO COM 4ø8MM
-2 PILARES DE 15X15CM COM 4ø8MM
-2 ESTACAS EM CONCRETO ARMADO 2M/CADA

-ÁREA DE FORMA 1,65M²
-CONCRETO 0,11M³
-ALVENARIA 0,91M²
-QUANTITATIVO AÇO ø8MM 13,58KG
-QUANTITATIVO AÇO ø5MM 04,77KG

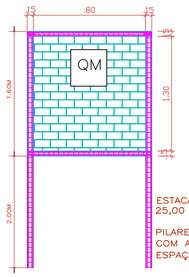

CORTE TRANSVERSAL VIGA/PILAR/ESTACA

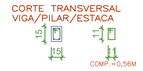

ESTACAS DE DIAMETRO DE 25,00 CM PROFUNDIDADE 2M

PILARES/VIGAS/ESTACAS COM AÇO 4ø8MM E ESTRIBO 5MM ESPAÇADOS A CADA 16CM

PROJETO ELÉTRICO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA

ENDEREÇO: UBIRATÃ

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:12:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. VITOR H. TIBURCIO DE ALMEIDA

Conteúdo: planta-detalhes-diagrama

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
DIVERSOS	cm	01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
GUILHERME SANTA ROSA	12/11/21	01

Proc. Administrativo 6.042/2024 - 4/25

A1

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificador/7318-FDPC-2662-8780 e informe o código 7318-FDPC-2662-8780

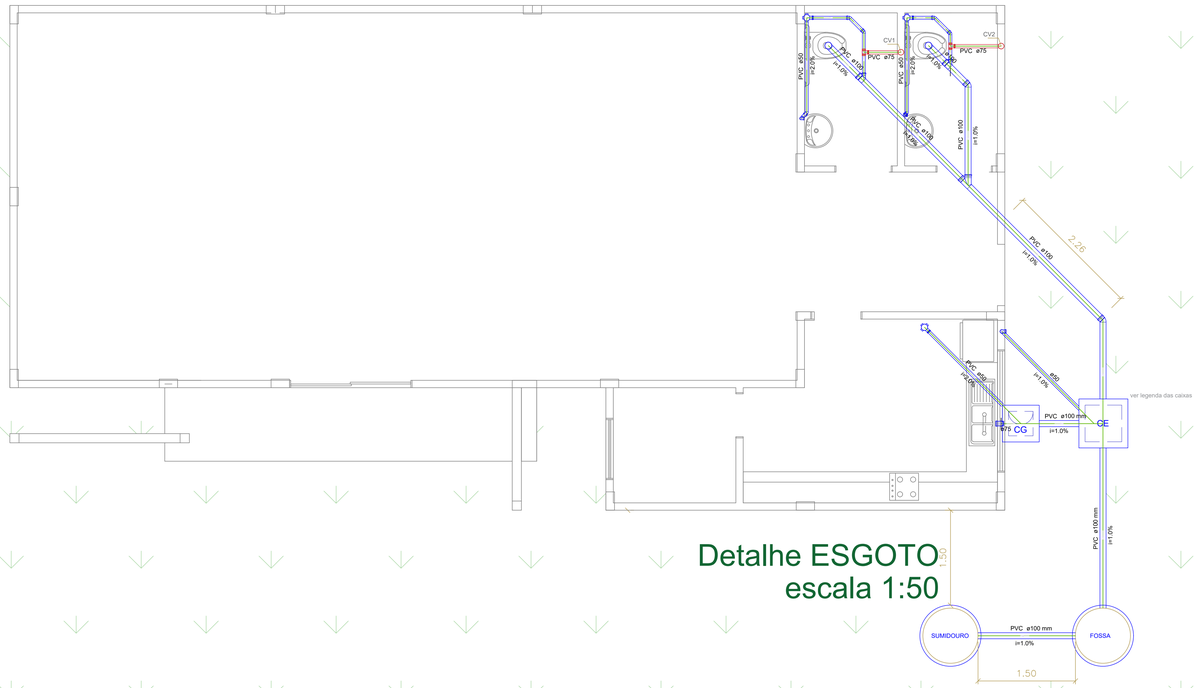

Detalhe ESGOTO
escala 1:50

alinhamento predial

alinhamento meio fio

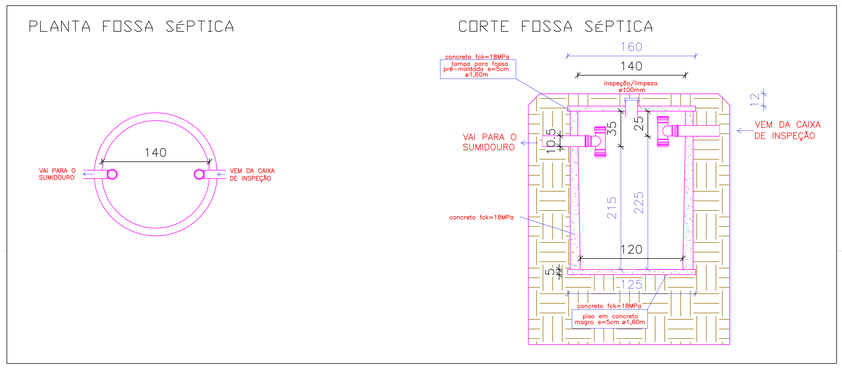

Resumo de Materiais:

Esgoto - Caixas de Passagem	
Caixa de gordura	
CG 60x60 cm	1 pç
Caixa de inspeção esgoto simples	
CE- 60x60 cm	1 pç
Esgoto - PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x100x50	3 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	2 pç
1" - 2"	1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	2 pç
Válvula p/ pia	
1"	1 pç
Esgoto - PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
40 mm	2 pç
Joelho 45	
100 mm	2 pç
50 mm	7 pç
Joelho 90	
100 mm	2 pç
50 mm	1 pç
75 mm	1 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
50 mm	2 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	2 pç
100 mm- 100 mm	1 pç
Redução excêntrica	
75 mm - 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	26.96 m
50 mm - 2"	10.78 m
75 mm - 3"	13.00 m

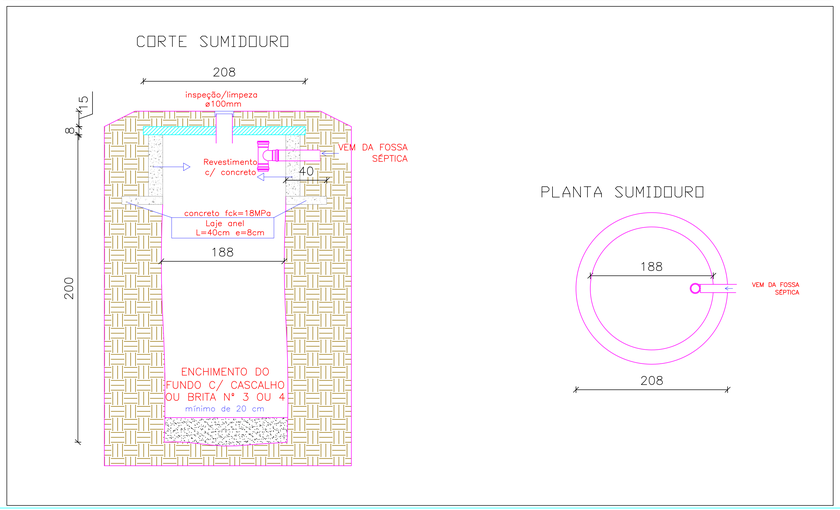

Legenda

- Tê 50mm-75mm - ventilação
- Caixa Sifonada
- CE — Caixas Inspeção Esgoto Simples — dimensões internas 60x60cm altura interna 40 a 60cm conf. nível terreno
- CG — Caixas de Gordura — dimensões internas 20x40cm altura interna 40 a 80cm conf. nível terreno
- Joelho 45
- Junção simples
- Lavatório Residencial com sifão
- Lavatório de Uso Geral
- Pia Industrial - 75mm com Sifão
- Tanque de Lavar Roupas DN 50mm
- Vaso Sanitário c/ J90°

Obs: pia com entrada de 50mm para sifão e restante da tubulação de 75mm

Obs: tubulação vermelha= tubulação de ventilação

PROJETO HIDRO-ESGOTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA

ENDEREÇO: UBIRATÃ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:12:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. VITOR H. DE ALMEIDA TIBURCIO

Conteúdo: planta-detalhes

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
DIVERSOS	cm	01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
GUILHERME SANTA ROSA	12/07/23	01

Proc. Administrativo 6.042/2024

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

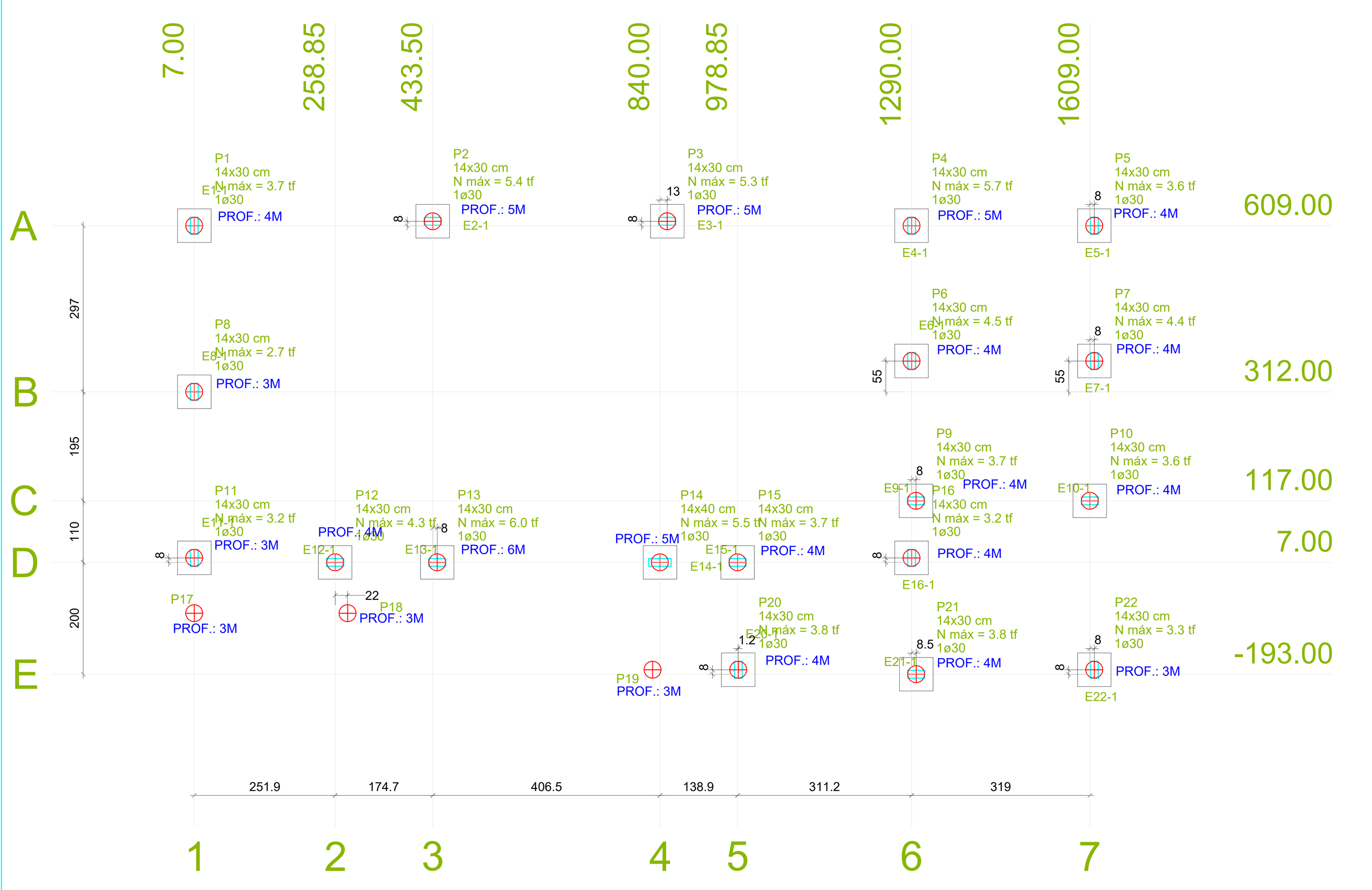

Planta de locação das estacas

escala 1:75

Pilar									Fundação				Bloco			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	ne	de (cm)	ca (cm)	Base tub. (cm)
P1	14x30	7.00	609.00	3.7	500	200	0.6	0.5	60	60	0	50	1	30	-40	
P2	14x30	433.50	617.00	5.4	600	300	0.4	0.3	60	60	0	50	1	30	-40	
P3	14x30	853.00	617.00	5.3	500	200	0.3	0.3	60	60	0	50	1	30	-40	
P4	14x30	1290.00	609.00	5.7	400	100	0.2	0.3	60	60	0	50	1	30	-40	
P5	14x30	1617.00	609.00	3.6	400	200	0.5	0.3	60	60	0	50	1	30	-40	
P6	14x30	1290.00	367.00	4.5	400	200	0.7	0.4	60	60	0	50	1	30	-40	
P7	14x30	1617.00	367.00	4.4	400	200	0.6	0.5	60	60	0	50	1	30	-40	
P8	14x30	7.00	312.00	2.7	600	100	0.1	0.7	60	60	0	50	1	30	-40	
P9	14x30	1298.00	117.00	3.7	200	200	0.5	0.5	60	60	0	50	1	30	-40	
P10	14x30	1609.00	117.00	3.6	200	200	0.4	0.4	60	60	0	50	1	30	-40	
P11	14x30	7.00	15.00	3.2	600	100	0.3	0.6	60	60	0	50	1	30	-40	
P12	14x30	258.85	7.00	4.3	300	200	0.4	0.2	60	60	0	60	1	30	-50	
P13	14x30	441.50	7.00	6.0	300	300	0.6	0.2	60	60	0	50	1	30	-40	
P14	14x40	840.00	7.00	5.5	400	400	0.9	0.3	60	60	0	50	1	30	-40	
P15	14x30	978.85	7.00	3.7	300	400	1.0	0.5	60	60	0	50	1	30	-40	
P16	14x30	1290.00	15.00	3.2	400	200	0.5	0.4	60	60	0	50	1	30	-40	
P20	14x30	980.00	-185.00	3.8	800	200	0.4	0.6	60	60	0	50	1	30	-40	
P21	14x30	1298.50	-193.00	3.8	100	200	0.3	0.1	60	60	0	50	1	30	-40	
P22	14x30	1617.00	-185.00	3.3	400	100	0.4	0.4	60	60	0	50	1	30	-40	

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
7.00	P1, P8, P11
258.85	P12
433.50	P2
441.50	P13
840.00	P14
853.00	P3
978.85	P15
980.00	P20
1290.00	P4, P6, P16
1298.00	P9
1298.50	P21
1609.00	P10
1617.00	P5, P7, P22

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
617.00	P2, P3
609.00	P1, P4, P5
367.00	P6, P7
312.00	P8
117.00	P9, P10
15.00	P11, P16
7.00	P12, P13, P14, P15
-185.00	P20, P22
-193.00	P21

LOCAÇÃO DAS ESTACAS					
Bloco	Estacas	Diâmetro (cm)	Coordenada X (cm)	Coordenada Y (cm)	CA (cm)
B1	E1-1	30	7.00	609.00	-40
B2	E2-1	30	433.50	617.00	-40
B3	E3-1	30	853.00	617.00	-40
B4	E4-1	30	1290.00	609.00	-40
B5	E5-1	30	1617.00	609.00	-40
B6	E6-1	30	1290.00	367.00	-40
B7	E7-1	30	1617.00	367.00	-40
B8	E8-1	30	7.00	312.00	-40
B9	E9-1	30	1298.00	117.00	-40
B10	E10-1	30	1609.00	117.00	-40
B11	E11-1	30	7.00	15.00	-40
B12	E12-1	30	258.85	7.00	-50
B13	E13-1	30	441.50	7.00	-40
B14	E14-1	30	840.00	7.00	-40
B15	E15-1	30	978.85	7.00	-40
B16	E16-1	30	1290.00	15.00	-40
B20	E20-1	30	980.00	-185.00	-40
B21	E21-1	30	1298.50	-193.00	-40
B22	E22-1	30	1617.00	-185.00	-40

Estacas		
Simbologia	de (cm)	Quantidade
⊕	30	22

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7
B8=B9=B10=B11=B12
B13=B14=B15=B16=B20
B21=B22 (1ø30)

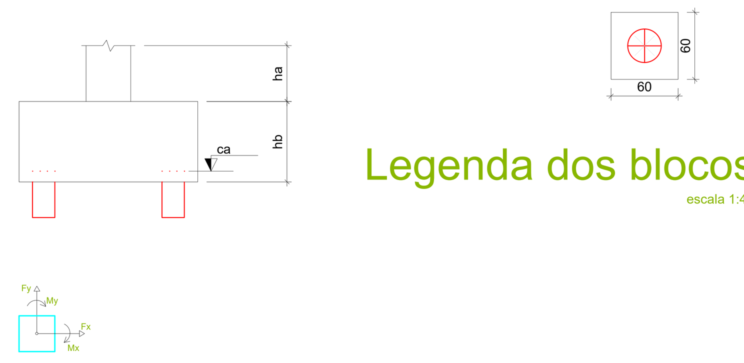

Legenda dos blocos

escala 1:40

P1=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P15=P16=P20=P21=P22

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B13=B14=B15=B16=B20=B21=B22

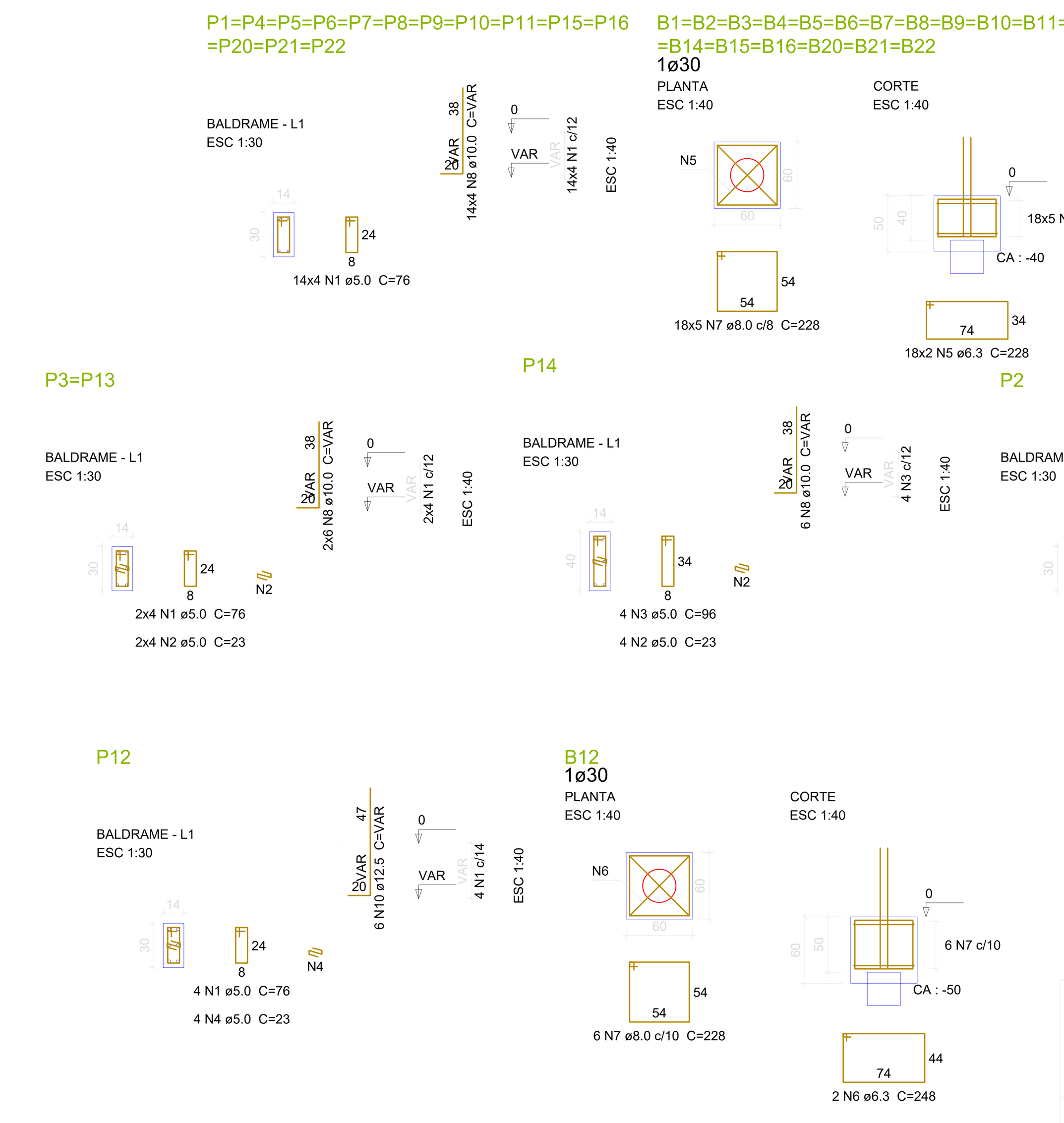

Relação do aço

B12 B22

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	72	76	5472
	2	5.0	12	23	276
	3	5.0	4	96	384
	4	5.0	4	23	92
CA50	5	6.3	36	228	8208
	6	6.3	2	248	496
	7	8.0	96	228	21888
	8	10.0	80	VAR	VAR
	9	10.0	2	VAR	VAR
	10	12.5	6	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)		
CA50	6.3	87.1	21.34	BLOCOS	linha planilha: 1691
	8.0	218.9	86.47	BLOCOS	linha planilha: 1692
	10.0	77.9	48.06	ESPERAS	linha planilha: 1717
	12.5	6.9	6.65	ESPERAS	linha planilha: 1718
CA60	5.0	62.3	9.59	ESPERAS	linha planilha: 1714

PESO TOTAL
CA50 162.52
CA60 9.59

Vol. de concreto total (C-25) = 3.65 m³ linha planilha: 1828

Obs: não será necessário a execução de formas para concretagem dos blocos.

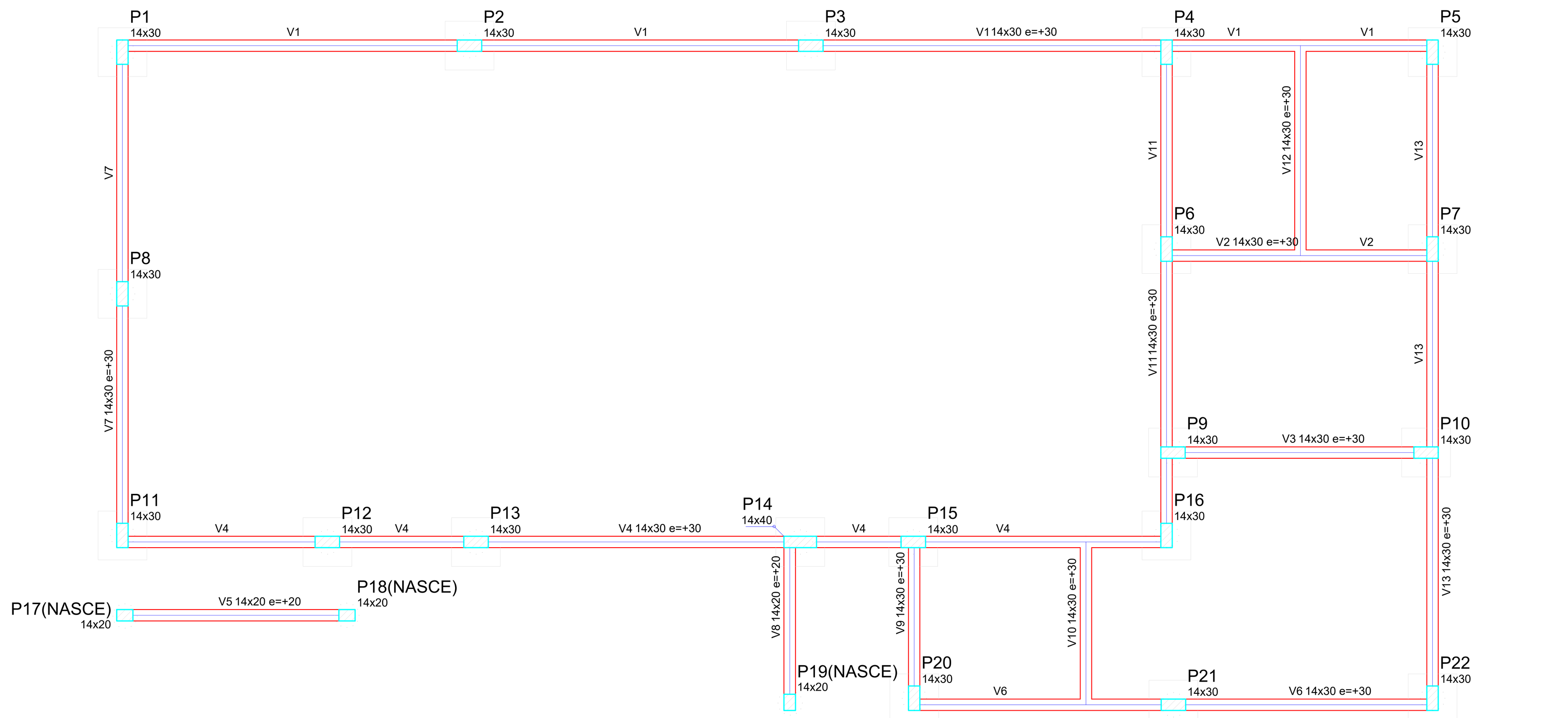

Forma do pavimento BALDRAME

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x30	30	30
V2	14x30	30	30
V3	14x30	30	30
V4	14x30	30	30
V5	14x20	20	20
V6	14x30	30	30
V7	14x30	30	30
V8	14x20	20	20
V9	14x30	30	30
V10	14x30	30	30
V11	14x30	30	30
V12	14x30	30	30
V13	14x30	30	30

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	285600

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 30	0	0
P2	14 x 30	0	0
P3	14 x 30	0	0
P4	14 x 30	0	0
P5	14 x 30	0	0
P6	14 x 30	0	0
P7	14 x 30	0	0
P8	14 x 30	0	0
P9	14 x 30	0	0
P10	14 x 30	0	0
P11	14 x 30	0	0
P12	14 x 30	0	0
P13	14 x 30	0	0
P14	14 x 40	0	0
P15	14 x 30	0	0
P16	14 x 30	0	0
P17	14 x 20	0	0
P18	14 x 20	0	0
P19	14 x 20	0	0
P20	14 x 30	0	0
P21	14 x 30	0	0
P22	14 x 30	0	0

P17(MORRE)

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

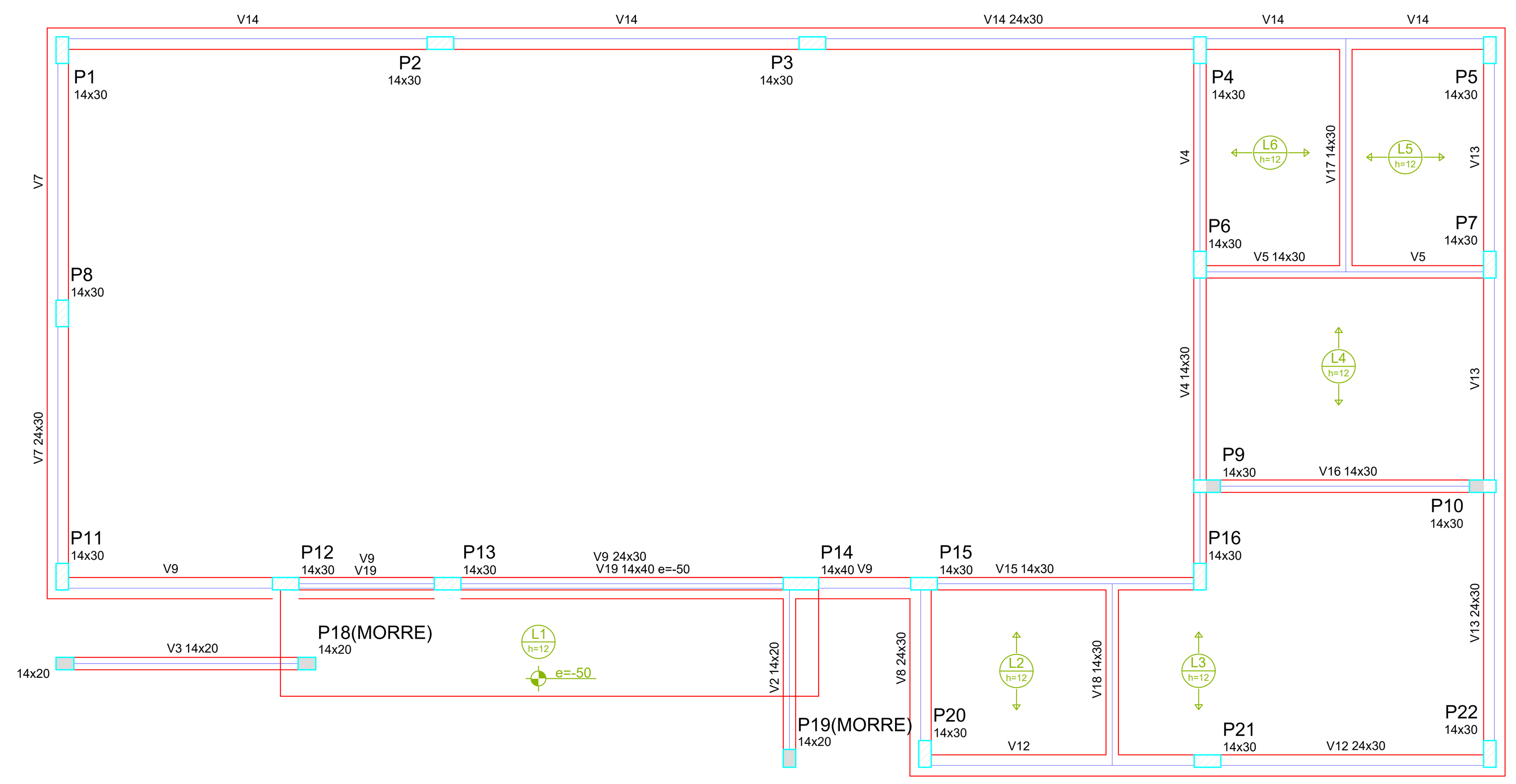

Forma do pavimento CINTA

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V2	14x20	0	300
V3	14x20	0	300
V4	14x30	0	300
V5	14x30	0	300
V7	24x30	0	300
V8	24x30	0	300
V9	24x30	0	300
V12	24x30	0	300
V13	24x30	0	300
V14	24x30	0	300
V15	14x30	0	300
V16	14x30	0	300
V17	14x30	0	300
V18	14x30	0	300
V19	14x40	-50	250

Lajes

Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	16	-50	250	400	0	80	-

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	285600

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 30	0	300
P2	14 x 30	0	300
P3	14 x 30	0	300
P4	14 x 30	0	300
P5	14 x 30	0	300
P6	14 x 30	0	300
P7	14 x 30	0	300
P8	14 x 30	0	300
P9	14 x 30	0	300
P10	14 x 30	0	300
P11	14 x 30	0	300
P12	14 x 30	0	300
P13	14 x 30	0	300
P14	14 x 40	0	300
P15	14 x 30	0	300
P16	14 x 30	0	300
P17	14 x 20	0	300
P18	14 x 20	0	300
P19	14 x 20	0	300
P20	14 x 30	0	300
P21	14 x 30	0	300
P22	14 x 30	0	300

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

DETALHE DAS ESTACAS Ø30CM:

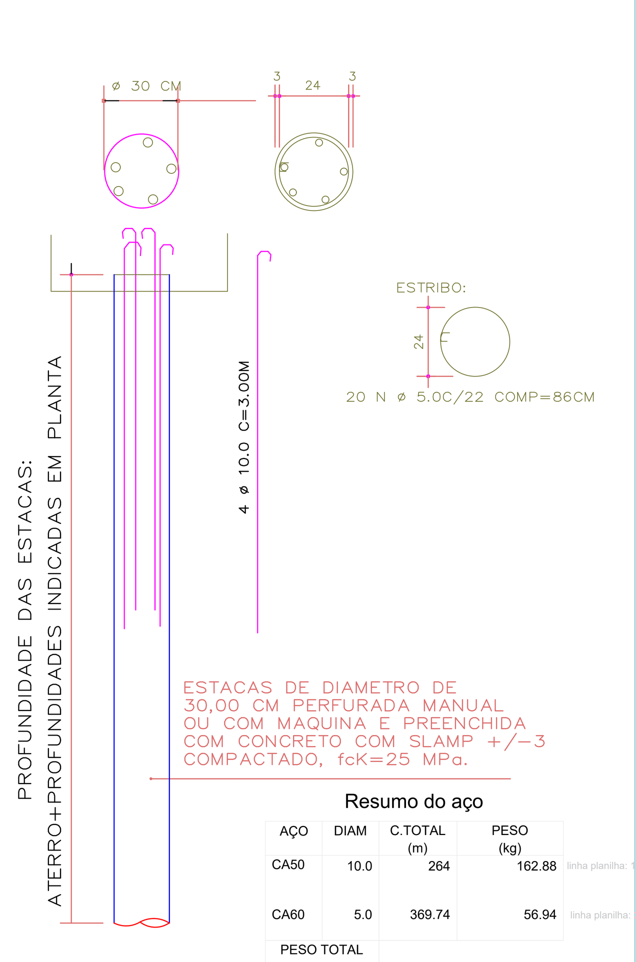

ESTACAS DE DIAMETRO DE 30,00 CM PERFURADA MANUAL OU COM MAQUINA E PREENCHIDA COM CONCRETO COM SLAMP +/-3 COMPACTADO, fcK=25 MPa.

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)	
CA50	10.0	264	162.88	linha planilha: 1693
CA60	5.0	369.74	56.94	linha planilha: 2010

PESO TOTAL
CA50 162.88
CA60 56.94

Vol. de concreto total (C-25) = 6.22 m³
88 metros de perfuração linha planilha: 1391

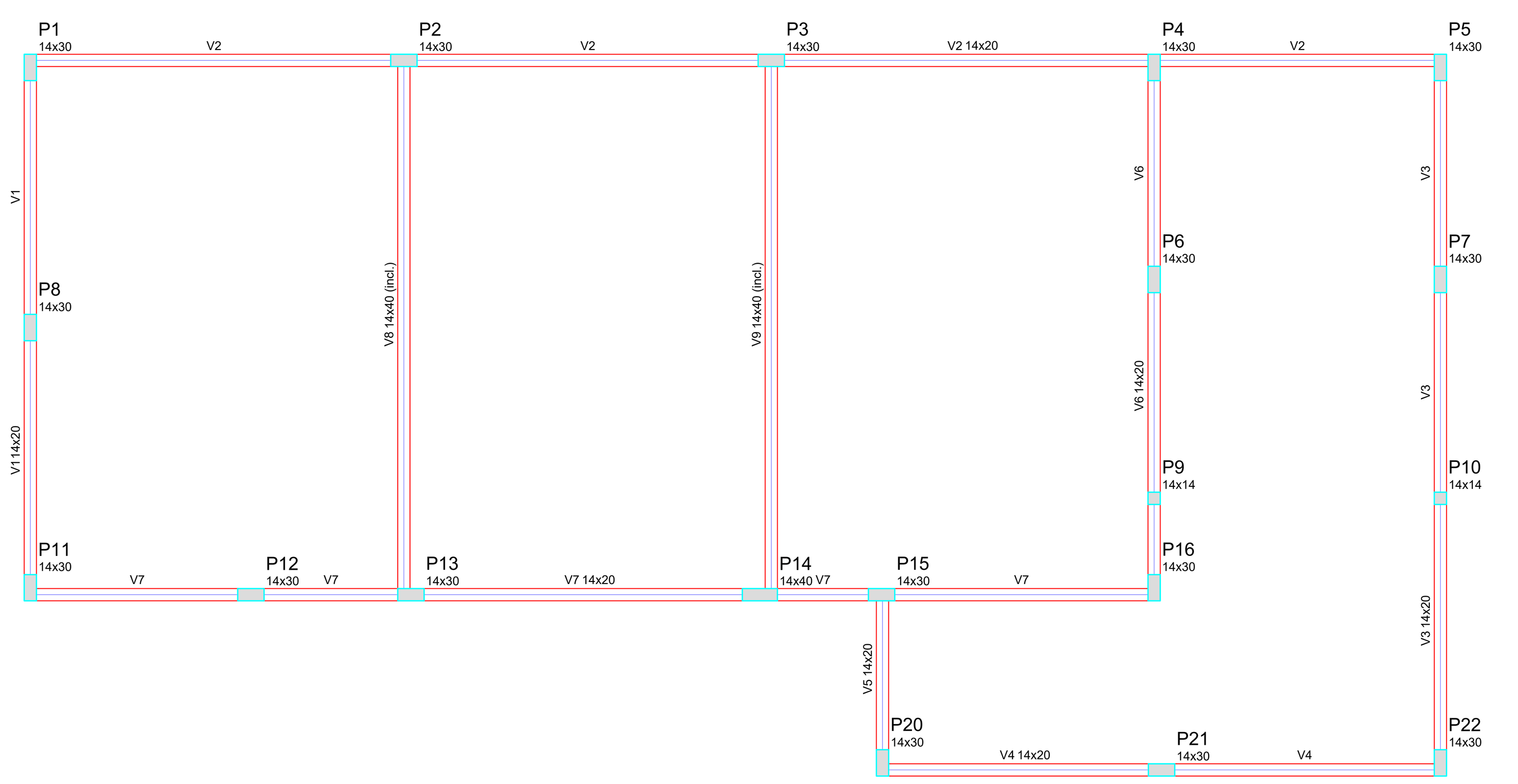

Forma do pavimento RESPALDO PLATIBANDA

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x20	0	450
V2	14x20	0	450
V3	14x20	0	450
V4	14x20	0	450
V5	14x20	0	450
V6	14x20	0	450
V7	14x20	0	450
V8	14x40	-30 / 0	420 / 300
V9	14x40	-30 / 0	420 / 300

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	285600

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 30	0	450
P2	14 x 30	0	450
P3	14 x 30	0	450
P4	14 x 30	0	450
P5	14 x 30	0	450
P6	14 x 30	0	450
P7	14 x 30	0	450
P8	14 x 30	0	450
P9	14 x 14	0	450
P10	14 x 14	0	450
P11	14 x 30	0	450
P12	14 x 30	0	450
P13	14 x 30	0	450
P14	14 x 40	0	450
P15	14 x 30	0	450
P16	14 x 30	0	450
P20	14 x 30	0	450
P21	14 x 30	0	450
P22	14 x 30	0	450

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

DETALHE L1

EXEMPLO DA MONTAGEM ARMADURA DA MARQUISE

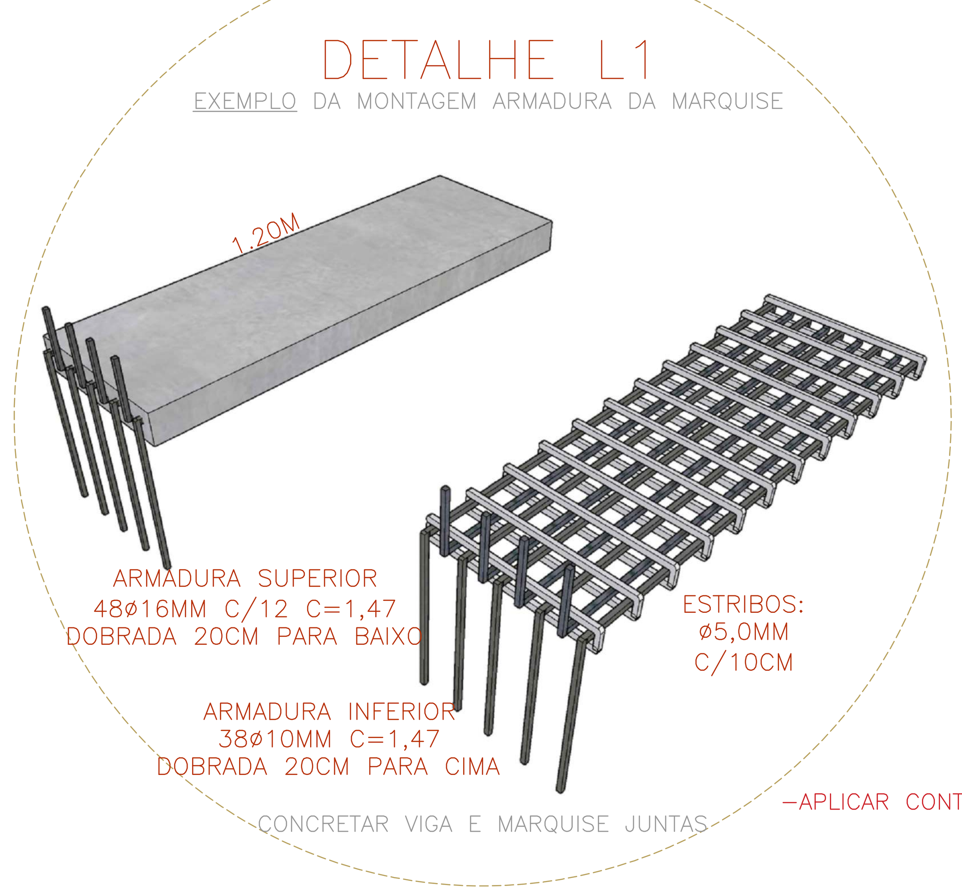

-APLICAR CONTRA-FLEXA DE 0,5CM NA PARTE FRONTAL DA MARQUISE

DETALHE L1

ARMADURA - CORTE TRANSV.

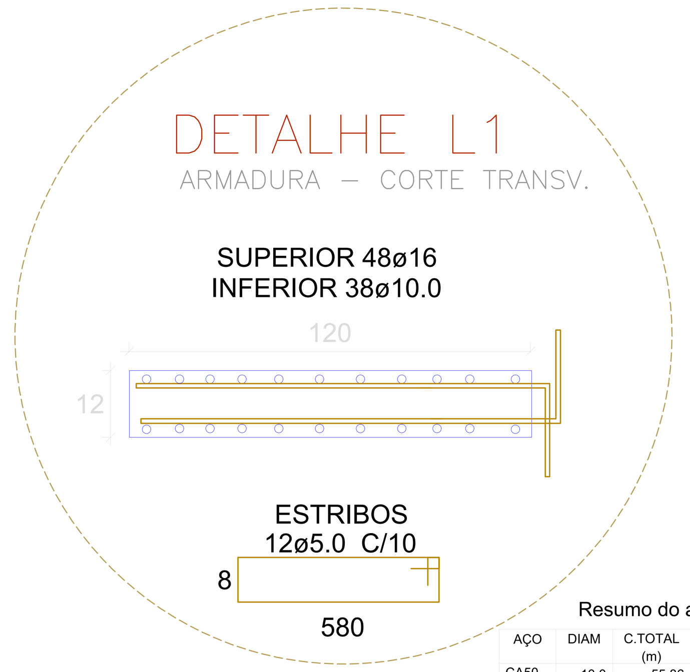

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)	
CA50	10.0	55.86	34.46	linha planilha: 1726
	16.0	70.46	110.78	linha planilha: 1728
CA60	5.0	130.68	20.13	linha planilha: 1723

PESO TOTAL
CA50 145.24
CA60 20.13

Vol. de concreto total (C-25) = 0.84 m³ linha planilha: 1828
Área de forma: 08.00m² linha planilha: 1622

- MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
- A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
- NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
- MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
- MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
- TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA

ENDEREÇO: UBIRATÃ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. VITOR H. DE ALMEIDA TIBURCIO CAU:

Documento assinado digitalmente
gov.br
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:12:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conteúdo: LOCAÇÃO DAS ESTACAS
PLANTAS DE FORMA
DETALHE DA LAJE - DETALHE BLOCOS

PAVIMENTO: DIVERSOS | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS: 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 12/11/21 | FOLHA: 01

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

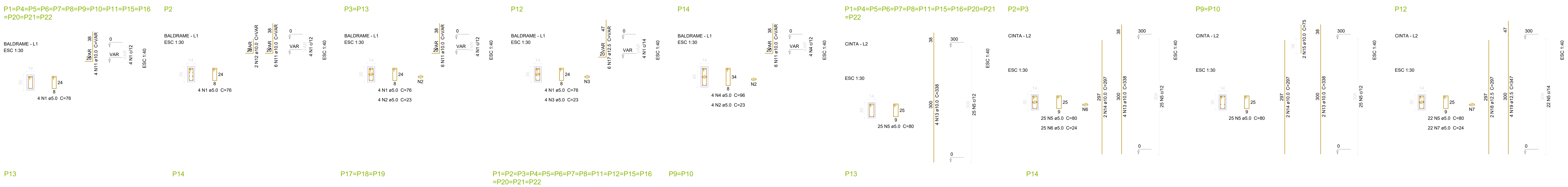

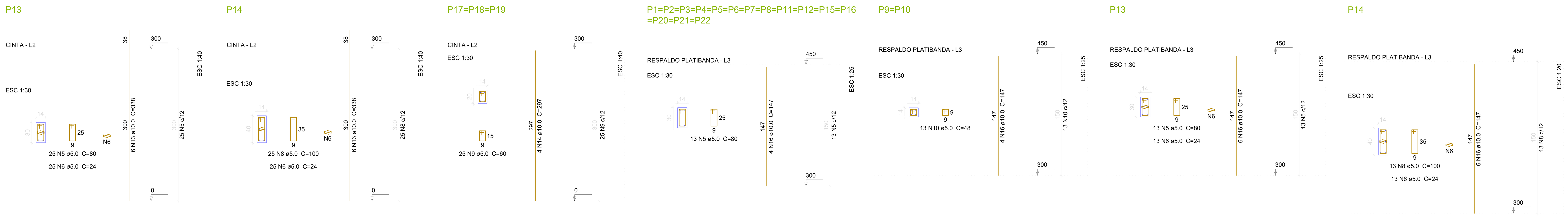

Obs: quantitativo da espera dos pilares se encontra na prancha anterior junto aos blocos de coroamento, pois deve ser executado/concretado juntos.

Relação do aço

BALDRAME:	14xP1	P2
	2xP3	P12
	P14	
CINTA:	12xP1	2xP2
	2xP9	P12
	P13	P14
	2xP17	
RESPALDO PLATIBANDA:	3xP1	2xP9
	P13	P14

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	72	76	5472
	2	5.0	12	23	276
	3	5.0	4	23	92
	4	5.0	4	96	384
	5	5.0	655	80	52400
	6	5.0	126	24	3024
	7	5.0	22	24	528
	8	5.0	38	100	3800
	9	5.0	50	60	3000
	10	5.0	26	48	1248
CA50	11	10.0	80	VAR	VAR
	12	10.0	2	VAR	VAR
	13	10.0	72	338	24336
	14	10.0	16	297	4752
	15	10.0	4	75	300
	16	10.0	80	147	11760
	17	12.5	6	VAR	VAR
	18	12.5	2	297	594
	19	12.5	4	347	1388

Resumo do aço - pilares nível 0 --> 3m

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)	
CA50	10.0	298,76	184,34	linha planilha: 1717
	12.5	19,82	19,09	linha planilha: 1718
CA60	5.0	219,28	33,77	linha planilha: 1714

PESO TOTAL	
CA50	203,43
CA60	33,77

Vol. de concreto total (C-25) = 2,69 m³ linha planilha: 1828
Área de forma = 40,92 m² linha planilha: 2008

Resumo do aço - pilares nível 3 --> 4,5m

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)	
CA50	10.0	117,6	72,56	linha planilha: 1717
CA60	5.0	198,12	30,51	linha planilha: 1714

PESO TOTAL	
CA50	72,56
CA60	30,51

Vol. de concreto total (C-25) = 0,52 m³ linha planilha: 1828
Área de forma = 16,44 m² linha planilha: 2008

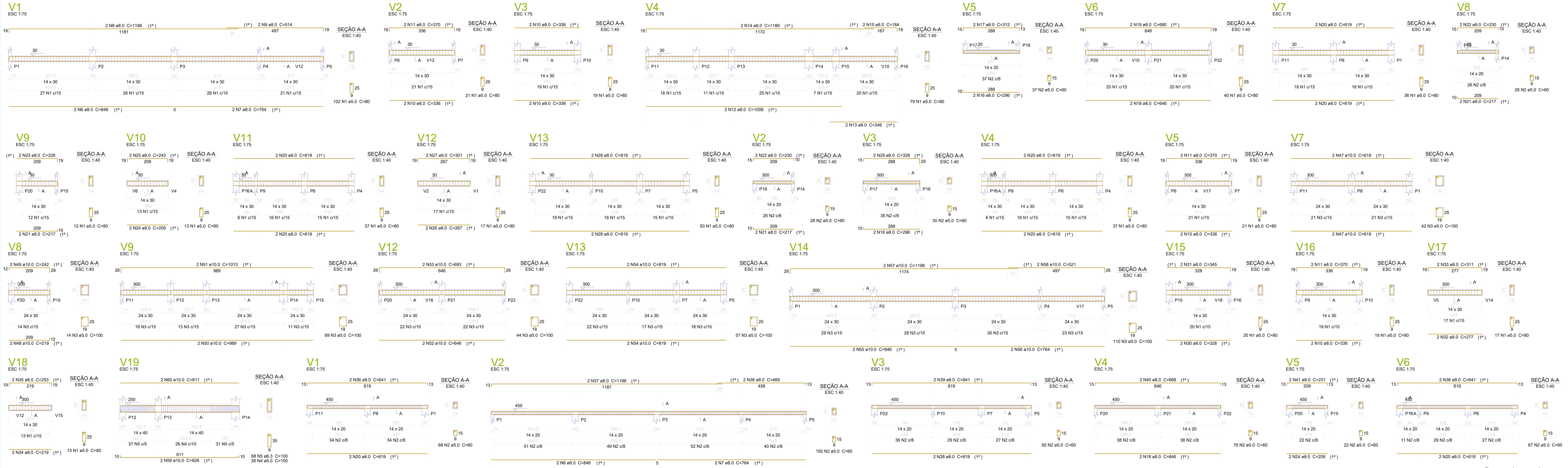

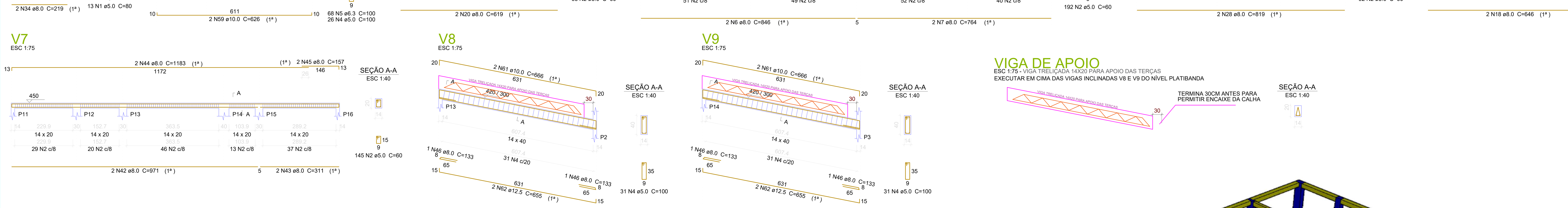

Relação do aço

BALDRAME:	V1	V2
	V3	V4
	V5	V6
	V7	V8
	V9	V10
	V11	V12
	V13	
CINTA:	V2	V3
	V4	V5
	V7	V8
	V9	V12
	V13	V14
	V15	V16
	V17	V18
	V19	
RESPALDO PLATIBANDA:	V1	V2
	V3	V4
	V5	V6
	V7	V8
	V9	

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	553	80	44240
	2	5.0	786	60	47160
	3	5.0	336	100	33600
	4	5.0	88	100	8800
CA50	5	6.3	68	100	6800
	6	8.0	4	846	3384
	7	8.0	4	764	3056
	8	8.0	2	1198	2396
	9	8.0	2	514	1028
	10	8.0	10	336	3360
	11	8.0	6	370	2220
	12	8.0	2	1006	2012
	13	8.0	2	346	692
	14	8.0	2	1189	2378
	15	8.0	2	184	368
	16	8.0	4	296	1184
	17	8.0	2	312	624
	18	8.0	4	646	2584
	19	8.0	2	680	1360
	20	8.0	16	619	9904
	21	8.0	6	217	1302
	22	8.0	4	230	920
	23	8.0	2	226	452
	24	8.0	4	209	836
	25	8.0	2	243	486
	26	8.0	2	267	534
	27	8.0	2	301	602
	28	8.0	6	819	4914
	29	8.0	2	328	656
	30	8.0	2	328	656
	31	8.0	2	345	690
	32	8.0	2	277	554
	33	8.0	2	311	622
	34	8.0	2	219	438
	35	8.0	2	253	506
	36	8.0	4	641	2564
	37	8.0	2	1198	2396
	38	8.0	2	469	938
	39	8.0	2	841	1682
	40	8.0	2	668	1336
	41	8.0	2	231	462
	42	8.0	2	971	1942
	43	8.0	2	311	622
	44	8.0	2	1183	2366
	45	8.0	2	157	314
	46	8.0	4	133	532
	47	10.0	4	619	2476
	48	10.0	2	219	438
	49	10.0	2	242	484
	50	10.0	2	989	1978
	51	10.0	2	1013	2026
	52	10.0	2	646	1292
	53	10.0	2	693	1386
	54	10.0	4	819	3276
	55	10.0	2	846	1692
	56	10.0	2	764	1528
	57	10.0	2	1198	2396
	58	10.0	2	521	1042
	59	10.0	2	626	1252
	60	10.0	2	611	1222
	61	10.0	4	666	2664
	62	12.5	4	655	2620

Resumo do aço - vigas baldrame

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)	
CA50	8.0	307,66	121,52	linha planilha: 1692
CA60	5.0	378,6	58,30	linha planilha: 1522

PESO TOTAL	
CA50	121,52
CA60	58,30

Vol. de concreto total (C-25) = 02,92 m³ linha planilha: 1828
área de formas = 41,75 m² linha planilha: 2007

Resumo do aço - vigas cinta

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)	
CA50	6.3	68	18.3	linha planilha: 1715
	8.0	108,48	42,84	linha planilha: 1716
	10.0	224,88	138,74	linha planilha: 2012
CA60	5.0	500,2	77,03	linha planilha: 2011

PESO TOTAL	
CA50	276,91
CA60	77,03

Vol. de concreto total (C-25) = 04,61 m³ linha planilha: 1828
área de formas = 49,85 m² linha planilha: 2009

Resumo do aço - vigas respaldo platibanda

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)	
CA50	8.0	236,66	93,48	linha planilha: 1716
	10.0	26,64	16,43	linha planilha: 2012
	12.5	26,2	25,23	linha planilha: 2013
CA60	5.0	459,2	70,71	linha planilha: 2011

PESO TOTAL	
CA50	135,14
CA60	70,71

Vol. de concreto total (C-25) = 02,23 m³ linha planilha: 1828
área de formas = 38,22 m² linha planilha: 2009

- MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
- A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
- NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
- MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
- MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
- TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

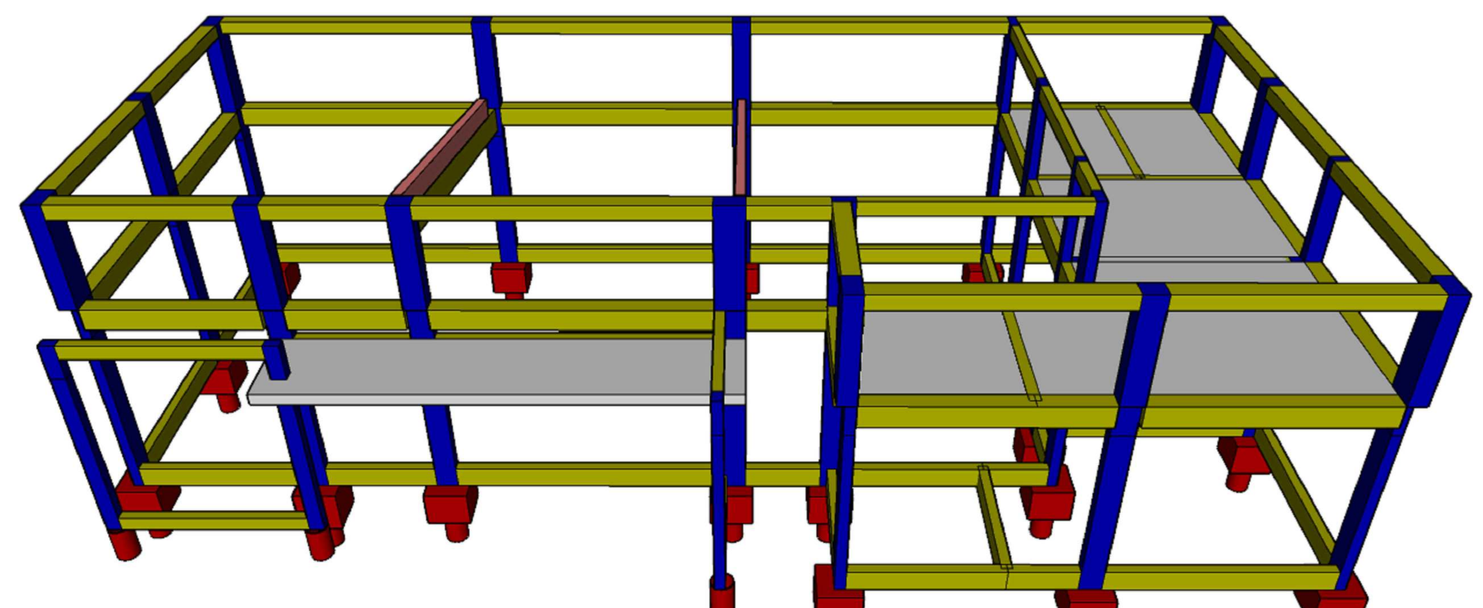

VISTA FRONTAL SUPERIOR

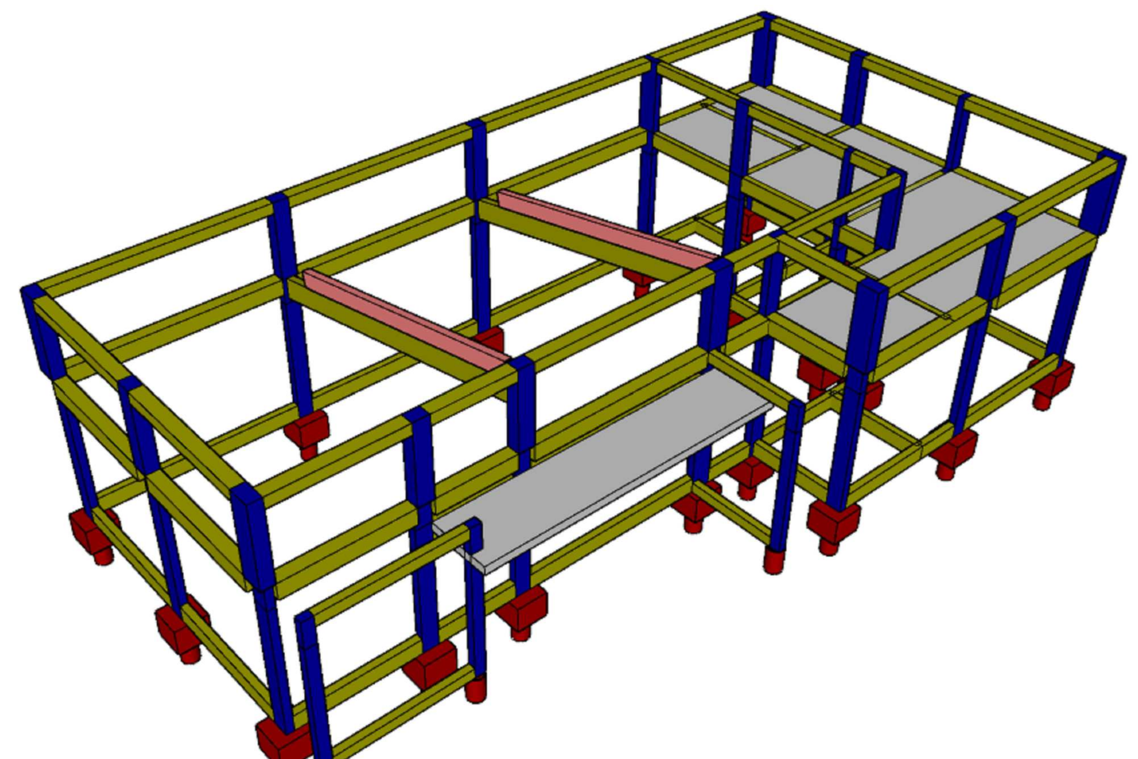

PERSPECTIVA FRONTAL SUPERIOR

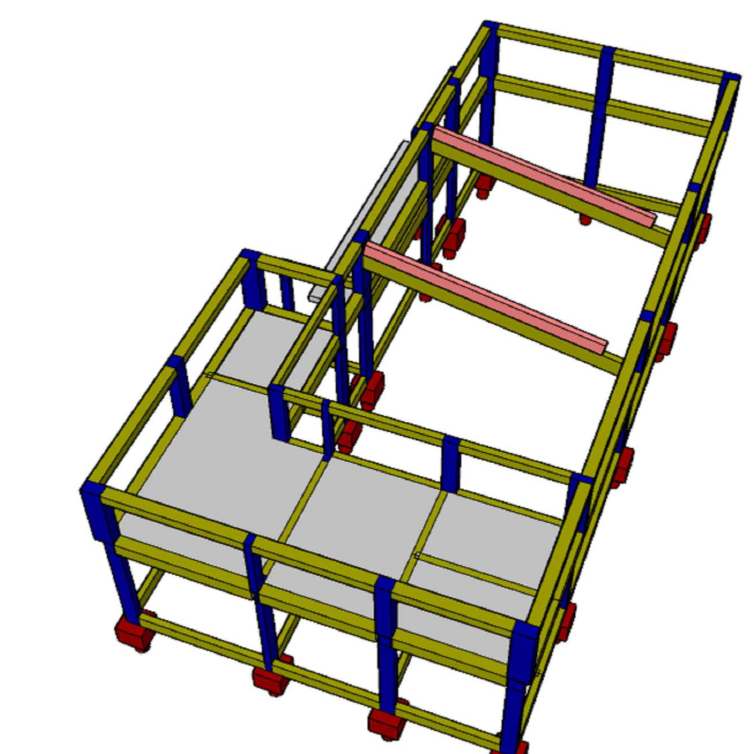

PERSPECTIVA LATERAL DIREITA

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA

ENDEREÇO: UBIRATÃ

Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:12:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. VITOR H. DE ALMEIDA TIBURCIO CAU:

Conteúdo: LOCAÇÃO DAS ESTACAS
PLANTAS DE FORMA
DETALHE DA LAJE - DETALHE BLOCOS

PAVIMENTO: DIVERSOS | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 12/11/21 | FOLHA: 02

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

DETALHE DO ABRIGO DE GLP - 13 kg

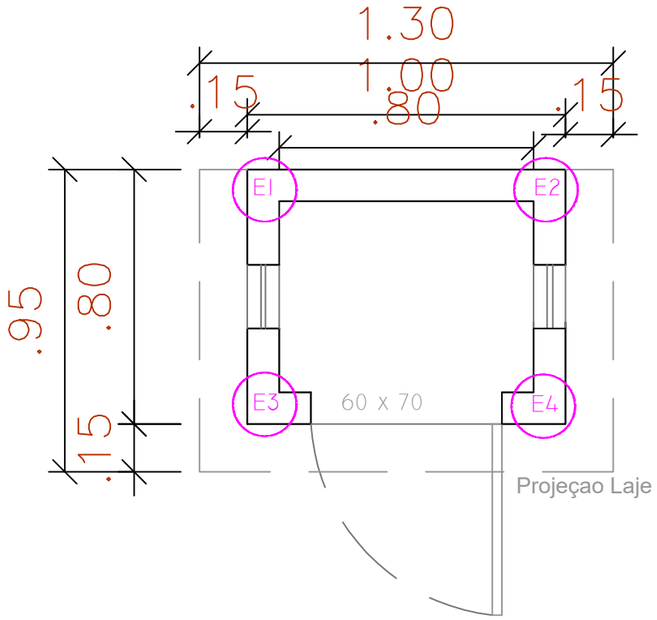

PLANTA BAIXA - esc. s/escala

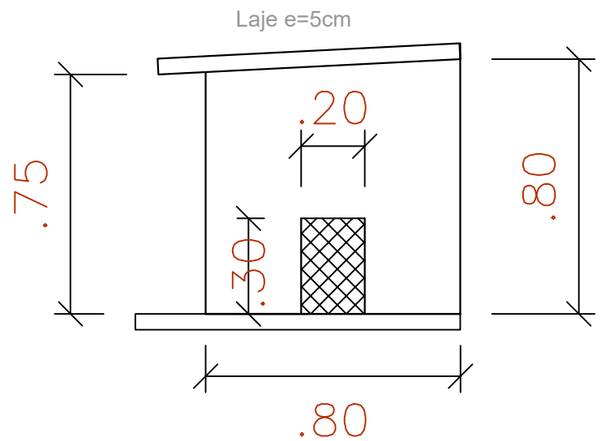

ELEVAÇÃO LATERAL - esc. s/escala

OBS: PAREDES EM CONCRETO COM MALHA Ø8MM ESPAÇADOS 20X20CM

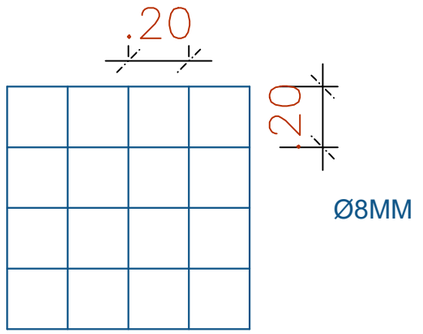

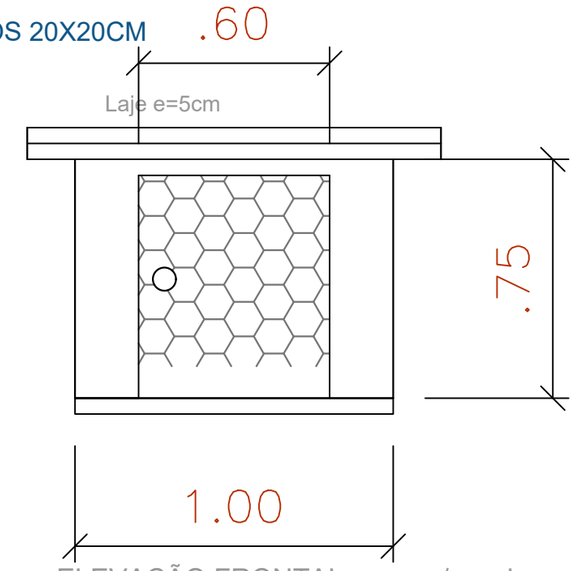

ELEVAÇÃO FRONTAL - esc. s/escala

DETALHE DAS ESTACAS Ø30CM:

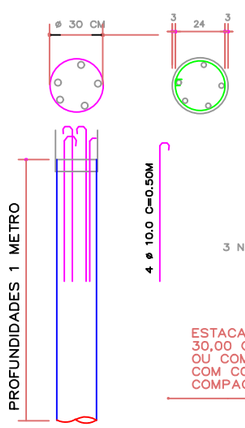

ESTACAS DE DIAMETRO DE 30,00 CM PERFURADA MANUAL OU COM MAQUINA E PREENCHIDA COM CONCRETO COM SLAMP +/-3 COMPACTADO, fcK=20 MPa.

MATERIAIS:

AÇO Ø8MM= 7.02kg
CONCRETO= 0.24M³
LASTRO CONCRETO
PISO= 0.95M³
FORMA= 7.02kg
LAJE= 1.24M²
PROF. ESTACAS=4M

PROJETO ESTRUTURAL CENTRAL GLP DETALHES

Folha 01/01

- OBRA: **CENTRO COMUNITÁRIO**
- LOCAL: Gleba Rio Verde - Ubiratã - Pr.
- PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

25/07/1960 UBIRATÃ 04/11/1961

ÁREAS

Zoneamento	ZR4
Área Construída	114,35m²
Taxa de Ocupação	06,70%
Taxa de Permeabilidade	92,25%
Coeficiente de Aproveitamento	0,067

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº: 76.950.096/0001-10

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:15:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autores do Projeto:Vitor Hugo T. de Almeida
Arquiteto CAU:A196545-0/Pr.

Resp.Técnico:

Escala: Indicada

Projeto
Arquiteto Vitor Hugo T. de Almeida

setembro/2023

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARC
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-9780
2662-9780 e informe o código 731B-FDFC-2662-9780

CORTE TRANSVERSAL A-A

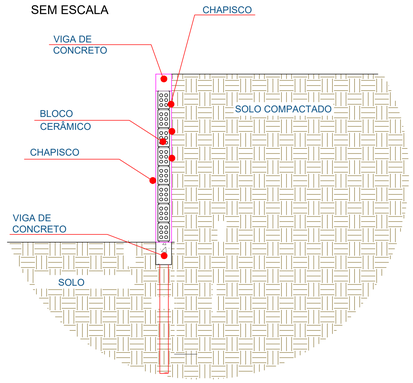

OBS: REALIZAR ATERRO APÓS 30 DIAS DECORRIDOS DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS.

Resumo do aço

AÇO	DIAM	PESO (kg)
CA50	8.0	200.59
	10.0	463.24
CA60	5.0	178.39

Vol. de concreto total (C-25) = 12.72 m³

Forma pilares= 31.12 m²

Forma baldrame= 33.48 m²

Perfuração Estacas= 72 m

Alvenaria de vedação do muro de arrimo= 57.93m²

Chapisco do muro de arrimo= 95.22m²

trecho com altura variável até 1,6 metros

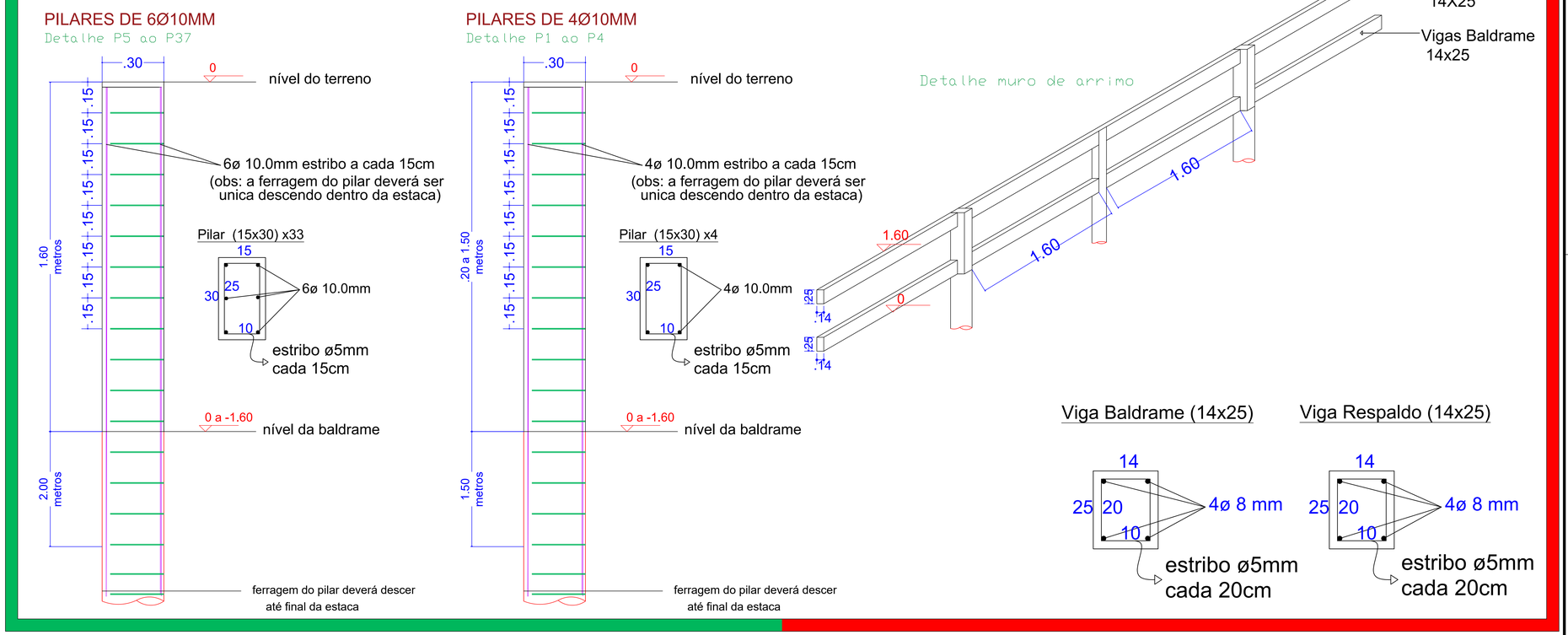

IMPLANTAÇÃO

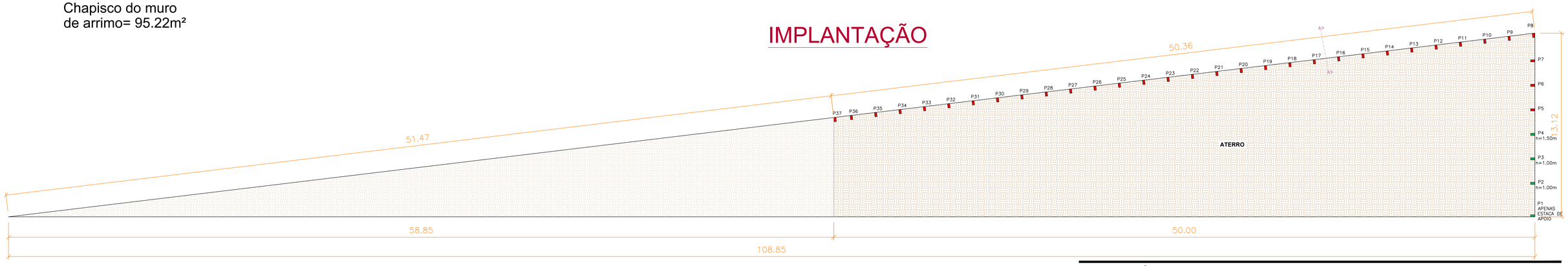

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

1-NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
- NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
- NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NOTAS IMPORTANTES:

- VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA
- ANTES DA CONCRETAGEM MOLHE BEM AS FORMAS E, PARA O CASO DE LAJES MISTAS, OS TIJOLOS TAMBÉM;
- CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS;
- PARA ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS DO PROJETO O ENG. ESTRUTURAL DEVERÁ SER CONSULTADO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO SEM AUTORIZAÇÃO DO ENG. ESTRUTURAL E DE RESP. DO EXECUTOR DA OBRA;
- EM CASO DE ATERROS O MESMO DEVERÁ SER DESCOSIDERADO PARA CÁLCULO DA FUNDAÇÃO;
- QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE COTAS E ESCALAS, PREVALECERÁ A COTA
- O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118;

ASSINATURAS/APROVAÇÃO:

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:15:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATÃ-PR	FOLHA: ÚNICA
PROJETO: MURO_DE_ARRIMO JARDIM_PETRICA QUADRA_07,LOTE_09 RUA_FIORAVANTE_ZEN,S/N	
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DETALHES	REVISÃO: R-00 DATA: 11/09/2023
ENGENHEIRO_CIVIL: VITOR_HUGO_T.DE_ALMEIDA Arquiteto CAU:A196545-0/Pr.	ESCALA: INDICADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

DETALHE ESTRUTURAL MURO GUARDA-CORPO

PILARES

Detalhe P1 ao P16

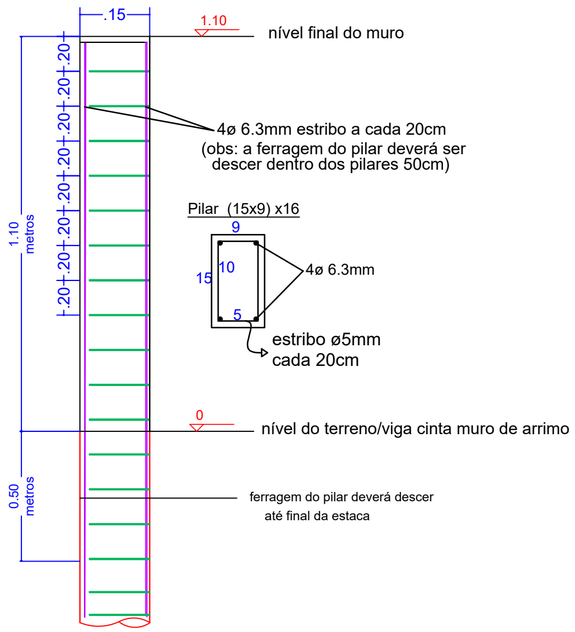

Resumo do aço

AÇO	DIAM	PESO (kg)
CA50	6.3	25.09
CA60	5.0	6.21

Vol. de concreto total (C-25) = 0.24 m³

Forma = 5.28 m²

IMPLANTAÇÃO

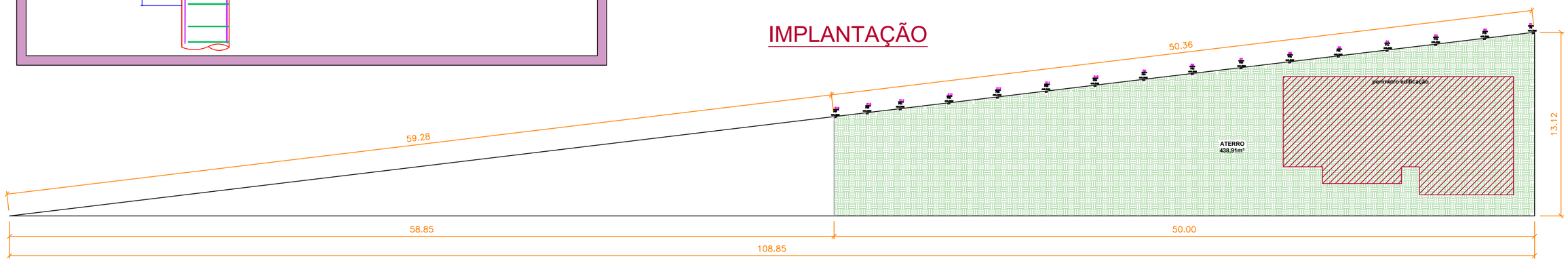

Vista Muro

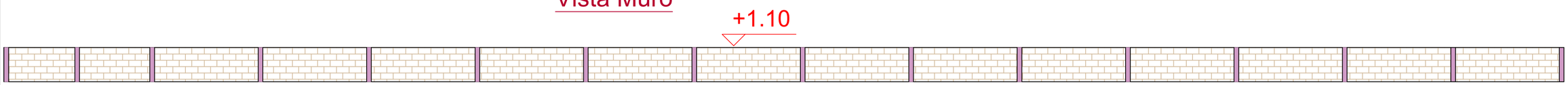

OBS: PREVISTO CHAPISCO+EMBOÇO+TEXTURA NA FACE FRONTAL

ASSINATURAS/APROVAÇÃO:

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:15:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATÃ-PR	FOLHA: ÚNICA
PROJETO: MURO_GUARDA_CORPO JARDIM_PETRICA QUADRA_07,LOTE_09 RUA_FIORAVANTE_ZEN,S/N	
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DETALHES	REVISÃO: R-00 DATA: 11/09/2023
ENGENHEIRO_CIVIL: VITOR_HUGO_T.DE_ALMEIDA Arquiteto CAU:A196545-0/Pr.	ESCALA: INDICADA

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

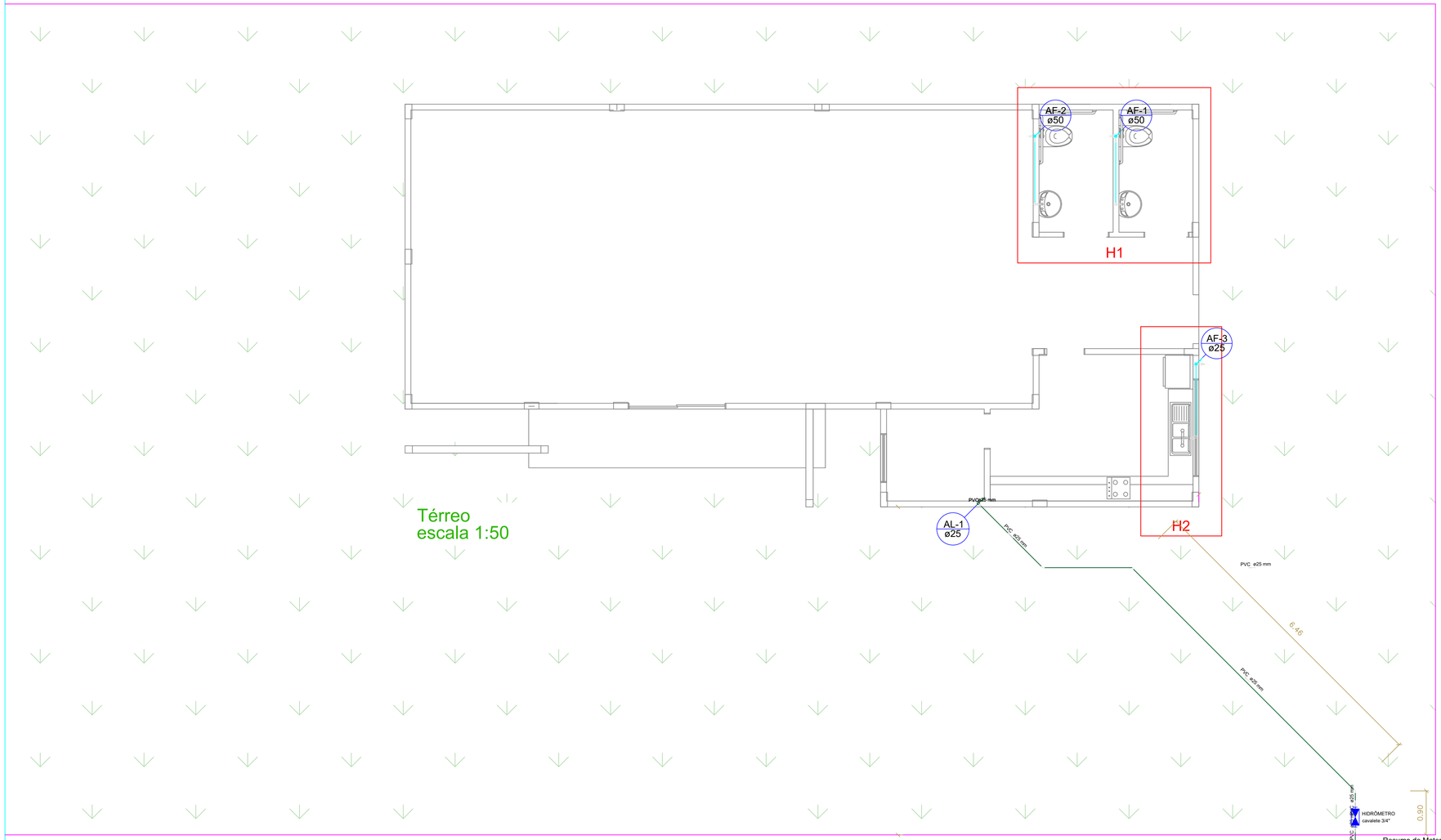

Legenda

- Alimentador Predial
- Hidrômetros - HIDRÔMETRO
- Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG
- Válvula de descarga c/PVC soldável - VD
- Válvula de esfera c/ PVC soldável - VESF

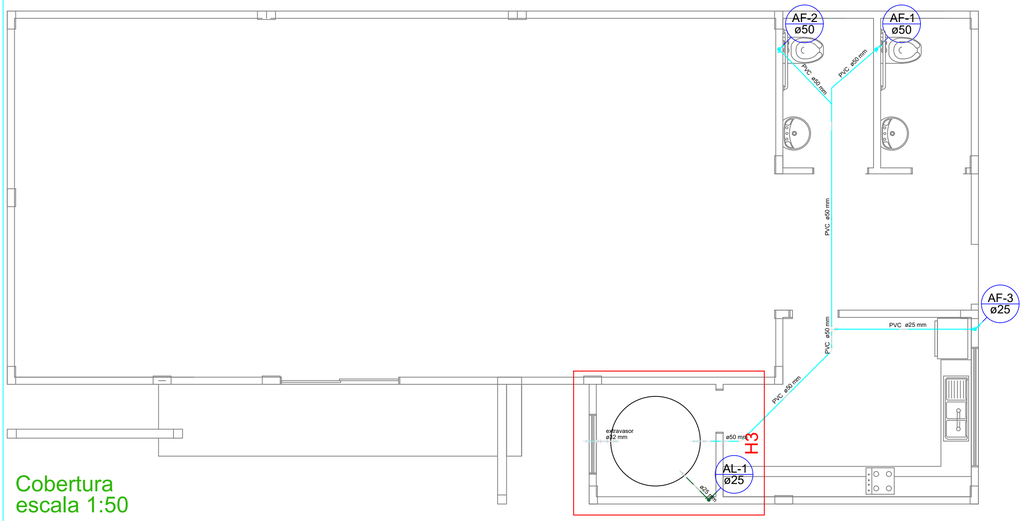

Cobertura
escala 1:50

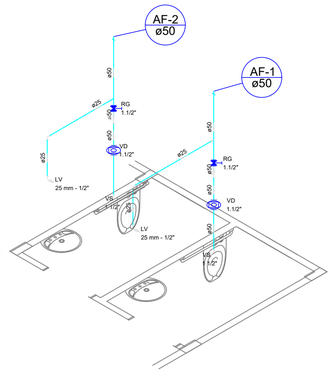

Detalhe H1
escala 1:50

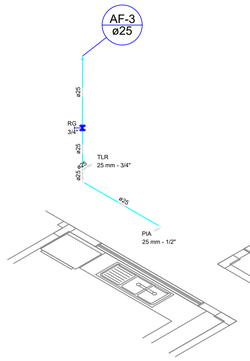

Detalhe H2
escala 1:50

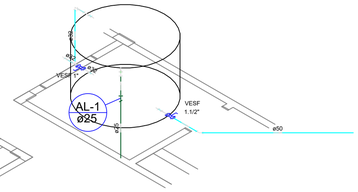

Detalhe H3
escala 1:50

Resumo de Materiais:

CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 25 □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾□), PARA 1 MEDIDOR □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1
REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1
HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2□, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4□, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2□, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2
CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2
ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2

Resumo de Materiais:

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,19
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,16
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2□ INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4□ INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4□ INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4

PROJETO ÁGUA FRIA

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA

ENDEREÇO: UBIRATÃ

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:15:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. VITOR H. DE ALMEIDA TIBURCIO

Conteúdo: planta-detalhes

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
DIVERSOS	cm	01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
GUILHERME SANTA ROSA	12/07/23	01

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.tbdocs.com.br/verificacao/7318-FDFC-2662-8780 e informe o código 7318-FDFC-2662-8780

Estudo Técnico Preliminar 187/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- Um centro comunitário é um espaço físico que tem como objetivo principal promover a integração e o desenvolvimento da comunidade local. É um local onde os moradores podem se reunir, participar de atividades e eventos, buscar apoio e recursos, e colaborar para melhorar a qualidade de vida de todos.
- A construção do centro comunitário garantira aos moradores do Jardim Petrica, em Ubiratã (PR), a oportunidade de participação social em prol de um futuro melhor na comunidade.
- Um dos objetivos dos moradores é usar o centro para fomentar, cada vez mais, vínculos e convivência entre a vizinhança, espaços de aprendizagem e projetos no bairro. Atividades físicas, culturais, formativas e de convivência são alguns dos pontos levantados na elaboração do plano de necessidades.
- O centro comunitário vai juntar e centralizar toda a comunidade para planejar projetos e ter um lugar melhor.
- O centro comunitário vai impactar. Vai proporcionar espaço adequado para realização de festas, encontros e reuniões entre demais eventos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Lazer	Rafael de Mello Bartz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A contratação está prevista no PAI e no PPA(anexo), O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços Comuns de Engenharia, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.
- Duração do Contrato/Ata: Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução previsto para 11(onze) meses com o intuito de implementar importante ferramenta de planejamento e gestão para o setor, com a finalidade de levantar os espaços públicos de lazer, esporte e recreação que necessitam de reestruturação e reforma, subsidiar a elaboração de projetos e execução de obras, bem como de monitorar as condições dos equipamentos e estabelecimentos esportivos locais, a abrangência e a qualidade dos serviços ofertados à população.
- A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo
- Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município
- Entende-se por defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
- 0 prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal do Contrato, que comunicará por escrito a Licitante.
- 0 objeto da presente Concorrência será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao município da conclusão do objeto pela Contratada, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

- A aceitação da obra se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada. 0 recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no de Arquitetura e Urbanismo (CAU); Agronomia
- Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e pela obra; (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá a execução da obra.
- Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não licitante, demonstrando a execução pela empresa dos serviços.
- Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução.
- 0 Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado. Comprovação de que a licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:
- Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;
- Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum.
- Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.
- Ao final da execução, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.
- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.
- 0 Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar correções que se fizerem necessárias.
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 0 recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificações constantes, devendo ser empresa, corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. Levantamento de Mercado

- Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.
- A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contrata do resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ubiratã, com base em vistoria prévia realizada para a Construção do Centro Comunitário no Jardim Petrica, originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contatação.
- Sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas Anexos.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

6. Descrição da solução como um todo

- A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os:
- PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;
- MEMORIAIS DESCRITIVOS;
- CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA DE ORÇAMENTO.
- Construídos pela equipe de engenharia da Prefeitura de Ubiratã, disponibilizados nos autos processuais para Construção do Centro Comunitário do Jardim Petrica, que compreende:

-
  - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
  - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS
  - FUNDACOES
  - ESTRUTURAS
  - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS
  - COBERTURA
  - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS
  - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO
  - INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS
  - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS
  - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS
  - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCACAO	Quant.
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	59,00
LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	5,00
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	
BARRACAO DE OBRA	
EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	1,44
ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	11,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO

PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	1,00

SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA

LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	632,83

MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVACAO MANUAL

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	3,65

COMPACTACAO MANUAL

REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	0,50

CAIXAS E COMPLEMENTOS

CAIXAS DE GORDURA

CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	1,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	1,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	2,00

CAIXAS SIFONADAS

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00

SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	3,93
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM.	438,91
FUNDACOES	
SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES	
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (EDIFICAÇÃO)	88,00
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURETA QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	4,00
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (ABRIGO GLP)	4,00
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURO DE ARRIMO)	72,00
ESTRUTURAS	
FORMAS	
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA	
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	116,89
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	8,00
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	4,16
ARMADURAS	
ARMACAO CA-50 e CA-60	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	21,34
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	215,01
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	162,88
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	410,98
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	43,39
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	350,49
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	923,37
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	50,97
ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	20,13
ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	34,46
ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	110,78
CONCRETOS E GRAUTES	
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO	
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,24
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	30,53

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

ESTRUTURAL USINADO

CONCRETAGENS

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	30,53

LASTROS

CONCRETO SIMPLES

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	0,95

LAJES PRE-MOLDADAS

LAJES PRE-MOLDADAS

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	32,09

ELEMENTOS DIVERSOS

MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS

ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS

CINTA, VERGA E CONTRAVERGA

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	4,00
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	10,40
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	6,30
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	2,60
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	4,00
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	10,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGA BALDRAME)	41,75
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (PILARES)	57,36
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO,PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGAS SUPRA-ESTRUTURA).	88,07
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO ARRIMO)	33,48
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DE ARRIMO)	31,12
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DOS FUNDOS)	5,28

ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS

ALVENARIA

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	53,67
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	28,28
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	221,23
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	73,50

ENCUNHAMENTO

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	10,74

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

COBERTURA

ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	30,85
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	30,85

TELHA FIBROCIMENTO

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	102,69

TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	77,17

CALHAS

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	20,87

RUFOS

RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	33,19

SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA

PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	49,76

ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS

ESQUADRIAS E ACESSORIOS

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

PORTAS EM MADEIRA

ALMOFADADAS

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00

PORTAS EM ALUMINIO

PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	4,20
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,06

COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO

GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	0,12

JANELAS EM ALUMINIO

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,72
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,00

FERRAGENS PARA ESQUADRIAS

FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00
SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	
PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00
BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS SIMPLES	1,00
JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCULANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	3,00
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	
INSTALAÇÕES ELÉTICAS	
ENTRADA DE ENERGIA	
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1,00
ELETRODUTOS E CONEXÕES	
ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS	
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	168,40
ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS	
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	30,20
CABOS	
ISOLAMENTO 0,6/1KV	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	191,90
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	376,90

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	120,50
CAIXAS	
CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00
QUADROS DE ENERGIA	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00
DISJUNTORES	
MONOPOLARES	
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00
BIPOLARES	
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00
INTERRUPTORES	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

SIMPLES

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00

TOMADAS

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00

LUMINARIAS

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	7,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	11,00
LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	3,00

LAMPADAS

LUMINÁRIAS DE LED

LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	5,00

SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 93666	1,00
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666	3,00
POSTE DE CONCRETO 8M	1,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	2,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13X26* CM EM PVC *2*MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	5,00
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	
INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS	
EXTINTORES	
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	1,00
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	
ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO	
TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,50
ENTRADA DE AGUA	
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00
HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	1,00
CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	1,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS

CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00

TUBOS DE PVC - AGUA FRIA

INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	34,19
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	2,00

INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	15,16

TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	10,78
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	13,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	26,96

TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	30,18

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	36,63
SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00
SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00
CONEXÕES DIVERSAS	
JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	2,00
APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	
BANCADAS	
BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00
TORNEIRAS E MISTURADORES	
TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00
APARELHOS SANITARIOS	
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	2,00
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00
SABONETERIAS E PAPELEIRAS	
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00
PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00
REGISTROS E VALVULAS	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS	
PORTA PAPEL TOALHA – POLIPROPILENO (APRESENTADA A PLANILHA SEDOP EM ANEXO)	2,00
ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	1,44
BANCADA GRANITO CINZA 90 X 60 CM, INCL, CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	2,00
REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

CHAPISCO

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	470,47
CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	29,54
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	210,57

EMBOCO

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	312,24
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	63,03
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	210,57

CERAMICAS

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	63,03

FORRO DE PVC

FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	77,17
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	61,58

IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	48,03

IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	63,69

PEITORIL

PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	10,20

REVESTIMENTO DE PISOS

CONTRAPISO

CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	0,95

PISO CERAMICO

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	104,44

PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	113,55

PISO DE CONCRETO

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	5,70

SOLEIRAS E RODAPES

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	6,30
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	45,12

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

PINTURAS

EMASSAMENTO

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	29,54

MASSA ÚNICA

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	391,83
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	29,54

MONOCAMADAS

TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	55,40

PINTURA EM MADEIRA

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	17,33
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	5,34
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	5,34
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	12,44

PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	391,83

PINTURA EM TETOS

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	29,54
CIMENTO E AGREGADO	
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	5,22
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	3,13
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	
PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS)	21,48
PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	15,03
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	
PLANTAS	
PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	8,00
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	687,62
SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	1,00
DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	
LIMPEZAS	
LIMPEZA DE PISOS	
LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	104,44

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	63,03
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	140,81
LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	9,72
LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	17,33
LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	4,20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 496.404,43

- **SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**
- **MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**
- **FUNDACOES**
- **ESTRUTURAS**
- **ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**
- **COBERTURA**
- **ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**
- **INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**
- **INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**
- **REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSA**
- **PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**
- **DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- Por se tratar de obra de uma revitalização de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:
- Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança do serviço e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outro a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projeto serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Obras do município de Ubiratã.
- As construções estão inseridas no planejamento financeiro do município, assim como no PAI – Plano de Ação e Investimentos, e no PPA – Plano Plurianual. No Planejamento, o objetivo da execução destas obras é atender as necessidades dos munícipes, com a meta de disciplinar e garantir o correto uso dos espaços, evitando assim que se tornem locais onde a população possa atender seu direito ao lazer.
- Após aprovado este estudo, deve-se iniciar a elaboração do Projeto Básico e dos projetos executivos, detalhando as informações que serão utilizadas para a execução da obra, a ser licitada, conforme entendimento dos responsáveis técnicos (engenheiros e arquitetos da secretaria de obras e da autoridade máxima de Licitações e Contratos (ordenador de despesas)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- A entrega do Centro Comunitário possibilitará que a comunidade possa desenvolver: comemoração, celebração, cerimônia, festejo, espetáculo, encontro, reunião, convívio, palestra, convenção, simpósio, entre outros, e assim proporcionando lazer aos moradores.

13. Providências a serem Adotadas

- O processo tem como propósito ordenar, articular e equipar o espaço, de maneira racional, direcionando ao bem-estar, assim combinar tipos, formas e escala de construções públicas, para definir uma forma de desenvolvimento que os cidadãos possam aproveitar com comodidade e qualidade

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Possíveis impactos ambientais: geração de entulho.
- A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que: - observe os requisitos.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

- Adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA
- Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema , bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Com base nos estudos exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade nesta Secretaria, considera que a contratação é viável, para o atendimento das necessidades e interesses da mesma. A sugestão acima define um planejamento antecipado de ações ou atividade pretendida evidenciando a otimização de custo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 09:45:11.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO.pdf (83.47 KB)
- Anexo II - PPA - PLANO PLURIANUAL.pdf (86.3 KB)
- Anexo III - MATRICULA DO TERRENO.pdf (230.13 KB)
- Anexo IV - PLANO DE TRABALHO CENTRO COMUNITÁRIO.pdf (216.77 KB)
- Anexo V - PLANILHA DE ORÇAMENTO.pdf (179.0 KB)
- Anexo VI - MEMORIAL DE CÁLCULO.pdf (213.59 KB)
- Anexo VII - PROJETO - ARQUITETÔNICO A0.pdf (1.04 MB)
- Anexo VIII - FICHA - FICHA DE PROJETO.pdf (244.33 KB)
- Anexo IX - FICHA - PARECER URBANÍSTICO.pdf (497.82 KB)
- Anexo X - FICHA - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.pdf (707.57 KB)
- Anexo XI - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf (163.91 KB)
- Anexo XII - RRT DE FISCALIZAÇÃO.pdf (386.38 KB)
- Anexo XIII - RRT ORÇAMENTO-PROJETOS RETIFICADA.pdf (304.67 KB)

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo I - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - REVISÃO DO PAI – PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

EIXO	3	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	
OBJETIVO	10	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
DIRETRIZES	116; 117; 118; 119; 120 e 121.	**PROPOSIÇOES**	116.1; 116.2; 116.3; 116.4; 116.5; 117.1; 117.2; 118.1; 119.1; 119.2; 119.3; 19.4; 120.1 e 121.1.
FUNDAMENTAÇÃO	As prioridades em Ubiratã buscam garantir aos cidadãos acesso a atividades esportivas, de lazer e recreação, como meio de incrementar a qualidade de vida, através de reestruturação e da implantação de espaços propícios nos bairros e no centro da Sede Urbana, no Distrito Yolanda e nas Comunidades rurais.		

METAS		
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	**MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses**	**LONGO PRAZO - 41 a 60 meses**
Ações 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11.	Ações 02; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11.	Ações 01; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
3.10.01	Atualizar e manter a base de dados da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ubiratã no Sistema Municipal de Informações (SMI) - em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) com o intuito de implementar importante ferramenta de planejamento e gestão para o setor, com a finalidade de levantar os espaços públicos de lazer, esporte e recreação que necessitam de reestruturação e reforma, subsidiar a elaboração de projetos e execução de obras, bem como de monitorar as condições dos equipamentos e estabelecimentos esportivos locais, a abrangência e a qualidade dos serviços ofertados à população.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.10.02	Providenciar a contratação de empresa especializada para a realização de estudo e levantamento das necessidades, para posterior elaboração de projeto específico (arquitetônico/estrutural/ executivo) para a devida reforma do Estádio Municipal.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www.esporte.gov.br/**	Estimativa de valores condicionada à elaboração de estudos e/ou projetos específicos
3.10.03	Providenciar a contratação de empresa especializada para a execução do projeto e realização de obras/intervenções para a melhoria do Estádio Municipal (reforma e readequação de sua estrutura física).				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www.esporte.gov.br/**	Estimativa de valores condicionada à elaboração de estudos e/ou projetos específicos
3.10.04	Elaborar e implementar programa específico para construção, ampliação, reforma, remodelação, conservação e manutenção rigorosa das áreas verdes, de lazer, parques, praças e jardins existentes no Município (Sede, Distrito Yolanda e aglomerados urbanos das principais Comunidades Rurais), incluindo a recuperação da vegetação, infraestrutura e mobiliário existente.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www.esporte.gov.br/**	Estimativa de valores condicionada à elaboração de estudos e/ou projetos específicos
3.10.05	Disponibilizar e manter internet gratuita nos espaços esportivos para livre acesso à rede mundial de computadores a toda a população que frequenta estes espaços (todos com internet via *Wi-Fi* gratuita).				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www.esporte.gov.br/**	Estimativa de valores condicionada à elaboração de estudos e/ou projetos específicos
3.10.06	Estimular a comunidade em geral para a participação de atividades esportivas (esporte amador), mediante a elaboração e a implantação de programa municipal de incentivo à prática de esportes, fortalecendo assim, as modalidades esportivas em destaque no Município, por intermédio de trabalho realizado junto às escolas municipais.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www.esporte.gov.br/**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.10.07	Elaborar e implementar programas que viabilizem a prática do desporto e do lazer comunitário, o desporto na educação e o desporto de auto rendimento, associando-os aos espaços públicos locais.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www.esporte.gov.br/**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.10.08	Fomentar a prática de esportes, do lazer e da recreação como meio de ampliar o convívio e a inserção social, por meio da realização de competições entre os diversos bairros, nas escolas e associações de bairro, fortalecendo assim, a identidade local de seus moradores, mediante integração de ações entre as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Educação.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www.esporte.gov.br/**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.10.09	Ampliar as condições para envolver os jovens cada vez mais no esporte, com o intuito de reduzir o envolvimento dos mesmos em atividades ilícitas, como consumo de álcool e drogas, prostituição, tráfico, entre outras, promovendo as seguintes ações: aproveitar o potencial de lazer/recreação/esporte de escolas, ruas, praças, avenidas, e outros espaços públicos; utilizar as escolas públicas como espaços para a prática de esportes/lazer e atividades culturais pela comunidade na qual elas se inserem, de modo a utilizar tais práticas como fator de sociabilidade e integração social; adequar os espaços públicos da cidade para que sejam multifuncionais, possibilitando o exercício de atividades esportivas, recreacionais, culturais e de lazer, de modo a que se constituam em espaços de sociabilidade e integração social de diferentes faixas etárias.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www.esporte.gov.br/**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.10.10	Buscar e estabelecer parcerias com entidades e empresas privadas do Município como meio de angariar recursos para apoio às atividades esportivas e auxílio aos atletas locais de destaque, por meio da viabilização de transporte, alimentação, participação e representação do Município em eventos de diversas modalidades esportivas durante o ano, visando o desenvolvimento desses atletas e sua profissionalização.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.10.11	Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com a Divisão de Turismo e Meio Ambiente para a viabilização de contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo e, consequentemente, para a elaboração do calendário turístico oficial do Município.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério do Esporte **http://www.esporte.gov.br/**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo II - PPA - PLANO PLURIANUAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Prefeitura Municipal de Ubirata-PR

Plano Plurianual

PPA 2022 à 2025

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 50** **Data: 14/06/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA		
Divisão de Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Lazer		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**813**
PROGRAMA		
PROMOVENDO O ESPORTE E O LAZER		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**5**

AÇÕES

PROJETO		
Reforma, ampliação e reestruturação dos Centros Comunitários		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**35**

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	Outras Unidades

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo III - MATRICULA DO TERRENO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

FICHA 01 RUBRICA

Bernadete de F. G. Escorsin
TITULAR
CPF 358.899.779-20

Nilton Tadeu Escorsin
Substituto Legal
CPF 392.202.819-53

Francisca Pereira Vieira
Esc. Juramentada
CPF 609.551.809-10

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	Matrícula N.º 25.291

01 de JULHO de 2014 - PROTOC. nº 123.130 de 01-07-2014

I M Ó V E L: **ÁREA VERDE** - Lote de Terras nº **09** da Quadra **07** com área de **713,66 m²**, denominado **LOTEAMENTO "*JARDIM PETRICA*"**, perímetro urbano desta cidade e Comarca de ***UBIRATÃ-PR***, com os limites e confrontações seguintes: **AO SUL:** Confrontando-se com o lote 08, numa distância de 13,12 metros. **A LESTE**: Confrontando-se com a Chácara nº 38, numa distância de 101,83 metros. **A OESTE:** Confrontando-se com a Rua Fioravante Zem, numa distância de 108,85 metros.

PROPRIETÁRIO – **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.950.096/0001-10, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nesta cidade e comarca de Ubiratã-Pr.

REGISTRO ANTERIOR - R-11/18.707 de 01-07-2014 de ***REGISTRO DE LOTEAMENTO***, do livro 02 deste Ofício. Dou fé. Oficial.

MATRÍCULA N.º 25.291

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 1 página(s), foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 25.291 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Ubiratã-Pr, 03 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

Custas: Buscas R$4,98; Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,50 ; Funrejus: R$ 10,88; Fundep: R$ 2,18; ISSQN: R$ 2,18; Total: (157,17 VRC) = R$ 68,28.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.A57qv.Mq4vv
KesJI.1223q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.517-5 e o código de verificação do documento: 2C4TFR
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
FABIANE MIEKO KAWASSAKI PEREIRA
CPF: 03740570954 - 03/05/2024

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo IV - PLANO DE TRABALHO CENTRO COMUNITÁRIO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 10

PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 21.872.391-8

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)			C.N.P.J/M.F
UBIRATÃ			76.950.096/0001-10
Nome do Prefeito			
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - CX. POSTAL 163	PR	85440-000	44-3543-8000

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F
Secretaria de Estado das Cidades			76.416.908/0001-42
Endereço		E-mail	
Rua Eurípides Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú		secid@secid.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço		E-mail	
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar, Ahú		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
INFRAESTRUTURA / CENTRO COMUNITÁRIO	25/09/2024 - 11/11/2025

Descrição do Projeto

CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

Quantidade

114 M2

Justificativa da Proposição

O Centro Comunitário do Jardim Petrica tem como objetivo promover a melhoria da convivência e do lazer na comunidade. Este espaço multiuso será dedicado a proporcionar diversas atividades voltadas para as famílias, oferecendo um ambiente acolhedor e inclusivo. Além disso, o centro trará recursos valiosos para o desenvolvimento local, beneficiando tanto os moradores do Jardim Petrica quanto os das áreas adjacentes. Com uma variedade de programas e eventos, o Centro Comunitário atuará como um ponto central de integração social, cultural e recreativa, fortalecendo os laços comunitários e contribuindo significativamente para a qualidade de vida da região.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio de Oliveira Dalecio** em 28/05/2024 11:49. Inserido ao protocolo **21.872.391-8** por: **Fabio de Oliveira D Alecio** em: 28/05/2024 11:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f221242952c7e26a5473c377346b3903**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 10

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R$
		Inicio	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	01/07/2024	15/09/2024	R$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	25/09/2024	31/08/2025	R$ 26.546,73
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	26/10/2024	30/06/2025	R$ 39.164,92
4	FUNDACOES	25/09/2024	30/05/2025	R$ 11.877,60
5	ESTRUTURAS	07/10/2024	12/07/2025	R$ 127.708,58
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	07/10/2024	11/05/2025	R$ 41.262,97
7	COBERTURA	30/03/2025	30/05/2025	R$ 22.459,93
8	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	30/04/2025	31/08/2025	R$ 22.395,77
9	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	25/09/2024	31/08/2025	R$ 20.004,03
10	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	07/10/2024	12/09/2025	R$ 31.756,84
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	27/12/2024	31/08/2025	R$ 139.455,95
12	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	01/07/2025	31/08/2025	R$ 12.287,90
13	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	01/08/2025	31/08/2025	R$ 1.483,21
			Total	R$ 496.404,43

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
F670215451148088444042	311	Outras obras e Instalações	R$ 96.404,43	R$ 400.000,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio de Oliveira Dalecio** em 28/05/2024 11:49. Inserido ao protocolo **21.872.391-8** por: **Fabio de Oliveira D Alecio** em: 28/05/2024 11:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f221242952c7e26a5473c377346b3903**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 10

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R$1,00	Contrapartida Proponente R$1,00
1	Execução de até 5,97%	11/2024	R$ 23.866,44	R$ 5.752,14
2	Execução de até 14,63%	12/2024	R$ 34.639,46	R$ 8.348,48
3	Execução de até 18,54%	01/2025	R$ 15.644,47	R$ 3.770,54
4	Execução de até 28,11%	02/2025	R$ 38.287,41	R$ 9.227,69
5	Execução de até 37,37%	03/2025	R$ 37.056,97	R$ 8.931,14
6	Execução de até 48,11%	04/2025	R$ 42.963,01	R$ 10.354,55
7	Execução de até 57,11%	05/2025	R$ 35.994,58	R$ 8.675,08
8	Execução de até 70,16%	06/2025	R$ 52.187,81	R$ 12.577,83
9	Execução de até 79,56%	07/2025	R$ 37.586,61	R$ 9.058,79
10	Execução de até 84,77%	08/2025	R$ 20.835,39	R$ 5.021,56
11	Execução de até 100,00%	09/2025	R$ 60.937,85	R$ 14.686,63
			Subtotal	R$ 496.404,43

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.
O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Valeria Mayumi Kushima Ramos

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO - Prefeito Municipal de UBIRATÃ

Aprovado por: VALDOMIRO HRYSAY - Diretor Geral da SECID

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio de Oliveira Dalecio** em 28/05/2024 11:49. Inserido ao protocolo **21.872.391-8** por: **Fabio de Oliveira D Alecio** em: 28/05/2024 11:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f221242952c7e26a5473c377346b3903**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13a
Mov. 10

Documento: **PlanodetrabalhoCentroComunitario.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio de Oliveira Dalecio** em 28/05/2024 11:49.

Inserido ao protocolo **21.872.391-8** por: **Fabio de Oliveira D Alecio** em: 28/05/2024 11:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
f221242952c7e26a5473c377346b3903.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo V - PLANILHA DE ORÇAMENTO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Município:	UBIRATA	SAM	63
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO	LOTE nº	1

		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.625,48	22.921,25	26.546,73	5,35%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	32.660,80	6.504,12	39.164,92	7,89%
3	FUNDACOES	7.719,60	4.158,00	11.877,60	2,39%
4	ESTRUTURAS	55.162,13	72.546,45	127.708,58	25,73%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	16.864,93	24.398,04	41.262,97	8,31%
6	COBERTURA	3.236,97	19.222,96	22.459,93	4,52%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	2.255,05	20.140,72	22.395,77	4,51%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	5.720,06	14.283,97	20.004,03	4,03%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	6.745,64	25.011,20	31.756,84	6,40%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	45.656,74	93.799,21	139.455,95	28,09%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	3.347,49	8.940,41	12.287,90	2,48%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	1.029,66	453,55	1.483,21	0,30%
	TOTAL GERAL	184.024,55	312.379,88	496.404,43	100,00%
		37,07%	62,93%		

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Construção de Edificações em Concreto Armado.	114,35	m²	57,00

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 20/06/2024 - qui

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo VI - MEMORIAL DE CÁLCULO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

CHAPISCO, EMBOÇO EXTERNO PAREDES.

$$\left[(16{,}25+16{,}25+8{,}24+8{,}24)\times 3\right] + \left[(8{,}44+16{,}45+6{,}44+\overset{\text{PLATIBANDA}}{9{,}74}+2+6{,}71)\times(0{,}1+1{,}5)\right] - (\overset{\text{ABERTURAS}}{6+4{,}2+1+2+0{,}72+2{,}1}) = \boxed{210{,}57\ m^2}$$

CHAPISCO, EMBOÇO INTERNO, PAREDES:

SALÃO

$$\left\{\left[(5{,}94+5{,}94+12{,}61+12{,}61)\times 3\right] + (12{,}61\times 1{,}5) + (5{,}94\times 1{,}5\div 2) + (5{,}94\times 1{,}5\div 2)\right\} - \left[(\overset{\text{ABERTURAS}}{2{,}14\times 2{,}70}) + 10{,}20\right] = \boxed{123{,}15\ m^2}$$

CIRCULAÇÃO

$$\left[(3{,}34+3{,}34+2{,}14)\times 3\right] + (0{,}3\times 2{,}14) - \left[(\overset{\text{ABERTURAS}}{0{,}8\times 2{,}1}) + (0{,}9\times 2{,}1\times 2) + (1\times 2{,}1)\right] = \boxed{19{,}54\ m^2}$$

DESPENSA

$$\left[(1{,}97+1{,}97+1{,}85+1{,}85)\times 3\right] - \left[(\overset{\text{ABERTURAS}}{0{,}7\times 2{,}1}) + 1\right] = \boxed{20{,}45\ m^2}$$

I.S. MASC. E FEM.

$$\left\{\left[(1{,}52+1{,}52+2{,}5+2{,}5)\times 3\right] - \left[(\overset{\text{ABERTURAS}}{0{,}6\times 0{,}6}) + (0{,}9\times 2{,}1)\right]\right\}\times 2 = \boxed{43{,}74\ m^2}$$ EMBOÇO P/ AZULEJO

COZINHA

$$\left[(3+4{,}09)\times 3\right] - 2 = \boxed{19{,}27\ m^2}$$ EMBOÇO P/ AZULEJO

$$\left[(3{,}19+1{,}15+0{,}9+1{,}85)\times 3\right] - \left[(\overset{\text{ABERTURAS}}{0{,}8\times 2{,}1}) + (0{,}7\times 2{,}1)\right] = \boxed{18{,}12\ m^2}$$

INTERNO PLATIBANDAS

$$(12{,}71\times 1{,}5) + (6{,}14\times 1{,}5\div 2) + (6{,}04\times 1{,}5\div 2) + (6{,}09\times 1{,}5) + (0{,}9\times 1{,}5) + (2{,}22\times 1{,}5) + (1{,}95\times 1{,}5) + (6{,}41\times 1{,}5) + (8{,}14\times 1{,}5) + (3{,}29\times 1{,}5) = \boxed{71{,}75\ m^2}$$

TOTAL EMBOÇO INTERNO: $\boxed{316{,}02}$

- EMBOÇO NORMAL → $\boxed{253{,}01}\ m^2$
- EMB. P/ CERÂMICA → $\boxed{63{,}01}\ m^2$

TETO: CHAPISCO, EMBOÇO, MASSA

$$3{,}64+11{,}22+7{,}12+3{,}78+3{,}78 = \boxed{29{,}54\ m^2}$$

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

16 PILARES 09x15 h=3,1

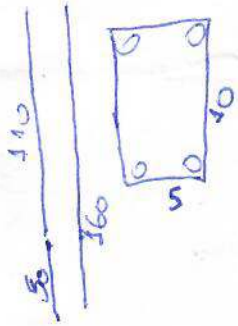

4 ϕ 6,3 x 3,60 x 16 x 0,245 = 25,09 kg

ϕ 5,0 4 20 6x0,42x16x0,154 = 6,21 kg

CONCRETO: 0,15 x 0,09 x 3,1 x 16 = 0,24 m3

FORMA = (0,15+0,15) x 3,1 x 16 = 5,28 m2

ALVENARIA = (50,36 x 3,1) − (16 x 0,15 x 3,1) = 52,76 m2

CHAPISCO ROLADO + TEXTURA = 50,36 x 3,1 = 55,40 m2

MURO
GUARDA
CORPO

PRF

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo VII - PROJETO - ARQUITETÔNICO A0.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

CENTRO COMUNITÁRIO
JD. PETRICA

TABELA PAISAGÍSTICA

BUXINHO - *BUXUS*
8 UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES

PISO
1 - PISO CERÂMICO, RODAPÉ 0.07M EMBUTIDO EM ALVENARIA
2 - GRAMA ESMERALDA - A PLANTAR
3 - GRAMADO EXISTENTE
4 - CALÇADA EXISTENTE
5 - CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO - DILATAÇÃO A CADA 2 METROS
6 - PÁTIO COM BRITA 1 - EXISTENTE

PAREDE
1 - PINTURA ACRÍLICA ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA
2 - REVESTIMENTO DE AZULEJO

TETO
1 - FORRO EM PVC MADEIRADO
2 - FORRO DE GESSO ACARTONADO COM MASSA CORRIDA E PINTURA PVA COR BRANCO NEVE

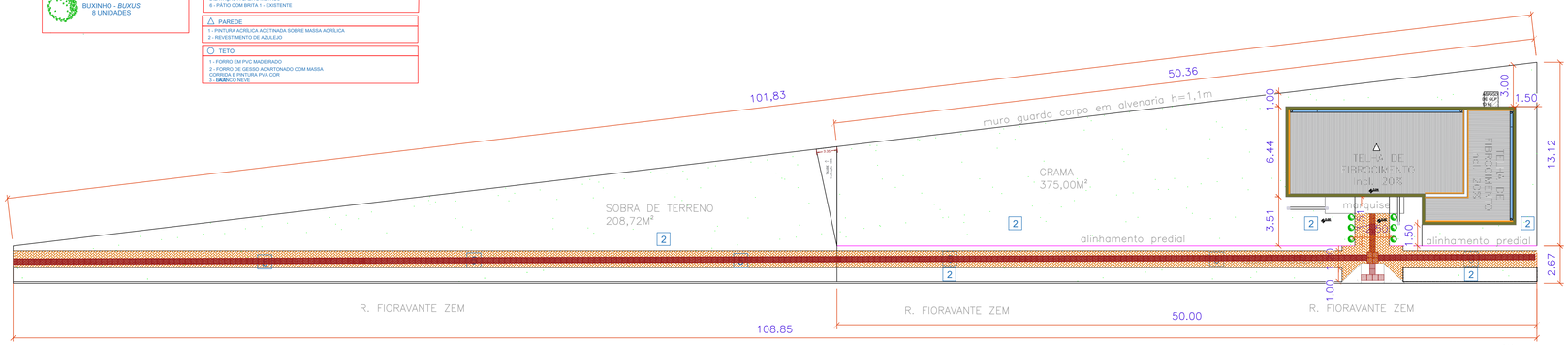

PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTURA
Escala:.1:150

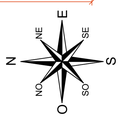

DETALHAMENTO COBOGÓ

DET. 1

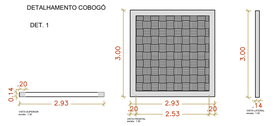

DET. 2

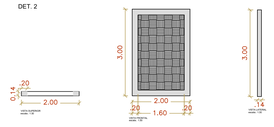

DETALHAMENTO
ESC. 1:50

Obs: cobogós em concreto receberão impermeabilização em verniz poliuretano alifático bicomponente

Obs: formas das vigas e pilares do cobogó devem estar bem travadas pois os elementos ficaram com acabamento das formas (sem emboço). Assim como a marquise.

Detalhe calçada de entrada: escala 1:100

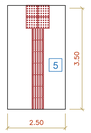

CALÇADA EM CONCRETO 6cm
PASSEIO+ENTRADA= 95m²= 5,7m³

TABELA DE PISOS DAS CALÇADAS

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40x40x3cm
275UN

PISO PODOTÁTIL ALERTA 40x40x3cm
8UN

DETALHE RAMPA PNE
NBR 9050/2020

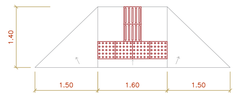

INDICAÇÃO DE INCLINAÇÃO 8.33%

PISOS PODOTÁTIL: ALERTA 4UN; DIRECIONAL 2UN; INCLUSO NA COMPOSIÇÃO DA RAMPA

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser preferencialmente menor que 5 %, admitindo-se até 8,33 % (1:12), no sentido longitudinal da rampa central e nas abas laterais. Recomenda-se que a largura do rebaixamento seja maior ou igual a 1,50 m, admitindo-se o mínimo de 1,20 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação da calçada de, no mínimo, 1,20 m. Ver Figura 94.

76

© ABNT 2020 - Todos os direitos reservados
ABNT NBR 9050:2020

Dimensões em metros

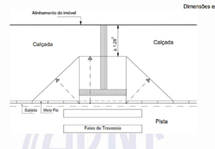

onde

* Em casos excepcionais, desde que justificado, admite-se a largura mínima de 0,90 m.

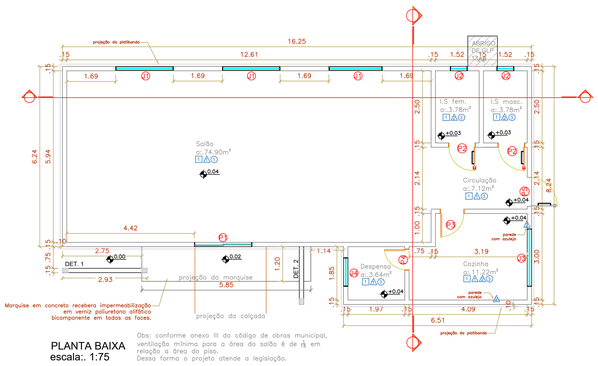

PLANTA BAIXA
escala:. 1:75

Obs: conforme anexo III do código de obras municipal, ventilação mínima para o área do salão é de 1/6 em relação a área do piso. Dessa forma o projeto atende a legislação.

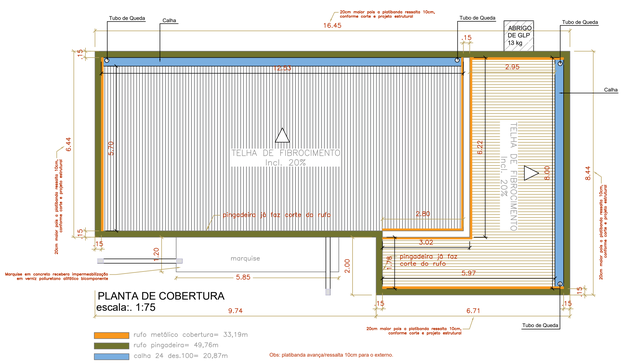

PLANTA DE COBERTURA
escala:. 1:75

rufo metálico cobertura= 33,19m
rufo pingadeira= 49,76m
calha 24 des.100= 20,87m

Obs: platibanda avança/ressalta 10cm para o externo.

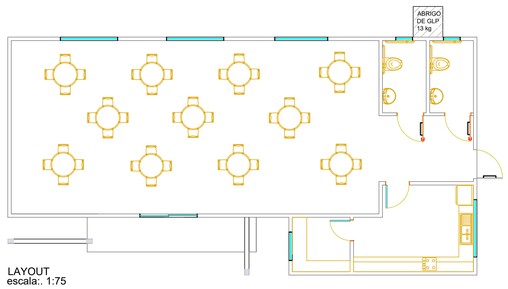

LAYOUT
escala:. 1:75

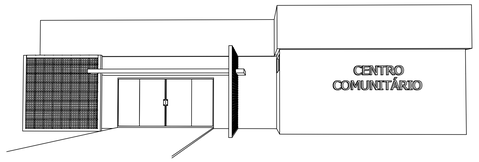

PERSPECTIVA
s/escala

TABELA DE ESQUADRIA

LEGENDA	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
P1	2.00	2.10	-- --	Correr	Alumínio/vidro	01
P2	0.90	2.10	-- --	Abrir	Madeira	02
P3	0.80	2.10	-- --	Abrir	Madeira	01
P4	0.70	2.10	-- --	Abrir	Madeira	01
P5	1.00	2.10	-- --	Abrir	Aço-porta corta fogo	01
J1	2.00	1.00	1.10	Basculante	Alumínio/vidro	03
J2	0.60	0.60	1.65	Maxi Ar	Alumínio/vidro	02
J3	2,00	1,00	1.10	Correr	Alumínio/vidro	01
J4	1,00	1,00	1.10	Correr	Alumínio/vidro	01

DET "CALHA"

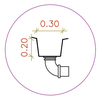

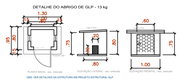

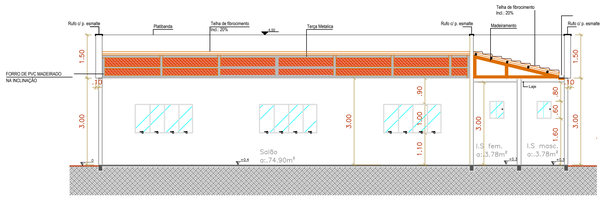

CORTE AA
escala:. 1:75

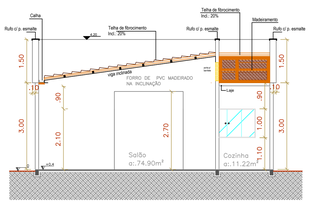

CORTE BB
escala:. 1:75

ESPECIFICAÇÕES

PISO
1 - PISO CERÂMICO, RODAPÉ 0.07M EMBUTIDO EM ALVENARIA
2 - GRAMA ESMERALDA - A PLANTAR
3 - GRAMADO EXISTENTE
4 - CALÇADA EXISTENTE
5 - CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO - DILATAÇÃO A CADA 2 METROS
6 - PÁTIO COM BRITA 1 - EXISTENTE

PAREDE
1 - PINTURA ACRÍLICA ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA
2 - REVESTIMENTO DE AZULEJO

TETO
1 - FORRO EM PVC MADEIRADO
2 - FORRO DE GESSO ACARTONADO COM MASSA CORRIDA E PINTURA PVA COR BRANCO NEVE
3 - LAJE

NBR-9050/20
DETALHE BANHEIROS

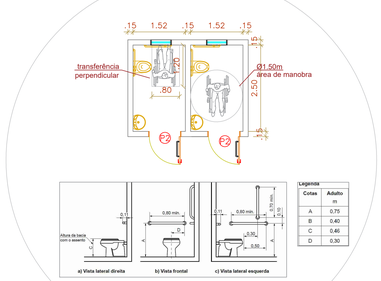

Legenda	
Cotas	Adulto
	m
A	0.75
B	0.40
C	0.46
D	0.30

PROJETO ARQUITETÔNICO

Folha 01/01

- OBRA: **CENTRO COMUNITÁRIO**
- LOCAL: Gleba Rio Verde - Ubiratã - Pr.
- PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.07 09:37:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº: 76.950.098/0001-10
Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:22:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autores do Projeto:Vitor Hugo T. de Almeida
Arquiteto CAU:A196545-0/Pr.

AREAS

Terreno	713,66 m²
Zoneamento	ZR4
Área Construída	114,35m²
Taxa de Ocupação	16,02%
Taxa de Permeabilidade	80,09%
Coeficiente de Aproveitamento	0,016

Resp.Técnico:

Escala: Indicada
Projeto: Arquiteto Vitor Hugo T. de Almeida
setembro/2023

Arquivo gerado com o sistema: BIM540 - DE MIOLO LOBO - Versão 2023.1.0.0 - Licença: 0000000000

Anexo VIII - FICHA - FICHA DE PROJETO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

FICHA DE PROJETO

Município:	UBIRATÃ			**CNPJ:**	7,69501E+13
Projeto:	CENTRO COMUNITÁRIO			**Componente:**	Centro de Convivência / Comunitário
Prioridade:	72	**Programa**	Transferências Voluntárias	**Convênio:**	
Valor do Repasse:	R$ 400.000,00			**Contrapartida:**	R$ 96.404,43

Contato:	VITOR HUGO TIBÚRCIO DE ALMEIDA	**CPF:**	067.924.979-67
CAU/CREA:	A1965450	**Cargo:**	arquiteto e urbanista
e-mail:	obras.fiscal@ubirata.pr.gov.br	**Telefone:**	(44)3543-8021

01. DESCRIÇÃO E OBJETO

Descrição:

Construção de CENTRO COMUNITÁRIO, contendo:
salão, despensa, cozinha, sanitários masculino e feminino e circulação.

Objeto:

Construção de CENTRO COMUNITÁRIO, com a execução dos serviços de:
Serviços preliminares e administração da obra; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisória, muros e fechos; Cobertura; Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; Instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos).

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço:	Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica	**Bairro:**	JARDIM PETRICA - Gleba Rio Verde
Área	114,35 **m2**	**Área do Terreno:**	713,66 **m2**
Matrícul	25.291	**Registro de imóveis:**	BEL. BERNADETE DE F. G. ESCORSIN
Comarca:	UBIRATÃ		

03. COORDENADAS DO PROJETO (UTM)

NUMERO DE LOTES	1
Lote 01	

objeto	Sequência	Coordenada X	Coordenada Y
E01	1	299510,71	7284743,71
E02	2	299530,05	7284746,22
E03	3	299505,27	7284785,24
E04	4	299517,75	7284786,63

04. CUSTOS E CRONOGRAMA

Valor do Projeto Aprovado:	R$ 400.000,00	**Contrapartida:**	R$ 96.404,43
Cronograma:	11 MESES		

05. POPULAÇÃO BENEFICIADA

24.749	habitantes

06. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

Mínimo custo. Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.

07. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

Obra com recursos de Transferências Voluntárias e complementação de valor em contrapartida municipal.

08. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

- PARECER URBANÍSTICO
- QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

MARINGÁ, 14 de maio de 2024

VITOR HUGO TIBÚRCIO DE ALMEIDA
067.924.979-67
A1965450

VALÉRIA MAYUMI KUSHIMA RAMOS
Analista de Desenvolvimento Municipal
ER MARINGÁ

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo IX - FICHA - PARECER URBANÍSTICO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

PARECER URBANÍSTICO

Município:	UBIRATÃ	**CNPJ:**	7,69501E+13
Projeto:	CENTRO COMUNITÁRIO	**Componente:**	Centro de Convivência / Comunitário
Prioridade:	72 — **Programa** Transferências Voluntárias	**Convênio:**	0
Valor do Repasse:	R$ 400.000,00	**Contrapartida:**	R$ 96.404,43

Contato:	VITOR HUGO TIBÚRCIO DE ALMEIDA	**CPF:**	067.924.979-67
CAU/CREA:	A1965450	**Cargo:**	arquiteto e urbanista
e-mail:	obras.fiscal@ubirata.pr.gov.br	**Telefone:**	(44)3543-8021

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:

Construção de CENTRO COMUNITÁRIO, contendo:
salão, despensa, cozinha, sanitários masculino e feminino e circulação.

Objeto:

Construção de CENTRO COMUNITÁRIO, com a execução dos serviços de:
Serviços preliminares e administração da obra; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisória, muros e fechos; Cobertura; Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; Instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos).

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço:	Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica	Bairro:	JARDIM PETRICA - Gleba Rio Verde
Área Construída:	114,35 m²	Área	713,66 m2
Matrícula do Terreno:	25.291	Regis	BEL. BERNADETE DE F. G. ESCORSIN
Comarca:	UBIRATÃ		

03. OBSERVÂNCIA AO PLANO DIRETOR

Nº da Lei do Perímetro Urbano:	007/2016		
Data de Aprovação da Lei:	16/12/2016		
		SIM	NÃO
O projeto apresentado encontra-se dentro do perímetro urbano?		x	
Nº da Lei do Zoneamento Urbano:	006/2016		
Data de Aprovação da Lei:	16/12/2016		
		SIM	NÃO
O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano?		x	
Zoneamento onde o projeto será implantado:	zr4		

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

ANEXO X - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIS)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4	-	H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	CS2 CS3 CS4
INDUSTRIAL	I1	-	I2 I3 I4

a. E1 - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO LOCAL - destina-se a atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial, campo de futebol e atividades similares;

04. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE FRAGILIZADE ECOLÓGICA

		SIM	NÃO
4.1	Área de Manancial de Abastecimento		x
4.2	Área de Reflorestamento de Araucária (com mais de 30 anos)		x
4.3	Área de Influência de Manguezais		x
4.4	Área de Várzea		x
4.5	Unidades de Conservação		x
4.6	Encostas com declividade superior a 30%		x
4.7	Áreas de Preservação Permanente		x

05. PROJETO PROPOSTO

		SIM	NÃO
5.1	Localização do Projeto Proposto em Área Urbanizada	x	
5.2	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação:		
	Ao Terreno	x	
	Justifique:		
	Local estratégico para atender a comunidade		
	Às ruas de acesso	x	
	Justifique:		
	Terreno circundado com infra estrutura completa		
	Ao entorno imediato	x	
	Justifique:		
	projeto compatível com entorno existente		
5.3	Existência de arborização a ser retirada		x
5.4	Existência de barreiras na área de abrangência do Projeto Proposto:		
	Vias de tráfego intenso		x
	Justifique:		
	não existe árvores a serem retiradas		
	Rodovia		x
	Justifique:		
	não há rodovia próxima		
	Ferrovia		x
	Justifique:		
	não há ferrovia na cidade		
	Linha de alta tensão		x
	Justifique:		
	não há linha de alta tensão próximo		
	Barreiras naturais		x
	Justifique:		
	não há barreiras		
5.5	Existência de equipamento comunitário similar ao Projeto Proposto		x

06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

		SIM	NÃO
6.1	Rede de abastecimento de água	x	
6.2	Rede de esgoto		x
6.3	Rede de energia elétrica	x	
6.4	Rede telefônica	x	
6.5	Sistema de drenagem pluvial	x	
6.6	Pavimentação da rua de acesso	x	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

07. PARECER FINAL	FAVORÁVEL	X	DESFAVORÁVEL	

Considerações técnicas:

Terreno/local propício para atender a comunidade.

MARINGÁ , 14 de maio de 2024

Eu, Arquiteto abaixo assinado, representante do Município neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita "in loco" na área em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

VITOR HUGO TIBÚRCIO DE ALMEIDA
arquiteto e urbanista
A1965450

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

VALÉRIA MAYUMI KUSHIMA RAMOS
Analista de Desenvolvimento Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo X - FICHA - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: UBIRATÃ **Projeto:** CENTRO COMUNITÁRIO

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

MARINGÁ , 14 de maio de 2024

VITOR HUGO TIBÚRCIO DE ALMEIDA
067.924.979-67
A1965450

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo XI - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA

Av. Nilza de Oliveira Pipino , 1852, Centro – Fone/Fax (44)3543-8021
CEP 85440000 – Ubiratã – Paraná

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕESPRELIMINARES

1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é Construção do Centro Comunitário Jardim Petrica

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8 Caberá a Contratada após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

1.9 Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 3% sobre 30% do total, esse referente ao percentual de mão de obra. Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Número do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Número do contrato de prestação de serviço, Número da CEI (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra).

1.10 Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.11 O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CND, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.12 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por contada Contratada.

2 SERVIÇOSPRELIMINARES

2.1 Locação convencional de obra com pontaletes e tábuas corridas.

2.2 Na planilha orçamentária está previsto a locação de container para barraco de obra para guarda dos materiais.

2.3 A Placa de obra em chapa de aço galvanizado de acordo com as especificações, deverá ser instalada no início da obra sendo fator condicionante para a primeira medição, o local de instalação no terreno será orientado pela contratante localizado em projeto.

3 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1 Todos os entulhos gerados no decorrer da execução da obra são de responsabilidade da contratada e deverão ser removidos pela mesma, lançado e retirado através de caçamba.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

4. – MURO DE CONTENÇÃO E ATERRO

4.1 Está previsto a execução de muro de contenção na altura e medida indicada em projeto, deve-se seguir à risca o detalhamento e indicação. Qualquer divergência deverá ser comunicada ao fiscal da contratante.

4.2 O aterro se dará por meio da contratada que ficará responsável por fornecimento de solo, regularização e compactação do mesmo, sendo vedado o uso de entulhos e material estranho a natureza do serviço como fim de compensação.

4.3 Para fins do aterro final o mesmo deverá ser executado após no mínimo 21 dias corridos a partir da concretagem final da estrutura de contenção para permitir a cura completa do concreto e sua resistência ideal ser atingida para suportar os esforços recebidos.

4.4 O aterro e compactação deverá seguir as NBR's condizentes sendo executada em camadas de 45cm garantindo assim um suporte seguro e resistente para comportar a edificação.

5. INFRAESTRUTURA /SUPRAESTRUTURA

5.1 As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas, em concreto armado e suas profundidades devem seguir rigorosamente o indicado em projeto.

5.2 Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos, conforme projeto específico.

5.3 Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da melhor técnica quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

5.4 As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de emulsão asfáltica impermeabilizante, em ambos os lados e no topo das superfícies.

5.5 Está previsto a execução de uma sobre viga armada com treliça sobre as vigas inclinadas(conforme indicado em projeto) de forma que permita apoiar as terças metálicas do telhado, como também conceder a altura necessária para a execução da calha.

5.6 A laje de cobertura é do tipo treliçada de 12cm (final, 8cm + 4cm de capa), preenchida com lajotas cerâmicas. Capa em concreto Fck 25Mpa, com 4cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

5.7 Atentar as vigas e pilares do pavimento respaldo que são ressaltados 10cm para fora conforme indicado no projeto arquitetônico e estrutural.

5.8 Está previsto a execução de uma marquise em balanço e sua armação deve seguir a rigor o indicado em projeto e seu escoramento deve ser mantido pelo MÍNIMO de 21 dias.

6. - ALVENARIA /VERGAS/FECHAMENTOS

5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria (14cm), os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

5.2 Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 30 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 30cm no lado do pilar). As vergas deverão ter altura mínima de 10cm.

5.3 Impermeabilizações emparedes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizada nas face externa até a altura de 60 cm assim como a interna, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de massa acrílica ou textura.

5.5 Balcões em granitos

Estão previstos balcões em granito nos WC Feminino e Masculino, devendo ter espessura mínima de 2 cm. Deverá ser instalado na altura de 0.90 m do piso indicada em projeto.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Na copa, temos um balcão em granito. Deverá ser instalado a bancada a h=0,90m do piso. Todas as bancadas deverão ter saia de 10cm e rodapia de 7cm de altura. As dimensões das peças estão especificadas em planilha orçamentaria e cores serão definidas pelo contratante.

5.4 Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.
- O emboço com espessura máxima de 2,5 cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

5.5 Os rasgos de tubulações de PVC receberão emboço com argamassa de cimento e areia, numa faixa de aproximadamente 2,5 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede. Deve-se atentar para que a tubulação em questão receba recobrimento mínimo de2,5cm.

5.6 Peitoril em granito será instalado em todas as janelas com inclinação para fora da edificação e deverá ressaltar da alvenaria o mínimo de cm com frizo inferior para permitir que a água não percorra sobre a superfície da parede.

6. REVESTIMENTO E PISOS

6.1 Nas superfícies destinadas a receber piso cerâmico será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso cerâmico.

6.2 Nos ambientes indicados com piso cerâmico e paredes com pinturaserão utilizados rodapés (embutidos na alvenaria) do mesmo material, com altura de 7 cm, seguindo a mesma especificação do piso cerâmico indicado, conforme planilha orçamentária.

6.3 Os revestimentos de pisos tipo cerâmico deverá ser das marcas Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

6.4 A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

6.5 O piso deverá ser entregue limpo.

7 - PISO E CONCRETO DESEMPENADO

7.1 Nas superfícies externas serão executados conforme indicado em projeto calçada em concreto, na espessura de 8 cm, acabamento desempenado, junta de dilatação executada a cada 2 metros e piso podotátil 40cmx40cm direcional e alerta.

7.2 Soleira em granito

Estão previstas soleiras em granito para portas. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material específico orientado pelo fornecedor.

8. COBERTURA

8.1 ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica prevista compõe as terças da área do salão, onde serão apoiadas sobre estrutura de concreto inclinadas que servem de tesoura, e as extremidades deverão ser chumbadas sobre perfil metálico embutido em alvenaria/concreto da estrutura da edificação.

8.2 ESTRUTURA DE MADEIRA

Nos ambientes bwc's, depósito e cozinha será executado estrutura de madeira pontaletada sobre laje. Toda estrutura deve ser perfeitamente travada de modo estável para receber enterçamento também de madeira conforme planilha orçamentaria.

8.3 TELHAS

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Após execução das terças deverá ser instalado as telhas de fibrocimento conforme especificado no projeto arquitetônico e planilhas.

8.4 CALHAS E RUFOS

Está previsto a instalação de calha com dimensões livres mínimas de 30 e 20cm largura e altura respectivamente. Assim também rufo nas laterais da cobertura e rufo pingadeira sobre platibandas, locais de instalação estão indicados no projeto arquitetônico.

8.5 FORROS

Na área do salão será executado forro e acabamento de pvc **na cor amadeirado** fixado sobre tarugamento em perfil metálico conforme composição da planilha orçamentária. O tom da cor amadeirado deverá ser previamente aprovado pela secretaria de obras antes de sua instalação. No restante da edificação seguirá com laje rebocada, emassada e pintada, conforme projeto e planilha orçamentária.

9 - ESQUADRIAS

9.1 Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio serão aplicadas nas janelas indicadas em projeto e deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor.

Modulação conforme detalhamento no projetoarquitetônico.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas,...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionado de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45º que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc...) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da esquadria

2) Os perfis das folhas e marcos em 45º serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.

3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, a fim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seusdetalhes.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Para portas de correr, o trilho das esquadrias deverão ser rebaixados em relação à soleira de forma que os trilhos não fiquem sobressalentes, para drenagem de águas que venham a se alojar nos trilhos deverá ser executado dreno com mangueiras nas partes inferiores dos mesmos e levem até o externo.

9.2 ABERTURAS

Todas as especificações da quantidade de folha das aberturas e seus sistemas de abrir, correr, maxim-ar estão indicadas no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico e sua confecção será na cor preto.

10. PINTURA

10.1 Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- preparação da superfície;
- aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- aplicação de tinta de acabamento.

10.2 Preparação das superfícies do substrato

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo- se a porosidade, quando exagerada.

10.3 Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

9.2 Paredes:

Primeiramente devera ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

9.3 Pintura em laje.

Primeiramente devera ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna. Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

9.4 Pintura em verniz em esquadrias de madeira

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

9.6.1 Pintura impermeabilizante em verniz em sobre peças de concreto

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Executar pinturaimpermeabilizante sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz poliuretano para um acabamento de primeira qualidade em cobogós da fachada e em todas as faces da marquise, conforme planilha orçamentária.

9.5 Pintura em gradis metálicos/ rufos pingadeiras

Primeiramente deverá ser executado fundo preparador específico compatível com o material especificado para receber pintura. Após a preparação será aplicado pintura em esmalte sintético de no mínimo duas demãos para um acabamento de primeira qualidade, na cor preto.

Observação: Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma devera passar por aprovação do fiscal da obra. **Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.**

11. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

11.1 Deverá obedecer ao projeto específico.

11.2 As louças e peças cerâmicas deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

11.3 Os metais serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento sem apresentação de vazamentos, defeitos e falta de aderência com a superfície de base.

11.4 As bancadas em granito deverão ser em cinza andorinha ou similar, mas deverá ser aprovado pelo fiscal da obra. As dimensões de largura e comprimento estão indicadas em planilha orçamentária. As bancadas deverão ter rodopia com altura de 7cm e saia em todo o perímetro exposto de 10cm.

12. PROJETO ELÉTRICO

Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas especificas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade igual ou similar a linha Tramontina.

Conforme projeto, a entrada de energia será bifásica com quadro de medição e disjuntor de 50A.

Toda a instalação receberá aterramento, cabos elétricos serão passados através de eletrodutos conforme diâmetro de projeto.

13. MURO DOS FUNDOS – GUARDA CORPO

De modo que venha assegurar a proteção dos usuários do local está previsto a execução de um muro em alvenaria no alinhamento dos fundos da edificação que funcionará como guarda-corpo. Deverá ser executado sobre o muro de contenção executado nas etapas iniciais e seu detalhamento segue em prancha específica e planilha orçamentária.

14. FECHAMENTO DA OBRA

14.1. Não está previsto a execução de fechamento do canteiro de obra em planilha orçamentária, caso o contratado julgue necessário poderá executar o fechamento, porém, sem ônus para a contratante.

15. SERVIÇOS FINAIS

15.1. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Assim com esquadrias limpas sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

16. CONTROLES

Todos os concretos usinados, lajes deverão obedecer ao projeto específico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamentos elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carta de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município. Deverá apresentar ART de fabricação para fornecimento da laje pré-moldada e execução de obras

VITOR HUGO TIBÚRCIO DE ALMEIDA
ARQUITETO E URBANISTA

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo XII - RRT DE FISCALIZAÇÃO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11441190

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
CPF: 067.XXX.XXX-67
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1965450

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Nº Registro: PJ32477-9

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11441190I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 26/11/2021
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 29/11/2021
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: NÃO SE APLICA

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$97,95
Pago em: 26/11/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubiratã
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 26/11/2021
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 29/09/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85440000
Nº: 1852
Logradouro: Nilza de Oliveira Pipino
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Ubiratã
UF: PR
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

SALÃO COMUNITÁRIO BOA VISTA, ÁREA INSTITUCIONAL P.M, ZONA DE CHÁCARAS / UBIRATÃ - PR

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO
Quantidade: 114.35
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Unidade: metro quadrado

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11441190I00CT001	**Prefeitura Municipal de Ubiratã**	**INICIAL**	**26/11/2021**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, registro CAU nº 00A1965450, na data e hora: 26/11/2021 11:45:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.07 09:38:58 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Anexo XIII - RRT ORÇAMENTO-PROJETOS RETIFICADA.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14152534

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
CPF: 067.XXX.XXX-67
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1965450

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Período de Responsabilidade Técnica: 08/06/2021 - 31/12/2024
Nº Registro: PJ324779

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14152534R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 06/05/2024
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 06/05/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubiratã
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 05/04/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 05/04/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 85440000
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: 1852
Logradouro: Nilza de Oliveira Pipino
Complemento: EDIFÍCIO PÚBLICO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Ubiratã/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 114,35
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 114,35
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 114,35
Atividade: 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Unidade: unidade

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Grupo: PROJETO	Quantidade: 114,35
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 114,35
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 114,35
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 114,35
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

SALÃO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA, ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE ZEM, LOTE 09, QUADRA 07, JARDIM PETRICA EM UBIRATÃ - PR, COM PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO INCLUI FUNDAÇÃO.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14152534R01CT001	**Prefeitura Municipal de Ubiratã**	**RETIFICADOR**	**06/05/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, registro CAU nº 00A1965450, na data e hora: 06/05/2024 15:57:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.07 09:38:06 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

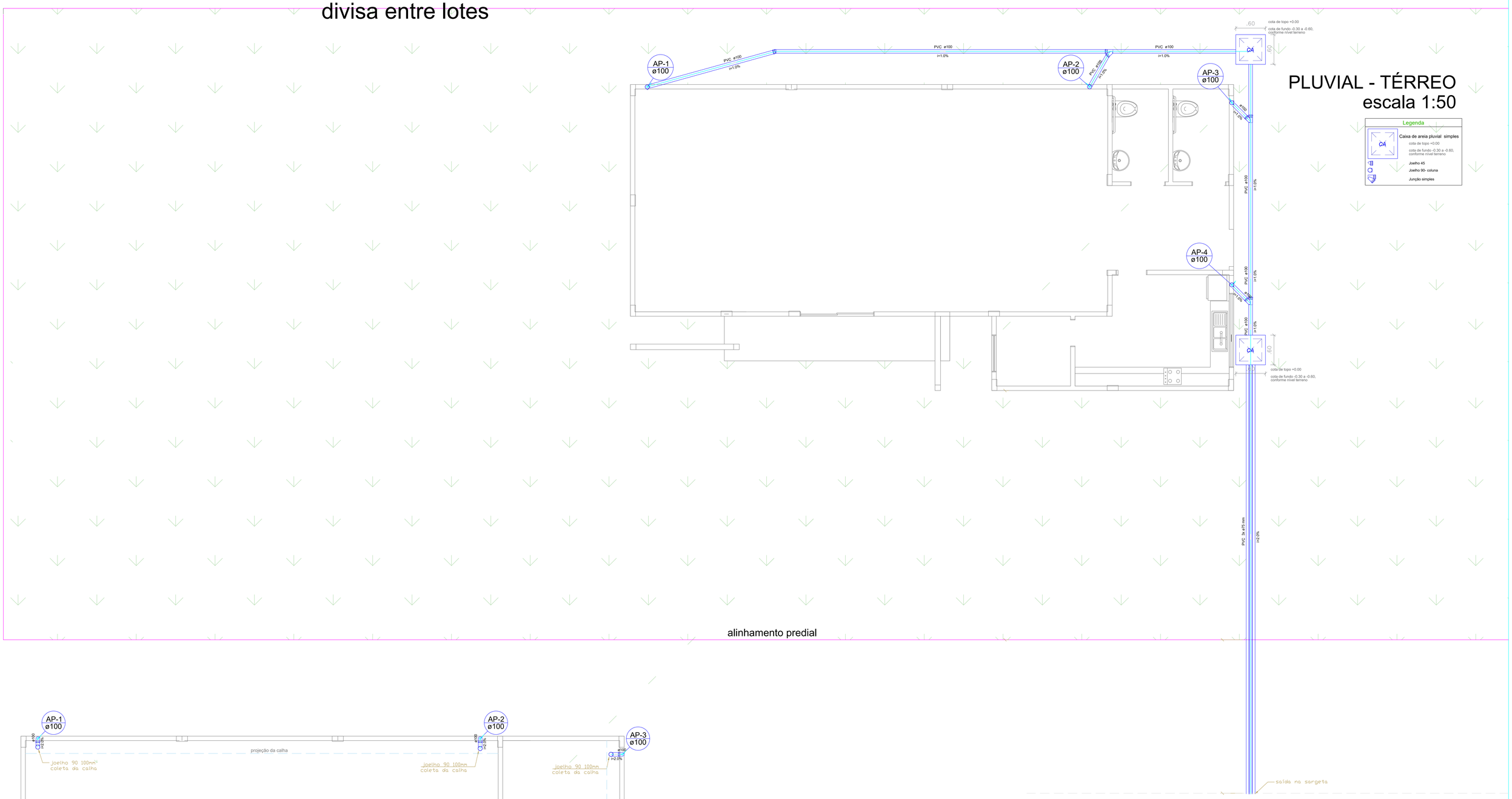

PLUVIAL - TÉRREO
escala 1:50

Legenda

Caixa de areia pluvial simples
cota de topo +0.00
cota de fundo -0.30 a -0.60, conforme nível terreno
Joelho 45
Joelho 90- coluna
Junção simples

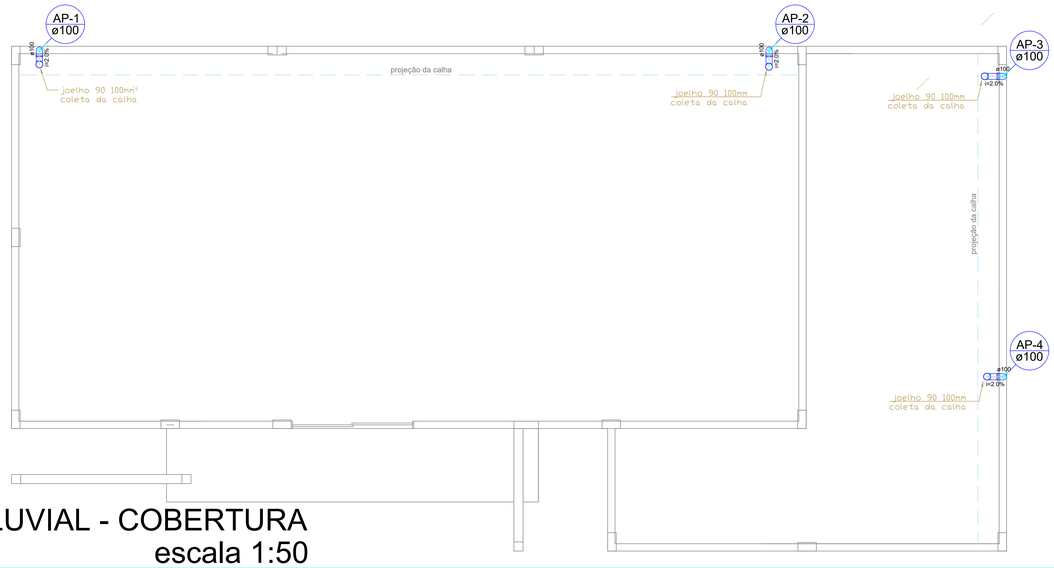

PLUVIAL - COBERTURA
escala 1:50

Resumo de Materiais:

Esgoto - Caixas de Passagem	
Caixa de areia pluvial sem grelha	2 pç
Pluvial - PVC Esgoto	
Joelho 45	
100 mm	1 pç
Joelho 90	
100 mm	12 pç
Junção simples	
100 mm- 100 mm	3 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	36,63 m
75 mm - 3"	30,18 m

PROJETO HIDRO-PLUVIAL

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA

ENDEREÇO: UBIRATÃ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente
gov.br
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 07/05/2024 09:15:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. VITOR H. DE ALMEIDA TIBURCIO

Conteúdo: planta-detalhes

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
DIVERSOS	cm	01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
GUILHERME SANTA ROSA	12/11/21	01

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Proc. Administrativo 6.042/2024

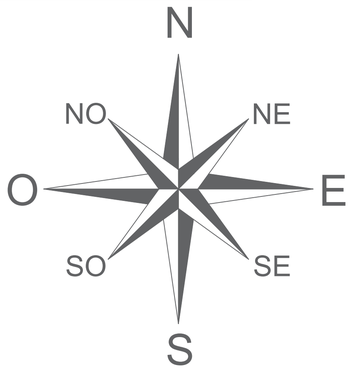

ATERRO:

438,91m³ DE ATERRO MECÂNICO COM COMPACTAÇÃO;

NÍVEL FINAL

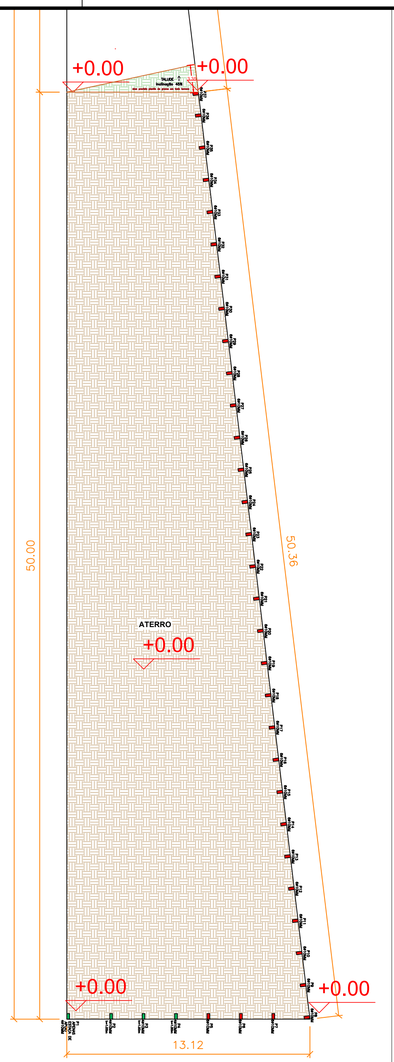

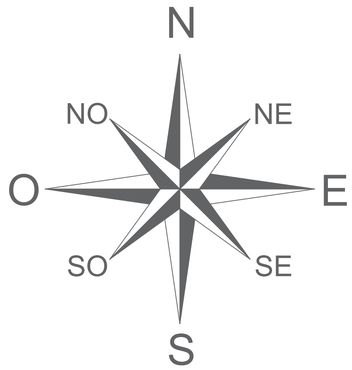

ATERRO:

438,91m³ DE ATERRO MECÂNICO COM COMPACTAÇÃO;

NÍVEL INICIAL

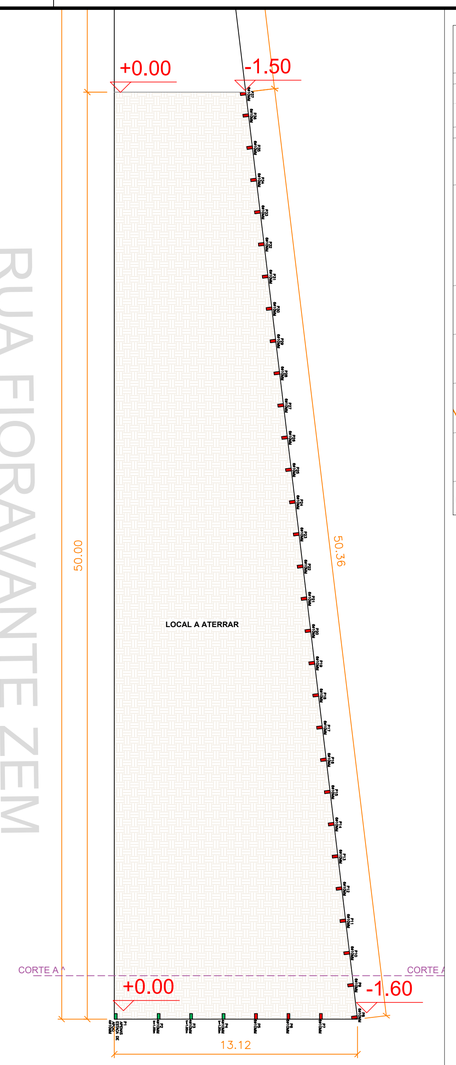

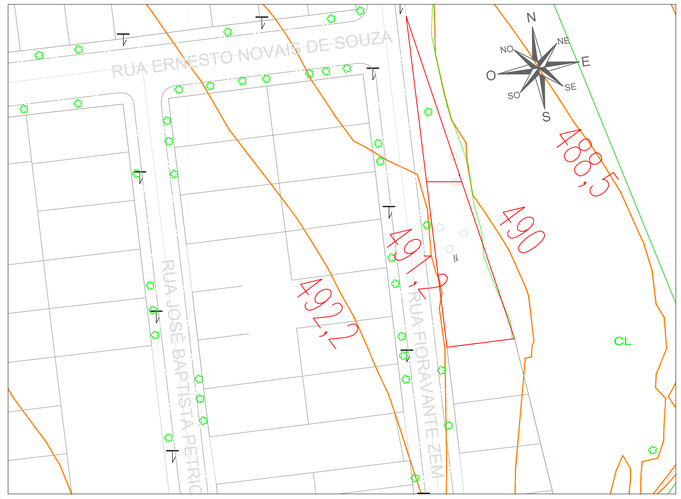

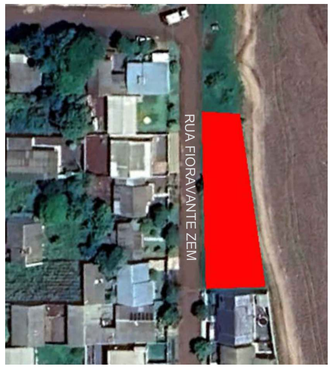

LOCALIZAÇÃO_GOOGLE_EARTH

PERFIL - CORTE/ATERRO

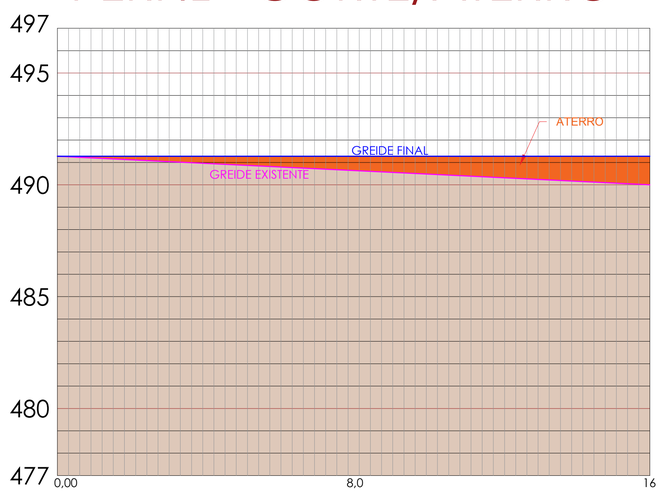

CORTE A-A

OBSERVAÇÃO: DEVIDO AS GRANDES PROPORÇÕES DO TERRENO SERÁ REALIZADO INTERVENÇÃO DE ATERRO NA ÁREA DA EDIFICAÇÃO, ASSIM COMO, NA METADE DO CUMPRIMENTO DO MESMO. ÁREA SUFIENTE PARA SUA UTILIZAÇÃO.

ASSINATURAS/APROVAÇÃO:

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME SANTA ROSA
Data: 07/05/2024 09:20:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATÃ-PR	FOLHA: ÚNICA
PROJETO: TERRAPLANAGEM--LEVANTAMENTO_PLANIALTIMÉTRICO JARDIM_PETRICA QUADRA_07,LOTE_09 RUA_FIORAVANTE_ZEN,S/N	
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO LOCALIZAÇÃO	REVISÃO: R-00 DATA: 11/04/2024
ENGENHEIRO_CIVIL: GUILHERME_SANTA_ROSA ENG.CIVIL:CREA-PR:177482/D	ESCALA: INDICADA

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

TABELA DE ESQUADRIA

LEGENDA	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
P1	2.00	2.10	-- --	Correr	Blindex	01
P2	0.90	2.10	-- --	Abrir	Madeira	02
P3	0.80	2.10	-- --	Abrir	Madeira	01
P4	0.70	2.10	-- --	Abrir	Madeira	01
P5	1.00	2.10	-- --	Abrir	Aço com barra anti pânico	01
J1	2.00	1.00	1.10	Basculante	Aluminio	05
J2	0.60	0.60	1.50	Maxi Ar	Blindex	01
J3	2,00	1,00	1.10	Correr	Blindex	01
J4	1,00	1,00	1.10	Correr	Blindex	01

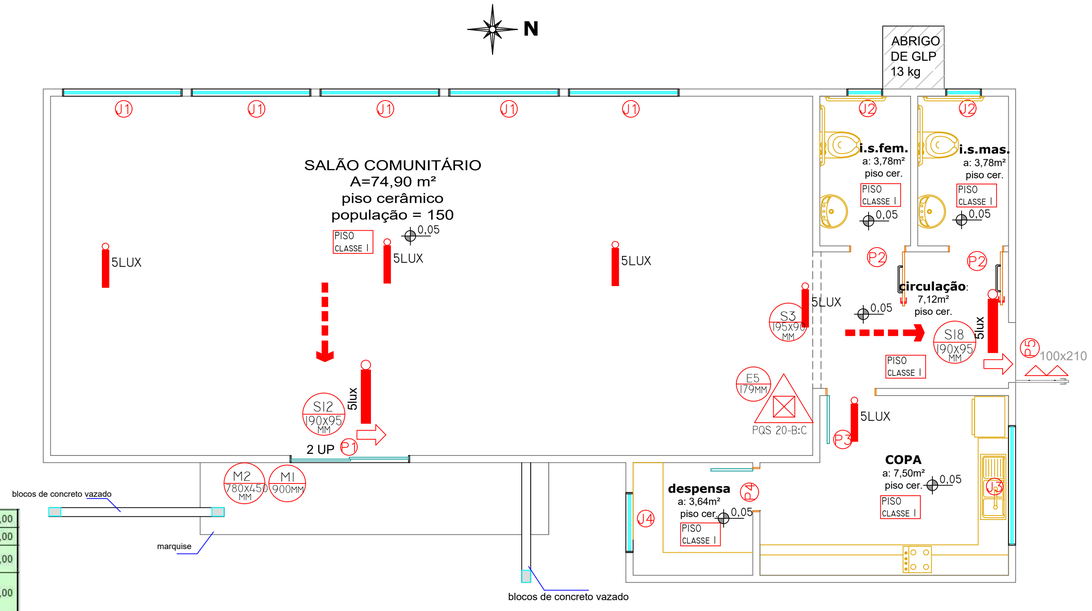

PLANTA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CIP - esc. 1:50

DETALHE DO ABRIGO DE GLP - 26 kg

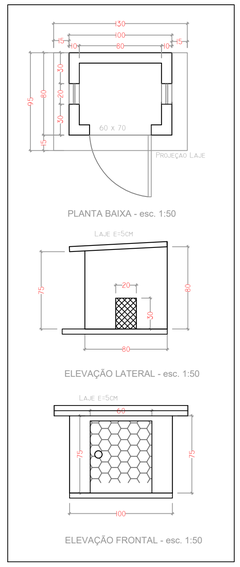

LEGENDA

- EXTINTOR PQS 2-A 20-B:C
- EXTINTOR PQS 20 B:C
- AVISADOR SONORO E VISUAL
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 5 LUX - BLOCO AUTÔNOMO BIVOLT 110V/220V; - AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS; - BATERIA NÍQUEL CADMIO RECARREGÁVEL;
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DO TIPO BALIZAMENTO, DEVENDO PERMANECER ACESSAS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE, NO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO NORMAL E EMERGÊNCIA
- ACIONADOR MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO - TIPO LIGA
- BATERIA DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS NO REGIME DE SUPERVISÃO E DE 15 MINUTOS NO REGIME DE ALARME
- CENTRAL DE DETECÇÃO COM DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E ACÚSTICOS
- BARRA ANTIPÂNICO
- DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA - ENTRE FORRO
- DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CI

- E-1 INDICAÇÃO DO LOCAL DO ALARME DE INCÊNDIO
- E-2 INDICAÇÃO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO (ALARME DE INCÊNDIO)
- E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO.
- ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL

lista materiais

PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS SIMPLES	UN	1,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	2,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13X26* CM EM PVC *2*MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	5,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00

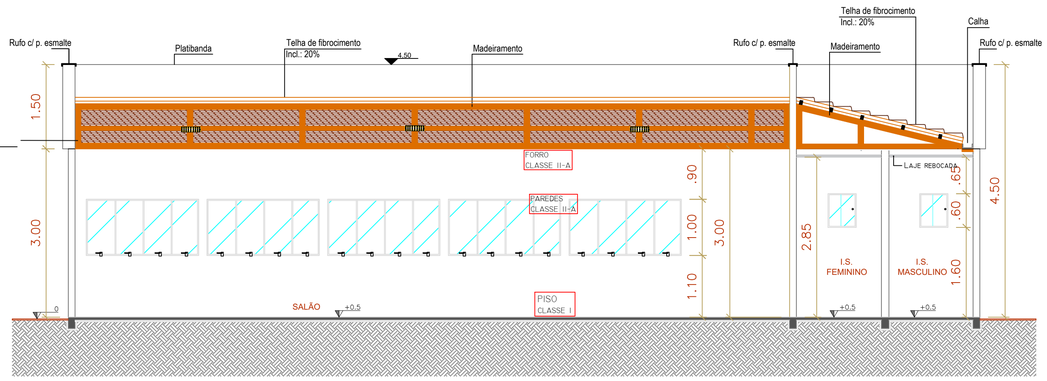

CORTE AA esc. 1:50

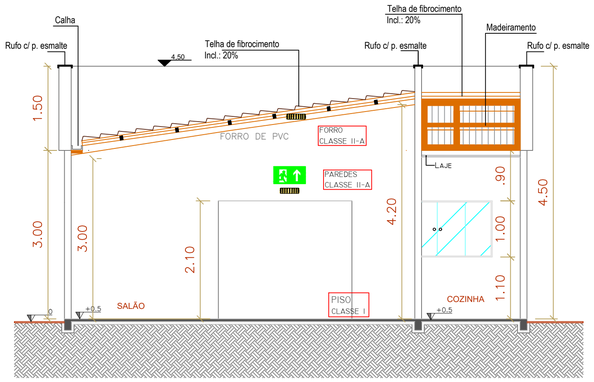

CORTE BB esc. 1:50

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NPT 020

- S2 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQ/DIR) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA. FIXADA NA PAREDE OU PENDURADA NO TETO.
- S3 - INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA NA PORTA (H=1,80M), PARA INDICAR O SEU ACESSO
- SAÍDA — SI2 - INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
- SI8 - INSTRUÇÃO DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTIPÂNICO

ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ DOTADA DOS SEGUINTES SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:
- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACAB.
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- EXTINTORES DE INCÊNDIO

EM CASO DE EMERGÊNCIA, LIGUE:
193 - CORPO DE BOMBEIROS
190 - POLÍCIA MILITAR

M1 - SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR
COR DA PLACA: VERDE BANDEIRA
COR DA FONTE: BRANCA
TIPO DA FONTE: HELVÉTICA - 5 CM DE ALTURA
MATERIAL: PVC ADESIVADO
ALTURA: 1,70 M DO PISO À BASE DA PLACA

PLACA M-2

NOME: SALÃO COMUNITÁRIO
ENDEREÇO: AV. DINA E DIVA

CAPACIDADE DE PÚBLICO
150 PESSOAS

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:
193 - CORPO DE BOMBEIROS

COR DA PLACA: VERDE BANDEIRA
COR DA FONTE: BRANCA
TIPO DA FONTE: UNIVERS 65 OU HELVÉTICA BOLD
MATERIAL: PVC ADESIVADO
ALTURA: 1,70 M DO PISO À BASE DA PLACA

ESTE PSCIP ESTÁ DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE UMA ÁREA F-II (CLUBES EM GERAL, RESTAURANTES DANÇANTES, CLUBES SOCIAIS, BINGO, BILHARES, CENTRO DE EVENTOS E ASSEMELHADOS).
NÃO SENDO PERMITIDO ATIVIDADES EXCLUSIVAS DO GRUPO F-6 (CASA DE SHOWS, CASAS NOTURNAS, BOATES E ASSEMELHADOS)

NPT 018 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

* Autonomia (Inserido pela Portaria do CCB nº 06/14)

5.4.1 O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo.

5.4.2 O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

* Considerações gerais

5.5.1 No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465.

5.5.2 A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898;

5.5.2.1 Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);

NPT 20 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

* Sinalização de orientação e salvamento

A sinalização de saída de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas etc., e ser instalada segundo sua função, a saber:

a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,1 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,8 m medida do piso acabado à base da sinalização;

b) a sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,8 m do piso acabado;

d) a mensagem escrita "SAÍDA" deve estar sempre grafada no idioma português. Caso exista a necessidade de utilização de outras línguas estrangeiras, devem ser aplicados textos adicionais;

NPT 021 - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCENDIO

- Caso não seja apresentado layout da edificação os valores constantes da tabela 1 sofrerão um decréscimo de 30%.

tabela 01: distância máxima de caminhamento

RISCO	DISTÂNCIA (M)
RISCO LEVE	25
RISCO MODERADO	20
RISCO ELEVADO	15

- É permitida a instalação de uma única unidade extintora de pó ABC em edificações, mezaninos e pavimentos com área construída de até 100m².

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR

PISOS
TODOS OS AMBIENTES ..... CLASSE I

PAREDES
TODOS OS AMBIENTES ..... CLASSE II-A

TETOS
TODOS OS AMBIENTES ... . CLASSE II-A

obra: SALÃO COMUNITÁRIO - JARDIM PETRICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - CNPJ: 76.950.096 / 0001-10
R. FIRAVANTE ZEN - CEP 85.440-000 UBIRATÃ/PR.

ÁREA DO SALÃO: 74,90 M² ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO: 114,35 m²	OCUPAÇÃO F-II SALÃO COMUNITÁRIO	CORPO DE BOMBEIROS
PRANCHA 01/01	CONTEÚDO DA PRANCHA PLANTA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CIP LEGENDA / CORTES	
AUTOR DO PROJETO: GUILHERME SANTA ROSA ENGº CIVIL CREA-PR:177482/D	gov.br Documento assinado digitalmente GUILHERME SANTA ROSA Data: 07/05/2024 09:20:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
ESCALA: INDICADA	DESENHO DO PROJETO: GUILHERME SANTA ROSA ENGº CIVIL CREA-PR:177482/D	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ CNPJ.76.950.096/0001-10	DATA: 06 DE MAIO DE 2024.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7318-FDFC-2862-8780 e informe o código 7318-FDFC-2862-8780

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA

Av. Nilza de Oliveira Pipino , 1852, Centro – Fone/Fax (44)3543-8021
CEP 85440000 – Ubiratã – Paraná

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕESPRELIMINARES

1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é Construção do Centro Comunitário Jardim Petrica

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8 Caberá a Contratada após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

1.9 Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 3% sobre 30% do total, esse referente ao percentual de mão de obra. Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Número do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Número do contrato de prestação de serviço, Número da CEI (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra).

1.10 Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.11 O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CND, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.12 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por contada Contratada.

2 SERVIÇOSPRELIMINARES

2.1 Locação convencional de obra com pontaletes e tábuas corridas.

2.2 Na planilha orçamentária está previsto a locação de container para barraco de obra para guarda dos materiais.

2.3 A Placa de obra em chapa de aço galvanizado de acordo com as especificações, deverá ser instalada no início da obra sendo fator condicionante para a primeira medição, o local de instalação no terreno será orientado pela contratante localizado em projeto.

3 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1 Todos os entulhos gerados no decorrer da execução da obra são de responsabilidade da contratada e deverão ser removidos pela mesma, lançado e retirado através de caçamba.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

4. – MURO DE CONTENÇÃO E ATERRO

4.1 Está previsto a execução de muro de contenção na altura e medida indicada em projeto, deve-se seguir à risca o detalhamento e indicação. Qualquer divergência deverá ser comunicada ao fiscal da contratante.

4.2 O aterro se dará por meio da contratada que ficará responsável por fornecimento de solo, regularização e compactação do mesmo, sendo vedado o uso de entulhos e material estranho a natureza do serviço como fim de compensação.

4.3 Para fins do aterro final o mesmo deverá ser executado após no mínimo 21 dias corridos a partir da concretagem final da estrutura de contenção para permitir a cura completa do concreto e sua resistência ideal ser atingida para suportar os esforços recebidos.

4.4 O aterro e compactação deverá seguir as NBR's condizentes sendo executada em camadas de 45cm garantindo assim um suporte seguro e resistente para comportar a edificação.

5. INFRAESTRUTURA /SUPRAESTRUTURA

5.1 As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas, em concreto armado e suas profundidades devem seguir rigorosamente o indicado em projeto.

5.2 Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos, conforme projeto específico.

5.3 Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da melhor técnica quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

5.4 As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de emulsão asfáltica impermeabilizante, em ambos os lados e no topo das superfícies.

5.5 Está previsto a execução de uma sobre viga armada com treliça sobre as vigas inclinadas(conforme indicado em projeto) de forma que permita apoiar as terças metálicas do telhado, como também conceder a altura necessária para a execução da calha.

5.6 A laje de cobertura é do tipo treliçada de 12cm (final, 8cm + 4cm de capa), preenchida com lajotas cerâmicas. Capa em concreto Fck 25Mpa, com 4cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

5.7 Atentar as vigas e pilares do pavimento respaldo que são ressaltados 10cm para fora conforme indicado no projeto arquitetônico e estrutural.

5.8 Está previsto a execução de uma marquise em balanço e sua armação deve seguir a rigor o indicado em projeto e seu escoramento deve ser mantido pelo MÍNIMO de 21 dias.

6. - ALVENARIA /VERGAS/FECHAMENTOS

5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria (14cm), os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

5.2 Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 30 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 30cm no lado do pilar). As vergas deverão ter altura mínima de 10cm.

5.3 Impermeabilizações emparedes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizada nas face externa até a altura de 60 cm assim como a interna, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de massa acrílica ou textura.

5.5 Balcões em granitos

Estão previstos balcões em granito nos WC Feminino e Masculino, devendo ter espessura mínima de 2 cm. Deverá ser instalado na altura de 0.90 m do piso indicada em projeto.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Na copa, temos um balcão em granito. Deverá ser instalado a bancada a h=0,90m do piso. Todas as bancadas deverão ter saia de 10cm e rodapia de 7cm de altura. As dimensões das peças estão especificadas em planilha orçamentaria e cores serão definidas pelo contratante.

5.4 Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.
- O emboço com espessura máxima de 2,5 cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

5.5 Os rasgos de tubulações de PVC receberão emboço com argamassa de cimento e areia, numa faixa de aproximadamente 2,5 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede. Deve-se atentar para que a tubulação em questão receba recobrimento mínimo de2,5cm.

5.6 Peitoril em granito será instalado em todas as janelas com inclinação para fora da edificação e deverá ressaltar da alvenaria o mínimo de cm com frizo inferior para permitir que a água não percorra sobre a superfície da parede.

6. REVESTIMENTO E PISOS

6.1 Nas superfícies destinadas a receber piso cerâmico será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso cerâmico.

6.2 Nos ambientes indicados com piso cerâmico e paredes com pinturaserão utilizados rodapés (embutidos na alvenaria) do mesmo material, com altura de 7 cm, seguindo a mesma especificação do piso cerâmico indicado, conforme planilha orçamentária.

6.3 Os revestimentos de pisos tipo cerâmico deverá ser das marcas Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

6.4 A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

6.5 O piso deverá ser entregue limpo.

7 - PISO E CONCRETO DESEMPENADO

7.1 Nas superfícies externas serão executados conforme indicado em projeto calçada em concreto, na espessura de 8 cm, acabamento desempenado, junta de dilatação executada a cada 2 metros e piso podotátil 40cmx40cm direcional e alerta.

7.2 Soleira em granito

Estão previstas soleiras em granito para portas. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material específico orientado pelo fornecedor.

8. COBERTURA

8.1 ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica prevista compõe as terças da área do salão, onde serão apoiadas sobre estrutura de concreto inclinadas que servem de tesoura, e as extremidades deverão ser chumbadas sobre perfil metálico embutido em alvenaria/concreto da estrutura da edificação.

8.2 ESTRUTURA DE MADEIRA

Nos ambientes bwc's, depósito e cozinha será executado estrutura de madeira pontaletada sobre laje. Toda estrutura deve ser perfeitamente travada de modo estável para receber enterçamento também de madeira conforme planilha orçamentaria.

8.3 TELHAS

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Após execução das terças deverá ser instalado as telhas de fibrocimento conforme especificado no projeto arquitetônico e planilhas.

8.4 CALHAS E RUFOS

Está previsto a instalação de calha com dimensões livres mínimas de 30 e 20cm largura e altura respectivamente. Assim também rufo nas laterais da cobertura e rufo pingadeira sobre platibandas, locais de instalação estão indicados no projeto arquitetônico.

8.5 FORROS

Na área do salão será executado forro e acabamento de pvc **na cor amadeirado** fixado sobre tarugamento em perfil metálico conforme composição da planilha orçamentária. O tom da cor amadeirado deverá ser previamente aprovado pela secretaria de obras antes de sua instalação. No restante da edificação seguirá com laje rebocada, emassada e pintada, conforme projeto e planilha orçamentária.

9 - ESQUADRIAS

9.1 Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio serão aplicadas nas janelas indicadas em projeto e deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor.

Modulação conforme detalhamento no projetoarquitetônico.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas,...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionado de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45º que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc...) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da esquadria

2) Os perfis das folhas e marcos em 45º serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.

3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, a fim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seusdetalhes.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Para portas de correr, o trilho das esquadrias deverão ser rebaixados em relação à soleira de forma que os trilhos não fiquem sobressalentes, para drenagem de águas que venham a se alojar nos trilhos deverá ser executado dreno com mangueiras nas partes inferiores dos mesmos e levem até o externo.

9.2 ABERTURAS

Todas as especificações da quantidade de folha das aberturas e seus sistemas de abrir, correr, maxim-ar estão indicadas no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico e sua confecção será na cor preto.

10. PINTURA

10.1 Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- preparação da superfície;
- aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- aplicação de tinta de acabamento.

10.2 Preparação das superfícies do substrato

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo- se a porosidade, quando exagerada.

10.3 Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

9.2 Paredes:

Primeiramente devera ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

9.3 Pintura em laje.

Primeiramente devera ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna. Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

9.4 Pintura em verniz em esquadrias de madeira

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

9.6.1 Pintura impermeabilizante em verniz em sobre peças de concreto

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Executar pinturaimpermeabilizante sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz poliuretano para um acabamento de primeira qualidade em cobogós da fachada e em todas as faces da marquise, conforme planilha orçamentária.

9.5 Pintura em gradis metálicos/ rufos pingadeiras

Primeiramente deverá ser executado fundo preparador específico compatível com o material especificado para receber pintura. Após a preparação será aplicado pintura em esmalte sintético de no mínimo duas demãos para um acabamento de primeira qualidade, na cor preto.

Observação: Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma devera passar por aprovação do fiscal da obra. **Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.**

11. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

11.1 Deverá obedecer ao projeto específico.

11.2 As louças e peças cerâmicas deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

11.3 Os metais serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento sem apresentação de vazamentos, defeitos e falta de aderência com a superfície de base.

11.4 As bancadas em granito deverão ser em cinza andorinha ou similar, mas deverá ser aprovado pelo fiscal da obra. As dimensões de largura e comprimento estão indicadas em planilha orçamentária. As bancadas deverão ter rodopia com altura de 7cm e saia em todo o perímetro exposto de 10cm.

12. PROJETO ELÉTRICO

Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas especificas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade igual ou similar a linha Tramontina.

Conforme projeto, a entrada de energia será bifásica com quadro de medição e disjuntor de 50A.

Toda a instalação receberá aterramento, cabos elétricos serão passados através de eletrodutos conforme diâmetro de projeto.

13. MURO DOS FUNDOS – GUARDA CORPO

De modo que venha assegurar a proteção dos usuários do local está previsto a execução de um muro em alvenaria no alinhamento dos fundos da edificação que funcionará como guarda-corpo. Deverá ser executado sobre o muro de contenção executado nas etapas iniciais e seu detalhamento segue em prancha específica e planilha orçamentária.

14. FECHAMENTO DA OBRA

14.1. Não está previsto a execução de fechamento do canteiro de obra em planilha orçamentária, caso o contratado julgue necessário poderá executar o fechamento, porém, sem ônus para a contratante.

15. SERVIÇOS FINAIS

15.1. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Assim com esquadrias limpas sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

16. CONTROLES

Todos os concretos usinados, lajes deverão obedecer ao projeto específico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamentos elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carta de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município. Deverá apresentar ART de fabricação para fornecimento da laje pré-moldada e execução de obras

VITOR HUGO TIBÚRCIO DE ALMEIDA
ARQUITETO E URBANISTA

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11441190

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
CPF: 067.XXX.XXX-67
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1965450

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Nº Registro: PJ32477-9

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11441190I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 26/11/2021
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 29/11/2021
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: NÃO SE APLICA

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$97,95
Pago em: 26/11/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubiratã
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 26/11/2021
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 29/09/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85440000
Nº: 1852
Logradouro: Nilza de Oliveira Pipino
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Ubiratã
UF: PR
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

SALÃO COMUNITÁRIO BOA VISTA, ÁREA INSTITUCIONAL P.M, ZONA DE CHÁCARAS / UBIRATÃ - PR

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO
Quantidade: 114.35
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Unidade: metro quadrado

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11441190I00CT001	**Prefeitura Municipal de Ubiratã**	**INICIAL**	**26/11/2021**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, registro CAU nº 00A1965450, na data e hora: 26/11/2021 11:45:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.07 09:38:58 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14152534

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
CPF: 067.XXX.XXX-67
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1965450

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Período de Responsabilidade Técnica: 08/06/2021 - 31/12/2024
Nº Registro: PJ324779

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14152534R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 06/05/2024
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 06/05/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubiratã
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 05/04/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 05/04/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 85440000
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: 1852
Logradouro: Nilza de Oliveira Pipino
Complemento: EDIFÍCIO PÚBLICO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Ubiratã/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 114,35
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 114,35
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 114,35
Atividade: 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Unidade: unidade

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Grupo: PROJETO	Quantidade: 114,35
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 114,35
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 114,35
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 114,35
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

SALÃO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA, ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE ZEM, LOTE 09, QUADRA 07, JARDIM PETRICA EM UBIRATÃ - PR, COM PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO INCLUI FUNDAÇÃO.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14152534R01CT001	**Prefeitura Municipal de Ubiratã**	**RETIFICADOR**	**06/05/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, registro CAU nº 00A1965450, na data e hora: 06/05/2024 15:57:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.07 09:38:06 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
86/2024	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	20/06/2024 09:54

Objeto da Matriz de Riscos

CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	Exigências desnecessária de acervos técnicos e documentações sem fundamentações, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo	relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas,	Baixos valores pago pelos serviços prestados, ou não atualização dos mesmos.	Planejamento	Administração	Médio	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

	apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.		
	Impactos		
1	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Ubiratã. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Problemas administrativos ou planejamento .	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.			**Responsável:**	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.			**Responsáveis:**	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
C-02	Aplicar as sanções previstas na contratação.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Falhas na comunicação. repasse da administração do contrato para ser assinado a contratante ou mesmo, falta de planejamento da contratante para inicio de obra.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação das sanções previstas na contratação			**Responsáveis:**	JULIO CESAR MENIGITE, VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com	Atrasos na emissão da ordem de serviço, a não disponibilização por parte da contratante para o inicio da obras, ou a falta de planejamento da contratante.	Planejamento	Administração	Alto	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

	outras atividades etc).		
	Impactos		
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
2	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada		
	Ações Preventivas		
P-01	Verificar junto ao setor competente no Campus, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
C-02	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratato.	**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	Curto prazo para elaboração das peças, ou falta de levantamento de dados corretos	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
P-02	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do IF Sudeste MG, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
P-03	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
P-04	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	Curto prazo para a elaboração das peças, ou falta de dados especificos.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos		
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE
P-02	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia , revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
P-03	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos		VITOR HUGO TIBURCIO

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

	pela Contratada.	**Responsável:**	ALMEIDA
P-04	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União	**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Curto prazo para elaboração das peças ou ausência de levantamento de dados especificos	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra					
	Ações Preventivas					
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-03	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidadas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto	Erros podendo ser cometidos pelo curto prazo de elaboração dos projetos e demais documentação.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	Atualização de tabelas usadas para a elaboração dos projetos, e ocorrências externas que venha alterar o valor do insumos	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

negada pela fiscalização. ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Falta de comprometimento da empresa ou execução do serviços com material/ ou mão de obra de baixa qualidade e qualificação.	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
2	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar prontamente a Contratada sempre que verifcada a necessidade de correção de algum serviço já executado.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	
C-02	Aplicação das sanções previstas na contratação.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	Alteração da legislação, regulamentos e normas por parte da contratante	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Não identificadas			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	Descumprimento das obrigações trabalhistas, por falta de planejamento da empresa.	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto					
2	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-03	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
P-04	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
	Ações de Contingência					
C-01	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento,			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

	até que a situação seja regularizada.		
C-02	Rescisão contratual.	**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Ocorrência de acidentes por falta de equipamento de EPI, da organização do canteiro de obras.	Planejamento	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.					
2	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-03	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de. Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
P-04	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
P-05	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Ocorrência de roubos e furtos na obra	Falta de investimento em segurança por parte da contratante, e em não possuir um local adequado para armazenamento do material.	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	
	Ações de Contingência					
C-01	Contratar seguranças, investir em tecnologias e câmeras de segurança.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Condição desfavorável do clima para execuções de serviços.	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Atrasos para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a					

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/validacao/733-B-DFC-2662-8780 e informe o código 733-B-DFC-2662-8780

R-18	execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Exigência de qualificação técnica ou especificações de execução de determinados materiais.	Planejamento	Contratada		Médio

	Impactos		
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Não identificadas	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	intempéries	Planejamento	Contratada	Baixo	

	Impactos		
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
2	Atrasos na execução do objeto		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação	**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Risco de inadimplência da Contratante.	Atrasos em repasse para o município de convênios e financiamentos por parte dos orgãos governamentais.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos		
1	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação		
2	Atrasos para entrega da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	**Responsável:**	SERGIO RICARDO SEQUEIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada	**Responsável:**	SERGIO RICARDO SEQUEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Não cumprimento das clausulas do contrata por alguma das partes.	Planejamento	Contratada	Alto	

	Impactos		
1	Atrasos para entrega da obra.		
2	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
3	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

C-02	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/2011.	**Responsável:**	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de m a t e r i a i s empregados	Má execução dos serviços, ou materiais de má qualidade	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Curto prazo de validade na vida útil dos materiais usados na execução da obra, resultando um curto prazo de qualidade dos serviços e refazimento dos mesmo em um pequeno intervalo de tempo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Aplicação de material em acordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Acompanhamento pelo Fiscal do Contrato e Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
	Ações de Contingência					
C-01	A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA

Chefe de divisão de fiscalização de obras públicas

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

2. OBJETO

CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-496.404,43

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	11599	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES		96.404,43
0702	14938	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES	626	400.000,00

Ubiratã – Paraná, 20 de junho de 2024

_____

RAFAEL DE MELLO BARTZ
SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

COLOCAR AS TABELAS EM SEQUENCIA NO NOVO TR E EXCLUIR DA REQUISIÇÃO.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	11599	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES		96.404,43
0702	14938	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES	626	400.000,00

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PETRICA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID	1	gb	496.404,43	496.404,43

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme prorrogação do cronograma físico-financeiro da obra.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vistoria

3.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.

3.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: Logo após a assinatura do contrato;

4.1.2. O objeto se configura como prestação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de executar o objeto em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

4.1.3. A obra deverá ser executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.4. Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

4.1.5. A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta.

4.1.6. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.

4.1.7. A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações de todos os projetos, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

4.1.8. A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

4.1.9. A contratada deverá atender as normas de segurança no trabalho individual e coletivo conforme orientação em obra e NR18;

4.1.10. A contratada deverá efetuar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO do INSS;

4.1.11. A contratada deverá cumprir os requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, em especial:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

4.2. A execução dos serviços deverá obedecer:

4.2.1. As exigências previstas no memorial descritivo e nos projetos executivos;

4.2.2. As especificações, quantitativos e valores da planilha de preços apresentada pela proponente vencedora, aprovada pela Administração;

4.2.3. Os prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente vencedora, aprovado pela Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

4.3. A obra será executada no seguinte endereço: Rua Fioravante Zem, Lote de Terras nº9 da Quadra 07 no Município de Ubiratã/PR

4.4. A execução da obra se dará no horário estabelecido pela empresa contratada, em atendimento aos prazos previstos no cronograma-físico financeiro.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Materiais a serem disponibilizados

4.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

4.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

5.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante toda a sua execução.

5.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, sendo:

5.9.1. Fiscal Técnico: Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

5.9.2. Fiscal Administrativo: Julio Cesar Menigite

Fiscalização Técnica

5.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

5.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.15.1. Esclarecer prontamente as dúvidas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

5.15.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias a perfeita execução da obra ou serviços;

5.15.3. Proceder a cada 30 (trinta) dias, ou fração menor, conforme Cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto no contrato;

5.15.4. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviços;

5.15.5. Conferir e certificar as faturas das obras e serviços de engenharia;

5.15.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada a cada vistoria ou medição;

5.15.7. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos construtivos exigíveis para a perfeita execução da obra pela contratada;

5.15.8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

5.15.9. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente a contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros, ou próprios subempreiteiros, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

5.15.10. Manter a pasta da obra atualizada, com projeto básico, alvará, ART'S do CREA e/ou CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

5.15.11. Vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

5.15.12. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na obra;

5.15.13. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

5.15.14. Emitir parecer técnico nos pedidos de aditivos contratuais;

5.15.15. Verificar a correta aplicação dos materiais;

5.15.16. Requerer da empresa testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da obra;

5.15.17. Receber e aprovar o "as built" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, quando for o caso, para fins de ordenação do cadastro técnico do órgão contratante como condição de atestar a última fatura;

5.15.18. Compor a Comissão para Recebimento Provisório da Obra e, se designado, a Comissão para Recebimento Definitivo da Obra.

Fiscalização Administrativa

5.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

Gestor do Contrato

5.18. O(a) gestor(a) do contrato, o(a) senhor(a) Rafael de Mello Bartz , coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

6.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

6.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.24. Serviços executados em desacordo com a planilha com a planilha de serviços aprovada pela SESA/FUNSAUDE serão glosados no momento do pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

7.2. Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.

7.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

7.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

A. Planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

B. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

C. Planilha de Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.9. Ata ou Documento equivalente de Constituição do Consórcio.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.11. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.12. Comprovante de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

7.13. Comprovante de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.14. Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

7.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.16.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.16.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.16.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa licitante.

Qualificação Técnico-Operacional

7.17. Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.17.1. A declaração do subitem anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

7.18. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade;

Qualificação Técnico-Profissional

7.19. Indicação do (s) profissional (is) técnico (s) responsável (is) pela execução do objeto desta licitação;

7.20. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do (s) profissional (is) técnico (s) indicado (s) no subitem anterior, em plena validade;

7.21. Demonstração de vínculo do (s) profissional (is) com a empresa licitante, mediante apresentação das seguintes comprovações, conforme o caso:

A. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstre o (s) profissional (ais) indicado (s) como responsável (eis) técnico (s) da empresa;

B. Contrato social da empresa licitante em que conste o (s) profissional (ais) indicado (s) como sócio (s), administrador (es) ou diretor (es);

C. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado (s) devidamente registrado (s), desde que conste a empresa licitante como contratante;

D. Contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), regido pela legislação comum;

E. Declaração, assinada pela empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), firmando compromisso de vínculo caso a empresa sagre-se vencedora da licitação.

7.22. O(s) profissional (is) indicado(s) deverá (ão) participar da obra objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

7.23. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$496.404,43 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de preços unitários.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
07.02	11599	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES		96.404,43
07.02	14938	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES	626	400.000,00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, PR, 20 de junho de 2024.

_____

RAFAEL DE MELLO BARTZ
SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **RAFAEL DE MELLO BARTZ,** Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição **nº163/2024** que tem por objeto**: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID.** *T*em perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 20 de junho de 2024

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esporte e Lazer

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS
REF. SINAPI - SETEMBRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGOS		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL + EQUIP. + OUTROS	TOTAL
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS								
		COMPOSIÇÃO 01	**PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLIMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26CM, EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS E CORES CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 101737**	**un**			**29,30**	**5,36**	**R$ 34,66**
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4836	34,03	26,16	7,87	16,46
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015	26,19	18,49	7,70	5,28
	004791		ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,0762	38,30	38,30	-	2,92
	037539		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	10,00	10,00	-	10,00
		COMPOSIÇÃO 2	**PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLIMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2, EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS E CORES CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 101737**	**M2**			**93,10**	**59,54**	**R$ 152,64**
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4836	34,03	7,87	26,16	16,46
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015	26,19	7,70	18,49	5,28
	004791		ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	1,1270	38,30	-	38,30	43,16
	037539		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	8,7740	10,00	10,00	-	87,74
		COMPOSIÇÃO 3	**DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666**	**UND**			**121,04**	**5,95**	**R$ 126,98**
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3784	28,21	20,35	7,86	10,67
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3780	34,46	26,60	7,86	13,03
	001575		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2,0000	2,09	2,09	-	4,18
	039467		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	99,10	99,10	-	99,10
		COMPOSIÇÃO 4	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E = 25MM, 4 UTILIZAÇÕES.**	**M²**			**57,86**	**12,66**	**R$ 70,51**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiratan.doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

PRED / GCO

fls. _____

91693			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0140	32,99	26,19	6,80	0,46
91692			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0170	34,00	26,19	7,81	0,58
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1450	33,60	25,91	7,69	38,47
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4710	27,58	19,89	7,69	12,99
	002692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		0,0170	6,80	6,80	-	0,12
	040304		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		0,0340	18,83	18,83	-	0,64
	005073		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)		0,0260	15,55	15,55	-	0,40
	004491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		0,6050	6,81	6,81	-	4,12
	004517		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		0,5670	2,38	2,38	-	1,35
	006212		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0080	11,29	11,29	-	11,38
		COMPOSIÇÃO 5	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA**	**M²**			**60,65**	**18,67**	**R$ 79,32**
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3760	27,58	19,89	7,69	10,38
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0520	33,60	25,91	7,69	68,94
		COMPOSIÇÃO 6	**FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E = 25MM. REF. SINAPI 92269**	**M²**			**110,70**	**7,62**	**R$ 118,31**
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1430	27,58	19,89	7,69	3,94
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7150	33,60	25,91	7,69	24,02
91692			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0500	34,00	26,19	7,81	1,72
91693			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0930	32,99	26,19	6,80	3,05
	004517		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,4320	2,38	2,38	-	10,55
	005068		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0860	15,26	15,26	-	1,31
	006212		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,5300	11,29	11,29	-	73,73
		COMPOSIÇÃO 7	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. REF. SINAPI 92448**	**M²**			**58,88**	**50,58**	**R$ 109,46**
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3090	27,58	19,89	7,69	8,52
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6860	33,60	25,91	7,69	56,63
COMPOSIÇÃO 8			FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25MM. REF. SINAPI 92270	M²	0,4190	93,62	9,52	84,10	39,23

PRED / GCO

fls. _____

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DEMELLO BARTZ
Para verificar as assinaturas, acesse https://ubiata.topdocs.com.br/Verificacao/71B-HDC-2662-8780 e informe o código 71B-HDC-2662-8780

	002692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170	6,80	6,80	-	0,12
	006212		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3280	11,29	11,29	-	3,70
	040304		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0660	18,83	18,83	-	1,24
		COMPOSIÇÃO 8	**FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25MM. REF. SINAPI 92270**	**M²**			**93,62**	**9,52**	**R$ 103,13**
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790	27,58	19,89	7,69	4,93
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8930	33,60	25,91	7,69	30,00
91692			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0560	34,00	26,19	7,81	1,90
91693			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1230	32,99	26,19	6,80	4,06
	004517		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,2280	2,38	2,38	-	10,06
	005068		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1280	15,26	15,26	-	1,95
	006212		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,4480	11,29	11,29	-	50,22
		COMPOSIÇÃO 9	**ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896**	**M**			**37,60**	**20,25**	**R$ 57,85**
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2263	26,19	18,49	7,70	5,93
90680			PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0247	431,91	26,19	405,72	10,68
90681			PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0490	188,31	26,19	162,12	9,23
90778			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0051	127,29	125,36	1,93	0,01
97913			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,0205	3,35	0,58	2,77	0,06
100973			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,0614	9,63	1,84	7,79	1,50
	038405		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0707	434,57	434,57	-	30,73
		COMPOSIÇÃO 10	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM.**	**M³**			**57,48**	**9,20**	**R$ 66,68**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://urbrata.1doc.com.br/verificacao/7318-BDDC-2662-8780 e informe o código 7318-FDFC-2662-8780

PRED / GCO

96385			EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,0000	12,42	3,22	9,20	12,42
	006081		ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1,0000	54,26	54,26	-	54,26
		COMPOSIÇÃO 11	**DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666**	**UND**			**121,04**	**5,95**	**R$ 126,99**
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3784	28,21	20,35	7,86	10,64
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3780	34,46	26,60	7,86	13,03
	001575		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2,0000	2,09	2,09	-	4,18
	039467		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	99,10	99,10	-	99,10

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

PRED / GCO

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	UBIRATA											PRIORIDADE :	72	SAM :	63	
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO													LOTE nº :	1	
Local da Obra :	Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica													Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	PAM													Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	20/05/2024 - seg	
				CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				ORÇAMENTO COM BDI								
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM	
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**										3.625,48	22.921,25	26.546,73	26.546,73	
1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**														
1.1.2		**LOCACAO**														
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	30,15	35,79	65,94	80,59	59,00	36,85	43,74	80,59	2.174,15	2.580,66	4.754,81		
99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	60,98	59,90	120,88	147,75	5,00	74,52	73,21	147,75	372,60	366,05	738,65		
1.2		**ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS**														
1.2.2		**BARRACAO DE OBRA**														
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	265,87	841,64	1.107,51	1.353,49	1,44	324,92	1.028,57	1.353,49	467,88	1.481,15	1.949,03		
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	-	1.143,76	1.143,76	1.397,79	11,00	-	1.397,79	1.397,79	-	15.375,69	15.375,69		
1.2.3		**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO**														
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	365,20	2.395,76	2.760,96	3.374,17	1,00	446,31	2.927,86	3.374,17	446,31	2.927,86	3.374,17		
x		**SERVIÇOS EXTRAS - SERVICOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA**														
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_06/2018	M2	0,21	0,25	0,46	0,56	632,83	0,26	0,30	0,56	164,54	189,84	354,38		
2		**MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**				-						32.660,80	6.504,12	39.164,92	39.164,92	
2.1		**MOVIMENTO DE TERRA**														
2.1.1		**ESCAVACAO MANUAL**														
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,65	89,42	37,19	126,61	326,38	135,75	462,13		
2.1.8		**COMPACTACAO MANUAL**														
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	43,41	19,16	62,57	76,47	0,50	53,05	23,42	76,47	26,53	11,71	38,24		
2.4		**CAIXAS E COMPLEMENTOS**														
2.4.4		**CAIXAS DE GORDURA**														
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,200X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	192,98	219,03	412,01	503,52	1,00	235,84	267,68	503,52	235,84	267,68	503,52		
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	223,94	247,60	471,54	576,27	1,00	273,68	302,59	576,27	273,68	302,59	576,27		
99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,90X0,90X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	223,47	237,21	460,68	563,00	2,00	273,10	289,90	563,00	546,20	579,80	1.126,00		
2.4.6		**CAIXAS SIFONADAS**														
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,36	34,66	53,02	64,80	3,00	22,44	42,36	64,80	67,32	127,08	194,40		
x		**SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**														
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,93	89,42	37,19	126,61	351,42	146,16	497,58		
10	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM.	M³	57,48	9,20	66,68	81,49	438,91	70,25	11,24	81,49	30.833,43	4.933,35	35.766,78		
3		**FUNDACOES**				-						7.719,60	4.158,00	11.877,60	11.877,60	
x		**SERVICOS EXTRAS - FUNDACOES**														
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANCADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (EDIFICAÇÃO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	88,00	45,95	24,75	70,70	4.043,60	2.178,00	6.221,60		
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANCADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MUFRA QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80		
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANCADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (ABRIGO GLP)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80		
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANCADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MUFRO DE ARRIMO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	72,00	45,95	24,75	70,70	3.308,40	1.782,00	5.090,40		
4		**ESTRUTURAS**				-						55.162,13	72.546,45	127.708,58	127.708,58	
4.1		**FORMAS**														
4.1.2		**FORMAS PARA SUPERESTRUTURA**														
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,89	11,57	19,46	23,78	116,89	9,64	14,14	23,78	1.126,82	1.652,82	2.779,64		
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,83	50,10	70,93	86,68	8,00	25,46	61,22	86,68	203,68	489,76	693,44		
92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_09/2020	M2	43,86	146,07	189,93	232,11	4,16	53,60	178,51	232,11	222,98	742,60	965,58		
4.2		**ARMADURAS**														
4.2.3		**ARMACAO CA-50 e CA-60**														
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,71	11,60	17,31	21,15	21,34	6,98	14,17	21,15	148,95	302,39	451,34		
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,13	11,39	15,52	18,97	215,01	5,05	13,92	18,97	1.085,80	2.992,94	4.078,74		
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,07	10,46	13,53	16,54	162,88	3,75	12,79	16,54	610,80	2.083,24	2.694,04		
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,16	12,24	23,40	28,60	410,98	13,64	14,96	28,60	5.605,77	6.148,26	11.754,03		
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,86	12,22	20,08	24,54	43,39	9,61	14,93	24,54	416,98	647,81	1.064,79		
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,54	11,87	17,41	21,28	350,49	6,77	14,51	21,28	2.372,82	5.085,61	7.458,43		
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,97	10,84	14,81	18,10	923,37	4,85	13,25	18,10	4.478,34	12.234,66	16.713,00		
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,81	9,23	12,04	14,71	50,97	3,43	11,28	14,71	174,83	574,94	749,77		
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,85	11,51	19,36	23,66	20,13	9,59	14,07	23,66	193,05	283,23	476,28		
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,61	10,39	13,00	15,89	34,46	3,19	12,70	15,89	109,93	437,64	547,57		
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,10	8,67	9,77	11,94	110,78	1,34	10,60	11,94	148,45	1.174,26	1.322,71		
4.3		**CONCRETOS E GRAUTES**														
4.3.3		**ESTRUTURAL PREPARO MECANICO**														
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	63,63	476,68	540,31	660,31	0,24	77,76	582,55	660,31	18,66	139,81	158,47		
102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	60,74	504,51	565,25	690,79	30,53	74,23	616,56	690,79	2.266,24	18.823,58	21.089,82		
4.3.4		**ESTRUTURAL USINADO**														
4.3.4.1		**CONCRETAGENS**														
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	264,51	96,88	361,39	441,65	30,53	323,26	118,39	441,65	9.869,13	3.614,44	13.483,57		
4.4		**LASTROS**														
4.4.2		**CONCRETO SIMPLES**														
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,14	20,30	32,44	39,64	0,95	14,84	24,80	39,64	14,10	23,56	37,66		
4.5		**LAJES PRE-MOLDADAS**														
4.5.2		**LAJES PRE-MOLDADAS**														
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA. VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	31,27	140,04	171,31	209,39	32,09	38,22	171,14	209,39	1.226,48	5.491,88	6.718,36		
4.6		**ELEMENTOS DIVERSOS**														
4.6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS**														
4.6.2		**ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS**														
4.6.2.1		**CINTA, VERGA E CONTRAVERGA**														
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,13	41,92	53,05	64,83	4,00	13,60	51,23	64,83	54,40	204,92	259,32		
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,32	54,44	66,76	81,59	10,40	15,06	66,53	81,59	156,62	691,92	848,54		
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,68	30,26	39,94	48,81	6,30	11,83	36,98	48,81	74,53	232,97	307,50		
93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,81	53,83	65,64	80,22	2,60	14,43	65,79	80,22	37,52	171,05	208,57		
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,93	40,98	51,91	63,44	4,00	13,36	50,08	63,44	53,44	200,32	253,76		
93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,27	50,86	63,13	77,15	10,00	15,00	62,15	77,15	150,00	621,50	771,50		
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS**														
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGA BALDRAME)	M²	57,86	12,66	70,52	86,18	41,75	70,71	15,47	86,18	2.952,14	645,88	3.598,02		
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (PILARES)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	57,36	135,29	9,31	144,60	7.760,23	534,03	8.294,26		
7	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO,PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGAS SUPRA-ESTRUTURA).	M²	58,88	50,58	109,46	133,77	88,07	71,96	61,81	133,77	6.337,52	5.443,60	11.781,12		
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO ARRIMO)	M²	57,86	12,66	70,52	86,18	33,48	70,71	15,47	86,18	2.367,37	517,94	2.885,31		
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DE ARRIMO)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	31,12	135,29	9,31	144,60	4.210,22	289,73	4.499,95		
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DOS FUNDOS)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	5,28	135,29	9,31	144,60	714,33	49,16	763,49		
5		**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**				-						16.864,93	24.398,04	41.262,97	41.262,97	
5.1		**ALVENARIA**														
87447	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,55	56,81	90,36	110,43	53,67	41,00	69,43	110,43	2.200,47	3.726,31	5.926,78		
87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	24,44	36,20	60,64	74,11	36,98	29,87	44,24	74,11	844,72	1.251,11	2.095,83		
87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	35,25	48,88	84,13	102,82	221,23	43,08	59,74	102,82	9.530,59	13.216,28	22.746,87		
87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,03	49,61	86,64	105,88	73,50	45,25	60,63	105,88	3.325,88	4.456,30	7.782,18		
5.1.12		**ENCUNHAMENTO**														
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	73,39	133,18	206,57	252,45	10,74	89,69	162,76	252,45	963,27	1.748,04	2.711,31		
6		**COBERTURA**										3.236,97	19.222,96	22.459,93	22.459,93	
6.2		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA**														
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	4,73	26,40	31,13	38,04	30,85	5,78	32,26	38,04	178,31	995,22	1.173,53		
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,61	22,05	26,66	32,58	30,85	5,63	26,95	32,58	173,69	831,40	1.005,09		
6.8		**TELHA FIBROCIMENTO**														
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	5,99	43,53	49,52	60,52	102,69	7,32	53,20	60,52	751,69	5.463,11	6.214,80		
6.10		**TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS**														
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,53	41,23	48,76	59,59	77,17	9,20	50,39	59,59	709,96	3.888,60	4.598,56		
6.11		**CALHAS**														
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,24	140,47	166,71	203,74	20,87	32,07	171,67	203,74	669,30	3.582,75	4.252,05		
6.13		**RUFOS**														
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	33,19	9,09	53,79	62,88	301,70	1.785,29	2.086,99		
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**														
REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	49,76	9,09	53,79	62,88	452,32	2.676,59	3.128,91		
7		**ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS**				-						2.255,05	20.140,72	22.395,77	22.395,77	
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**														
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**														
7.1.3.1		**ALMOFADADAS**														

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	232,98	643,66	876,64	1.071,34	1,00	284,72	786,62	1.071,34	284,72	786,62	1.071,34	
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	237,88	699,41	937,29	1.145,46	1,00	290,71	854,75	1.145,46	290,71	854,75	1.145,46	
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	242,78	741,80	984,58	1.203,26	2,00	296,70	906,56	1.203,26	593,40	1.813,12	2.406,52	
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**													
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	9,96	834,33	844,29	1.031,81	4,20	12,17	1.019,64	1.031,81	51,11	4.282,49	4.333,60	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,52	1.147,87	1.161,39	1.419,33	1,06	16,52	1.402,81	1.419,33	17,51	1.486,98	1.504,49	
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO**													
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	359,05	325,09	684,14	836,09	0,12	438,80	397,29	836,09	52,66	47,67	100,33	
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**													
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	60,41	1.072,81	1.133,22	1.384,91	0,72	73,83	1.311,08	1.384,91	53,16	943,98	997,14	
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,35	575,95	594,30	726,29	3,00	22,43	703,86	726,29	67,29	2.111,58	2.178,87	
7.1.13		**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS**													
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	68,60	94,46	115,44	2,00	31,60	83,84	115,44	63,20	167,68	230,88	
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	128,88	154,74	189,11	2,00	31,60	157,51	189,11	63,20	315,02	378,22	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**													
REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X44CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	129,30	3.198,55	3.327,85	4.066,97	1,00	158,02	3.908,95	4.066,97	158,02	3.908,95	4.066,97	
12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNCO PARA PORTAS SIMPLES	UN	31,96	1.000,00	1.031,96	1.261,16	1,00	39,08	1.222,10	1.261,16	39,08	1.222,10	1.261,16	
REF. 12.101.000108.SER	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCILLANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	142,11	600,00	742,11	906,93	3,00	173,67	733,26	906,93	521,01	2.199,78	2.720,79	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**				-						5.730,06	14.283,97	20.004,03	20.004,03
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**													
8.2.2		**ENTRADA DE ENERGIA**													
101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	430,42	1.354,40	1.784,82	2.181,23	1,00	526,02	1.655,21	2.181,23	526,02	1.655,21	2.181,23	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**													
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**													
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,33	4,50	7,83	9,57	168,40	4,07	5,50	9,57	685,39	926,20	1.611,59	
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**													
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,16	6,29	9,45	11,55	30,20	3,86	7,69	11,55	116,57	232,24	348,81	
8.2.5		**CABOS**													
8.2.5.2		**ISÓLAMENTO 0,6/1KV**													
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,08	2,64	3,72	4,55	191,90	1,32	3,23	4,55	253,31	619,84	873,15	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,35	3,63	4,98	6,09	376,90	1,65	4,44	6,09	621,89	1.673,43	2.295,32	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,40	9,68	10,08	12,32	120,50	0,49	11,83	12,32	59,05	1.425,51	1.484,56	
8.2.8		**CAIXAS**													
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,44	4,92	15,36	18,77	8,00	12,76	6,01	18,77	102,08	48,08	150,16	
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,83	6,50	20,33	24,85	10,00	16,90	7,95	24,85	169,00	79,50	248,50	
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,89	4,49	12,38	15,13	10,00	9,64	5,49	15,13	96,40	54,90	151,30	
92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,98	12,66	39,64	48,44	10,00	32,97	15,47	48,44	329,70	154,70	484,40	
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**													
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,99	353,96	378,95	463,11	1,00	30,54	432,57	463,11	30,54	432,57	463,11	
8.2.11		**DISJUNTORES**													
8.2.11.1		**MONOPOLARES**													
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,21	11,02	13,23	16,17	1,00	2,70	13,47	16,17	2,70	13,47	16,17	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,10	11,61	14,71	17,98	1,00	3,79	14,19	17,98	3,79	14,19	17,98	
8.2.11.2		**BIPOLARES**													
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,21	57,55	63,76	77,92	1,00	7,59	70,33	77,92	7,59	70,33	77,92	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,75	62,07	79,82	97,55	1,00	21,69	75,86	97,55	21,69	75,86	97,55	
8.2.12		**INTERRUPTORES**													
8.2.12.1		**SIMPLES**													
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,93	17,33	34,26	41,87	2,00	20,69	21,18	41,87	41,38	42,36	83,74	
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,87	36,94	69,81	85,31	1,00	40,17	45,14	85,31	40,17	45,14	85,31	
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,85	29,44	58,29	71,24	3,00	35,26	35,98	71,24	105,78	107,94	213,72	
8.2.13		**TOMADAS**													
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,05	22,68	52,73	64,44	10,00	36,72	27,72	64,44	367,20	277,20	644,40	
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,91	19,67	40,58	49,59	4,00	25,55	24,04	49,59	102,20	96,16	198,36	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,40	18,47	35,87	43,84	10,00	21,26	22,58	43,84	212,60	225,80	438,40	
8.2.18		**LUMINARIAS**													
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,28	19,87	26,15	31,96	7,00	7,67	24,29	31,96	53,69	170,03	223,72	
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,52	148,54	163,06	199,28	11,00	17,74	181,54	199,28	195,14	1.996,94	2.192,08	
97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,73	133,28	149,01	182,11	3,00	19,22	162,89	182,11	57,66	488,67	546,33	
8.2.20		**LAMPADAS**													
8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**													
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	31,39	177,72	209,11	255,55	5,00	38,36	217,19	255,55	191,80	1.085,95	1.277,75	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**													
3	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 39866	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	1,00	139,53	6,86	146,39	139,53	6,86	146,39	
11	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 39866	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	3,00	139,53	6,86	146,39	418,59	20,58	439,17	
30.125.000030.SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	334,00	1.800,97	2.134,97	2.461,19	1,00	385,04	2.076,15	2.461,19	385,04	2.076,15	2.461,19	
2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 0MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	93,10	59,54	152,64	175,96	2,00	107,33	68,63	175,96	214,66	137,26	351,92	
1	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13X26" CM EM PVC "2"MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	29,30	5,36	34,66	39,96	5,00	33,78	6,18	39,96	168,90	30,90	199,80	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**				-						6.745,64	25.011,20	31.756,84	31.756,84
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**													
9.2.10		**EXTINTORES**													
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	21,03	175,44	196,47	240,11	1,00	25,70	214,41	240,11	25,70	214,41	240,11	
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**													
9.3.6		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO**													
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	8,67	18,70	27,37	33,45	10,50	10,60	22,85	33,45	111,30	239,93	351,23	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**													
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	66,77	123,07	189,84	232,00	1,00	81,60	150,40	232,00	81,60	150,40	232,00	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	24,20	130,30	154,50	188,81	1,00	29,57	159,24	188,81	29,57	159,24	188,81	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (¾) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	9,96	85,14	95,10	116,22	1,00	12,17	104,05	116,22	12,17	104,05	116,22	
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**													
102623	SINAPI	CAIXA D´ ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	125,89	805,63	931,52	1.138,41	1,00	153,85	984,56	1.138,41	153,85	984,56	1.138,41	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**													
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**													
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,96	22,62	54,98	67,19	34,19	39,55	27,64	67,19	1.352,21	945,02	2.297,23	
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,21	20,37	34,58	42,26	2,00	17,37	24,89	42,26	34,74	49,78	84,52	
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**													
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,36	39,32	49,68	60,71	15,16	12,66	48,05	60,71	191,93	728,43	920,36	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**													
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,22	59,83	109,05	133,27	10,78	60,15	73,12	133,27	648,42	788,23	1.436,65	
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,65	33,22	49,87	60,95	13,00	20,35	40,60	60,95	264,55	527,80	792,35	
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	29,35	49,91	79,26	96,86	36,96	35,87	60,99	96,86	967,08	1.644,29	2.611,35	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**													
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,86	45,12	53,98	65,97	30,18	10,83	55,14	65,97	326,85	1.664,12	1.990,97	
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,74	48,12	63,86	78,04	36,63	19,24	58,80	78,04	704,76	2.153,85	2.858,61	
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**													
98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M. VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	346,63	1.858,20	2.204,83	2.694,52	1,00	423,62	2.270,90	2.694,52	423,62	2.270,90	2.694,52	
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	291,44	2.064,62	2.356,06	2.879,34	1,00	356,17	2.523,17	2.879,34	356,17	2.523,17	2.879,34	
9.3.34		**CONEXÕES DIVERSAS**													
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	7,44	13,51	20,95	25,60	2,00	9,09	16,51	25,60	18,18	33,02	51,20	
9.4		**APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**													
9.4.2		**BANCADAS**													
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	95,97	1.105,47	1.201,44	1.468,28	1,00	117,28	1.351,00	1.468,28	117,28	1.351,00	1.468,28	
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**													
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,85	43,22	48,07	58,75	1,00	5,93	52,82	58,75	5,93	52,82	58,75	
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**													
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	19,39	326,09	345,48	422,21	2,00	23,70	398,51	422,21	47,40	797,02	844,42	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,88	40,39	45,27	55,32	2,00	5,96	49,36	55,32	11,92	98,72	110,64	
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**													
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,07	87,52	97,59	119,26	2,00	12,31	106,95	119,26	24,62	213,90	238,52	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,08	50,13	60,21	73,58	2,00	12,32	61,26	73,58	24,64	122,52	147,16	
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	301,17	331,41	405,02	2,00	36,96	368,06	405,02	73,92	736,12	810,04	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	321,97	352,21	430,44	2,00	36,96	393,48	430,44	73,92	786,96	860,88	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	335,81	366,05	447,35	4,00	36,96	410,39	447,35	147,84	1.641,56	1.789,40	
9.4.10		**REGISTROS E VÁLVULAS**													
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,05	39,38	44,43	54,30	1,00	6,17	48,13	54,30	6,17	48,13	54,30	
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,10	106,24	118,34	144,62	1,00	14,79	129,83	144,62	14,79	129,83	144,62	
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17,21	169,03	186,24	227,60	2,00	21,03	206,57	227,60	42,06	413,14	455,20	
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,16	95,11	105,27	128,65	1,00	12,42	116,23	128,65	12,42	116,23	128,65	
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,56	288,52	331,08	404,61	2,00	52,01	352,60	404,61	104,02	705,20	809,22	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS**													
190795	SEDOP	PORTA PAPEL TOALHA – POLIPROPILENO (APRESENTADA A PLANILHA SEDOP EM ANEXO)	UN	10,50	99,10	109,60	126,35	2,00	12,10	114,25	126,35	24,20	228,50	252,70	
27.107.000100.SER	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	MºI	19,87	598,91	618,78	713,33	1,44	22,91	690,42	713,33	32,99	994,21	1.027,20	
REF. 99396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 90 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120,94	604,68	725,62	836,49	2,00	139,42	697,07	836,49	278,84	1.394,14	1.672,98	
10		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**				-						**45.656,74**	**93.799,21**	**139.455,95**	**139.455,95**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**													
10.1.2		**CHAPISCO**													
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,60	2,29	4,89	5,98	470,47	3,18	2,80	5,98	1.496,09	1.317,32	2.813,41	
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,42	5,18	6,60	8,07	29,54	1,74	6,33	8,07	51,40	186,99	238,39	
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,93	3,35	9,28	11,34	210,57	7,25	4,09	11,34	1.526,63	861,23	2.387,86	
10.1.3		**EMBOÇO**													
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	18,99	22,04	41,03	50,14	312,24	23,21	26,93	50,14	7.247,09	8.408,62	15.655,71	
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,79	20,49	34,28	41,89	63,03	16,85	25,04	41,89	1.062,06	1.578,27	2.640,33	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	33,06	27,16	60,22	73,59	210,57	40,40	33,19	73,59	8.507,03	6.988,82	15.495,85	
10.1.9		**CERAMICAS**													
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM4 APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,42	55,06	77,48	94,69	63,03	27,40	67,29	94,69	1.727,02	4.241,29	5.968,31	
10.1.16		**FORRO DE PVC**													
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	M2	14,63	62,40	77,03	94,14	77,17	17,88	76,26	94,14	1.379,80	5.884,98	7.264,78	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	5,15	9,05	14,20	17,35	61,58	6,29	11,06	17,35	387,34	681,07	1.068,41	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**													
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**													
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	13,17	32,23	45,40	55,48	48,03	16,10	39,38	55,48	773,28	1.891,42	2.664,70	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**													
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	18,53	16,98	35,51	43,40	63,69	22,65	20,75	43,40	1.442,58	1.321,57	2.764,15	
10.2.10		**PEITORIL**													
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,70	115,64	143,34	175,18	10,20	33,85	141,33	175,18	345,27	1.441,57	1.786,84	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**													
10.3.2		**CONTRAPISO**													
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	3,53	23,44	26,97	32,96	0,95	4,31	28,65	32,96	4,09	27,22	31,31	
10.3.6		**PISO CERAMICO**													
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	9,00	44,39	53,39	65,25	104,44	11,00	54,25	65,25	1.148,84	5.665,87	6.814,71	
10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANLITE/MARMORITE**													
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	15,44	171,95	187,39	229,01	113,55	18,87	210,14	229,01	2.142,69	23.861,40	26.004,09	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**													
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	79,18	550,12	629,30	769,07	5,70	96,77	672,30	769,07	551,59	3.832,11	4.383,70	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**													
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	21,19	93,53	114,72	140,20	6,30	25,90	114,30	140,20	163,17	720,09	883,26	
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	2,53	6,46	8,99	10,99	45,12	3,09	7,90	10,99	139,42	356,45	495,87	
10.4		**PINTURAS**													
10.4.2		**EMASSAMENTO**													
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,88	15,65	39,53	48,31	29,54	29,18	19,13	48,31	861,98	565,10	1.427,08	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**													
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	17,49	20,73	38,22	46,71	391,83	21,37	25,34	46,71	8.373,41	9.928,97	18.302,38	
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,27	25,48	54,75	66,91	29,54	35,77	31,14	66,91	1.056,65	919,87	1.976,52	
10.4.4		**MONOCAMADAS**													
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	4,96	8,98	13,94	17,04	55,40	6,06	10,98	17,04	335,72	608,30	944,02	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**													
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,41	16,23	34,64	42,33	17,33	22,50	19,83	42,33	389,93	343,65	733,58	
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	14,20	27,89	34,08	5,34	16,73	17,35	34,08	89,34	92,65	181,99	
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	13,70	27,39	33,47	5,34	16,73	16,74	33,47	89,34	89,39	178,73	
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	15,78	10,01	25,79	31,52	12,44	19,28	12,24	31,52	239,84	152,27	392,11	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**													
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,25	8,12	13,37	16,34	391,83	6,42	9,92	16,34	2.515,55	3.886,95	6.402,50	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**													
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,31	8,87	16,18	19,77	29,54	8,93	10,84	19,77	263,79	320,22	584,01	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**													
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	71,21	624,96	696,17	850,79	5,22	87,03	763,76	850,79	454,30	3.986,82	4.441,12	
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	M3	92,09	511,15	603,24	737,22	3,13	112,54	624,68	737,22	352,25	1.955,25	2.307,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**													
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETÂNO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS)	MºI	12,81	40,00	52,81	60,88	21,48	14,77	46,11	60,88	317,26	990,44	1.307,70	
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETÂNO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	MºI	12,81	40,00	52,81	60,88	15,03	14,77	46,11	60,88	221,99	693,04	915,03	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**				-						**3.347,49**	**8.940,41**	**12.287,90**	**12.287,90**
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
11.2.2		**PLANTAS**													
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	2,37	30,73	33,10	40,45	8,00	2,90	37,55	40,45	23,20	300,40	323,60	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	3,64	10,01	13,65	16,68	607,62	4,45	12,23	16,68	3.059,91	8.409,59	11.469,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
60500G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	UN	229,34	199,88	429,22	494,80	1,00	264,38	230,42	494,80	264,38	230,42	494,80	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**				-						**1.029,66**	**453,55**	**1.483,21**	**1.483,21**
12.1		**LIMPEZAS**													
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**													
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	4,60	1,96	6,56	8,02	104,44	5,62	2,40	8,02	586,95	250,66	837,61	
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1,37	0,61	1,98	2,42	63,03	1,67	0,75	2,42	105,26	47,27	152,53	
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,67	0,68	2,35	2,87	140,81	2,04	0,83	2,87	287,25	116,87	404,12	
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM ACO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1,70	1,81	3,51	4,29	9,72	2,08	2,21	4,29	20,22	21,48	41,70	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	0,89	0,34	1,23	1,50	17,33	1,09	0,41	1,50	18,89	7,11	26,00	
99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	2,16	1,98	4,14	5,06	4,20	2,64	2,42	5,06	11,09	10,16	21,25	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021												**TOTAL MÃO DE OBRA**	**TOTAL DE MATERIAIS**		**PRECO GLOBAL**
												37,07%	**62,93%**		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 20/5/2024												**184.024,55**	**312.379,88**		**496.404,43**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Município:	UBIRATA	SAM	63
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO	LOTE nº	1

		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.625,48	22.921,25	26.546,73	5,35%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	32.660,80	6.504,12	39.164,92	7,89%
3	FUNDACOES	7.719,60	4.158,00	11.877,60	2,39%
4	ESTRUTURAS	55.162,13	72.546,45	127.708,58	25,73%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	16.864,93	24.398,04	41.262,97	8,31%
6	COBERTURA	3.236,97	19.222,96	22.459,93	4,52%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	2.255,05	20.140,72	22.395,77	4,51%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	5.720,06	14.283,97	20.004,03	4,03%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	6.745,64	25.011,20	31.756,84	6,40%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	45.656,74	93.799,21	139.455,95	28,09%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	3.347,49	8.940,41	12.287,90	2,48%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	1.029,66	453,55	1.483,21	0,30%
	TOTAL GERAL	184.024,55	312.379,88	496.404,43	100,00%
		37,07%	62,93%		

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Construção de Edificações em Concreto Armado.	114,35	m²	57,00

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 20/05/2024 - seg

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,11
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**4,76**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	8,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,21**	**15,28**	**22,60**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,21%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**22,60%**

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	3,00	%
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)	37,00	%
3- Fórmula de cálculo do ISS	x base de cálculo	%
4- Valor do ISS calculado	1,11	%

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780 e informe o código 731B-FDFC-2662-8780

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 731B-FDFC-2662-8780

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 21/06/2024 17:10:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/731B-FDFC-2662-8780

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:34) 6.042/2024

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:34:12

Prezado,

Solicitamos assinatura do Termo de Ciência do fiscal.

at.te

–

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_DO_FISCAL.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO:163/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Esporte e Lazer
SERVIDOR: JULIO CESAR MINIGITE
CARGO/ FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Esporte e Lazer
TELEFONE DE CONTATO: (44) 3543-4355

Ubiratã, 20 de junho de 2024.

_____
Assinatura do fiscal do contrato

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:35) 6.042/2024

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:35:09

Setores envolvidos:

SEMEL, SEMOB-FISC, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 163/2024 - 2. OBJETO CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID

–

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:
TERMO_DE_CIENCIA_DO_FISCAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR MENIGITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F26D-24F8-1A14-8AF2 e informe o código F26D-24F8-1A14-8AF2

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO:163/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Esporte e Lazer
SERVIDOR: JULIO CESAR MINIGITE
CARGO/ FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Esporte e Lazer
TELEFONE DE CONTATO: (44) 3543-4355

Ubiratã, 20 de junho de 2024.

_____
Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR MENIGITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F26D-24F8-1A14-8AF2 e informe o código F26D-24F8-1A14-8AF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F26D-24F8-1A14-8AF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIO CESAR MENIGITE (CPF 065.XXX.XXX-78) em 21/06/2024 14:11:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F26D-24F8-1A14-8AF2

Proc. Administrativo 1- 6.042/2024

De: Maria C. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 24/06/2024 às 08:10:49

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Trata-se de requisição com objeto específico da Secretaria demandante!

–

Att.
Maria Eduarda Soares Pio da Costa
Assessora de Planejamento

Proc. Administrativo 2- 6.042/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 24/06/2024 às 20:12:44

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

–

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 3- 6.042/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/06/2024 às 08:46:58

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 163/2024 - 2. OBJETO CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

_

Cristiane Fátima Zolin Akkaché

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e SERGIO RICARDO SEQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8A25-E430-75CF-8DEE e informe o código 8A25-E430-75CF-8DEE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A25-E430-75CF-8DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 25/06/2024 08:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 25/06/2024 09:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8A25-E430-75CF-8DEE

Proc. Administrativo 4- 6.042/2024

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/06/2024 às 08:23:07

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Concorrência no formato eletrônica, com fulcro na Lei 14.133/2021.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 6.042/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 26/06/2024 às 08:35:53

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Segue minuta para análise e parecer jurídico.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

A_MINUTA_EDITAL.pdf
B_MINUTA_CONTRATO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /
Processo Administrativo nº

O MUNICÍPIO de UBIRATÃ, torna público que, às horas do dia de do ano de , realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: .
Horário: (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia .
Plataforma: Comprasgov, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Lote nº 09 da Quadra 07, na Rua Fioravante Zem, Loteamento "Jardim Petrica", na cidade e Comarca de Ubiratã-PR. Objeto: Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, cozinha, sanitários masculino e feminino e circulação. Execução de Serviços preliminares e administração da obra; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisória, muros e fechos; Cobertura; Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; Instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos). Indicador: Área Construída 114,35 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 330 (trezentos e trinta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 49.640,44 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Preço máximo: R$ 496.404,43 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 63

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Concreto Armado.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 496.404,43 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo 62,93% referente aos materiais e 37,07% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Ubiratã, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Ubiratã.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **de Ubiratã** e no Sistema Eletrônico de Licitações Comprasgov
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Comprasgov.
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Comprasgov, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do SICAF e Comprasgov.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Comprasgov,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **SICAF e Comprasgov**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **SICAF e Comprasgov**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: _____

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 100,00 (cem reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de duas horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios

para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Concreto Armado.	57,00 m²

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*ei*s) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.
7.5.3.3 Da Vistoria
7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.
7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone ( ) até o dia / / .
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim

sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em / /20 , mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (Ubiratã) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

, de de 20 .

_____

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Assinatura *do responsável legal*).

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)***,** portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de *( )*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ *( )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. º
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão

de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES
18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de *( )*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

( ), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:
_____

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GRANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,11
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**4,76**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	8,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,21**	**15,28**	**22,60**
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,21%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**22,60%**		

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____–____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A , NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, PR, CNPJ 76.950.096/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Fábio de Oliveira Dalécio, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.312.558-3, inscrito no CPF sob n. º 600.760.209-59, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador da cédula de identidade R.G. n. º , inscrito no CPF sob n. º , residente na , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, proposta da CONTRATADA datada de , protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de centro comunitário, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 11599 e 14938.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as

providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*)

recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ubiratã – CNPJ n. º 76.950.096/0001-10.
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Rafael de Mello Bartz, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Julio Vesar Menigite, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua

readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES
18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
23.1 As partes elegem o foro da Comarca de *(*Ubiratã*)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 6- 6.042/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/06/2024 às 10:25:17

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 163/2024 - 2. OBJETO CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID

Segue parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:
PJ_163_24.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/784E-172A-92C1-A94A e informe o código 784E-172A-92C1-A94A

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 163/2024

OBJETO: Construção de Centro Comunitário Jardim Petrica – Termo de Convênio 513/2024 – SECID.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei n° 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, por meio de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA visando a construção de Centro Comunitário Jardim Petrica.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de minuta do edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, minutas, estudo técnico preliminar, bem como, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, em cumprimento dos requisitos legais.

É o que há de mais relevante para relatar.

O objeto da licitação tem por escopo julgamento através do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A **Concorrência** é uma modalidade de licitação prevista no artigo 28, II da Le 14.133/2021, na qual quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Concorrência é a modalidade mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado no objeto. Justamente por permitir a participação de qualquer licitante interessado é a modalidade que apresenta exigências mais rígidas para a fase de habilitação.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **CONCORRÊNCIA,** possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende as determinações impostas pela Lei 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a Secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei mencionada. Contendo também o dia e horário para o envio dos documentos e propostas de preço.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/784E-172A-92C1-A94A e informe o código 784E-172A-92C1-A94A

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também traz em anexo a minuta, termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação.

Observa-se que da presente data até a realização do certame deverá haver tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Nova Lei de Licitações, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55 da Lei n° 14.133/2021.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de junho de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/784E-172A-92C1-A94A e informe o código 784E-172A-92C1-A94A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 784E-172A-92C1-A94A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 27/06/2024 10:25:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/784E-172A-92C1-A94A

Proc. Administrativo 7- 6.042/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/06/2024 às 11:13:42

Segue edital assinado.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

EDITAL.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024
Processo Administrativo nº 6509/2024

O MUNICÍPIO de UBIRATÃ, torna público que, às 08h15min horas do dia 15 de julho do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 15 de julho de 2024.
Horário: 08h15min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h15minh do dia 15 de julho de 2024.
Plataforma: Comprasgov, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Lote nº 09 da Quadra 07, na Rua Fioravante Zem, Loteamento "Jardim Petrica", na cidade e Comarca de Ubiratã-PR. Objeto: Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, cozinha, sanitários masculino e feminino e circulação. Execução de Serviços preliminares e administração da obra; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisória, muros e fechos; Cobertura; Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; Instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos). Indicador: Área Construída 114,35 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 330 (trezentos e trinta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 49.640,44 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Preço máximo: R$ 496.404,43 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 63

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Concreto Armado.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 496.404,43 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo 62,93% referente aos materiais e 37,07% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Ubiratã, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Ubiratã.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **de Ubiratã** e no Sistema Eletrônico de Licitações Comprasgov
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Comprasgov.
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Comprasgov, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do SICAF e Comprasgov.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Comprasgov,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **SICAF e Comprasgov**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **SICAF e Comprasgov**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: _____

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 100,00 (cem reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de duas horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios

para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Concreto Armado.	57,00 m²

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*ei*s) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.
7.5.3.3 Da Vistoria
7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.
7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3543-8021 até o dia 15/07/2024.
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim

sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em / /20 , mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (Ubiratã) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Ubiratã, PR, 27 de junho de 2024.

_____

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.27 11:09:48 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Assinatura *do responsável legal*).

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)***,** portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de *( )*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ *( )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ubiratã – CNPJ n. º 76.950.096/0001-10
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Rafael de Mello Bartz, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Julio Cesar Menigite, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão

de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES
18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de *( )*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

( ), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:
_____

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GRANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,11
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**4,76**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	8,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,21**	**15,28**	**22,60**
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,21%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**22,60%**		

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____–____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

Proc. Administrativo 8- 6.042/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/06/2024 às 11:52:01

Segue publicações.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

DIOE.pdf
LOCAL.pdf
O_PR.pdf
PNCP.pdf

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ubiratã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ torna público que fará realizar, às 08h15min horas do dia 15 de julho do ano de 2024, na plataforma Comprasgov, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote 9 da Quadra 7 Rua Fioravante Zem	Construção de Centro Comunitário	114,35 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ubiratã e na plataforma Comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Ubiratã, PR, 27 de junho de 2024.
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

72043/2024

Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às necessidades do Município de Verê.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2024; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 27 de junho de 2024.

LUAN MOROSINI
Agente de Contratação

72116/2024

Virmond

LICENÇA AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE VIRMOND torna público que irá requerer ao IAT a licença ambiental para construção da creche municipal, a ser implantada na Av Alvorada, s/nº, Quadra 52, Lote 1A, MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.

72184/2024

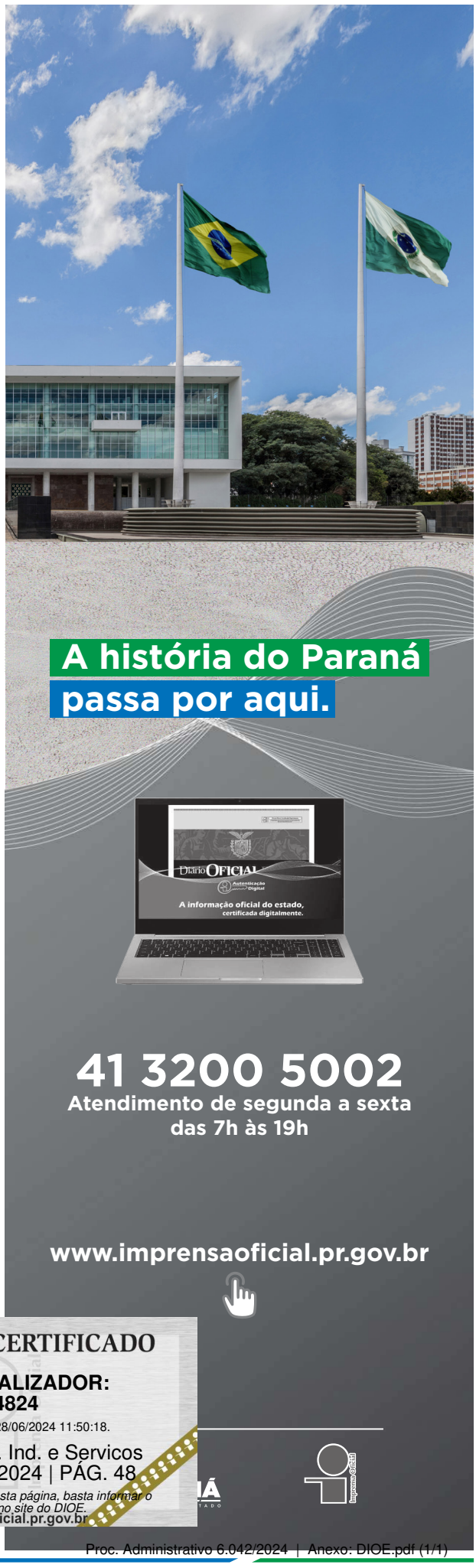

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 394974824
Documento emitido em 28/06/2024 11:50:18.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11680 | 28/06/2024 | PÁG. 48
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 | EDIÇÃO ESPECIAL 2.023- ANO: XIX | Página 1 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
EDITAL.....1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 22/2024

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 1/2024

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Nº 1/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando, por ordem de classificação, candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Nº 1/2024 para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com o item 20.3. do referido Edital, para admissão imediata nos seguintes cargos, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento da candidata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme subitem 20.1. do Edital Nº 1/2024, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e a candidata será substituída pelo(a) imediatamente classificado(a) na sequência.

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASS
0040114	THANIA MARA DE LIMA CALVO	64,00	13º
0040186	JHESSICA MEIRE TELES DE FARIA	63,00	14º
0040081	JANIELI FERRARI ROSSO SIQUEIRA	63,00	15º

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de junho de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ torna público que fará realizar às 08h15min do dia 15 de julho do ano de 2024, na plataforma Comprasgov, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Qtd e un. de medida	Prazo de Execução
Lote 9 da Quadra 7 Rua Fioravante Zem	Construção de Centro Comunitário	114,35 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ubiratã e na plataforma Comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ubiratã, PR, 27 de junho de 2024.
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 6510/2024
1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5939/2024
2. OBJETO: Prestação de serviços para manutenção do veículo 258 placa BEU2C19 da Secretaria Municipal de Saúde.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, Inciso I, Par. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. FORNECEDOR: VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.435.406/0001-53, com sede e domicílio na RODOVIA BR-277, S/N Complemento: KM 583 Bairro: PIONEIROS CATARINENSES, Cascavel-PR, CEP: 85805-505.
5. VALOR: R$-7.486,77 (Sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/06/2024.

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade 09/2024
Credenciamento 04/2024
Processo 29/2024

EXTRATO DO CONTRATO 92 / 2024

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
CLARISMIR KELIN DUTRA, 15.070.768/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA), servido diretamente no buffet, para Funcionários da Prefeitura de Campo Bonito em Serviço no Município de Cascavel - PR, conforme especificações constantes em Edital e seus Anexos.
VALOR: 208.474,80 (duzentos e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030079900	2266		10	301	0802	08
0	339030079900	2270	103	4	122	0301	03
0	339030079900	2376	104	8	244	1001	10
0	339030079900	2610	303	12	361	0601	06
0	339030079900	2611	350	20	698	9901	09
0	339030079900	2642		12	361	0601	06
0	339030079900	2668		15	301	0802	08
0	339030079900	2669		26	301	0802	08
0	339030079900	2685		27	243	1101	11
0	339030079900	2983		8	123	0401	04
0	339030079900	2984		1	122	0201	02
0	339030079900	3114		1	361	0601	06
0	339030079900	3115		12	452	0501	05
0	339030079900	3116		10	782	0502	05
0	339030079900	3117		10	812	0701	07

Campo Bonito, 27 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 12 meses
Foro: Comarca de Guaraniaçu
ASSINATURAS: Mário Weber e CLARISMIR KELIN DUTRA

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1229697-E24

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 3a VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUD EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): SANDRO DA COSTA DE JESUS PRAZO DE 5 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Marcia Hübler Mosko, da 3a Vara Cível de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Contratos Bancários, sob no 0007875-31.2019.8.16.0035, em que e(são) exequente(s) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., e executado (s) SANDRO DA COSTA DE JESUS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido SANDRO DA COSTA DE JESUS, portador(a) do RG 15252938 SSP/PR e CPF 800.067.619-25. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifeste sobre a penhora realizada pelo Sisbajud (R$1.161,51 - R$11,51 - Caixa Econômica Federal e Pagseguro Internet S.A, respectivamente), nos termos do art. 854, §3o, do CPC. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado da publicação do presente Edital. Eu, Tiago Hiroaki Inoue, Técnico Judiciário, conferi e digitei. São José dos Pinhais, 15 de junho de 2024. Márcia Hübler Mosko Juíza de Direito

CI1229701-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 267/2024
Constituir a Comissão Central Organizadora - CCO da 24ª Festa das Orquídeas e do Peixe - 2024 do Município de Maripá - PR, assim composta. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 27 de junho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

REPUBLICADO POR EQUÍVOCO DE DATA - LEI Nº 1.336, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 27 de junho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 129, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 70.850,00 (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 27 de junho de 2024. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

DECRETO Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 27 de junho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL. Secretário de Administração.

DECRETO Nº 131, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a da Política de Educação Integral em Tempo Integral em instituições escolares do Município de Maripá - PR e da outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 27 de junho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL. Secretário de Administração.

DECRETO Nº 132, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 27 de junho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL. Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de cestas básicas para manutenção do Programa de Benefício Eventual, conforme Lei Municipal nº 1.003, de 21 de março de 2014 do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, item 01 no valor Global R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no edital. Maripá PR, 27 de junho de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de Grama em leivas do tipo Esmeralda (Nome Científico: Zoysia Japônica), patetizado, livre de ervas daninhas, pragas e doenças, a ser entregue/plantado em localidades no Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da Sessão: 15/07/2024. Horário de início da sessão: 08h30min. Local: Site www.comprasnet.gov.br. UASG: 985487 - MUN. DE MARIPÁ. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 26 de junho de 2024. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 008/2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição(ões) de bancos e lixeiras ecológicos, em madeira plástica, instalados, para revitalização de espaços públicos do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da Sessão: 15/07/2024. Horário de início da sessão: 14h00min. Local: Site www.comprasnet.gov.br. UASG: 985487 - MUNICÍPIO DE MARIPÁ. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 27 de junho de 2024. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 006/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 124/2024. Processo Licitatório nº 043/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024. Contratante: MUN. DE MARIPA - Detentora do Registro: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: registro de preços para eventual futura e fracionada aquisições de cestas básicas para manutenção do Programa de Benefício Eventual, conforme Lei Municipal nº 1.003, de 21 de março de 2014 do Mun. de Maripá. Valor de R$ 32.880,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 27/06/2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

CI1229709-E24

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Câmara de Vereadores Municipal sancionou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Agentes Políticos Vereadores de Campo Bonito, Estado do Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2025, terá um aumento de 10 (dez) por cento sobre o valor base atual. Sendo:

I – Do Vereador Presidente da Câmara Municipal: R$ 5.419,73 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos);

II – Dos Vereadores: R$ 4.903,67 (quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, 26 de junho de 2024.

Luiz Carlos de Borba
Presidente da Câmara Municipal.

Avenida Pedro Picolli, nº 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.

CI1229698-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ torna público que fará realizar às 08h15min do dia 15 de julho do ano de 2024, na plataforma Comprasgov, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Qtd e un. de medida	Prazo de Execução
Lote 9 da Quadra 7 Rua Fioravante Zem	Construção de Centro Comunitário	114,35 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ubiratã e na plataforma Comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Ubiratã, PR, 27 de junho de 2024.
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

CI1229702-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Aquisição e instalação de persianas verticais (novas) com proteção 100% BLACKOUT e cortinas (novas) 100% BLACKOUT, além de manutenção e reparos nas já existentes e cópia de chaves, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, conforme anexo de referência/item 1.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 67.744,27 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:55 do dia 11/07/2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11/07/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *menor preço por lote*
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*
- ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
- ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
- ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO. NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG: 987489 Capitão Leônidas Marques** Pr e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais***, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaopcm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a **descrição constante** do TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital**.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3246-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2024.
Gean Carlos Barco Schneider
Pregoeiro

CI1229707-E24

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax:(045)3267-8003 - ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 – PROCESSO Nº 64/2024
Objeto: Contratação de consultoria e assessoria para estudo e implantação do plano de turismo do município de Vera Cruz do Oeste.
CONTRATO Nº 78/2024
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: CARLOS EDUARDO ROCHA DA SILVA. CNPJ: 23.403.840/0001-09
Vigência: até 31 de dezembro de 2024
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Assinantes: Ahmad Issa e Carlos Eduardo Rocha da Silva.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90019/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **15/07/2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 8.609/23 e demais legislações aplicáveis, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Vera Cruz do Oeste - PR**, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº **90019/2024** e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **www.veracruz.pr.gov.br** e **pncp.gov.br**. Demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32679008 ou e-mails **licitacao@veracruz.pr.gov.br** e/ou **pregoeiraveco@gmail.com.**
Vera Cruz do Oeste, 27 de junho de 2024.
Kéli Fátima Trevisol
Agente de contratação
TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 89/2023
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia para atender a demanda do município de Vera Cruz do Oeste, abrangendo a área urbana e rural.
Considerando a recusa da empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, CNPJ 26.162.488/0001-47 em assinar a ata de Registro de Preços, revoga-se a homologação dos itens 2 e 6 em favor da empresa mencionada.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 27 de junho de 2024.
Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

CI1229711-E24

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP, COM APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 303/2017

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº. 303/2017, torna público que fará realizar-se às **14h00MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2024,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **23/2024-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (SOM DE RUA) E LOCAÇÃO DE SOM, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 27 DE JUNHO 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CI1229704-E24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros, em cumprimento a EMENDA FEDERAL NOTA DE EMPENHO 2023NE006600, no qual trata a aquisição de veículos adaptados visando renovar a frota operacional da Guarda Municipal, que será utilizada pelo Grupamento Operacional de Trânsito – GOT, conforme condições, quantidades e especificações constantes, no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 25 de Julho de 2024, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site;
https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 987563 - N.º Comprasnet 90045. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas - de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail **licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com**
Foz do Iguaçu - PR, 26 de Junho de 2024.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento multiprofissional dentro da metodologia de Análise do Comportamento Aplicado (ABA), para atendimento de demandas judiciais, para um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme descrição, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 253.760,00. Abertura e avaliação das propostas: 12 de julho de 2024, às 08h30min. O edital poderá ser retirado no site **www.compras.gov.br.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 99997-3355 ou pelo e-mail ou **pregoeirajulianafoz@gmail.com**
Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

CI1229705-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1316 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: 17.869.756 LEONILDO PASQUALOTTO.
CNPJ: 17.869.756.0001-74.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a renovação de assinatura do Jornal O Paraná, jornal impresso, de circulação diária e âmbito estadual, disponibilizado na Recepção do Paço Municipal Júlio Tozzo do Município de Corbélia/PR.

Dotação Orçamentária: Órgão: 2 – Secretaria Mun. Governo, Administração e Gestão Pública
Unidade: 3 – Departamento de Administração, Patrimônio e Gestão Pública
Ação: 2120 – Manutenção da Comunicação Social e Institucional
Funcional: 0004.0131.0020
Referência: 103
Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000
Vínculo: 1000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 27 de junho de 2024.

Giovani Miguel Wolf Imatow
Prefeito Municipal

CI1229710-E24

Editais

Edital nº 90016/2024

Acessar Contratação

Última atualização 28/06/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000127/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98793303900162024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 496.404,43

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Obras civis públicas (construção)	1	R$ 496.404,43	R$ 496.404,43	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 9- 6.042/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/06/2024 às 11:52:31

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue processo para julgamento.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

Portaria_232_AGENTES_DE_CONTRATACAO.pdf
Portaria_69_GESTORES.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

PORTARIA Nº 232, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gimenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.03.27 16:42:44 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 104, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ubiratã;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

CONSIDERANDO que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 23/01/2024 a 30/12/2024:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0310-0829-077E-00F5 e informe o código 0310-0829-077E-00F5

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Secretaria das Finanças e Planejamento
Sergio Ricardo Sequeira

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Mello Bartz

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Parágrafo único. As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas estabelecidas no art. 20 do Decreto nº 40, de 09 de março de 2023.

Art. 2º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0310-0829-077E-00F5 e informe o código 0310-0829-077E-00F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0310-0829-077E-00F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 25/01/2024 12:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0310-0829-077E-00F5

Proc. Administrativo (Nota interna 10/07/2024 15:53) 6.042/2024

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2024 às 15:53:42

Prezado, segue MR com alteração nos itens do Risco 6 e 7.

At.te

Anexos:

MR_86_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
86/2024	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	20/06/2024 09:54

Objeto da Matriz de Riscos

CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024-SECID

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	Exigências desnecessária de acervos técnicos e documentações sem fundamentações, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo	relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas,	Baixos valores pago pelos serviços prestados, ou não atualização dos mesmos.	Planejamento	Administração	Médio	

	apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.					
	Impactos					
1	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Ubiratã. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Problemas administrativos ou planejamento .	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		
P-02	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.			**Responsável:** THAILA RODRIGUES OLIVEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.			**Responsáveis:** THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		
C-02	Aplicar as sanções previstas na contratação.			**Responsáveis:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Falhas na comunicação. repasse da administração do contrato para ser assinado a contratante ou mesmo, falta de planejamento da contratante para inicio de obra.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		
P-02	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.			**Responsável:** VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação das sanções previstas na contratação			**Responsáveis:** JULIO CESAR MENIGITE, VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com	Atrasos na emissão da ordem de serviço, a não disponibilização por parte da contratante para o inicio da obras, ou a falta de planejamento da contratante.	Planejamento	Administração	Alto	

	outras atividades etc).		
	Impactos		
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
2	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada		
	Ações Preventivas		
P-01	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
C-02	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratato.	**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	Curto prazo para elaboração das peças, ou falta de levantamento de dados corretos	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
P-02	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia , revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
P-03	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
P-04	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	Curto prazo para a elaboração das peças, ou falta de dados especificos.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos		
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE
P-02	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia , revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
P-03	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos		VITOR HUGO TIBURCIO DE

	pela Contratada.	**Responsável:**	ALMEIDA
P-04	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência		
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União	**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Curto prazo para elaboração das peças ou ausência de levantamento de dados especificos	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra					
	Ações Preventivas					
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-03	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidadas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto	Erros podendo ser cometidos pelo curto prazo de elaboração dos projetos e demais documentação.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	Atualização de tabelas usadas para a elaboração dos projetos, e ocorrências externas que venha alterar o valor do insumos	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE	

negada pela fiscalização. ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Falta de comprometimento da empresa ou execução do serviços com material/ ou mão de obra de baixa qualidade e qualificação.	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
2	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar prontamente a Contratada sempre que verifcada a necessidade de correção de algum serviço já executado.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	
C-02	Aplicação das sanções previstas na contratação.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	Alteração da legislação, regulamentos e normas por parte da contratante	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Não identificadas			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	Descumprimento das obrigações trabalhistas, por falta de planejamento da empresa.	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto					
2	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-03	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
P-04	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
	Ações de Contingência					
C-01	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento,			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	

	até que a situação seja regularizada.		
C-02	Rescisão contratual.	**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Ocorrência de acidentes por falta de equipamento de EPI, da organização do canteiro de obras.	Planejamento	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.					
2	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-03	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de. Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
P-04	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
P-05	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Ocorrência de roubos e furtos na obra	Falta de investimento em segurança por parte da contratante, e em não possuir um local adequado para armazenamento do material.	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	
	Ações de Contingência					
C-01	Contratar seguranças, investir em tecnologias e câmeras de segurança.			**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Condição desfavorável do clima para execuções de serviços.	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Atrasos para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
	Ações de Contingência					
C-01	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a					

R-18	execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Exigência de qualificação técnica ou especificações de execução de determinados materiais.	Planejamento	Contratada		Médio
	Impactos					
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.				**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência					
C-01	Não identificadas				**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	intempéries	Planejamento	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
2	Atrasos na execução do objeto					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos				**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação				**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Risco de inadimplência da Contratante.	Atrasos em repasse para o município de convênios e financiamentos por parte dos orgãos governamentais.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação					
2	Atrasos para entrega da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.				**Responsável:**	SERGIO RICARDO SEQUEIRA
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada				**Responsável:**	SERGIO RICARDO SEQUEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Não cumprimento das clausulas do contrata por alguma das partes.	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Atrasos para entrega da obra.					
2	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
3	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.				**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
	Ações de Contingência					
C-01	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.				**Responsáveis:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, JULIO CESAR MENIGITE, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

C-02	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/2011.	**Responsável:**	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de m a t e r i a i s empregados	Má execução dos serviços, ou materiais de má qualidade	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Curto prazo de validade na vida útil dos materiais usados na execução da obra, resultando um curto prazo de qualidade dos serviços e refazimento dos mesmo em um pequeno intervalo de tempo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Aplicação de material em acordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais.			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	
P-02	Acompanhamento pelo Fiscal do Contrato e Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.			**Responsável:**	JULIO CESAR MENIGITE	
	Ações de Contingência					
C-01	A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo			**Responsável:**	VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA

Chefe de divisão de fiscalização de obras públicas

Proc. Administrativo 10- 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMOB-FISC - Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Data: 15/07/2024 às 13:41:50

Segue cartilha da primeira colocada para verificação.

Atenciosamente.

Renan.

Anexos:

Cartilha.xlsx

Proc. Administrativo (Nota interna 16/07/2024 08:25) 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 08:25:25

Proposta, consultas e documentos de habilitação da primeira colocada.

Situação: **Inabilitada**, deixou de apresentar atestado emitido por pessoa jurídica demonstrando a execução de obra semelhante pela empresa licitante; deixou de apresentar termos de abertura e encerramento dos balanços patrimoniais; deixou de apresentar prova de capacidade financeira; não demonstrou possuir patrimônio líquido mínimo exigido pelo edital.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

A_PROPOSTA_E_ANEXOS.pdf

B_CONSULTAS.pdf

C_HABILITACAO.pdf

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2024
OBJETO: Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, cozinha, sanitários masculino e feminino e circulação. Execução de Serviços preliminares e administração da obra; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisória, muros e fechos; Cobertura; Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; Instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos).

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 37.590.135/0001-64
Endereço: Rua Manoel da Silva, 483,
Bairro: Parque Industrial e Residencial Bela Vista II
CEP: 87.140-000
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165 | (44) 99801-4277
E-mail: nanndo.95@gmail.com | acs.alansantos@gmail.com
Cidade: Paiçandu Estado: Paraná.
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 2379-5 Conta-Corrente: 23467-2.

A Empresa MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., propõe ao MUNICÍPIO DE UBIRATÃ a execução do objeto da Licitação suprarreferenciada, tudo em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica n.º 16/2024, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal o Senhor FERNANDO DA SILVA MARTINS, portador do CPF nº 090.410.119-35, e será responsável técnico pelos serviços o Senhor FERNANDO DA SILVA MARTINS, engenheiro civil, CREA/PR n.º 185105/D.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paiçandu/PR, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 11:56:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64
Licitante
FERNANDO DA SILVA MARTINS
RG n.º 129410906 SESP/PR | CPF n.º 090.410.119-35
Representante Legal

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

Preços Unitários da PROPOSTA DA EMPRESA

SEQ	CÓDIGO_ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
1								
1								
1	1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				24.297,24	24.297,24
	1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				-	
	1.1.2		**LOCACAO**					
	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	59,00	67,14	3.961,26	
	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5,00	116,43	582,15	
	1.2		**ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS**					
	1.2.2		**BARRACAO DE OBRA**					
	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	1,44	1.340,97	1.931,00	
	COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	11,00	1.353,32	14.886,52	
	1.2.3		**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO**					
	COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	2.657,86	2.657,86	
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA**					
	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	632,83	0,44	278,45	
2	2		**MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**				30.963,08	30.963,08
	2.1		**MOVIMENTO DE TERRA**					
	2.1.1		**ESCAVACAO MANUAL**					
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,65	125,44	457,86	
	2.1.8		**COMPACTACAO MANUAL**		-	-	-	
	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,50	60,27	30,14	
	2.4		**CAIXAS E COMPLEMENTOS**		-	-	-	
	2.4.4		**CAIXAS DE GORDURA**		-	-	-	
	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	396,85	396,85	
	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	454,20	454,20	
	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	443,73	887,46	
	2.4.6		**CAIXAS SIFONADAS**		-	-	-	
	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	51,07	153,21	
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**		-	-	-	
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	3,93	99,79	392,17	
	10	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM.	Mº	438,91	64,23	28.191,19	
3	3		**FUNDACOES**				9.360,96	9.360,96
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES**		-	-	-	
	9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (EDIFICAÇÃO)	M	88,00	55,72	4.903,36	
	9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURETA QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	M	4,00	55,72	222,88	
	9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (ABRIGO GLP)	M	4,00	55,72	222,88	
	9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURO DE ARRIMO)	M	72,00	55,72	4.011,84	
4	4		**ESTRUTURAS**				100.657,02	100.657,02
	4.1		**FORMAS**					
	4.1.2		**FORMAS PARA SUPERESTRUTURA**		-	-	-	
	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,89	18,74	2.190,52	
	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	68,32	546,56	
	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	4,16	182,94	761,03	
	4.2		**ARMADURAS**		-	-	-	
	4.2.3		**ARMACAO CA-50 e CA-60**		-	-	-	
	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,34	16,67	355,74	
	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	215,01	14,95	3.214,40	
	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	162,88	13,03	2.122,33	
	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	410,98	22,54	9.263,49	
	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,39	19,34	839,16	
	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	350,49	16,77	5.877,72	
	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	923,37	14,27	13.176,49	
	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,97	11,60	591,25	
	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,13	18,65	375,42	
	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,46	12,52	431,44	
	92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,78	9,41	1.042,44	
	4,3		**CONCRETOS E GRAUTES**		-	-	-	
	4.3.3		**ESTRUTURAL PREPARO MECANICO**		-	-	-	
	102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,24	520,44	124,91	
	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	30,53	544,46	16.622,36	
	4.3.4		**ESTRUTURAL USINADO**		-	-	-	
	4.3.4.1		**CONCRETAGENS**		-	-	-	
	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	30,53	348,10	10.627,49	
	4.4		**LASTROS**		-	-	-	
	4.4.2		**CONCRETO SIMPLES**		-	-	-	
	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,95	31,25	29,69	
	4.5		**LAJES PRE-MOLDADAS**		-	-	-	
	4.5.2		**LAJES PRE-MOLDADAS**		-	-	-	
	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	32,09	165,01	5.295,17	
	4.6		**ELEMENTOS DIVERSOS**		-	-	-	
	4.6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS**		-	-	-	
	4.6.2		**ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS**		-	-	-	
	4.6.2.1		**CINTA, VERGA E CONTRAVERGA**		-	-	-	
	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	51,10	204,40	
	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,40	64,30	668,72	
	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,30	38,47	242,36	
	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	63,23	164,40	
	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,00	50,00	200,00	

	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00	60,81	608,10	
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS**		-	-	-	
	4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGA BALDRAME)	M²	41,75	67,93	2.836,08	
	6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (PILARES)	M²	57,36	113,97	6.537,32	
	7	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO,PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGAS SUPRA-ESTRUTURA)	M²	88,07	105,43	9.285,22	
	4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO ARRIMO)	M²	33,48	67,93	2.274,30	
	6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DE ARRIMO)	M²	31,12	113,97	3.546,75	
	6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DOS FUNDOS)	M²	5,28	113,97	601,76	
5	**5**		**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**				**32.522,27**	**32.522,27**
	5.1		**ALVENARIA**		-	-	-	
	87447	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	53,67	87,04	4.671,44	
	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	28,28	58,41	1.651,83	
	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	221,23	81,04	17.928,48	
	87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	73,50	83,45	6.133,58	
	5.1.12		**ENCUNHAMENTO**		-	-	-	
	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,74	198,97	2.136,94	
6	**6**		**COBERTURA**				**17.702,40**	**17.702,40**
	6.2		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA**		-	-	-	
	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	30,85	29,98	924,88	
	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,85	25,68	792,23	
	6.8		**TELHA FIBROCIMENTO**		-	-	-	
	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	102,69	47,70	4.898,31	
	6.10		**TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS**		-	-	-	
	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	77,17	46,97	3.624,67	
	6.11		**CALHAS**		-	-	-	
	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,87	160,58	3.351,30	
	6.13		**RUFOS**		-	-	-	
	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,19	49,56	1.644,90	
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**		-	-	-	
	REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	M	49,76	49,56	2.466,11	
7	**7**		**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**				**17.651,54**	**17.651,54**
	7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**		-	-	-	
	7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**		-	-	-	
	7.1.3.1		**ALMOFADADAS**		-	-	-	
	91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	844,39	844,39	
	91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	902,81	902,81	
	91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	948,36	1.896,72	
	7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**		-	-	-	
	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	813,23	3.415,57	
	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,06	1.118,67	1.185,79	
	7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO**		-	-	-	
	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	0,12	658,97	79,08	
	7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**		-	-	-	
	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72	1.091,54	785,91	
	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	572,44	1.717,32	
	7.1.13		**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS**		-	-	-	
	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	90,99	181,98	
	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	149,05	298,10	
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**		-	-	-	
	REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	3.205,44	3.205,44	
	12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS SIMPLES	UN	1,00	994,00	994,00	
	REF. 12.101.000108.SER	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCULANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	3,00	714,81	2.144,43	
8	**8**		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**				**15.791,13**	**15.791,13**
	8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**		-	-	-	
	8.2.2		**ENTRADA DE ENERGIA**		-	-	-	
	101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.719,17	1.719,17	
	8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		-	-	-	
	8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**		-	-	-	
	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,40	7,54	1.269,74	
	8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**		-	-	-	
	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,20	9,10	274,82	
	8.2.5		**CABOS**		-	-	-	
	8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1KV**		-	-	-	
	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,90	3,58	687,00	
	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	376,90	4,80	1.809,12	
	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,50	9,71	1.170,06	
	8.2.8		**CAIXAS**		-	-	-	
	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	14,80	118,40	
	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	19,58	195,80	
	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	11,92	119,20	
	92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	38,18	381,80	
	8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**		-	-	-	
	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	365,01	365,01	
	8.2.11		**DISJUNTORES**		-	-	-	
	8.2.11.1		**MONOPOLARES**		-	-	-	
	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,74	12,74	
	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,17	14,17	

	8.2.11.2		**BIPOLARES**		-	-	-	
	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	61,41	61,41	
	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	76,88	76,88	
	8.2.12		**INTERRUPTORES**		-	-	-	
	8.2.12.1		**SIMPLES**		-	-	-	
	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	33,00	66,00	
	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	67,24	67,24	
	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	56,15	168,45	
	8.2.13		**TOMADAS**		-	-	-	
	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	50,79	507,90	
	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	39,09	156,36	
	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	34,55	345,50	
	8.2.18		**LUMINARIAS**		-	-	-	
	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	25,19	176,33	
	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	157,06	1.727,66	
	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	143,53	430,59	
	8.2.20		**LAMPADAS**		-	-	-	
	8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**		-	-	-	
	102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	201,42	1.007,10	
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**		-	-	-	
	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	1,00	116,46	116,46	
	3	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 93666	UN	3,00	116,46	349,38	
	11	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666	UN	1,00	1.957,93	1.957,93	
	30.125.000030.SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	2,00	139,98	279,96	
	2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	5,00	31,79	158,95	
9	9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**				**25.051,37**	**25.051,37**
	9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**		-	-	-	
	9.2.10		**EXTINTORES**		-	-	-	
	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	189,24	189,24	
	9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**		-	-	-	
	9.3.8		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO**		-	-	-	
	100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	10,50	26,36	276,78	
	9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**		-	-	-	
	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	182,86	182,86	
	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	148,82	148,82	
	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	91,60	91,60	
	9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**		-	-	-	
	102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	897,26	897,26	
	9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**		-	-	-	
	9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**		-	-	-	
	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,19	52,96	1.810,70	
	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00	33,31	66,62	
	9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**		-	-	-	
	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,16	47,85	725,41	
	9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**		-	-	-	
	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,78	105,04	1.132,33	
	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,00	48,04	624,52	
	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,96	76,34	2.058,13	
	9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**		-	-	-	
	91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,18	51,99	1.569,06	
	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,63	61,51	2.253,11	
	9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		-	-	-	
	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.123,73	2.123,73	
	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 Mº (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.269,40	2.269,40	
	9.3.34		**CONEXÕES DIVERSAS**		-	-	-	
	96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2,00	20,18	40,36	
	9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**		-	-	-	
	9.4.2		**BANCADAS**		-	-	-	
	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4"; P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.157,25	1.157,25	
	9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**		-	-	-	
	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	46,30	46,30	
	9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**		-	-	-	
	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	332,77	665,54	
	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	43,60	87,20	
	9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**		-	-	-	
	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	94,00	188,00	
	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	58,00	116,00	
	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	319,22	638,44	
	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	339,25	678,50	
	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	352,59	1.410,36	
	9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**		-	-	-	
	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	42,80	42,80	
	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	113,99	113,99	
	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	179,39	358,78	
	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	101,40	101,40	
	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	318,90	637,80	
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**		-	-	-	
	190795	SEDOP	PORTA PAPEL TOALHA – POLIPROPILENO (APRESENTADA A PLANILHA SEDOP EM ANEXO)	UN	2,00	100,51	201,02	

	27.107.000100.SER	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	Mº	1,44	567,47	817,16	
	REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 90 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	665,45	1.330,90	
10	**10**		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**				**109.981,49**	**109.981,49**
	10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**		-	-	-	
	10.1.2		**CHAPISCO**		-	-	-	
	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	470,47	4,71	2.215,91	
	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	29,54	6,36	187,87	
	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	210,57	8,94	1.882,50	
	10.1.3		**EMBOCO**		-	-	-	
	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	312,24	39,52	12.339,72	
	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,03	33,02	2.081,25	
	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	210,57	58,00	12.213,06	
	10.1.9		**CERAMICAS**		-	-	-	
	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 Mº NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	63,03	75,46	4.756,24	
	10.1.16		**FORRO DE PVC**		-	-	-	
	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	77,17	74,20	5.726,01	
	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	61,58	13,68	842,41	
	10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**		-	-	-	
	10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**		-	-	-	
	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	48,03	43,73	2.100,35	
	10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**		-	-	-	
	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	63,69	34,20	2.178,20	
	10.2.10		**PEITORIL**		-	-	-	
	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,20	138,07	1.408,31	
	10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**		-	-	-	
	10.3.2		**CONTRAPISO**		-	-	-	
	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,95	25,98	24,68	
	10.3.6		**PISO CERAMICO**		-	-	-	
	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	104,44	51,43	5.371,35	
	10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE**		-	-	-	
	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	113,55	180,50	20.495,78	
	10.3.12		**PISO DE CONCRETO**		-	-	-	
	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,70	606,15	3.455,06	
	10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**		-	-	-	
	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,30	110,50	696,15	
	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	45,12	8,66	390,74	
	10.4		**PINTURAS**		-	-	-	
	10.4.2		**EMASSAMENTO**		-	-	-	
	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	38,08	1.124,88	
	10.4.3		**MASSA ÚNICA**		-	-	-	
	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	391,83	36,81	14.423,26	
	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,54	52,74	1.557,94	
	10.4.4		**MONOCAMADAS**		-	-		
	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	55,40	13,43	744,02	
	10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**		-	-	-	
	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,33	33,37	578,30	
	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,34	26,86	143,43	
	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,34	26,38	140,87	
	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	12,44	24,84	309,01	
	10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**		-	-	-	
	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	391,83	12,88	5.046,77	
	10.4.13		**PINTURA EM TETOS**		-	-	-	
	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	15,58	460,23	
	10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**		-	-	-	
	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,22	670,56	3.500,32	
	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	3,13	581,05	1.818,69	
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**		-	-	-	
	24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS)	Mº	21,48	48,43	1.040,28	
	24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	Mº	15,03	48,43	727,90	
11	**11**		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**				**9.752,76**	**9.752,76**
	11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	
	11.2.2		**PLANTAS**		-	-	-	
	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	8,00	31,88	255,04	
	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	687,62	13,24	9.104,09	
	x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	
	605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	UN	1,00	393,63	393,63	
12	**12**		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**				**1.168,74**	**1.168,74**
	12.1		**LIMPEZAS**		-	-	-	
	12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**		-	-	-	
	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	104,44	6,32	660,06	
	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	63,03	1,91	120,39	
	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	140,81	2,26	318,23	
	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	9,72	3,38	32,85	
	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	17,33	1,18	20,45	
	99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	4,20	3,99	16,76	
x								**PREÇO GLOBAL**
x								
-								**394.900,00**

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 16:09:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

opcional em inserir a logomarca da empresa nessa primeira linha

A Empresa deverá imprimir em PDF esse documento do projeto e assinar digitalmente.

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Município:	**UBIRATA**	**SAM**	**63**	**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**Convênio**		**Prazo do Projeto**		**:a da Empresa:**		**R$**	**394.900,00**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO**	**LOTE nº**	**1**	**Data**	**15/7/2024**	**Dias**	**30**	**Data**	**24/8/2024**	**Sigla**	**PAM**	**nº**		**nº dias**	**330**	**Ok o nº de DIAS**				**0,00%**

Quantidade: 114,35 m2

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
																					Valor Total	394.900,00	100,00%
	ok	11	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	0	0	0	0	0	0	0			
	Número de DIAS de cada ETAPA:	**330**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**			
	Data Início		24/8/24	24/9/24	25/10/24	25/11/24	26/12/24	26/1/25	26/2/25	29/3/25	29/4/25	30/5/25	30/6/25	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99			
	Data Fim		23/9/24	24/10/24	24/11/24	25/12/24	25/1/25	25/2/25	28/3/25	28/4/25	29/5/25	29/6/25	30/7/25	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	28,00	5,57	21,87	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11	**24.297,24**	6,15
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%	0,00	91,05	1,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1,27	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	**30.963,08**	7,84
3	FUNDACOES	%	42,86	0,00	52,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	**9.360,96**	2,37
4	ESTRUTURAS	%	4,56	4,56	5,12	25,12	26,01	32,38	0,41	0,76	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9	**100.657,02**	25,49
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%	14,12	0,00	0,00	27,56	27,56	23,94	6,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	**32.522,27**	8,24
6	COBERTURA	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,07	13,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	**17.702,40**	4,48
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,21	0,00	0,00	23,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	**17.651,54**	4,47
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%	23,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3,43	4,89	6,63	29,52	29,47	2,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7	**15.791,13**	4,00
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	1,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,60	43,03	0,00	35,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	**25.051,37**	6,34
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%	0,00	0,00	0,00	1,91	0,00	0,00	14,06	23,88	15,68	12,95	31,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6	**109.981,49**	27,85
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,04	95,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		**9.752,76**	2,47
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	**1.168,74**	0,30
	TOTAIS																					394.900,00	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	0	0	0	0	0	0	0		
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	6.803,23	1.353,32	5.314,58	1.353,32	1.353,32	1.353,32	1.353,32	1.353,32	1.353,32	1.353,32	1.352,87	-	-	-	-	-	-	-	11	24.297,24	6,15%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	-	28.191,19	487,99	-	-	-	-	392,17	1.891,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	30.963,08	7,84%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	4.012,11	-	4.903,36	-	-	-	-	445,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	9.360,96	2,37%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	4.589,96	4.592,47	5.152,32	25.283,39	26.181,96	32.593,12	413,25	761,03	1.089,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	100.657,02	25,49%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	4.592,14	-	-	8.964,24	8.964,24	7.785,41	2.216,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	32.522,27	8,24%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	15.236,30	2.466,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	17.702,40	4,48%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	13.452,09	-	-	4.199,45	-	-	-	-	-	-	-	2	17.651,54	4,47%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	3.677,75	-	-	-	-	541,65	771,65	1.046,47	4.662,23	4.653,13	438,26	-	-	-	-	-	-	-	7	15.791,13	4,00%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	330,68	-	-	-	-	-	-	5.160,30	10.778,71	-	8.781,69	-	-	-	-	-	-	-	4	25.051,37	6,34%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	-	-	2.100,35	-	-	15.460,16	26.264,25	17.250,43	14.246,34	34.659,96	-	-	-	-	-	-	-	6	109.981,49	27,85%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	393,63	9.359,13	-	-	-	-	-	-	-	2	9.752,76	2,47%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.168,74	-	-	-	-	-	-	-	1	1.168,74	0,30%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	24.005,87	34.136,98	15.858,25	37.701,30	36.499,52	42.273,49	35.450,91	51.341,22	37.025,94	20.646,42	59.960,10	-	-	-	-	-	-	-		394.900,00	100,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	24.005,87	34.136,98	15.858,25	37.701,30	36.499,52	42.273,49	35.450,91	51.341,22	37.025,94	20.646,42	59.960,10	-	-	-	-	-	-	-		394.900,00	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	6,08%	8,64%	4,02%	9,55%	9,24%	10,70%	8,98%	13,00%	9,38%	5,23%	15,18%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		394.900,00	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	6,08%	14,72%	18,74%	28,29%	37,53%	48,23%	57,21%	70,21%	79,59%	84,82%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		**OK**	**OK**

Nome da Empresa: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 37.590.135/0001-64

Rresentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 13:29:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	1,11
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**4,76**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	8,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,21**	**15,28**	**22,60**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,21%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**22,60%**		

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	**3,00**	%
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)	**37,00**	%
3- Fórmula de cálculo do ISS	x base de cálculo	%
4- Valor do ISS calculado	1,11	%

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS		ISS =	1,11
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		4,76
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	7,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,08	15,28	22,60
BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)			
BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,08%		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
BDI (EQUIPAMENTOS)	22,60%		

Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 13:29:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2024

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (ES) SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	31,00%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

B2	Feriados	3,41%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88%
B4	13º Salário	10,58%
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,71%
B7	Dias de Chuva	1,30%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	12,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,14%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,32%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	9,75%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,82%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,34%

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,16%
TOTAL (A+B+C+D)		106,05%

Paiçandu/PR, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 11:56:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64
Licitante
FERNANDO DA SILVA MARTINS
RG n.º 129410906 SESP/PR | CPF n.º 090.410.119-35
Representante Legal

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	UBIRATA	PRIORIDADE Nº 72	SAM	63
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO		LOTE nº	1
Local da Obra:	Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica		Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		20/05/2024 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	11	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R$ 496.404,43	Valor total Mão de Obra:	R$ 184.024,55 37,07%	Valor total dos Materiais:	R$ 312.379,88 62,93%
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	R$ 394.900,00	Valor total Mão de Obra:	R$ 145.484,97 29,31%	Valor total dos Materiais:	R$ 249.415,03 50,24%
Menor Preço (desconto calculado)...	(20,45 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	330	R$ 394.900,00	
Etapa 1 - Inicío	30	R$ 24.005,87	inicia-se com a instalação de placa de obra, limpeza da camada vegetal do terreno, instalação de banheiro e container para depósito, instalações de água e energia, locação, estacas, infra estrutura e alvenaria do muro.
Etapa 2	30	R$ 34.136,98	finaliza a execução do muro de contenção e realizasse o aterro mecanizado.
Etapa 3	30	R$ 15.858,25	locação do gabarito da edificação e execução de estacas e blocos de coramento.
Etapa 4	30	R$ 37.701,30	execução da infra estrutura e início da alvenaria e pilares.
Etapa 5	30	R$ 36.499,52	execução de pilares, alvenaria e vigas supra estrutura.
Etapa 6	30	R$ 42.273,49	execução de pilares, alvenaria, vigas supra estrutura e laje.

Etapa 7	30	R$ 35.450,91	execução de cobertura, chapisco, emboço e mureta do quadro de medição da entrada de energia.
Etapa 8	30	R$ 51.341,22	continua serviço de emboço, instalações hidráulicas e elétrica e instalação de esquadrias
Etapa 9	30	R$ 37.025,94	execução do muro dos fundos guarda-corpo, instalações elétricas e hidráulicas, fossa e sumidouro, forro, assentamento de piso e inicio de aplicação de massa em paredes e teto.
Etapa 10	30	R$ 20.646,42	finalização da elétrica, execução muro guarda-corpo, aplicação de massa e pinturas
Etapa 11	30	R$ 59.960,10	finalização das pinturas, execução de passeio e acessibilidade, instalação dos mobiliários, execução do paisagismo e limpezas.

0	0	R$ 0,00	0
0	0	R$ 0,00	0
0	0	R$ 0,00	0
0	0	R$ 0,00	0
0	0	R$ 0,00	0
0	0	R$ 0,00	0
0	0	R$ 0,00	0

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDO DA SILVA MARTINS Data: 15/07/2024 16:09:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br FERNANDO DA SILVA MARTINS	FERNANDO DA SILVA MARTINS - CREA PR-185105/D	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2024 15:01:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **37.590.135/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37590135000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.590.135/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:28 do dia 15/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2AWC150724150228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO DA SILVA MARTINS**

CPF/CNPJ: **090.410.119-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:03:01 do dia 15/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 764X150724150301

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.590.135/0001-64**	DUNS®:	**927426060**
Razão Social:	**MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**21/07/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**25/07/2024**

V - Qualificação Técnica

CPF: 065.XXX.XXX-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.590.135/0001-64** DUNS®: **927426060**
Razão Social: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/07/2020**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNAE Secundário 1: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 2: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 3: **7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
CNAE Secundário 4: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**

Dados para Contato

CEP: **87.140-000**
Endereço: **RUA MANOEL DA SILVA, 483 - PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL**
Município / UF: **Paiçandu / Paraná**
Telefone: **(44) 32442123** Telefone: **(44) 97057165**
E-mail: **NANNDO.95@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **090.410.119-35**
Nome: **FERNANDO DA SILVA MARTINS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **090.410.119-35**
Nome: **FERNANDO DA SILVA MARTINS**
E-mail: **NANNDO.95@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**090.410.119-35**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**FERNANDO DA SILVA MARTINS**		
Número do Documento:	**05945244604**	Órgão Expedidor:	**DETRAN/PR**
Data de Expedição:	**06/07/2023**	Data de Nascimento:	**18/06/1995**
Filiação Materna:	**GISLENI APARECIDA DA SILVA MARTINS**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**87.140-000**		
Endereço:	**OUTROS PAULO VERSAN, 237 - BELA VISTA**		
Município / UF:	**Paiçandu / Paraná**		
Telefone:	**(44) 32447051**		
E-mail:	**acs.alansantos@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

22225 - Serviço Engenharia

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FERNANDO DA SILVA MARTINS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDO DA SILVA MARTINS , BRASILEIRO , SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural da cidade de Sarandi – PR, data de nascimento 18/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 129410906, expedida por SESP/PR em 18/01/2010 e CPF: n° 090.410.119-35, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu - PR, na RUA RUA PAULO VERSAN, nº 237, PQ IND E RES BELA VISTA 2, CEP: 87140-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **FERNANDO DA SILVA MARTINS** , e usará a expressão MARTINS & SILVA ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL DA SILVA, nº 483, PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA, Paiçandu - PR, CEP: 87140000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paiçandu - PR, 30 de junho de 2020

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO DA SILVA MARTINS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09041011935	FERNANDO DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 SOB Nº 41108809939.
PROTOCOLO: 203271890 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002731118. NIRE: 41108809939.
FERNANDO DA SILVA MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2020
https://www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

FERNANDO DA SILVA MARTINS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, natural de Sarandi/PR, nascido em 18/06/1995, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.941.090-6, e inscrita sob o CPF nº 090.410.119-35, residente e domiciliado na Rua Paulo Versan, n° 237 – Parque Industria e Residencial Bela vista 2 – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000, único sócio da empresa individual **FERNANDO DA SILVA MARTINS** com sede na Rua Manoel da Silva, n° 483 – Parque Industrial e Residencial Bela Vista – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob. o CNPJ nº 37.590.135/0001-64, **RESOLVE** alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUULA SEGUNDA – DA ATIVIDADE
As atividades da empresa passam a ser:
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital da empresa Individual ora transformada, fica elevado o valor para R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no divididos de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das alterações havidas na empresa acima qualificada, o capital social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Nome	%	Quotas	Valor R$
FERNANDO DA SILVA MARTINS	100%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$ 50.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade empresária cabe ao sócio **FERNANDO DA SILVA MARTINS**, na função de administrador, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESENPEDIMENTO.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

Consolidação Social

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37.590.135/0001-64
Consolidação De Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

FERNANDO DA SILVA MARTINS, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, natural de Sarandi/PR, nascido em 18/06/1995, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.941.090-6, e inscrita sob o CPF nº 090.410.119-35, residente e domiciliado na Rua Paulo Versan, n° 237 – Parque Industria e Residencial Bela vista 2 – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000, único sócio da sociedade empresarial **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua Manoel da Silva, n° 483 – Parque Industrial e Residencial Bela Vista – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob. o CNPJ nº 37.590.135/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade
A Sociedade gira sob o nome empresarial **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede
A sociedade empresária tem sua sede na Rua Manoel da Silva, n° 483 – Parque Industrial e Residencial Bela Vista – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

CLÁUSULA QUARTA – Filiais e Outras Dependências
A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração
A sociedade iniciou suas atividades em 02/07/2020 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R$
FERNANDO DA SILVA MARTINS	100%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – O sócio não responde subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe ao sócio **FERNANDO DA SILVA MARTINS** na função de administrador, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n° 10.406/2002.

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, ¾ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados
O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Paiçandu/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu, 07 de Março de 2024.

Assinatura Digital

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09041011935	FERNANDO DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 10:59 SOB Nº 41212359472.
PROTOCOLO: 241165741 DE 22/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403327310. CNPJ DA SEDE: 37590135000164.
NIRE: 41212359472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2024.
MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2635065887

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO DA SILVA MARTINS

1ª HABILITAÇÃO: 03/12/2013

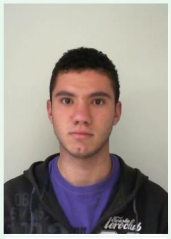

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/06/1995, SARANDI, PR

4a DATA EMISSÃO: 06/07/2023

4b VALIDADE: 06/07/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 129410906 SESP PR

4d CPF: 090.410.119-35

5 Nº REGISTRO: 05945244604

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
ELIAS MILANO MARTINS
GISLENI APARECIDA DA SILVA MARTINS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			06/07/2033	
A1				
B			06/07/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
42503101230
PR923831932

LOCAL: CURITIBA, PR

2635065887

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059452446<047<<<<<<<<<<<<
9506181M3307065BRA<<<<<<<<<<<2
FERNANDO<<DA<SILVA<MARTINS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.590.135/0001-64** DUNS®: **927426060**
Razão Social: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/11/2024**
Código de Controle: **502C857BA00CCF83**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/07/2024**
Código de Controle: **20240622021054970475 38**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/12/2024**
Código de Controle: **461444862024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.590.135/0001-64** DUNS®: **927426060**
Razão Social: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **37.590.135/0001**
Inscrição Municipal: **559007**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/07/2024**
Código de Controle: **033136900-15**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/07/2024**
Código de Controle: **8283-6433-3670**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.590.135/0001-64** DUNS®: **927426060**
Razão Social: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA/PR	**72628**	**17/12/2024**
CREA/PR	**185105/D**	**23/10/2024**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONACO	**14022024**	**31/12/2030**
CREA/PR	**1720240001711**	**31/12/2030**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 77269/2024 Validade: 17/12/2024

Razão social:
MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
37.590.135/0001-64

Num. Registro:
72628

Data do Registro:
08/07/2020

Capital Social:
R$ 50.000,00

Endereço:
RUA MANOEL DA SILVA, 483, PARQUE IND E RES BELA VISTA

CEP:
87140-000

Cidade:
PAICANDU-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
08/03/2024

Objetivo Social:
Serviços de engenharia, construção de edifícios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio varejista de materiais de construção em geral, e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 37.590.135/0001-64

NOME CIVIL: FERNANDO DA SILVA MARTINS

Carteira: PR-185105/D - Data de expedição: 18/02/2020

Desde 08/07/2020 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 181616/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/06/2024 12:08:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 53732/2024 Validade: 23/10/2024

Nome civil:
FERNANDO DA SILVA MARTINS

CPF:
090.410.119-35

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-185105/D

RG:
12.941.090-6

Registro Nacional:
1719169586

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
18/02/2020

Filiação:
PAI: ELIAS MILANO MARTINS
MÃE: GISLENI APARECIDA DA SILVA MARTINS

Naturalidade:
SARANDI/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau: 08/02/2020 - Diplomação: 08/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 37590135000164

Desde: 08/07/2020 Carga Horária: 40h

PPA PRESTADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 18289891000103

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 1h

V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 37061487000122

Desde: 29/03/2023 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 119741/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 24/04/2024 21:27:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **FERNANDO DA SILVA MARTINS,** empresa estabelecida na Rua Manoel da Silva, 483, Sala 02, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.590.135/0001-64 e no CREA/PR sob o n.º 72628, por meio de seu representante legal e responsável técnico, **FERNANDO DA SILVA MARTINS,** portador do RG n.º 129410906 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 090.410.119-35 e CREA/PR sob o n.º 185105/D, forneceu-nos os seguintes serviços:

- Manutenção e reparos em cobertura metálica
- Manutenção e reparos em mantas emborrachadas
- Manutenção e reparos em calhas e rufos
- Manutenção e reparos em telhas

Registramos ainda, que a referida empresa prestou os serviços em questão com idoneidade e de forma satisfatória, realizando todas as atividades contratadas, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Luciana Cristina Fiori

Condomínio Edifício Monaco
CNPJ: 02.419.499/0001-00
Representante Legal - Sindica: Luciana Cristina Fiori
CPF nº 878.561.409-25

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001711

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO DA SILVA MARTINS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO DA SILVA MARTINS**
Registro: **PR-185105/D** RNP: **1719169586**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720241596584** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/03/2024 Baixada em: 21/03/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERNANDO DA SILVA MARTINS**

Contratante: **JURANDIR HERNANDES** CPF: **206.133.859-34**

Rua: R ASSIS CHATEAUBRIAND Nº: 296

Complemento: Bairro: VILA SANTO ANTONIO

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87030-190

Contrato: celebrado em 27/01/2022 Vinculado a ART: 1720241395163

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CURITIBA Nº: S/N

Complemento: DATA: 03; QUADRA: 01 Bairro: PARQUE LARANJEIRAS

Cidade: PAICANDU UF: PR CEP: 87140-000

Coordenadas Geográficas: -23,468862 x -52,061275

Data de início: 31/01/2022 Conclusão efetiva: 31/03/2023

Finalidade: Industrial

Proprietário: JURANDIR HERNANDES CNPJ: 206.133.859-34

Atividade Técnica: **1-** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 715,36 M2; **2-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 715,36 M2; **3-** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 715,36 M2; **4-** Projeto de instalações telefônicas internas , 715,36 M2; **5-** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 715,36 M2; **6-** Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 715,36 M2; **7-** Projeto de sistema de água potável , 715,36 M2; **8-** Projeto de estrutura de concreto armado , 715,36 M2; **9-** Projeto de contenções em concreto armado, 0,7 METRO

Observações:
Execução de barracão com cobertura e pilares em estrutura metálica e fechamento de paredes em alvenaria.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001711/2024

26/03/2024 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 71777/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 71777/2024.

CAT nº 1720240001711 de 25/03/2024, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **FERNANDO DA SILVA MARTINS,** empresa estabelecida na Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.590.135/0001-64 e no CREA/PR sob o n.º 72628, por meio de seu representante legal e responsável técnico, **FERNANDO DA SILVA MARTINS,** portador do RG n.º 129410906 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 090.410.119-35 e CREA/PR sob o n.º 185105/D, realizou:

1 – Endereço da obra: Rua Curitiba, S/N – Data: 03; Quadra: 01 Parque Laranjeiras - Paiçandu/Pr 87140-000
2 – Proprietário da obra/serviço: Jurandir Hernandes
3 – Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

- Elaboração de projeto arquitetônico de edificação em alvenaria A=715,36 m²;
- Elaboração de projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais A=715,36 m²;
- Elaboração de projeto de instalações telefônicas internas A=715,36 m²;
- Elaboração de instalação de sistema de esgoto sanitário A=715,36 m²;
- Elaboração de projeto de sistema de redes de águas pluviais A=715,36 m²;
- Elaboração de projeto de sistema de água potável A=715,36 m²;
- Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado A=715,36 m²;
- Elaboração de projeto de contenção em concreto armado H=0,70M;
- Execução de obra de edificação em alvenaria A=715,36 m².

Observação: Execução de barracão com cobertura e pilares em estrutura metálica e fechamento de paredes em alvenaria.

4 – Período de realização dos serviços: de 31/01/2022 até 31/03/2023.

Registramos ainda, que a referida empresa prestou os serviços em questão com idoneidade e de forma satisfatória, realizando todas as atividades contratadas, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paiçandu, 12 de março de 2024.

JURANDIR HERNANDES
CPF nº 206.133.859-34

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 71777/2024.

CAT nº 1720240001711 de 25/03/2024, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

065.130.309-[illegible]

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta Cadastro Segurança Utilitários Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor Sair

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica ( ) Estrangeiro

* CNPJ

37.590.135/0001-64

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FERNANDO DA SILVA MARTINS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDO DA SILVA MARTINS , BRASILEIRO , SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural da cidade de Sarandi – PR, data de nascimento 18/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 129410906, expedida por SESP/PR em 18/01/2010 e CPF: n° 090.410.119-35, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu - PR, na RUA RUA PAULO VERSAN, nº 237, PQ IND E RES BELA VISTA 2, CEP: 87140-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **FERNANDO DA SILVA MARTINS** , e usará a expressão MARTINS & SILVA ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL DA SILVA, nº 483, PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA, Paiçandu - PR, CEP: 87140000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paiçandu - PR, 30 de junho de 2020

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO DA SILVA MARTINS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09041011935	FERNANDO DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 SOB Nº 41108809939.
PROTOCOLO: 203271890 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002731118. NIRE: 41108809939.
FERNANDO DA SILVA MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2020
https://www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

FERNANDO DA SILVA MARTINS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, natural de Sarandi/PR, nascido em 18/06/1995, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.941.090-6, e inscrita sob o CPF nº 090.410.119-35, residente e domiciliado na Rua Paulo Versan, n° 237 – Parque Industria e Residencial Bela vista 2 – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000, único sócio da empresa individual **FERNANDO DA SILVA MARTINS** com sede na Rua Manoel da Silva, n° 483 – Parque Industrial e Residencial Bela Vista – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob. o CNPJ nº 37.590.135/0001-64, **RESOLVE** alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUULA SEGUNDA – DA ATIVIDADE
As atividades da empresa passam a ser:
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital da empresa Individual ora transformada, fica elevado o valor para R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no divididos de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das alterações havidas na empresa acima qualificada, o capital social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Nome	%	Quotas	Valor R$
FERNANDO DA SILVA MARTINS	100%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$ 50.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade empresária cabe ao sócio **FERNANDO DA SILVA MARTINS**, na função de administrador, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESENPEDIMENTO.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

Consolidação Social

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37.590.135/0001-64
Consolidação De Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

FERNANDO DA SILVA MARTINS, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, natural de Sarandi/PR, nascido em 18/06/1995, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.941.090-6, e inscrita sob o CPF nº 090.410.119-35, residente e domiciliado na Rua Paulo Versan, n° 237 – Parque Industria e Residencial Bela vista 2 – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000, único sócio da sociedade empresarial **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua Manoel da Silva, n° 483 – Parque Industrial e Residencial Bela Vista – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob. o CNPJ nº 37.590.135/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade
A Sociedade gira sob o nome empresarial **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede
A sociedade empresária tem sua sede na Rua Manoel da Silva, n° 483 – Parque Industrial e Residencial Bela Vista – Paiçandu/PR – CEP: 87.140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

CLÁUSULA QUARTA – Filiais e Outras Dependências
A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração
A sociedade iniciou suas atividades em 02/07/2020 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R$
FERNANDO DA SILVA MARTINS	100%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – O sócio não responde subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe ao sócio **FERNANDO DA SILVA MARTINS** na função de administrador, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n° 10.406/2002.

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, ¾ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados
O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento

FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Paiçandu/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu, 07 de Março de 2024.

Assinatura Digital

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09041011935	FERNANDO DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 10:59 SOB Nº 41212359472.
PROTOCOLO: 241165741 DE 22/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403327310. CNPJ DA SEDE: 37590135000164.
NIRE: 41212359472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2024.
MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2635065887

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO DA SILVA MARTINS

1ª HABILITAÇÃO: 03/12/2013

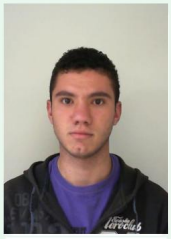

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/06/1995, SARANDI, PR

4a DATA EMISSÃO: 06/07/2023

4b VALIDADE: 06/07/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 129410906 SESP PR

4d CPF: 090.410.119-35

5 Nº REGISTRO: 05945244604

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
ELIAS MILANO MARTINS
GISLENI APARECIDA DA SILVA MARTINS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/07/2033	
A1			
B		06/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
42503101230
PR923831932

2635065887

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059452446<047<<<<<<<<<<<<
9506181M3307065BRA<<<<<<<<<<<2
FERNANDO<<DA<SILVA<MARTINS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
090.410.119-35

Nome
FERNANDO DA SILVA MARTINS

Nascimento
18/06/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
98BC.5EAE.DB37.27C2

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:19:11 do dia 23/10/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Imprimir

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA **NIRE :** 41212359472 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2421363855
NIRE (Sede) 41212359472	**CNPJ** 37.590.135/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 02/07/2020	**Início de Atividade** 02/07/2020
Endereço Completo Rua MANOEL DA SILVA, Nº 483, PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIA - Paiçandu/PR - CEP 87140-000			
Objeto Social 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO DA SILVA MARTINS	090.410.119-35	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FERNANDO DA SILVA MARTINS	090.410.119-35	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
08/03/2024	41212359472	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2024, às 16:21:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **VPV8AP15**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.590.135/0001-64 **MATRIZ**		**02/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL DA SILVA	**483**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.140-000	**PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA**	**PAICANDU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NANNDO.95@GMAIL.COM	**(44) 3244-2123/ (44) 9705-7165**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **16:16:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37.590.135/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:09 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2024.
Código de controle da certidão: **502C.857B.A00C.CF83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.590.135/0001-64

Razão Social: FERNANDO DA SILVA MARTINS

Endereço: RUA MANOEL DA SILVA 483 / PQ IND E RES BELA / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062202105497047538

Informação obtida em 25/06/2024 16:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.590.135/0001-64
Certidão nº: 44823219/2024
Expedição: 25/06/2024, às 16:18:02
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.590.135/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033136900-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.590.135/0001-64**
Nome: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **8283-6433-3670**
Contribuinte	: FERNANDO DA SILVA MARTINS
CNPJ / CPF	: 37.590.135/0001-64
Inscrição	: 46077703
Endereço	: R: MANOEL DA SILVA, 483 Compl.: TEL. (44) 3244-2123 - (44) 99705-7165.
Bairro	: PARQUE IND. E RES. BELA VISTA, CEP: 87140-000.
Cidade	: PAIÇANDU - PR.
Emitida em	: 25/06/2024 às 16:19:11
Válida até	: 25/07/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (
http://177.220.141.2:8280/issonline_/servlet/hautenticadocumento).

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 205/2020

Nome Fantasia: MARTINS & SILVA ENGENHARIA

Razão Social: FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Inscrição Municipal: 559007

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

Município: Paiçandu **Endereço:** RUA MANOEL DA SILVA, 483, , PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA

CEP: 87140000

Local e data: Paiçandu, terça, 25 de agosto de 2020

A presente licença tem prazo de validade indeterminado, contudo fica advertido o responsavel pelo estabelecimento que deve manter todas as condições que deram amparo a emissão da presente licença.

THAIS MARQUES FERREIRA - PORT. 181/2018
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **20O3E9NZIU**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ARIANA ANDRIELLI PELISARI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 77269/2024 — Validade: 17/12/2024

Razão social:
MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
37.590.135/0001-64

Num. Registro:
72628

Data do Registro:
08/07/2020

Capital Social:
R$ 50.000,00

Endereço:
RUA MANOEL DA SILVA, 483, PARQUE IND E RES BELA VISTA

CEP:
87140-000

Cidade:
PAICANDU-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
08/03/2024

Objetivo Social:
Serviços de engenharia, construção de edifícios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio varejista de materiais de construção em geral, e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 37.590.135/0001-64

NOME CIVIL: FERNANDO DA SILVA MARTINS

Carteira: PR-185105/D - Data de expedição: 18/02/2020

Desde 08/07/2020 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 181616/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/06/2024 12:08:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 53732/2024 | Validade: 23/10/2024

Nome civil:
FERNANDO DA SILVA MARTINS

CPF:
090.410.119-35

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-185105/D

RG:
12.941.090-6

Registro Nacional:
1719169586

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
18/02/2020

Filiação:
PAI: ELIAS MILANO MARTINS
MÃE: GISLENI APARECIDA DA SILVA MARTINS

Naturalidade:
SARANDI/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau: 08/02/2020 - Diplomação: 08/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 37590135000164

Desde: 08/07/2020 Carga Horária: 40h

PPA PRESTADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 18289891000103

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 1h

V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 37061487000122

Desde: 29/03/2023 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 119741/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 24/04/2024 21:27:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **FERNANDO DA SILVA MARTINS,** empresa estabelecida na Rua Manoel da Silva, 483, Sala 02, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.590.135/0001-64 e no CREA/PR sob o n.º 72628, por meio de seu representante legal e responsável técnico, **FERNANDO DA SILVA MARTINS,** portador do RG n.º 129410906 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 090.410.119-35 e CREA/PR sob o n.º 185105/D, forneceu-nos os seguintes serviços:

- Manutenção e reparos em cobertura metálica
- Manutenção e reparos em mantas emborrachadas
- Manutenção e reparos em calhas e rufos
- Manutenção e reparos em telhas

Registramos ainda, que a referida empresa prestou os serviços em questão com idoneidade e de forma satisfatória, realizando todas as atividades contratadas, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Luciana Cristina Fiori

Condomínio Edifício Monaco
CNPJ: 02.419.499/0001-00
Representante Legal - Sindica: Luciana Cristina Fiori
CPF nº 878.561.409-25

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004825

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO DA SILVA MARTINS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO DA SILVA MARTINS** RNP: **1719169586**
Registro: **PR-185105/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234304735** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/08/2023 Baixada em: 23/08/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CANTAGALO** CNPJ: **78.279.981/0001-45**

Rua: RUA CINDERELA Nº: 379

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: celebrado em 05/06/2023 Vinculado a ART: 1720232882588

Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DR. CIRO JOSE DE SOUZA FILHO Nº: S/N

Bairro: VILA VERDE

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,360935 x -52,106391

Data de início: 27/07/2023 Conclusão efetiva: 30/07/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEFITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de montagem de edificação provisória , 1106,72 M2; **2- Execução** Instalação de equipamento de edificação provisória , 1106,72 M2; **3-** Produção técnica e especializada de estrutura metálica para edificação provisória, 154,72 M2; **4-** Produção técnica e especializada de estrutura metálica para palcos, 77 M2

Observações:
MONTAGEM DE ARENA 25mx35m, 24 CAMAROTES (2,20mx2,20m) COM COBERTURA ANTI-CHAMA E PALCO 7mx11m.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004825/2023

28/09/2023 09:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 249812/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 249812/2023.

CAT nº 1720230004825 de 12/09/2023, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MUNICIPIO DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ 78.279.981/0001-45, com sede em Cantagalo-PR, na Rua Cinderela n.º 379 - Centro, neste ato representada pelo Sr. Isaac de Abreu, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.061.487/0001-22, sob a responsabilidade técnica do Fernando da Silva Martins, Engenheiro Civil, CREA PR 185105/D, RNP: 1719169586, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Pregão Eletrônico 078/2023, do ano de 2023;
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Dr. Ciro Jose De Souza Filho, S/N, Vila Verde - Cantagalo/Pr 85160-000
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
   - [Produção técnica e especializada] de estrutura metálica para edificação provisória 154,72 M2.
   - [Produção técnica e especializada] de estrutura metálica para palcos 77,00 M2
   - [Execução de montagem] de edificação provisória 1106,72 M2
   - [Instalação de equipamento] de edificação provisória 1106,72 M2

Organização e realização de rodeio country com montaria em touros e toda infraestrutura.

4. Período de realização dos serviços: Foi realizado nos dias 27 a 30 de julho de 2023.

Cantagalo, 17 de agosto de 2023.

Assinatura do representante do Contratante
Isaac Abreu
Secretário da Agricultura
CPF: 083.135.739-88

Assinatura do profissional com competência técnica e habilitado do Contratante
Fernando da Silva Martins
Engenheiro Civil
RNP: 1719169586
CPF: 090.410.119-35

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 249812/2023.

CAT nº 1720230004825 de 12/09/2023, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PAIÇANDU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 37.590.135/0001-64

Local da Sede: Paiçandu - PR

Informações complementares

A presente certidão tem busca restrita a distribuições ou redistribuições efetuadas após 25/01/2023, data de instalação da Comarca de Paiçandu/PR.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PAIÇANDU
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PAIÇANDU, 19 de junho de 2024

RUTH NOEMI TANAKA MIYAZAKI
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.3960.70GDIHDB.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Empresa: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 37.590.135/0001-64
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista, PAICANDU/PR, CEP 87140-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**3.345,00D**
4	**1.1.10.1**	**CAIXA**	**3.345,00D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	3.345,00D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**3.345,00D**
1		**TOTAL ATIVO**	**3.345,00D**
162	**2**	**PASSIVO**	
163	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
182	**2.1.10.5**	**EMPRÉSTIMO P/ CAPITAL DE GIRO**	**5.000,00C**
183	2.1.10.500.1	EMPRÉSTIMO TOMADO DE TERCEIROS - FERNANDO DA SILVA MARTINS	5.000,00C
226	**2.1.5**	**HONORÁRIOS A PAGAR**	**1.078,68C**
227	**2.1.50.1**	**HONORÁRIOS DA DIRETORIA A PAGAR**	**1.078,68C**
228	2.1.50.100.1	PRO LABORE A PAGAR	1.078,68C
235	**2.1.6**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**133,32C**
236	**2.1.60.1**	**ENCARGOS SOCIAIS S/ REMUNERAÇÃO**	**133,32C**
237	2.1.60.100.1	INSS A RECOLHER	133,32C
163		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**6.212,00C**
319	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
320	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**10.000,00C**
321	**2.3.10.1**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**10.000,00C**
323	2.3.10.100.2	FERNANDO DA SILVA MARTINS	10.000,00C
339	**2.3.6**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**12.867,00D**
340	**2.3.60.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**7.920,00D**
341	2.3.60.100.1	PREJUÍZO ACUMULADO	7.920,00D
343	**2.3.60.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO PERÍODO**	**4.947,00D**
344	2.3.60.500.1	PREJUÍZO DO PERÍODO	4.947,00D
319		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.867,00D**
162		**TOTAL PASSIVO**	**3.345,00C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999
Dados: 2024.06.25 16:54:17 -03'00'

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Sócio Administrador
CPF: 090.410.119-35

CARLOS HENRIQUE ALCANTARA
Contador
CPF: 010.243.079-99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
		RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
725	4.1.30.100.2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	10.050,00	10.050,00
		IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
835	4.3.10.100.9	SIMPLES NACIONAL	(453,00)	(453,00)
		RECEITA LIQUIDA		9.597,00
		LUCRO BRUTO		9.597,00
		DESPESAS C/ VENDA		0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVO		(14.544,00)
		DESPESAS COM PESSOAL		
631	3.2.20.500.1	PRO LABORE	(14.544,00)	(14.544,00)
		ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		0,00
		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
		RESULTADO DO EXERCICIO		(4.947,00)
		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(4.947,00)

CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999
Dados: 2024.06.25 16:54:38 -03'00'

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Sócio Administrador
CPF: 090.410.119-35

CARLOS HENRIQUE ALCANTARA
Contador
CPF: 010.243.079-99

Sistema licenciado para IDEALE CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 37.590.135/0001-64
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista, PAICANDU/PR, CEP 87140-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**48.797,75D**
4	**1.1.10.1**	**CAIXA**	**48.797,75D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	48.797,75D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**48.797,75D**
1		**TOTAL ATIVO**	**48.797,75D**
162	**2**	**PASSIVO**	
163	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
191	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**686,81C**
192	**2.1.30.1**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAL**	**686,81C**
836	2.1.30.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	686,81C
226	**2.1.5**	**HONORÁRIOS A PAGAR**	**1.174,80C**
227	**2.1.50.1**	**HONORÁRIOS DA DIRETORIA A PAGAR**	**1.174,80C**
228	2.1.50.100.1	PRO LABORE A PAGAR	1.174,80C
235	**2.1.6**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**145,20C**
236	**2.1.60.1**	**ENCARGOS SOCIAIS S/ REMUNERAÇÃO**	**145,20C**
237	2.1.60.100.1	INSS A RECOLHER	145,20C
163		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**2.006,81C**
319	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
320	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**10.000,00C**
321	**2.3.10.1**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**10.000,00C**
323	2.3.10.100.2	FERNANDO DA SILVA MARTINS	10.000,00C
339	**2.3.6**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**36.790,94C**
343	**2.3.60.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO PERÍODO**	**36.790,94C**
345	2.3.60.500.2	LUCRO DO PERÍODO	36.790,94C
319		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**46.790,94C**
162		**TOTAL PASSIVO**	**48.797,75C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 48.797,75 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999
Dados: 2024.06.18 14:00:48 -03'00'

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Sócio Administrador
CPF: 090.410.119-35

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Reg. no CRC - sob o No.
CPF: 090.410.119-35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
		RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
725	4.1.30.100.2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	67.499,69	67.499,69
		IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
835	4.3.10.100.9	SIMPLES NACIONAL	(2.073,75)	(2.073,75)
		RECEITA LIQUIDA		65.425,94
		LUCRO BRUTO		65.425,94
		DESPESAS C/ VENDA		0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVO		(15.768,00)
		DESPESAS COM PESSOAL		
631	3.2.20.500.1	PRO LABORE	(15.768,00)	(15.768,00)
		ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		0,00
		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
		RESULTADO DO EXERCICIO		49.657,94
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		49.657,94

CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999
Dados: 2024.06.18 14:01:11 -03'00'

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Sócio Administrador
CPF: 090.410.119-35

FERNANDO DA SILVA MARTINS
Reg. no CRC - sob o No.
CPF: 090.410.119-35

Sistema licenciado para IDEALE CONTABILIDADE LTDA ME

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2024

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.590.135/0001-64, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. **FERNANDO DA SILVA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 129410906 SESP/PR, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos veículos, das máquinas e equipamentos adequados e suficientes para a realização do objeto da licitação, dentre eles:

- Betoneiras
- Serra circular
- Furadeira elétrica
- Carrinhos de mão
- Maquita
- Capacetes
- Óculos de proteção
- Luvas
- pares de botas
- Protetores auditivos
- Cintos de segurança
- Compactador de solo

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paiçandu/PR, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 16:09:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64
Licitante
FERNANDO DA SILVA MARTINS
RG n.º 129410906 SESP/PR | CPF n.º 090.410.119-35
Representante Legal

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2024

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.590.135/0001-64, com sede à Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR, Telefones: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165 | (44) 99801-4277, e-mail: nanndo.95@gmail.com | acs.alansantos@gmail.com.por, declara o abaixo:

DECLARA, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paiçandu/PR, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 16:09:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64
Licitante
FERNANDO DA SILVA MARTINS
RG n.º 129410906 SESP/PR | CPF n.º 090.410.119-35
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2024

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Eu, **FERNANDO DA SILVA MARTINS,** RG n.º 129410906 SESP/PR, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.590.135/0001-64, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paiçandu/PR, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 15:58:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64
Licitante
FERNANDO DA SILVA MARTINS
RG n.º 129410906 SESP/PR | CPF n.º 090.410.119-35
Representante Legal

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A empresa **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.590.135/0001-64, com sede à Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR, Telefones: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165 | (44) 99801-4277, e-mail: nanndo.95@gmail.com | acs.alansantos@gmail.com.por, **DECLARA**:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paiçandu/PR, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 15:58:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64
Licitante
FERNANDO DA SILVA MARTINS
RG n.º 129410906 SESP/PR | CPF n.º 090.410.119-35
Representante Legal

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O abaixo-assinado, **FERNANDO DA SILVA MARTINS**, na qualidade de responsável legal pela empresa vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1	Nome: FERNANDO DA SILVA MARTINS	
	Título: Engenheiro Civil	CREA/PR n.º 185105/D
	Atribuição: Responsável por toda a obra.	
	Assinatura:	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paiçandu/PR, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 15:58:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64
FERNANDO DA SILVA MARTINS
RG n.º 129410906 SESP/PR | CPF n.º 090.410.119-35 | CREA/PR 185105/D
Representante Legal e responsável técnico

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.590.135/0001-64, com sede à Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR, Telefones: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165 | (44) 99801-4277, e-mail: nanndo.95@gmail.com | acs.alansantos@gmail.com.por, **DECLARA** sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

DECLARA ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paiçandu/PR, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 16:09:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64
Licitante
FERNANDO DA SILVA MARTINS
RG n.º 129410906 SESP/PR | CPF n.º 090.410.119-35
Representante Legal

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2024

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024
PROPONENTE: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

MUNICÍPIO/LOCAL: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR - Lote nº 09 da Quadra 07, na Rua Fioravante Zem, Loteamento "Jardim Petrica", na cidade e Comarca de Ubiratã-PR.

OBJETO: Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, cozinha, sanitários masculino e feminino e circulação. Execução de Serviços preliminares e administração da obra; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisória, muros e fechos; Cobertura; Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; Instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos). ÁREA CONSTRUÍDA: 114,35m²

LOTE 01 PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias.

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Betoneiras	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	2	2	2	1	1	1	1	1
02	Serra circular	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
03	Furadeira elétrica	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	2	2	2	2	2	2	1	1
04	Carrinhos de mão	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	3	3	3	3	3	3	1	1
05	Maquita	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	2	2	2	2	2	2	1	1

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64

06	Capacetes	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	4	4	4	4	4	4	1	1
07	Óculos de proteção	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	4	4	4	4	4	4	1	1
08	Luvas	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	4	4	4	4	4	4	1	1
09	Pares de botas	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	4	4	4	4	4	4	1	1
10	Protetores auditivos	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	4	4	4	4	4	4	1	1
11	Cintos de segurança	Utilização	30	60	90	120	150	180	210	240
		Quantidade	4	4	4	4	4	4	1	1
12	Compactador de solo	Utilização	30	60	90					
		Quantidade	1	1	1					

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paiçandu/PR, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA MARTINS
Data: 15/07/2024 15:58:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 37.590.135/0001-64
Licitante
FERNANDO DA SILVA MARTINS
RG n.º 129410906 SESP/PR | CPF n.º 090.410.119-35
Representante Legal

Endereço: Rua Manoel da Silva, 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu/PR.
Telefone: (44) 3244-2123 | (44) 99705-7165
E-mail: nanndo.95@gmail.com

Proc. Administrativo (Nota interna 16/07/2024 12:57) 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 12:57:49

Consultas e documentos de habilitação da segunda colocada.

Situação: **Desclassificada**, deixou de apresentar proposta final, cartilha, cronograma, BDI e demais planilhas, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

CONSULTAS.pdf
HABILITACAO.pdf
ubirata.xlsx

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2024 09:02:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**
CNPJ: **27.943.728/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27943728000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.943.728/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:31 do dia 16/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Z2E3160724090331

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **OTAVIO URBANSKI LAMAS**

CPF/CNPJ: **089.006.629-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:05 do dia 16/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8P8S160724090405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**

CPF/CNPJ: **025.880.321-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:53 do dia 16/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VDHQ160724090453

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.943.728/0001-03**	DUNS®:	**945018564**
Razão Social:	**O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**		
Nome Fantasia:	**O S L ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**31/07/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**20/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.943.728/0001-03** DUNS®: **945018564**
Razão Social: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**
Nome Fantasia: **O S L ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 700.000,00** Data de Abertura da Empresa: **12/06/2017**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 2: **2731-7/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 3: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 5: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 6: **4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 7: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 8: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 9: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 10: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 11: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 12: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 13: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 14: **4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS**
CNAE Secundário 15: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 16: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 17: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 18: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 19: **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**

Dados para Contato

CEP: **87.502-970**
Endereço: **RODOVIA PR 580 KM 01, 4393 - QUADRA02 LOTE 16 - PARQUE 1ª DE**
Município / UF: **Umuarama / Paraná**
Telefone: **(44) 91043677**
E-mail: **licitacao.osl@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **089.006.629-96**
Nome: **OTAVIO URBANSKI LAMAS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **089.006.629-96**
Nome: **OTAVIO URBANSKI LAMAS**
E-mail: **licitacao.osl@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **025.880.321-50** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**
Número do Documento: **001547485** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **02/02/2011** Data de Nascimento: **01/06/1995**
Filiação Materna: **PATRICIA ELIZETE DE OLIVEIRA PIZATO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **79.950-000**
Endereço: **OUTROS OUTROS ANA MARIQUE BRESSA, 27 - JD NOVA ERA**
Município / UF: **Navirai / Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(44) 99520269**
E-mail: **licitacao.osl@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **089.006.629-96** Participação Societária: **90,00%**
Nome: **OTAVIO URBANSKI LAMAS**
Número do Documento: **107885579** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **22/08/2018** Data de Nascimento: **01/09/1992**
Filiação Materna: **MIRIAN REGINA SANDRI LAMAS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **87.502-250**
Endereço: **AVENIDA LONDRINA, 3390 - APARTAMENTO 11 BL A - ZONA II**
Município / UF: **Umuarama / Paraná**
Telefone: **(44) 84496434**
E-mail: **licitacao.osl@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

Relatório de Credenciamento

Serviços

1490 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Armado
1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas
1520 - Obras Civis de Estruturas Pré-Moldadas
1619 - Obras Civis de Edificação Prediais
4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais
4553 - Obras Civis de Edificações Industriais
4561 - Obras Civis de Escavação
17140 - Obras Civis - Concretagem

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

OTAVIO SANDRI LAMAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 01/09/1992, portador da cédula de identidade RG nº 10.788.557-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 089.006.629-96, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, nº 2701, Parque Cidade Jardim, CEP 87506-100, na cidade de Umuarama – Paraná e **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO,** brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Naviraí – Mato Grosso do Sul, nascida em 01/06/1995, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua Anizio Nogueira, nº2278, Apartamento nº 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, 87505-590, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **"O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA"**, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rodovia PR 580, KM 01, nº 4393, Quadra 02, Lote 06, Parque 1º de Maio, CEP 87501-970, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4.120.859.333-4, por despacho em sessão de 12/06/2017 e última alteração contratual registrada sob o nº 20196326125 em sessão de 14/10/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.943.728/0001-03, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **OTAVIO SANDRI LAMAS** que era na Rua Adolfo Garcia, nº 2701, Parque Cidade Jardim, CEP 87506-100 na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na: **Avenida Londrina, nº 3390, Apartamento nº 11, Bloco A, Zona II, CEP 87502-250 na cidade de Umuarama – Paraná,** e seu estado civil que era solteiro, doravante passa a ser: **Casado sob o regime de separação total de bens** passando a assinar **OTAVIO URBANSKI LAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância do que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

OTAVIO URBANSKI LAMAS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 01/09/1992, portador da cédula de identidade RG nº 10.788.557-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 089.006.629-96, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 3390, Apartamento nº 11, Bloco A, Zona II, CEP 87502-250, na cidade de Umuarama – Paraná e **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO,** brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Naviraí – Mato Grosso do Sul, nascida em 01/06/1995, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua Anizio Nogueira, nº2278, Apartamento nº 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, 87505-590, na cidade de Umuarama – Pr., na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **"O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA"**, com sede

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rodovia PR 580, KM 01, nº 4393, Quadra 02, Lote 06, Parque 1º de Maio, CEP 87501-970, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4.120.859.333-4, por despacho em sessão de 12/06/2017 e última alteração contratual registrada sob o nº 20196326125 em sessão de 14/10/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.943.728/0001-03, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA** e tem sua sede e domicílio na **Rodovia PR 580, KM 01 nº4393, Quadra 02, Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP 87502-970, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **12/06/2017.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de: **Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgotos e construções correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplenagem em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, montagem de estruturas, metálicas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio varejista de materiais de materiais elétricos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R$ 700.000,00(setecentos mil reais), dividido em 700.000(setecentas mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR/R$
OTAVIO URBANSKI LAMAS	90,00	630.000	630.000,00
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	10,00	70.000	70.000,00
VALOR TOTAL	100,00	700.000	700.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda vender ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **OTAVIO URBANSKI LAMAS,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar–se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importância fixa, a título de pró–labore, a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50%(cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Umuarama-Pr., 04 de Novembro de 2022.

OTAVIO URBANSKI LAMAS
Sócio Administrador

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Sócia

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02588032150	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
08900662996	OTAVIO URBANSKI LAMAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 11:59 SOB N° 20227702239.
PROTOCOLO: 227702239 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214923955. CNPJ DA SEDE: 27943728000103.
NIRE: 41208593334. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2022.
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 028

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

2.380.942

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.547.485

DATA DE EXPEDIÇAO 02/fev/2011

NOME Bruna de Oliveira Pizato

FILIAÇÃO Nelson Jorge Pizato

e Patricia Elizete de Oliveira Pizato

NATURALIDADE Naviraí-MS

DATA DE NASCIMENTO 01/jun/1995

DOC. ORIGEM C N 26.606 L A-35 F 106 Naviraí-MS

CPF

Celso José de Souza
Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.788.557-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.788.557-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2018

NOME: OTAVIO SANDRI LAMAS

FILIAÇÃO: FERNANDO HESSELMANN LAMAS
MIRIAN REGINA SANDRI LAMAS

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.NASC=33987, LIVRO=29A, FOLHA=197

CPF: 089.006.629-96

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

350-18-02977

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90902206205875294852

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90902206205875294852-1
Data: 22/06/2020 16:30:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD14907-JQEP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Proc. Administrativo 6.042/2024 | Anexo: CONSULTAS.pdf (18/26) 49/79

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.943.728/0001-03** DUNS®: **945018564**
Razão Social: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**
Nome Fantasia: **O S L ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/11/2024**
Código de Controle: **515269690BE2E8A1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/07/2024**
Código de Controle: **2024070208144914834463**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/12/2024**
Código de Controle: **426718612024**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90752652-60	27.943.728/0001-03	06/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**
Título do Estabelecimento	**O S L ENGENHARIA**
Endereço do Estabelecimento	**ROD PR 580 KM 01, 4393, QDR 02;LOTE 16; - PARQUE 1 DE MAIO - CEP 87502-970** **FONE: (44) 9104-3677**
Município de Instalação	**UMUARAMA - PR, DESDE 06/2017** **(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO** **2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA** **3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS** **4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS** **4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA** **4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA** **4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO** **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS** **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM** **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA** **4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS** **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** **4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**025.880.321-50**	**BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**	**SÓCIO**
CPF	**089.006.629-96**	**OTAVIO URBANSKI LAMAS**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 21/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90752652-60

Emitido Eletronicamente via Internet
22/05/2024 23:33:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1898

Razão Social: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 27.943.728/0001-03

Inscrição Municipal: 34776

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não exerce no endereço), 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RODOVIA PR 580 KM 01, 4393, QUADRA 02;LOTE 16;, PARQUE 1º DE MAIO

CEP: 87502970

Local e data: Umuarama, terça, 26 de março de 2019

* Esta licença é valida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da

taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

- O ENDEREÇO É SOMENTE PONTO DE REFERÊNCIA NÃO SENDO PERMITIDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO ACIMA REFERENCIADO

Código de Autenticidade: **19NMDVNGU1**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033577830-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.943.728/0001-03**
Nome: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 22072 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CPF/CNPJ nº 27.943.728/0001-03, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA** CPF/CNPJ nº **27.943.728/0001-03**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **66F34D6D12652818E9E0F4FB3EC4C0F6**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/08/2024

Umuarama, 22 de maio de 2024

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.943.728/0001-03** DUNS®: **945018564**
Razão Social: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**
Nome Fantasia: **O S L ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**63900**	**25/09/2024**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37404/2024 — Validade: 25/09/2024

Razão social:
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ:
27.943.728/0001-03

Num. Registro:
63900

Data do Registro:
13/07/2017

Capital Social:
R$ 700.000,00

Endereço:
RODOVIA PR 580 KM 01, 4393, PARQUE 1º DE MAIO

CEP:
87502-970

Cidade:
UMUARAMA-PR

Nº da Alteração Contratual:
6

Data da última alteração:
18/11/2022

Objetivo Social:
Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplanagem em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de elétrica, comércio e varejista de materiais elétricos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes.

Restrição de atividade:
As atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições e ao campo de atuação de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.943.728/0001-03

NOME CIVIL: OTÁVIO URBANSKI LAMAS

Carteira: PR-153790/D - Data de expedição: 06/05/2016

Desde 04/06/2021 - Carga horária: 20h
Desde 13/07/2017 até 03/06/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 27.943.728/0001-03

NOME CIVIL: BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO

Carteira: PR-167844/D - Data de expedição: 27/02/2018

Desde 30/04/2019 - Carga horária: 8h
Desde 27/08/2018 até 28/02/2019 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 85320/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 27/03/2024 18:29:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/12/2022 13:30:16 que o documento de hash (SHA-256) 937e447e84076da6422074d38710d9e134668c8f45237e8e04fe7d905965eb10 foi validado em 15/12/2022 11:23:34 através da transação blockchain 0x6c9faaab78199db1691931fca1fd2fbbc9efdac1f42c5cd18ead3aacf85dd478 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 100813)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **620a4fc1c6da9aae5ed3cdc84daabebebbade0ecc45cfa459932de7b40166dc4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152350** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG OTAVIO URBANSKI LAMAS "**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAÇÃO RG OTAVIO URBANSKI LAMAS "**, faz prova de que em **01/08/2023 14:49:50**, o responsável **O. S. L. Infraestrutura Ltda (27.943.728/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de O. S. L. Infraestrutura Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2023 14:51:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3da39a731948a6e86e7f944753efb2ab45e8f25a932055d2e50ffcccf890e1b9**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

OTAVIO SANDRI LAMAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 01/09/1992, portador da cédula de identidade RG nº 10.788.557-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 089.006.629-96, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, nº 2701, Parque Cidade Jardim, CEP 87506-100, na cidade de Umuarama – Paraná e **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO,** brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Naviraí – Mato Grosso do Sul, nascida em 01/06/1995, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua Anizio Nogueira, nº2278, Apartamento nº 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, 87505-590, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **"O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA"**, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rodovia PR 580, KM 01, nº 4393, Quadra 02, Lote 06, Parque 1º de Maio, CEP 87501-970, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4.120.859.333-4, por despacho em sessão de 12/06/2017 e última alteração contratual registrada sob o nº 20196326125 em sessão de 14/10/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.943.728/0001-03, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **OTAVIO SANDRI LAMAS** que era na Rua Adolfo Garcia, nº 2701, Parque Cidade Jardim, CEP 87506-100 na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na: **Avenida Londrina, nº 3390, Apartamento nº 11, Bloco A, Zona II, CEP 87502-250 na cidade de Umuarama – Paraná,** e seu estado civil que era solteiro, doravante passa a ser: **Casado sob o regime de separação total de bens** passando a assinar **OTAVIO URBANSKI LAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância do que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

OTAVIO URBANSKI LAMAS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 01/09/1992, portador da cédula de identidade RG nº 10.788.557-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 089.006.629-96, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 3390, Apartamento nº 11, Bloco A, Zona II, CEP 87502-250, na cidade de Umuarama – Paraná e **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO,** brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Naviraí – Mato Grosso do Sul, nascida em 01/06/1995, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua Anizio Nogueira, nº2278, Apartamento nº 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, 87505-590, na cidade de Umuarama – Pr., na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **"O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA"**, com sede

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rodovia PR 580, KM 01, nº 4393, Quadra 02, Lote 06, Parque 1º de Maio, CEP 87501-970, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4.120.859.333-4, por despacho em sessão de 12/06/2017 e última alteração contratual registrada sob o nº 20196326125 em sessão de 14/10/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.943.728/0001-03, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA** e tem sua sede e domicílio na **Rodovia PR 580, KM 01 nº4393, Quadra 02, Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP 87502-970, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **12/06/2017.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de: **Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgotos e construções correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplenagem em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, montagem de estruturas, metálicas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio varejista de materiais de materiais elétricos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R$ 700.000,00(setecentos mil reais), dividido em 700.000(setecentas mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR/R$
OTAVIO URBANSKI LAMAS	90,00	630.000	630.000,00
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	10,00	70.000	70.000,00
VALOR TOTAL	100,00	700.000	700.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda vender ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **OTAVIO URBANSKI LAMAS,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar–se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importância fixa, a título de pró–labore, a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50%(cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
NIRE: 4.120.859.333-4
CNPJ: 27.943.728/0001-03

por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Umuarama-Pr., 04 de Novembro de 2022.

OTAVIO URBANSKI LAMAS
Sócio Administrador

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Sócia

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02588032150	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
08900662996	OTAVIO URBANSKI LAMAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 11:59 SOB N° 20227702239.
PROTOCOLO: 227702239 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214923955. CNPJ DA SEDE: 27943728000103.
NIRE: 41208593334. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2022.
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Referência: Concorrência Eletrônica n.º **016/2024**

O Signatário da presente, OTÁVIO URBASKI LAMAS Carteira de Identidade n.º 10.788.557-9, representante legal, em nome da Empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF 27.943.728/0001-03 declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início docontrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos emtrabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Umuarama, 12 DE JULHO de 2024.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.07.12 09:51:53 -03'00'

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.943.728/0001-03 **MATRIZ**		**12/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
O S L ENGENHARIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 580 KM 01	**4393**	**QUADRA02 LOTE 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.502-970	**PARQUE 1º DE MAIO**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9104-3677

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2024** às **15:35:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1898

Razão Social: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 27.943.728/0001-03

Inscrição Municipal: 34776

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não exerce no endereço), 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RODOVIA PR 580 KM 01, 4393, QUADRA 02;LOTE 16;, PARQUE 1º DE MAIO

CEP: 87502970

Local e data: Umuarama, terça, 26 de março de 2019

* Esta licença é valida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da

taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

- O ENDEREÇO É SOMENTE PONTO DE REFERÊNCIA NÃO SENDO PERMITIDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO ACIMA REFERENCIADO

Código de Autenticidade: **19NMDVNGU1**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

17.06.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Av. Rio Branco, 3717 - CNPJ: 76.247.378/0001-56

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:01/04/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 2 - 34776 - O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

Usuário: MEB

Dados Contribuinte:
Tipo/Cadastro: 2 - 34776 - O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ: 27.943.728/0001-03
Endereço: ROD PR580, Nº. 4393
Bairro: PARQUE 1º DE MAIO
Complemento: QUADRA 02 LOTE 16
Cidade: UMUARAMA - PR

Dados Cadastro Mobiliário:
Endereço: ROD PR580 4393
Bairro: PARQUE 1º DE MAIO Complemento:
Zona: Quadra: Lote:
Inscrição Cadastral:
Complemento Lote:

Valor por Divida

Ano	Divida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2024	28	TX.FISC.FU	0	1	568,78	NO.EX

Valor por Divida

Ano	Divida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Av. Rio Branco, 3717- CNPJ: 76.247.378/0001-56	0645-9 / 10059-5	R$		31384231241412529

Número do Documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1241412529	76.247.378/0001-56	01/04/2024	568,78

(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora multa	(+) Outros acrescimos	(=) Valor cobrado

Pagado Tipo: 2 Cadastro: 34776 CNPJ_CPF:27.943.728/0001-03
Nome: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
RODPR580, 4393 Cep.: Bairro: PARQUE 1º DE MAIO Cidade:UMUARAMA / PR

Autenticação mecânica
Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03138.423128 41412.529178 7 96730000056878

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO	01/04/2024
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Av. Rio Branco, 3717- CNPJ: 76.247.378/0001-56	Agência/Código do Beneficiário: 0645-9 / 10059-5

Data de Emissão	Nro. do Doc.	Espécie Doc.	Aceite	Data de Proc.	Nosso Número
26/01/2024	1241412529	RC	N	26/01/2024	31384231241412529

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17/019	R$			568,78

Instruções:

Valor Principal: 568,78 Juros: 0,00 Multa: 0,00 Correção: 0,00 VALOR DESCONTO: 0,00

(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras Deducoes
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Pagador Tipo: 2 Cadastro: 34776 CNPJ_CPF:27.943.728/0001-03
Nome: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
RODPR580, 4393 Cep.: Bairro: PARQUE 1º DE MAIO Cidade:UMUARAMA / PR

Autenticacao Mecanica / Ficha de Compensacao

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Av. Rio Branco, 3717 - CNPJ: 76.247.378/0001-56

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:02/05/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 2 - 34776 - O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

UmuAction WEB

Dados Contribuinte:
Tipo/Cadastro: 2 - 34776 - O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ: 27.943.728/0001-03
Endereço: ROD PR580, Nº. 4393
Bairro: PARQUE 1º DE MAIO
Complemento: QUADRA 02 LOTE 16
Cidade: UMUARAMA - PR

Dados Cadastro Mobiliário:
Endereço: ROD PR580 4393
Bairro: PARQUE 1º DE MAIO Complemento:
Zona: Quadra: Lote:
Inscrição Cadastral:
Complemento Lote:

Valor por Divida

Ano	Divida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2024	28	TX.FISC.FU	0	2	568,73	NO.EX

Valor por Divida

Ano	Divida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9

Beneficiário	Agencia/Codigo do Beneficiário	Especie	Quantidade	Carteira / Nosso Numero
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Av. Rio Branco, 3717- CNPJ: 76.247.378/0001-56	0645-9 / 10059-5	R$		31384231241412530

Numero do Documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1241412530	76.247.378/0001-56	02/05/2024	568,73

(-) Descontos / Acrescimos	(-) Outras deduções	(+) Mora multa	(+) Outros acrescimos	(=) Valor cobrado

Pagado Tipo: 2 Cadastro: 34776 CNPJ_CPF:27.943.728/0001-03
Nome: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ROOPR580, 4393 Cep.: Bairro: PARQUE 1º DE MAIO Cidade:UMUARAMA / PR

Autenticação mecânica
Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03138.423128 41412.530176 6 97040000056873

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO	02/05/2024
Beneficiario: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Av. Rio Branco, 3717- CNPJ: 76.247.378/0001-56	Agencia/Codigo do Beneficiário: 0645-9 / 10059-5

Data de Emissão	Nro. do Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data de Proc.	Nosso Numero
26/01/2024	1241412530	RC	N	26/01/2024	31384231241412530

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17/019	R$			568,73

Instruções:

Valor Principal: 568,73 Juros: 0,00 Multa: 0,00 Correção: 0,00 VALOR DESCONTO: 0,00

(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras Deducoes
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Pagador Tipo: 2 Cadastro: 34776 CNPJ_CPF:27.943.728/0001-03
Nome O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ROOPR580, 4393 Cep.: Bairro: PARQUE 1º DE MAIO Cidade:UMUARAMA / PR

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Av. Rio Branco, 3717 - CNPJ: 76.247.378/0001-56

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:03/06/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 2 - 34776 - O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

Usuário: WEB

Dados Contribuinte:
Tipo/Cadastro: 2 - 34776 - O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ: 27.943.728/0001-03
Endereço: ROD PR580, Nº. 4393
Bairro: PARQUE 1º DE MAIO
Complemento: QUADRA 02 LOTE 16
Cidade: UMUARAMA - PR

Dados Cadastro Mobiliário:
Endereço: ROD PR580 4393
Bairro: PARQUE 1º DE MAIO Complemento:
Zona: Quadra: Lote:
Inscrição Cadastral:
Complemento Lote:

Valor por Divida

Ano	Divida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2024	28	TX.FISC.FU	0	3	568,73	NO.EX

Valor por Divida

Ano	Divida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9**

Beneficiário	Agencia/Codigo do Beneficiário	Especie	Quantidade	Carteira / Nosso Numero
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Av. Rio Branco, 3717- CNPJ: 76.247.378/0001-56	0645-9 / 10059-5	R$		31384231241412531

Numero do Documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1241412531	76.247.378/0001-56	03/06/2024	568,73

(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora multa	(+) Outros acrescimos	(=) Valor cobrado

Pagado Tipo: 2 Cadastro: 34776 CNPJ_CPF:27.943.728/0001-03
Nome: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
RODPR580, 4393 Cep.: Bairro: PARQUE 1º DE MAIO Cidade:UMUARAMA / PR

Autenticação mecânica
Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03138.423128 41412.531174 7 97360000056873

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO	03/06/2024
Beneficiario: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Av. Rio Branco, 3717- CNPJ: 76.247.378/0001-56	Agencia/Codigo do Beneficiario: 0645-9 / 10059-5

Data de Emissão	Nro. do Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data de Proc.	Nosso Numero
26/01/2024	1241412531	RC	N	26/01/2024	31384231241412531

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17/019	R$			568,73

Instruções:

Valor Principal: 568,73 Juros: 0,00 Multa: 0,00 Correção: 0,00 VALOR DESCONTO: 0,00

(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras Deducoes
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acrescimos
(=)Valor Cobrado

Pagador Tipo: 2 Cadastro: 34776 CNPJ_CPF:27.943.728/0001-03
Nome: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
RODPR580, 4393 Cep.: Bairro: PARQUE 1º DE MAIO Cidade:UMUARAMA / PR

Autenticacao Mecanica / Ficha de Compensacao

Scanned with CamScanner

Associado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
Cooperativa: 0726
Conta Corrente: 89940-3

Boletos

Cooperativa Origem:	0726
Conta Origem:	89940-3
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	27.943.728/0001-03
Instituição Emissora:	BCO DO BRASIL S A
Razão Social Beneficiário:	MUNICIPIO DE UMUARAMA
Nome Fantasia Beneficiário:	MUNICIPIO DE UMUARAMA
CPF/CNPJ Beneficiário:	76.247.378/0001-56
Nome Pagador:	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	27.943.728/0001-03
Número de Controle:	2226029908
Código de Barras:	00190000090313842312841412529178796730000056878
Data de Vencimento:	01/04/2024
Data da Transação:	28/03/2024
Hora da Transação:	18:25
Data do Pagamento:	28/03/2024
Valor do Título (R$):	568,78
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	568,78
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	89F1.C8BC.C98F.7BDE.819E.384F.F73.

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Associado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
Cooperativa: 0726
Conta Corrente: 89940-3

Boletos

Cooperativa Origem:	0726
Conta Origem:	89940-3
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	27.943.728/0001-03
Instituição Emissora:	BCO DO BRASIL S A
Razão Social Beneficiário:	MUNICIPIO DE UMUARAMA
Nome Fantasia Beneficiário:	MUNICIPIO DE UMUARAMA
CPF/CNPJ Beneficiário:	76.247.378/0001-56
Nome Pagador:	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	27.943.728/0001-03
Número de Controle:	2249482045
Código de Barras:	00190000090313842312841412530176697040000056873
Data de Vencimento:	02/05/2024
Data da Transação:	16/04/2024
Hora da Transação:	15:24
Data do Pagamento:	16/04/2024
Valor do Título (R$):	568,73
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	568,73
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	95FD.F444.0791.FDE5.5F87.D817.44E.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Associado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
Cooperativa: 0726
Conta Corrente: 89940-3

Boletos

Cooperativa Origem:	0726
Conta Origem:	89940-3
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	27.943.728/0001-03
Instituição Emissora:	BCO DO BRASIL S A
Razão Social Beneficiário:	MUNICIPIO DE UMUARAMA
Nome Fantasia Beneficiário:	MUNICIPIO DE UMUARAMA
CPF/CNPJ Beneficiário:	76.247.378/0001-56
Nome Pagador:	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	27.943.728/0001-03
Número de Controle:	2249483532
Código de Barras:	00190000090313842312841412531174797360000056873
Data de Vencimento:	03/06/2024
Data da Transação:	16/04/2024
Hora da Transação:	15:25
Data do Pagamento:	16/04/2024
Valor do Título (R$):	568,73
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	568,73
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	90AC.5165.A583.FE7E.2F4E.8995.984.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 27.943.728/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2024.
Código de controle da certidão: **B73A.1657.0125.DD5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033381987-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.943.728/0001-03**
Nome: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 16085 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por WEB, CPF/CNPJ nº 27.943.728/0001-03, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA** CPF/CNPJ nº **27.943.728/0001-03**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**2EB6B116F93BBDF6E10C2C321C94FEC9**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/07/2024

Umuarama, 25 de abril de 2024

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.943.728/0001-03

Razão Social: O S L INFRAESTRUTURA LTDA EPP

Endereço: ROD PR 580 KM 01 4393 / PARQUE 1 DE MAIO / UMUARAMA / PR / 87502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208144914834463

Informação obtida em 12/07/2024 09:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.943.728/0001-03
Certidão nº: 11219916/2024
Expedição: 19/02/2024, às 08:59:45
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.943.728/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37404/2024 Validade: 25/09/2024

Razão social:
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ:
27.943.728/0001-03

Num. Registro:
63900

Data do Registro:
13/07/2017

Capital Social:
R$ 700.000,00

Endereço:
RODOVIA PR 580 KM 01, 4393, PARQUE 1º DE MAIO

CEP:
87502-970

Cidade:
UMUARAMA-PR

Nº da Alteração Contratual:
6

Data da última alteração:
18/11/2022

Objetivo Social:
Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplanagem em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de elétrica, comércio e varejista de materiais elétricos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes.

Restrição de atividade:
As atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições e ao campo de atuação de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.943.728/0001-03

NOME CIVIL: OTÁVIO URBANSKI LAMAS

Carteira: PR-153790/D - Data de expedição: 06/05/2016

Desde 04/06/2021 - Carga horária: 20h
Desde 13/07/2017 até 03/06/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 27.943.728/0001-03

NOME CIVIL: BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO

Carteira: PR-167844/D - Data de expedição: 27/02/2018

Desde 30/04/2019 - Carga horária: 8h
Desde 27/08/2018 até 28/02/2019 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 85320/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 27/03/2024 18:29:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 15857/2024 Validade: 06/08/2024

Nome civil:
OTÁVIO URBANSKI LAMAS

CPF:
089.006.629-96

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-153790/D

RG:
10788557-9

Registro Nacional:
1715406354

Órgão emissor:
SSP-PR/PR/PR

Filiação:
PAI: FERNANDO HESSELMANN LAMAS
MÃE: MIRIAN REGINA SANDRI LAMAS

Naturalidade:
UMUARAMA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 15/02/2016 - Diplomação: 16/02/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 27943728000103

Desde: 04/06/2021 Carga Horária: 20h

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 33924849000100

Desde: 10/06/2021 Carga Horária: 10h

O S LAMAS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 50726046000160

Desde: 08/08/2023 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 37435/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/02/2024 11:19:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1852/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OTÁVIO SANDRI LAMAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTÁVIO SANDRI LAMAS** RNP: **1715406354**
Registro: **PR-153790/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181858138** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/05/2018 Baixada em: 11/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA** CNPJ: **09.580.204/0001-13**

Rua: AV.GUARANI Nº: S/N

Complemento: Bairro: ZONA IV

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87507-135

Contrato: celebrado em 13/07/2017

Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.917,52 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R A Nº: S/N

Complemento: QD: 6 LT: 01-ABairro: RESIDENCIAL PORTO MADERO

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87505-590

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/07/2017 Conclusão efetiva: 24/04/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE ACESSIBILIDADE,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA COM 4 PAVIMENTOS (INCLUSIVE FUNDAÇÃO/PILARES/VIGAS); EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO; EXECUÇÃO DE LAJE TREPLICADA VÃO ATÉ 5 METROS, COM UMA AREA TOTAL DE EXECUÇÃO DE 1.917,32M², SENDO AINDA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO,ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, ACESSIBILIDADE,PROJETO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC),PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.

Informações complementares:
O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 13/07/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060803, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1852/2019
21/07/2020 14:21

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1852/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 145137/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20181858138
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 03/05/2018 com a guia nº 100020181858138

Profissional Contratado: OTÁVIO SANDRI LAMAS (CPF:089.006.629-96) Nº Carteira: PR-153790/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA Nº Registro: 63900
Contratante: PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 09.580.204/0001-13
Endereço: AV.GUARANI S/N ZONA IV
CEP: 87507135 UMUARAMA PR Fone: 36233266
Local da Obra/Serviço: R A S/N Quadra:6 Lote:01-A
RESIDENCIAL PORTO MADERO - UMUARAMA PR CEP: 87505590

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 1917,52 M2

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv **003 HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA**
Serviços contratados
001 PROJETO ARQUITETÔNICO
002 PROJETO ESTRUTURAL
003 PROJETO HIDRÁULICO
004 PROJETO ELÉTRICO
005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
050 EXECUÇÃO
126 PROJETO DE ACESSIBILIDADE
652 PGRCC-PLANO GERENC. RESID. CONSTR. CIVIL

Dados Compl. 0
Data Início 13/07/2017
Data Conclusão 24/04/2018

Vlr Taxa R$ 226,50 0

Base de cálculo TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA COM 4 PAVIMENTOS (INCLUSIVE FUNDAÇÃO/PILARES/VIGAS); EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO; EXECUÇÃO DE LAJE TREPLICADA VÃO ATÉ 5 METROS, COM UMA AREA TOTAL DE EXECUÇÃO DE 1.917,32M², SENDO AINDA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO,ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, ACESSIBILIDADE,PROJETO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC),PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.

Insp. 4570
19/03/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/9090210720575436589E

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 9090210720575436589E-4
Data: 21/07/2020 14:40:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63396-1V4O;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ nº. 09.580.204/0001-13 Fone/Fax (44) 3624-0684 – Caixa Postal 237
Av. Guarani, nº 2385 – Zona IV - CEP 87.504-030
Umuarama – Paraná
E-mail: portoseguro-umuarama@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, sito à Av. Guarani, S/N, inscrita no CNPJ nº. 09.580.204/0001-13. *ATESTAMOS* para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Marginal, 4393, Bairro Parque Industrial 1º de Maio, inscrita no CNPJ n.º 27.943.728/0001-03 e o Engenheiro Civil **OTAVIO SANDRI LAMAS,** inscrito no CREA sob o nº. PR-153.790/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP
CNPJ CONT.	27.943.728/0001-03
ENG. EXEC.	OTAVIO SANDRI LAMAS – ENGENHEIRO CIVIL – CREA: PR-153.790/D
ART	20181858138
ENDEREÇO	RUA "A" S/N – RESIDENCIAL PORTO MADERO – UMUARAMA-PR
OBRA	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 4 PAVIMENTOS, NO MUNICIPIO DE UMUARAMA.
ÁREA	1.917,52
DATA INÍCIO	13/07/2017
DATA	24/04/2018

ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Arquitetônico
Estrutura
Hidráulico
Elétrico
Prevenção Contra Incêndios
Tubulações Telefônicas
Acessibilidade

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90902107205754365 89E

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90902107205754365 89E-1
Data: 21/07/2020 14:40:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63393-BN6F;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ nº. 09.580.204/0001-13 Fone/Fax (44) 3624-0684 – Caixa Postal 237
Av. Guarani, nº 2385 – Zona IV - CEP 87.504-030
Umuarama – Paraná
E-mail: portoseguro-umuarama@hotmail.com

FUNDAÇÃO (Sapatas / Blocos / Baldrames)
Armação de ferragem - 1.745,89 kg
Concreto usinado - 91,5 m3
Abertura de valas - 38 m3
Caixaria - 221,14 m2

SUPRA ESTRUTURA
Laje pré-moldada - 1.917,32 m2
Escoras - 1.917,32 m2
Concretagem - 201,44 m3

VEDAÇÃO
Alvenaria de tijolo cerâmico - 4.654,33 m2
Verga e contra vergas - 116,00 Und
Massa única – 4.654,33 m2

REVESTIMENTO INTERNO
Porcelanato retificado 60x60 – 1.028,33 m2
Azulejo 20x50 PEI5 esmaltado – 268,92
Massa corrida – 4.504,38
Pintura acrílica 2 demãos – 4.504,38
Gesso cartonado – 1.028,33

REVESTIMENTO EXTERNO
Grafiato – 1.635,67 m2

ESQUADRIAS
Metalicas - 164,32 m2
Portas madeira - 152,48 m2

COBERTURA
Estrutura metálica - 218,40 m2
Telhas Termo acústica dupla 0,5mm – 218,40 m2

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90902107205754365 89E

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90902107205754365 89E-2
Data: 21/07/2020 14:40:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63394-1X08;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ nº. 09.580.204/0001-13 Fone/Fax (44) 3624-0684 – Caixa Postal 237
Av. Guarani, nº 2385 – Zona IV - CEP 87.504-030
Umuarama – Paraná
E-mail: portoseguro-umuarama@hotmail.com

ELÉTRICO / TELEFÔNICO
Tomadas – 372,00 und
Interruptores – 212,00 und
Pontos de luz – 172,00 und

HIDRAULICO
Pontos Agua – 114,00 und
Pontos Esgoto – 108,00 und
Agua pluvial – 46,00 und
GLP
Abrigo para central GLP (para 4 und)
Distribuicao de GLP em 4 pavimentos c/ 4 pontos por pavimento.

CALÇAMENTO
Piso em concreto armado 7cm – 780,00 m2
Piso em ladrilho hidráulico tipo paver – 480,00 m2

ENTRADA DE ENERGIA
18 medidores individuais

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Umuarama, 11 Março de 2018.

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA
CNPJ 09.580.204/0001-13

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

Fernando Hesselmann Lamas
Engenheiro Civil
CREA PR - 17149/D

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90902107205754365 89E

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 9090210720575436589E-3
Data: 21/07/2020 14:40:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63395-VCXL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Atos/Atestados: 6.042/2024
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

TJPB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1436/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OTÁVIO SANDRI LAMAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTÁVIO SANDRI LAMAS** RNP: **1715406354**
Registro: **PR-153790/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720200996863** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/03/2020 Baixada em: 03/03/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA-ME** CNPJ: **09.580.204/0001-13**

Rua: AV GUARANI Nº: 2385

Complemento: Bairro: ZONA IV

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87504-030

Contrato: celebrado em 25/06/2017 Vinculado a ART: 1720196261981, 1720200992442

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SINOP Nº: S/N

Complemento: QD: 19 LT: 16,17 Bairro: CENTRO

Cidade: IPORA UF: PR CEP: 87560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/06/2017 Conclusão efetiva: 24/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de central de gás , 1 UNID; **2- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 1108 M2; **3- Execução** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 3500 METRO; **4- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 1685,7 M2; **5- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 1872,81 M2

Observações da certidão:
O Atestado de Capacidade Técnica está registrado para o período indicado na ART.

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1436/2020
24/11/2020 19:25

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69071/2020.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 69071/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69071/2020.

CAT nº 1436/2020 de 10/03/2020, página 2 de 6

CREA-PR

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ nº. 09.580.204/0001-13 Fone/Fax (44) 3624-0684 – Caixa Postal 237
Av. Guarani, nº 2385 – Zona IV - CEP 87.504-030
Umuarama – Paraná
E-mail: portoseguro-umuarama@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA-ME, com sede nesta Cidade de Umuarama, Estado Paraná, sito à Av. Guarani, nº 2385, Zona IV, inscrita no **CNPJ** nº. 09.580.204/0001-13. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **O S L INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na Rodovia PR580 KM01, 4393, Parque 1º de Maio, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no **CNPJ** n.º 27.943.728/0001-03, o Engenheiro Civil o Sr. **OTAVIO SANDRI LAMAS**, inscrito no **CREA** sob o nº. **PR-153790/D** e o Engenheiro Civil o Sr. **FERNANDO HESSELMANN LAMAS**, inscrito no **CREA** sob o nº. **PR-17149/D** executaram com plena qualidade os serviços descriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J CONT.	27.943.728/0001-03
ENG. PRINCIPAL	FERNANDO HESSELMANN LAMAS – CREA PR-17149/D
ART	1720200992442
ENG. CORRESPONSÁVEL	OTAVIO SANDRI LAMAS – CREA PR-153790/D
ART	1720200996863
ENDEREÇO OBRA	RUA SINOP, S/N, CENTRO, IPORÃ - PARANÁ
ÁREA	1.872,81M²
DATA INICIO	25/06/2017
DAT. CONCLUSÃO	24/11/2017
EXECUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.872,81 M²	
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	

ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Projeto Elétrico
Projeto de Prevenção Contra Incêndio
Projeto Lógica
Projeto de Acessibilidade
PGRCC (Plano de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil)

MOVIMENTAÇÃO DE SOLO
Raspagem de camada vegetal – 1.108,89 m2
Escavação profundidade superior a 2,00mts – 1.946,10 m3
Aterro profundidade superior a 2,00mts – 1.174,94 m3

FUNDAÇÃO
Armação de Aço CA-50 – 346,25kg
Armação de Aço CA-60 – 6.423,10kg
Concreto = 613,06m3
Cortina de Estacas (área de contenção) - 30,00ml, H = 4,00mts
Muro de Arrimo (área de contenção) - 30,00ml, H = 4,00mts

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69071/2020.

CAT nº 1436/2020 de 10/03/2020, página 3 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ nº. 09.580.204/0001-13 Fone/Fax (44) 3624-0684 – Caixa Postal 237
Av. Guarani, nº 2385 – Zona IV - CEP 87.504-030
Umuarama – Paraná
E-mail: portoseguro-umuarama@hotmail.com

Estaca Strauss D = 0,30mts – Comprimento total = 372,00ml
Estaca Strauss D = 0,60mts – Comprimento total = 490,00ml

SUPRA ESTRUTURA (Vigas/Pilares/Vergas/Piso)
Armação de Aço CA-60 – 6.783,87kg
Caixaria p/ elementos em concreto armado = 615,20 m2
Concreto Usinado FCK 25Mpa = 154,71m3
Contrapiso E=10cm armado – 785,70m2

VEDAÇÃO
Alvenaria de Tijolo Cerâmico – 2.004,00m2
Chapisco – 4.248,00m2
Massa Única – 4.248,00m2
Divisória em granito 2,00x1,90 – 18,00 und
Pele de Vidro Estrutural 10mm – 701,45m2

REVESTIMENTOS
Paredes internas
Pintura em tinta Látex Acrílica paredes 3 demãos – 2.743,00m2
Emassamento/Lixamento com Massa corrida PVA – 2.743,00m2
Impermeabilização com manta asfáltica aluminosa – 240,00m2
Pintura com tinha betuminosa em fundações – 120,00m2
Azulejo esmaltado PEI5 20x50 – 216,00m2
Teto interno
Pintura em tinta Látex Acrílica teto 3 demãos – 1.571,40m2
Emassamento/Lixamento com Massa corrida PVA – 1.571,40m2
Gesso Cartonado – 1.571,40m2
Paredes externas
Pintura em grafiato – 2.305,00m2
Fundo selador Acrílico para grafiato – 2.305,00m2
Impermeabilização com manta asfáltica aluminosa – 240,00m2
Pintura com tinha betuminosa em fundações – 120,00m2
Impermeabilização com manta asfáltica aluminosa – 480,00m2
Pisos internos
Porcelanato esmaltado retificado PEI 5 90x90 – 785,70m2
Piso Laminado – 785,70m2
Soleira/Pingadeira em Granito – 23,9m2
Pisos Externos
Calçamento em Paver E=8cm – 301,41m2
Meio-fio extrusado – 66,60ml

ESQUADRIAS
Porta em madeira 1,00x2,10 – 18,00und
Porta em Vidro Temperado 10mm 1,00x2,10 – 18,00und

ESTRUTURA METALICA
Cobertura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69071/2020.

CAT nº 1436/2020 de 10/03/2020, página 4 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ nº. 09.580.204/0001-13 Fone/Fax (44) 3624-0684 – Caixa Postal 237
Av. Guarani, nº 2385 – Zona IV - CEP 87.504-030
Umuarama – Paraná
E-mail: portoseguro-umuarama@hotmail.com

Tesouras para vãos 12,00mts – 6,00und
Tesouras para vãos 15,00mts – 7,00und
Tesouras para vãos 7,00mts – 8,00und
Cobertura em telha metálica tipo sanduiche E=50mm c/ dupla camada – 900,00m2
Estrutura metálica para telhado – 900,00m2
Rufo corte 0,6mts – 160,00ml
Calha corte 0,6mts – 105,00ml
Estrutura metálica para sustentação dos equipamentos de ar-condicionado sobre telhado – 40,00m2

Mezanino

Mezanino Metálico – 785,70m2
Guarda Corpo Metálico c/ fechamento em vidro temperado – 94,40m2

Pórtico

Estrutura metálica com h = 7,00mts - 2,00und
Fechamento em ACM = 105,00m2

Portão

Portão ornamental vão (3,30mtsx7,00mts = 23,1m2 e 1.567,00 kg) = 2,00 und

Escada

Escada em estrutura metálica (Altura 3,50mts X Largura 2,00mts, sem ancoragem em paredes) = 18,00und

Toldo

Estrutura metálica c/ revestimento em lona acrílica 7,50m2 – 9,00und

Letreiro

Letreiro em Aço Inox, tipo caixa alta, altura de instalação 9,5mts - 58,00 und - 20,12m2

ELÉTRICO/TELEFÔNICO/SDPA

Elétrico

Entrada de energia subterrânea para padrão 3x300A – 30,00ml
Entrada de energia 3x300A – 1,00und
Entrada de energia 3x80A – 21,00und
Quadro de Distribuição p/ 12 disjuntores – 18,00und
Tomadas 110v – 108,00und
Tomadas 220v – 37,00und
Pontos de Luz – 144,00und
Exaustores elétricos – 18,00und

Telefônico

Caixa de entrada telefônica c/ 18 unidades – 1,00und
Tomada telefônica – 54,00und
Quadro de distribuição de rede lógica – 18,00und

Spda

Cabo de cobre nu para instalação de SPDA – 480,00ml
Caixas de inspeção – 10,00und
Ramais de descida – 10,00und
Haste de aterramento – 18,00und
Solda exotérmica – 28,00und

HIDRAULICO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69071/2020.

CAT nº 1436/2020 de 10/03/2020, página 5 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ nº. 09.580.204/0001-13 Fone/Fax (44) 3624-0684 – Caixa Postal 237
Av. Guarani, nº 2385 – Zona IV - CEP 87.504-030
Umuarama – Paraná
E-mail: portoseguro-umuarama@hotmail.com

Esgoto
Vaso Sanitário c/ caixa de descarga acoplada – 18,00
Pontos de Esgoto – 90,00 und
Caixa de gordura em PVC D = 50cm– 18,00 und
Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico capacidade 5.000litros
Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico com capacidade 5.000litros

Água
Hidrômetros individuais – 19,00
Pontos de Água Fria– 56,00 und
Bancada em granito p/ lavatório 1,50x0,60 – 18,00und
Caixa d'água 5.000lts – 1,00und
Barrilete dn75mm – 1,00und

Pluvial
Caixa de passagem pluvial 60x60 – 9,00 und
Caixa de capitação de água pluvial 60x60– 4,00 und
Tubulação DN 100 – 248,00mts
Tubulação DN 200 – 80,00mts
Boca de lobo – 1,00und
Tubulação em concreto 0,40mts – 27,00mts

SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL
- Sistema de ar condicionado do tipo expansão direta multimodular VRV – 800Btu's

GLP
Distribuição de GLP – 18,00 und / 107,40ml
Abrigo para GLP – 1,00und
Medidores individuais – 18,00und

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnico operacional.

O referido é a expressão da verdade.

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA
CNPJ 09.580.204/0001-13

Umuarama, 18 de Dezembro de 2019.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69071/2020.

CAT nº 1436/2020 de 10/03/2020, página 6 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002984

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OTÁVIO URBANSKI LAMAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTÁVIO URBANSKI LAMAS** RNP: **1715406354**
Registro: **PR-153790/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720215570239** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/11/2021 Baixada em: 15/06/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MARILUZ** CNPJ: **76.404.136/0001-29**

Rua: AVENIDA MARILIA Nº: 1920

Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000

Contrato: celebrado em 28/10/2021

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL GALDINO DE ALMEIDA Nº: 504

Bairro: NORTE DA JACUTINGA

Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000

Coordenadas Geográficas: -24,001867 x -53,149827

Data de início: 28/10/2021 Conclusão efetiva: 26/12/2022

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 842,2 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002984/2023

26/07/2023 09:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 178293/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 1 de 17

Prefeitura Municipal Mariluz

Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 - CNPJ: 46.404.136/0001-29
Cep: 87.470-000
Mariluz - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 2 de 17

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta Cidade de Mariluz, Estado Paraná, sito à avenida Marília, 1.920, 87470-000, inscrita no **CNPJ** nº. **76.404.136/0001-29**. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA,** executou com plena qualidade a **OBRA DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS, NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBAS,** como discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
ENG. RESPONSÁVEL	OTAVIO URBANSKI LAMAS
ART EXECUÇÃO	1720215570239
ENDEREÇO OBRA	AVENIDA CORONEL GALDINO DE ALMEIDA, 504 - 87470-000 – Mariluz - PR
METRAGEM	842,20 M2
DATA INÍCIO	28/10/2021
DATA CONCLUSÃO	26/12/2022

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

Execução de Obra em Alvenaria – 842,20 m²
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos – 1.072,71 m²
Estrutura Treliçada para Cobertura – 1734,00 Kg
Forro Drywall – 417,66 m²
Guarda-Corpo de Aço Galv. – 82,45 m
Instalações Elétricas (Eletroduto) – 474,95 m
Instalações de Esgoto Tubo PVC DN100 – 62,20 m
Cobertura com Telha Ondulada de Fibrocimento – 732,15 m²
Cobertura com Telha de Aluminio – 202,00 m²

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1.			Ampliação Salas de Aula		
1.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
1.1.0.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25
1.1.0.0.2.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,16

1.2.			SERVIÇOS INICIAIS		
1.2.0.0.1.	SINAPI-I	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	400,00
1.2.0.0.2.	SINAPI-I	40944	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	MES	10,00
1.2.0.0.3.	SINAPI-I	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	10,00
1.2.0.0.4.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	933,58
1.2.0.0.5.	SINAPI	101139	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	100,28
1.2.0.0.6.	SINAPI	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	60,00
1.2.0.0.7.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	60,00
1.2.0.0.8.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	5,00
1.2.0.0.9.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	254,00
1.3.			MURO DE ARRIMO		
1.3.1.			BLOCOS, ESTACAS E VIGAS BALDRAME		
1.3.1.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,37
1.3.1.0.2.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	81,00
1.3.1.0.3.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	30,72

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 172023000298 4 de 21/06/2023, página 3 de 17

CREA-PR

1.3.1.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	387,96
1.3.1.0.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,52
1.3.1.0.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,42
1.3.1.0.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,37
1.3.2.			PILARES		
1.3.2.0.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,32
1.3.2.0.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,52
1.3.2.0.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,72
1.3.2.0.4.	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,07
1.3.3.			VIGA CONTRAFORTE		
1.3.3.0.1.	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,94
1.3.3.0.2.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,08

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 172023000298 4 de 21/06/2023, página 4 de 17

CREA-PR

1.3.3.0.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,32
1.3.3.0.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,92
1.3.3.0.5.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,50
1.3.3.0.6.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,35
1.3.3.0.7.	SINAPI	92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,16
1.4.			ESTRUTURA BLOCO SECRETARIA		
1.4.1.			INFRAESTRUTURA		
1.4.1.1.			ESTACAS		
1.4.1.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,68
1.4.1.1.2.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	33,00
1.4.1.2.			VIGAS BALDRAME E BLOCOS		
1.4.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,68
1.4.1.2.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	27,96
1.4.1.2.3.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	57,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 172023000298 4 de 21/06/2023, página 5 de 17

CREA-PR

1.4.1.2.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	109,80
1.4.1.2.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,76
1.4.1.2.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29,56
1.4.1.2.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	13,23
1.4.2.			SUPRAESTRUTURA		
1.4.2.1.			PILARES		
1.4.2.1.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	32,70
1.4.2.1.2.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,04
1.4.2.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	109,80
1.4.2.1.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,88
1.4.2.1.5.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,80
1.4.2.1.6.	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,71
1.4.2.2.			VIGAS RESPALDO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 6 de 17

CREA-PR

1.4.2.2.1.	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,36
1.4.2.2.2.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,56
1.4.2.2.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,64
1.4.2.2.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,88
1.4.2.2.5.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,94
1.4.2.2.6.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,80
1.4.2.2.7.	SINAPI	92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,47
1.5.			ESTRUTURA BLOCO SALAS DE AULA		
1.5.1.			INFRAESTRUTURA		
1.5.1.1.			ESTACAS, VIGAS BALDRAME E BLOCOS		
1.5.1.1.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	149,00
1.5.1.1.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	11,76

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 7 de 17

CREA-PR

1.5.1.1.3.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	155,65
1.5.1.1.4.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	253,44
1.5.1.1.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	475,80
1.5.1.1.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	219,96
1.5.1.1.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	437,97
1.5.1.1.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	11,76
1.5.1.2.			PILARES		
1.5.1.2.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	136,92
1.5.1.2.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	446,52
1.5.1.2.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	168,16
1.5.1.2.4.	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,97
1.5.1.3.			VIGAS RESPALDO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 172023002984 de 21/06/2023, página 8 de 17

CREA-PR

1.5.1.3.1.	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	141,15
1.5.1.3.2.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	332,28
1.5.1.3.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,38
1.5.1.3.4.	SINAPI	92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,47
1.6.			ALVENARIAS		
1.6.0.0.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.072,71
1.6.0.0.2.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	89,20
1.6.0.0.3.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	89,20
1.6.0.0.4.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,20
1.6.0.0.5.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,20
1.6.0.0.6.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,60
1.6.0.0.7.	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,50
1.7.			COBERTURA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 9 de 17

CREA-PR

1.7.0.0.1.	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	732,15
1.7.0.0.2.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	732,15
1.7.0.0.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	732,15
1.7.0.0.4.	SINAPI	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.734,00
1.7.0.0.5.	SINAPI	92576	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	202,00
1.7.0.0.6.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	202,00
1.7.0.0.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,10
1.7.0.0.8.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	M	7,25
1.8.			PISOS E PAINEIS		
1.8.0.0.1.	SINAPI	88478	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	876,88
1.8.0.0.2.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	49,51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 10 de 17

CREA-PR

1.8.0.0.3.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	49,51
1.8.0.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	653,46
1.8.0.0.5.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO 60 X 60 PARA PAREDES	M2	175,84
1.8.0.0.6.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	201,00
1.8.0.0.7.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	0,00
1.8.0.0.8	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_p	M2	417,66
1.8.0.0.9	COTAÇÃO	01	TABICA PARA DRYWALL	M2	306,70
1.8.0.0.10	SINAPI	94213	CHAPA DE VEDAÇÃO ZINCADA PARA FACHADAS	M2	228,26
1.8.0.0.11	COMPOSIÇÃO	C4	ESTRUTURA DO FECHAMENTO DO OITÃO	M2	64,90
1.9.			REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES		
1.9.0.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.450,27
1.9.0.0.2.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.289,62
1.9.0.0.3.	SINAPI	87555	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	160,65
1.9.0.0.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	667,05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 11 de 17

CREA-PR

1.9.0.0.5.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	667,05
1.9.0.0.6.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	737,94
1.10.			ESQUADRIAS		
1.10.0.0.1.	SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	89,20
1.10.0.0.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15CM PARA TODAS AS PORTAS	M	12,60
1.10.0.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE CORRER, ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 2 FOLHAS - 1,80x1,00/1,10	M2	7,20
1.10.0.0.4.	SINAPI	94570	JANELA DE CORRER, ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 2 FOLHAS - 1,20x0,6/2,00	M2	0,72
1.10.0.0.5.	SINAPI	94570	JANELA DE CORRER, ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 2 FOLHAS - 2,45x0,50/2,30	M2	2,45
1.10.0.0.6.	SINAPI	94570	JANELA DE CORRER, ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 2 FOLHAS - 3,45x1,60/1,20	M2	66,24
1.10.0.0.7.	SINAPI	94570	JANELA DE CORRER, ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 2 FOLHAS - 2,00x0,50/2,30	M2	12,00
1.10.0.0.8.	SINAPI	94570	JANELA DE CORRER, ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 2 FOLHAS - 1,65x0,50/2,30	M2	1,65
1.10.0.0.9.	SINAPI	94570	JANELA DE CORRER, ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 2 FOLHAS - 2,25x0,50/2,30	M2	4,50
1.10.0.0.10.	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM	UN	17,00
1.10.0.0.11.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO 0,9X 2,10 DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,24
1.10.0.0.12.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO 0,6X 1,80 DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,48
1.10.0.0.13.	SINAPI	90796	KIT PORTA DE ABRIR VAI E VEM 2 FOLHAS, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 2 X 0,8X2,10	UN	1,00
1.10.0.0.14.	COMPOSIÇÃO	C2	GRADE METÁLICA PARA FECHAMENTO EM BARRA DE FERRO CHATA PARA PINTURA	M2	25,71

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 12 de 17

CREA-PR

1.10.0.0.15.	SINAPI-I	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	4,20
1.10.0.0.16.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	82,45
1.10.0.0.17.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	25,25
1.10.0.0.18.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	17,58
1.11.			**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**		
1.11.1.			**ALIMENTAÇÃO**		
1.11.1.0.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
1.11.1.0.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
1.11.1.0.3.	SINAPI-I	6034	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	1,00
1.11.1.0.4.	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
1.11.1.0.5.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
1.11.2.			**ÁGUA FRIA**		
1.11.2.0.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
-	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	145,65
1.11.2.0.2.	SINAPI	98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_05/2018_P	UN	2,00
1.12.			**ESGOTO SANITÁRIO**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 13 de 17

CREA-PR

1.12.0.0.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00
1.12.0.0.2.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00
1.12.0.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	126,30
1.12.0.0.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	27,98
1.12.0.0.5.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,00
1.13.			**ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.13.0.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	62,20
1.13.0.0.2.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00
1.14.			**LOUÇAS METÁIS E ACESSÓRIOS**		
1.14.0.0.1.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
1.14.0.0.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00
1.14.0.0.3.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
1.14.0.0.4.	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
1.14.0.0.5.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	8,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 14 de 17

CREA-PR

1.14.0.0.6.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
1.14.0.0.7.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.14.0.0.8.	SINAPI-I	6145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	6,00
1.14.0.0.9.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.14.0.0.10.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.15.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.15.1.			DISTRIBUIÇÃO		
1.15.1.0.1.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
1.15.1.0.2.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.15.1.0.3.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.15.1.0.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.15.1.0.5.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.15.1.0.6.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.15.1.0.7.	SINAPI-I	34689	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1,00
1.15.1.0.8.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.15.1.0.9.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	474,95
1.15.1.0.10.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	712,53
1.15.1.0.11.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	577,19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 15 de 17

CREA-PR

1.15.1.0.12.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	491,37
1.15.1.0.13.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	153,68
1.15.1.0.14.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,20
1.15.1.0.15.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	54,60
1.15.1.0.16.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00
1.15.1.0.17.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00
1.15.1.0.18.	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	29,00
1.15.1.0.19.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	44,00
1.16.			PINTURA		
1.16.0.0.1.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	417,66
1.16.0.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	660,87
1.16.0.0.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1583,65
1.16.0.0.4.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	169,59
1.16.0.0.5.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	660,87
1.16.0.0.6.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	417,66
1.16.0.0.7.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	505,12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 16 de 17

CREA-PR

1.16.0.0.8.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	119,90
1.16.0.0.9.	COMPOSIÇÃO	C3	APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO (AZUL)	M2	119,90
1.17.			**SERVIÇOS FINAIS**		
1.17.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	C1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	933,58

Atestamos ainda que o referido Profissional **EXECUTOU DE MANEIRA INTEGRAL TODOS OS ITENS MENCIONADOS**, no prazo estabelecido, **cumprindo rigorosamente** as exigências quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

MARILUZ - PR, 01 de junho 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
EDSON NOBORU SIMAKAWA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 5846/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178293/2023.

CAT nº 1720230002984 de 21/06/2023, página 17 de 17

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002982

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OTÁVIO URBANSKI LAMAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTÁVIO URBANSKI LAMAS** RNP: **1715406354**
Registro: **PR-153790/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223687000** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/07/2022 Baixada em: 15/06/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MARILUZ** CNPJ: **76.404.136/0001-29**

Rua: AVENIDA MARILIA Nº: 1920

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000

Contrato: celebrado em 22/12/2021 Vinculado a ART: 1720223630431

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULO HIGASHI Nº: S/N

Complemento: QUADRA A, LOTE 6 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL PEDRO ALVES

Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000

Coordenadas Geográficas: -23,991856 x -53,144828

Data de início: 11/02/2022 Conclusão efetiva: 21/04/2023

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 600 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002982/2023

23/06/2023 10:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 178284/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 1 de 13

CREA-PR

Prefeitura Municipal Mariluz

Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 - CNPJ: 46.404.136/0001-29
Cep: 87.470-000
Mariluz - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta Cidade de Mariluz, Estado Paraná, sito à avenida Marília, 1.920, 87470-000, inscrita no **CNPJ** nº. **76.404.136/0001-29**. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA,** executou com plena qualidade a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (UM) BARRACÕES INDUSTRIAIS PRÉ-MOLDADOS,** como discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
ENG. RESPONSÁVEL	OTAVIO URBANSKI LAMAS
ART EXECUÇÃO	1720223687000
ENDEREÇO OBRA	RUA PAULO HIGASHI, S/N QUADRA A, LOTE 6 - 87470-000 , MARILUZ-PR
METRAGEM	600,00 M2
DATA INÍCIO	11/02/2022
DATA CONCLUSÃO	21/04/2023

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

Compactação Mecânica de solo para execução da obra – 600,00 m²

Estrutura Pré-Moldada composta por pilares e braços em concreto – 1 Unidade

Contrapiso – 589,96 m²

Passeio em Piso Intertravado – 125,00 m²

Instalações Elétricas (Eletroduto) – 1.292,55 m

Instalações de Esgoto Tubo PVC DN100 – 70,80 m

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1.			Construção Barracão Pré Moldado Industrial		
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	C3	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSO INSTALAÇÃO	M2	2,25
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.2.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	600,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 2 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.2.0.2.	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	180,00
1.2.0.3.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	600,00
1.3.			SERVIÇOS INICIAIS		
1.3.0.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00
1.3.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00
1.3.0.3.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	5,00
1.4.			INFRAESTRUTURA		
1.4.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	13,95
1.4.0.2.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	124,00
1.4.0.3.	SINAPI	100900	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	50,00
1.4.0.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E FORMA MADEIRA PARA BLOCOS FUNDAÇÃO	M2	139,36
1.4.0.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	179,25
1.4.0.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	431,88
1.4.0.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,83

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 3 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.4.0.8.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE VIGA BALDRAME 3 FACES	M2	165,49
1.5.			**ESTRUTURA PRÉ MOLDADA**		
1.5.0.1.	COMPOSIÇÃO	C8	ESTRUTURA PRÉ MOLDADO COMPOSTA POR PILARES E BRAÇOS EM CONCRETO ARMADO COM, LARGURA DE 20 METROS POR 30 METROS DE COMPRIMENTO E 6,00 METROS DE LATURA. ESPAÇAMENTO ENTRE OS POSTES DE 5 METROS E COBERTURA EM TRAVES DE CONCRETO ARMADO EM DUAS ÁGUAS COBERTO COM TELHAS DE AÇO GALVANIZADO DE 0,433 MM DE ESOESSURA - MODELO TRAPÉZIO 25. ÁREA TOTAL DE 600 M2 - INCLSUO EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MONTAGEM E RECOLHIMENTO DE ART DA ESTRUTURA.	UD	1,00
1.6.			**SUPRAESTRUTURA**		
1.6.0.1.	SINAPI	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA PARA PILARES	M2	148,20
1.6.0.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRRA UTILIZANDO AÇO CA- 50 10,0 MM	KG	527,05
1.6.0.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA50 5MM	KG	155,25
1.6.0.4.	SINAPI	92724	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	8,73
1.6.0.5.	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA PARA VIGAS	M2	286,64
1.6.0.6.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRRA UTILIZANDO AÇO CA- 50 10,0 MM	KG	710,05
1.6.0.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA50 5MM	KG	297,52
1.6.0.8.	SINAPI	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	22,46
1.7.			**ALVENARIAS**		
1.7.0.1.	SINAPI	87470	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	786,80
1.7.0.2.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 4 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.7.0.3.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,80
1.7.0.4.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00
1.7.0.5.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,00
1.7.0.6.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,80
1.7.0.7.	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,00
1.8.			**PISOS E PAINEIS**		
1.8.0.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	589,96
1.8.0.2.	SINAPI	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	10,04
1.8.0.3.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	10,04
1.8.0.4.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	589,96
1.8.0.5.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	10,04
1.8.0.6.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	67,44
1.8.0.7.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE PARA ASSENTAMENTO DO PAVER	M2	125,00
1.8.0.8.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	125,00
1.8.0.9	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	4,00
1.8.0.10.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	80,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 5 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.9.			REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES		
1.9.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.045,20
1.9.0.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.045,20
1.9.0.3.	SINAPI	87555	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	67,44
1.9.0.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	600,00
1.9.0.5.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	600,00
1.9.0.6.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	48,00
1.9.0.7.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	40,12
1.10.			ESQUADRIAS E GRADES		
1.10.0.1.	COMPOSIÇÃO	C4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	14,80
1.10.0.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,20
1.10.0.3.	SINAPI	94570	J01 2,00 X 1,20 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 6 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.10.0.4 .	SINAPI	94570	J02 0,75 X 0,60 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80
1.10.0.5 .	SINAPI	94570	J02 1,50 X 1,20 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,60
1.10.0.6 .	SINAPI	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
1.10.0.7 .	SINAPI	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
1.10.0.8 .	SINAPI-I	37563	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM CHAPA TIPO LAMBRIL QUADRADO, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	M2	80,00
1.10.0.9 .	COTAÇÃO	CT02	PORTÃO DE ABRIR DE AÇO 2,1X0,8 ,EM CHAPA TIPO LAMBRIL ,INCLUSIVE COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
1.11.			**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**		
1.11.1.			**ALIMENTAÇÃO**		
1.11.1.1 .	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
1.11.1.2 .	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
1.11.1.3 .	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
1.11.1.4 .	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 7 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.11.1.5 .	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28,10
1.11.1.6 .	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
1.11.1.7 .	SINAPI	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
1.11.1.8 .	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
1.11.1.9 .	SINAPI	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
1.11.1.10.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
1.11.2.			**DISTRIBUIÇÃO ÁGUA FRIA**		
1.11.2.1 .	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
1.11.2.2 .	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,30
1.11.2.3 .	SINAPI	102611	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
1.11.2.4 .	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.11.2.5 .	SINAPI	95141	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
1.11.2.6 .	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
1.11.2.7 .	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 8 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.12.			ESGOTO SANITÁRIO		
1.12.0.1 .	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00
1.12.0.2 .	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00
1.12.0.3 .	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	70,80
1.12.0.4 .	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,60
1.12.0.5 .	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00
1.12.0.6 .	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
1.12.0.7 .	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
1.12.0.8 .	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
1.12.0.9 .	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
1.12.0.1 0.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
1.12.0.1 1.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
1.12.0.1 2.	SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 9 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.12.0.13.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00
1.12.0.14.	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
1.12.0.15.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
1.12.0.16.	COMPOSIÇÃO	C12	FOSSA SÉPTICA	UN	2,00
1.13.			**ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.13.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,20
1.13.0.2.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	12,00
1.13.0.3.	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	10,00
1.13.0.4.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	16,00
1.13.0.5.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMALDE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	258,00
1.14.			**LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS**		
1.14.0.1.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.14.0.2.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
1.14.0.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00
1.14.0.4.	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 10 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

			APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
1.14.0.5 .	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.14.0.6 .	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.14.0.7 .	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.14.0.8 .	SINAPI-I	6145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1,1/2 X 1,1/2 "	UN	4,00
1.14.0.9 .	COMPOSIÇÃO	C10	BANCADA EM GRANITO 320X55cm, COM UMA CUBA - COMPLETO	UN	2,00
1.15.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
1.15.1.			**ENTRADA DE ENERGIA**		
1.15.1.1 .	COMPOSIÇÃO	C9	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE	UD	2,00
1.15.1.2 .	SINAPI-I	5033	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	2,00
1.15.2.			**DISTRIBUIÇÃO**		
1.15.2.1 .	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.15.2.2 .	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.15.2.3 .	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
1.15.2.4 .	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.15.2.5 .	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.292,55
1.15.2.6 .	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,52

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 11 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.15.2.7.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.400,00
1.15.2.8.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	475,00
1.15.2.9.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00
1.15.2.10.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO 3" SUBTERRÂNEO PARA ATENDIMENTO DA EDIFICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	M	60,00
1.15.2.11.	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	72,00
1.15.2.12.	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
1.15.2.13.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
1.15.2.14.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00
1.15.2.15.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00
1.15.2.16.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00
1.15.2.17.	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	73,00
1.15.2.18.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00
1.15.2.19.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	65,00
1.15.2.20.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
1.15.2.21.	SINAPI	98306	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 12 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal Mariluz

Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 - CNPJ: 46.404.136/0001-29
Cep: 87.470-000
Mariluz - PR

1.15.2.22.	SINAPI	98277	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	80,00
1.15.2.23.	SINAPI	91844	ELETRODUTO PARA CABOS TELEFONICO	M	80,00
1.16.			**PINTURA**		
1.16.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	998,88
1.16.0.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	273,96
1.16.0.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PARA PINTURA TEXTURIZADA	M2	658,08
1.16.0.4.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	658,08
1.16.0.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	998,88
1.17.			**SERVIÇOS FINAIS**		
1.17.0.1.	COMPOSIÇÃO	C1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	873,55

Atestamos ainda que o referido Profissional **EXECUTOU DE MANEIRA INTEGRAL TODOS OS ITENS MENCIONADOS**, no prazo estabelecido, **cumprindo rigorosamente** as exigências quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

MARILUZ - PR, 01 de junho 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
EDSON NOBORU SIMAKAWA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 5846/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178284/2023.

CAT nº 1720230002982 de 21/06/2023, página 13 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005060

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OTÁVIO URBANSKI LAMAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTÁVIO URBANSKI LAMAS** RNP: **1715406354**
Registro: **PR-153790/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201698084** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/04/2020 Baixada em: 18/09/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Rua: AVENIDA DONA PÉROLABYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: N82/2018 celebrado em 15/08/2018 Vinculado a ART: 1720194857720

Valor do contrato: R$ 297.849,66 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO BRANCO/ESTRADA ANDIRA 769; Nº: 384

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/08/2018 Conclusão efetiva: 24/03/2020

Finalidade: Industrial

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 200 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005060/2023

16/10/2023 16:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 271418/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 1 de 12

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, com sede nesta Cidade de Pérola, Estado Paraná, sito à Av. Dona Pérola Byington, 1731 - Centro, Pérola - PR, inscrita no CNPJ nº. 81.478.133/0001-70. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **O S L INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na Rodovia PR 580 KM 01, 4393, Parque Industrial 1° de Maio, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no **CNPJ** n.º 27.943.728/0001-03, por meio de seu Engenheiro Civil, Sr. **OTAVIO SANDRI LAMAS**, inscrito no CREA sob o nº PR-153.790/D executou com plena qualidade os serviços descriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J CONT.	27.943.728/0001-03
ENG. EXECUTOR	OTAVIO SANDRI LAMAS – CREA PR-153.790/D
ART PRINCIPAL	1720201698084
ENDEREÇO OBRA	AVENIDA RIO BRANCO / ESTRADA ANDIRÁ Nº 384, MUNICÍPIO DE PÉROLA – ESTADO DO PARANÁ
ÁREA	200,00 m2
DATA INICIO	16/08/2018
DAT. CONCLUSÃO	24/03/2020
N° DE CONTRATO	82/2018
N° DE ADITIVO DE VALOR	04/2020
EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, COM UMA ÁREA TOTAL DE 200,00 M2.	

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	33,00
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	855,00
ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	102,37
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	102,37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 2 de 12

CREA-PR

LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	5,00
TOPOGRAFIA		
CADASTRAL, PLANIALTIMÉTRICO COM AVIVENTAÇÃO DAS DIVISAS DO LOTE N01, QUADRA N 220, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO BRANCO ENTRADA/SAÍDA PARA CAFEZAL DO SUL	UN	1,00
ATERRO		
ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	250,63
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	250,63
ESTRUTURAL		
ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES		
ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, COM FUNDAÇÃO	UD	1,00
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	72,00
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	33,71
MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	162,88
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	5,64
LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,30
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,82
ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	362,90
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	412,90
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	437,40
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,52
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,88
FORMA PARA VIGAS E PILARES EM TÁBUA DE MADEIRA 2ª DUAS FACES, SEM ESCORAS, REAPROVEITAMENTO 2X, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	237,76
LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	7,62

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 3 de 12

CREA-PR

ESTRUTURAL PLATIBANDA		
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,69
IMPERMEABILIZAÇÃO		
IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	22,81
ALVENARIA / FECHAMENTO - (ATÉ VIGA INTERMEDIÁRIA)		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM)	M2	15,40
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM)	M2	174,90
ALVENARIA / FECHAMENTO - (VIGA INTERMEDIÁRIA ATÉ PLATIBANDA)		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM)	M2	121,54
REVESTIMENTOS ALVENARIA		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	623,68
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	623,68
PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 24CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TROÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	17,72
REVESTIMENTO PLATIBANDA		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	59,88
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	59,88
PISO E REVESTIMENTOS		
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	188,16
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,50
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	5,49
SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DAS REGIÃO, L=	M2	1,60
COBERTURA		
CUMEEIRA TIPO SHED PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	19,80
TELHA EM AÇO ZINCADO, DUPLA, TRAPEZOIDAL, ESP. 2,5CM, TIPO SANDUICHE COM ENCHIMENTO DE EPS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	186,59

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 4 de 12

CREA-PR

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,30
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	79,60
FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M	M2	188,16
ESQUADRIAS		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	10,50
JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,60
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	21,66
REVESTIMENTO PAREDE		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	587,38
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	587,38
FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	21,00
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	9,27
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	36,30
REVESTIMENTO PLATIBANDA		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	59,64
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	59,64
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL - INFRAESTRUTURA		
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1''), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 5 de 12

CREA-PR

QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,70
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,05
ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	12,20
ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	7,20
ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	8,10
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/75DISJUNTORES	UN	1,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL - FIAÇÃO E ACABAMENTOS		
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00
ARRUELA DE PRESSÃO 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00
ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 1/4"	UN	194,00
ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 5/16"	UN	20,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	20,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	28,00
FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	48,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4"X1.3/4"	UN	80,00
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	5,00
PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	UN	40,00
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	32,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	162,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	5,00
SUPORTE VERTICAL PARA INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	5,00
VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	105,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	393,40
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 6 de 12

CREA-PR

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	624,60
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	361,20
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,10
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,40
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO DIN, TRIPOLAR 200A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
ELETROCALHA METÁLICA 150X50X300MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
SUPORTE VERTICAL PARA INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	25,00
TALA PLANA PERFURADA 50MM	UN	8,00
TAMPA DE ENCAIXE 150MM, PARA ELETROCLAHA METÁLICA	UN	5,85
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	16,00
LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00
PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPLETA, TRIFÁSICA, 200A, POSTE, MURETA, ATERRAMENTO DE ENTRADA, INCLUSO ACESSORIOS DE CONEXÃO E INSTALAÇÕES	UN	1,00
PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	73,00
GANCHO CURTO PARA PERFILADO	UN	80,00
TAMPA DE ENCAIXE 38MM PARA PERFILADO	M	146,00
CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA	UN	16,00
INSTALAÇÕES SPDA		
CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,00
CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA EM POLIAMIDA 150X110X70MM SPDA	UN	5,00
BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8"X1/8", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	102,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 7 de 12

CREA-PR

TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO D=300MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO, DIÂMENTO=300MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
PARAFUSO INOX 4,2X323MM	UN	200,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	200,00
FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	200,00
PORCA EM AÇO INOX SEXTAVADA 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
PARAFUSO EM AÇO INOX 1/4"X3/4",M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
ARRUELA DE PRESSÃO 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4"	UN	200,00
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	100,00
CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO DE 50MM²	UN	8,00
ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	UN	1,00
MOLDE DE SOLDA EXOTERMICA PARA CABOS DE 50MM²	UN	4,00
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00
CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 4X40X15, COM BARRAMENTO	UN	1,00
TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	6,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / ESGOTO / PLUVIAIS		
ISTALAÇÕES HIDRÁULICAS / ESGOTO / PLUVIAIS - CAIXAS		
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00
FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
CAIXA PLUVIAL DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, COM GRELHA	UN	4,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / ESGOTO / PLUVIAIS - INSTALAÇÕES		
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 8 de 12

CREA-PR

VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	23,30
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,10
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,10
JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	1,00
ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 172023000506 0 de 22/09/2023, página 9 de 12

CREA-PR

KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	6,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 10 de 12

CREA-PR

KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	6,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 10 de 12

CREA-PR

TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7,50
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7,20
CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	61,15
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,00
BARRA DE APOIO EM INOX LATERAL PARA LAVATÓRIO	UN	1,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, FIXO EM PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,50
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
PINTURA EM PISO		
APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	181,98
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA DE LITIO AUTONOMIA DE 6H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 158XX316MM, EM PVC, 2MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEURANÇA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PARA EXTINTOR 224MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 11 de 12

CREA-PR

PLACA DE INDICAÇÃO, MODELO M1 45X78CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTOR 1,00X1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
CAMADA DE BRITA Nº2 COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA, INCLUSO FRETE	M3	37,50
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	75,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	15,00
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	294,45
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00

Atestamos que o referido Profissional forneceu os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Pérola-PR, 15 de setembro de 2023.

L IL S LV DEGO:08863475997
ssinado de forma digital por L IL S LV DEGO:08863475997
Dados: 2023.09.15 13:36:50 -03'00'

LAILA SALVADEGO
Engenheira Civil CREA-PR 161225/D
CPF: 088.634.759-97

V LDETE C RLOS OLIVEIR GONC LVES D CUNH :52409872972
ssinado de forma digital por V LDETE C RLOS OLIVEIR GONC LVES D CUNH :52409872972
Dados: 2023.09.15 15:47:04 -03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal de Pérola-PR
CPF: 524.098.729-72

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271418/2023.

CAT nº 1720230005060 de 22/09/2023, página 12 de 12

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002850

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OTÁVIO URBANSKI LAMAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTÁVIO URBANSKI LAMAS** RNP: **1715406354**
Registro: **PR-153790/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233048743** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/06/2023 Baixada em: 14/06/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 070/2019 celebrado em 01/07/2019 Vinculado a ART: 1720210187941

Valor do contrato: R$ 360.351,17 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº: 750

Complemento: QD: 134 LT: 2-A1 Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,801485 x -53,680574

Data de início: 01/07/2019 Conclusão efetiva: 01/10/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de obras de terra limpeza de terreno, 231 M2; **2-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 20,45 M3; **3-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 231 M2; **4-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 27,55 M3; **5-** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 645,94 M2; **6-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 64 UNID; **7-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 74,05 METRO; **8-** Execução de obra de sistema de água potável , 55,05 METRO; **9-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 59 METRO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002850/2023

26/07/2023 10:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 165022/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 1720230002850 de 14/06/2023, página 1 de 12

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, com sede nesta Cidade de Pérola, Estado Paraná, sito à Av. Dona Pérola Byington, 1800 - Centro, Pérola - PR, inscrita no CNPJ nº. 81.478.133/0001-70. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **O S L INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na Rodovia PR 580 KM 01, 4393, Parque Industrial 1° de Maio, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no **CNPJ** n.º 27.943.728/0001-03 e o Engenheiro Civil o Sr. **OTAVIO SANDRI LAMAS**, inscrito no CREA sob o nº PR-153.790/D executou com plena qualidade os serviços descriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J CONT.	27.943.728/0001-03
ENG. EXECUTOR	OTAVIO SANDRI LAMAS – CREA PR-153.790/D
ART PRINCIPAL	20192955733
ENDEREÇO OBRA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS N°750 - CENTRO
ÁREA	231,00 m2
DATA INICIO	01/07/2019
DAT. CONCLUSÃO	01/10/2020
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICIPIO DE PÉROLA/PR.	

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	231,00
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	240,00
ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT. INCLUSO INST. ELÉTRICA LARG =2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERRV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	6,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,5 M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	231,00
ENTRADA DE SERVIÇO DEFINITIVA	UN	1,00
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA – ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRRO) AF_11/2016	UN	1,00

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: 44 3636-8300 – e-mail: divisaodeobras@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 172023000850 de 14/06/2023, página 2 de 12

CREA-PR

MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016.	M3	20,45
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.	M3	11,56
ESTRUTURAL		
INFRAESTRUTURA		
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	292,00
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	58,10
MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	232,61
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM – MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	122,60
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	12,40
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM – MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	155,80
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM – MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	176,80
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM – MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	241,30
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM – MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	374,30
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM – MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	35,80
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	8,90
FORMA PARA VIGAS E PILARES EM TÁBUA DE MADEIRA 2ª DUAS FACES, SEM ESCORAS, REAPROVEITAMENTO 2X, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	111,56
LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_06/2016.	M3	0,81
SUPERESTRUTURA		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	573,50
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	453,70
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	423,90
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	188,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 1720230002850 de 14/06/2023, página 3 de 12

CREA-PR

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	242,60
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,10
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	367,10
LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	10,76
FORMA PARA VIGAS E PILARES EM TÁBUA DE MADEIRA 2ª DUAS FACES, SEM ESCORAS, REAPROVEITAMENTO 2X, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	247,32
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	18,65
PAREDES - ALVENARIA / FECHAMENTO		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014, COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M².	M2	472,06
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016.	M2	231,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	32,35
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUUSTICA, INCLUUSO TRANSPORTE VERRTICAL. AF_12/2015.	M2	231,00
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	63,23
FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	210,70
ESQUADRIAS -MADEIRA, FERRAGENS E VIDROS		
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO: DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO: DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
KIT PORTA PRONTA DE MADEIRACOMPENSADA LISA 90X210X350CM. ABRIR, COM BARRA P.D.C.	UM	2,00
PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P1)	M2	12,50
JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 172023000285O de 14/06/2023, página 4 de 12

CREA-PR

FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015.	UN	9,00
VIDRO ESTRUTURAL, CONFORME PROJEETO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	35,00
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,66
JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	23,06
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL - INFRAESTRUTURA		
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UM	48,00
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00
CURVA 90 GRAUS LONGA, DE PVC, RIGIDO ROSCÁVEL, DN 1(1/2"), PARA ELETRODUTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
LUVA EM PVC, RIGIDO ROSCAVEL, (1/2''), PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
CAIXA CN PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL - FIAÇÃO E ACABAMENTOS		
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 (1/2"), PARA ELETRODUTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 (1/2"), PARA ELETRODUTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5M	UN	1,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,25
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1210,89
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	215,55
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 172023000002850 de 14/06/2023, página 5 de 12

CREA-PR

INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), COM INTERRUTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10ª/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4"X2" PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UN	52,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10ª/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO), 60 A 100A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175,8 K A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A. TIPO AC	UN	2,00
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	24,60
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	341,14
ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,98
ELETRODUTO DE PVC, DIAMEETRO 2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	22,28
LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2W. BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9,00
LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00
LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X20, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	46,00
LAMPADA LED PAR 20 – 9W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUUTIRR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERRMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
INSTALAÇÕES SPDA		
CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 40X40X15, COM BARRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 1720230002850 de 14/06/2023, página 6 de 12

CREA-PR

CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO 0,3 M. AF_05/2018.	UN	1,00
TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO 300X300MM	UN	1,00
!EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO! HASTE DE ATERRRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR.	UN	9,00
BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8"X1/8", PARA SPDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	153,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	220,00
PARAFUSO INOX 1/4"X5/8", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	220,00
PARAFUSO DE INOX 4,2X32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	220,00
PORCA EM AÇO INOX 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	220,00
ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	220,00
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	UN	1,00
CAIXA INSPEÇÃO EM POLIAMIDA, BOCAL 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
CABO DE COBRE NU 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	109,00
TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 300MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL.	UN	11,00
ARRUELA DE PRESSÃO GALVANIZADA 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	220,00
SOLDA EXOTERMICA CARTUCHO N°115 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
MOLDE DE SOLDA EXOTERMICA 5/8 - 50-54" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	24,00
LÓGICA		
CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR AÇO PINTADA 400X400X150MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
CONECTOR FEMEA RJ – 45 CATEGORIA 6 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
CAIXA RETANGULAR 4"X2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UN	2,00
SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4"X2" PARA PONTO ELÉTRICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UN	2,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ESGOTO		
CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ MOLDASDO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60 CM, COM TAMPA H=60 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150X150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OUU LAVATORIO, 1X1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 1720230002850 de 14/06/2023, página 7 de 12

CREA-PR

VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2"X1.1/2", SEM ADAPTADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
CURVA PVC 45°, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
CURVA PVC 45°, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
JUNCAO SIMPLES, PVC SÉRIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
JUNCAO SIMPLES, PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO, DN 100 X 50 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014.	M	59,70
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014.	M	14,35
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,60
GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU M2 316,98 OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,71
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UN	2,00
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A UN CR 145,91 F_12/2013	UN	1,00
SUPORTE MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	5,00
TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,00X2,00X1,40 M, VOLUME UTIL DE 2000 LITROS (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UN	1,00
SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1,4X3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_05/2018	UN	1,00
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016.	UN	2,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUAS PLUVIAIS		
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	59,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – DRENO E AR CONDICIONADO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 1720230002850 de 14/06/2023, página 8 de 12

CREA-PR

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UN	12,00
JUNCAO PVC 45 GRAUS, 40MM, ÁGUA FRIA PREDIAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	36,64
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ÁGUA FRIA		
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL LONGO, DN 25 MM X ¾, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UN	1,00
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL LONGO, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UN	2,00
ADAPTADOR CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	UN	6,00
ADAPTADOR CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UN	4,00
ADAPTADOR CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UN	6,00
ADAPTADOR CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UN	2,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	UN	12,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UN	5,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UN	4,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016.	UN	1,00
TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	M	34,15

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 1720230002850 de 14/06/2023, página 9 de 12

CREA-PR

TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	M	9,20
TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	M	20,90
TÊ SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
JOELHO 90 GRAUS, COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UN	3,00
CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UN	1,00
TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
IMPERMEABILIZAÇÃO		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	80,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 1720230002850 de 14/06/2023, página 10 de 12

CREA-PR

IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	107,91
REVESTIMENTO DE PAREDES		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	806,42
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	806,42
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	148,80
PISOS		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	210,70
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	210,70
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	171,46
SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	12,50
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	9,22
DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS E OUTROS)	M3	5,82
FINCADINHA DE CONCRETO - (9X19X39CM - 0,0171 M3/M) -DER	M	78,40
PINTURA DE PAREDES		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	516,34
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	516,34
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	287,03
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	287,03
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	231,00
BRISE METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	17,73
LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00
EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L, CLASSE A	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 1720230002850 de 14/06/2023, página 11 de 12

CREA-PR

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE UN 43,17 DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	2,00
GRAMA		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	645,94

Atestamos que o referido Profissional forneceu os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Pérola-PR, 23 de fevereiro de 2021.

LAILA SALVADEGO
Engenheira Civil CREA-PR 161225/D
CPF: 088.634.759-97

LUCIANO WILLIAN LAZARIN
CPF: 066.932.049-88
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Services Públicos. Município de Perola-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165022/2023.

CAT nº 1720230002850 de 14/06/2023, página 12 de 12

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220001531

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OTÁVIO URBANSKI LAMAS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTÁVIO URBANSKI LAMAS** RNP: **1715406354**
Registro: **PR-153790/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720221850000** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/04/2022 Baixada em: 19/04/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA** CNPJ: **77.857.183/0001-90**

Rua: AVENIDA CORONEL OTAVIO COSTA Nº: 126

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRA UF: PR CEP: 85980-000

Contrato: celebrado em 21/01/2021 Vinculado a ART: 1720210468690

Valor do contrato: R$ 221.500,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARGINAL Nº: S/N

Complemento: FUNDO DE VALE LOTEAMENTO CIA MATE LARANJEIRAS Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRA UF: PR CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas: -24,091861 x -54,246742

Data de início: 29/01/2021 Conclusão efetiva: 29/04/2021

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 82,35 M2; **2-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 32,11 M3; **3-** Execução de obra de lajes pré-fabricadas , 131,1 M2; **4-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 109 METRO; **5-** Execução de obra de compactação de solos , 165,2 M2; **6-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 92 METRO

Observações da certidão:
O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001531/2022

12/04/2023 14:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 30999/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.

CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 1 de 12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 30999/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.

CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 2 de 13

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720221850000

Substituição sem Custo à 1720210468690

1. Responsável Técnico

OTÁVIO SANDRI LAMAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1715406354**

Carteira: **PR-153790/D**

Empresa Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Registro/Visto: **63900**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA** CNPJ: **77.857.183/0001-90**

AVENIDA CORONEL OTAVIO COSTA, 126
CENTRO - GUAIRA/PR 85980-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 21/01/2021

Valor: R$ 221.500,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARGINAL, S/N
FUNDO DE VALE LOTEAMENTO CIA MATE LARANJEIRAS CENTRO- GUAIRA/PR 85980-000

Data de Início: 29/01/2021 **Previsão de término:** 29/04/2021 **Coordenadas Geográficas:** -24,091861 x -54,246742

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	82,35	M2
[Execução de obra] *de estrutura de concreto armado*	32,11	M3
[Execução de obra] *de lajes pré-fabricadas*	131,10	M2
[Execução de obra] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	109,00	METRO
[Execução de obra] *de compactação de solos*	165,20	M2
[Execução de obra] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	92,00	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO URBANSKI LAMAS, registro Crea-PR PR-153790/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/04/2022 e hora 13h32.

MUNICIPIO DE GUAIRA - CNPJ: 77.857.183/0001-90

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

Registrada em : 07/04/2022

ART Isenta

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, nesta Cidade de Guaíra, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº. 77.857.183/0001-90. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **O. S. L. INFRAESTRUTA LTDA**, com sede na Rodovia PR580 KM01, 4393, Parque 1º de Maio, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.943.728/0001-03 e o Engenheiro Civil o Sr. **OTAVIO SANDRI LAMAS**, inscrito no CREA sob o nº. PR-153790/D executou com plena qualidade os serviços descriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
C. N. P. J. CONT.	27.943.728/0001-03
ENG. RESPONSÁVEL	OTAVIO SANDRI LAMAS - CREA PR 153790/D
ART EXECUÇÃO	1720210468690
ENDEREÇO OBRA	FUNDO DO VALE LOTEAMENTO CIA MATE LARANJEIRAS CENTRO - GUAIRA/ PR 85980-000
ÁREA	82,35 M2
DATA INÍCIO	29/01/2021
DATA CONCLUSÃO	29/04/2021

EDIFICAÇÃO DE APOIO NO PARQUE DO LAGO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 82,35 M2

Os serviços executados foram:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	COMP001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50
1.2	COMP002	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	96,00
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	25,00
1.4	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	3,00
2	**FUNDAÇÃO**			
2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	165,20
2.2	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	10,18
2.3	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	6,88

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.
CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 2 de 12
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2.4	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	137,67
2.5	39016	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	UN	688,00
2.6	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	275,34
2.7	42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	144,50
2.8	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	20,65
3	**ESTRUTURA**			
		PILARES		
3.1	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	22,68
3.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,95
3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,95
3.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,59
		VIGAS		
3.5	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	42,63
3.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,13
3.7	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,74

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.

CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 3 de 12

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,99
		LAJE PRÉ-MOLDADA		
3.5	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	131,10
4	**ALVENARIAS**			
4.1	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	145,39
4.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	31,55
5	**ESQUADRIAS**			
5.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,92
5.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00
5.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,96
5.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00
5.5	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6,00
6	**REVESTIMENTO DE TETOS**			
6.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	131,10
6.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	131,10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.
CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 4 de 12
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	131,10
6.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	131,10
6.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	131,10
7	**REVESTIMENTO DE PAREDES**			
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	313,66
7.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	313,66
7.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	69,61
7.4	COMP003	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	M2	175,81
7.5	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	69,34
7.6	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	69,34
7.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	69,34
8	**REVESTIMENTO DE PISO**			
8.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	70,77
8.2	COMP004	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	23,50
8.3	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	2,67
8.4	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	54,36
9	**COBERTURA**			
9.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00
9.2	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.
CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 5 de 12
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9.3	92571	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,10
9.4	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,10
9.5	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,57
9.6	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	131,10
10	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ÁGUA FRIA**			
		ALIMENTAÇÃO		
10.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
10.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
10.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
10.4	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
10.5	88504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
10.6	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00
		DISTRIBUIÇÃO		
10.7	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,00
10.8	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
10.9	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
10.10	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	11,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.
CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 6 de 12
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

10.11	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00
10.12	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
10.13	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	36,00
10.14	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
10.15	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
10.16	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
10.17	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
11	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ESGOTO**			
11.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00
11.2	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
11.3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
11.4	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
11.5	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,00
11.6	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
11.7	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.
CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 7 de 12
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

		AF_12/2014		
11.8	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
11.9	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
11.10	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00
11.11	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
11.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
11.13	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
11.14	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
11.15	41629	CAIXA DE INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, QUADRADA, COM TAMPA, 60 X 60 CM (L X H), E = 5 CM	UN	3,00
		DRENO AR CONDICIONADO		
11.16	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00
11.17	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
12	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - TRATAMENTO DE ESGOTO**			
12.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
12.2	39366	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (NBR 13969)	UN	1,00
12.3	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
12.4	41629	CAIXA DE INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, QUADRADA, COM TAMPA, 60 X 60 CM (L X H), E = 5 CM	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.
CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 8 de 12
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

12.5	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
13	**GRANITO, LOUÇAS E METAIS**			
13.1	COMP005	BANCADA GRANITO CINZA, 300 X 60 CM, INCL. 4 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, 4 VÁLVULA METAL CROMADO, 4 SIFÃO FLEXÍVEL PVC, 4 ENGATE 40 CM FLEXÍVEL EM INOX E 4 TORNEIRAS PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
13.2	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	21,27
13.3	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
13.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
13.5	COMP006	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 40CM EM INOX E TORNEIRAS PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
13.6	COMP007	BANCADA GRANITO CINZA, 310 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 40 CM FLEXÍVEL EM INOX E TORNEIRAS PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
13.7	20231	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	31,20
13.8	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
13.9	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
		INFRAESTRUTURA		
14.1	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00
14.2	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.
CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 9 de 12
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

		AF_12/2015		
14.3	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	10,00
14.4	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
14.5	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
14.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
14.7	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
14.8	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00
14.9	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	1,00
		CABEAMENTO		
14.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	187,20
14.11	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	89,20
14.12	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00
14.13	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	550,00
		QUADROS E DISJUNTORES		
14.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
14.15	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
14.16	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	1,00
14.17	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
		ILUMINAÇÃO E TOMADAS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.
CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 10 de 12
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

14.18	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
14.19	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
14.20	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
14.21	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
14.22	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
14.23	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
14.24	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	12,00
14.25	COMP008	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 33 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
15	**LÓGICA E CFTV**			
		INFRAESTRUTURA		
15.1	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,00
15.2	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
15.3	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	50,00
15.4	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
15.5	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
15.6	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00
15.7	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.
CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 11 de 12
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

15.8	11251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00
		CABEAMENTO E TOMADAS		
15.9	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	200,00
15.10	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	9,00
16	**ACESSÓRIOS**			
16.1	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	6,00
16.2	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00
16.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
16.4	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
16.5	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00
16.6	11561	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 110 CM	UN	3,00

Atestamos que o referido Profissional forneceu os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências quanto às especificações, normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Guaíra - PR, 13 de janeiro de 2022.

BRUNO MARCUS NOGUCHI:05455418912
Assinado de forma digital por BRUNO MARCUS NOGUCHI:05455418912
Dados: 2022.01.21 16:23:47 -03'00'

BRUNO MARCUS NOGUCHI
Eng. Civil CREA PR 122178/D
Diretor da Diretoria de Engenharia - Decreto 012/2021
CPF: 054.554.189-12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30999/2022.

CAT nº 1720220001531 de 20/04/2022, página 12 de 12

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, **OTÁVIO URBANSKI LAMAS** RG **10.788.557-9 SSP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA** , CNPJ ***27.943.728/0001-03***, parao fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do § 3o do art. 63 da Lei 14.133/2021.

.

Umuarama, 12 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.07.12 09:50:09 -03'00'

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

ANEXO IX
Declaração de Responsabilidade Técnica

Referência: Concorrência Eletrônica n **016/2024**

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados:

Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
Otávio Urbanski Lamas	Eng. Civil	PR-153790/D	06/05/2016	OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Dados: 2024.07.12 09:51:16 -03'00'

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Umuarama, 12 DE JULHO de 2024.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Dados: 2024.07.12 09:51:28 -03'00'

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

CNPJ: 27.943.728/0001-03 Inscrição Estadual nº. 90752652-60

Rod. PR 580 Km 01, Rua Marginal, n° 4393 – Parque Industrial 1° de Maio
CEP 87.509-685 – Umuarama – Paraná
E-mail: licitacao.osl@hotmail.com

Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ref.: Edital de CONCORRENCIA **016/2024**

PROPONENTE: O S L INFRAESTRUTURA LTDA
MUNICÍPIO : UBIRATÃ/PR

Item	Veiculo/Máquina/ Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquis.	Ano de Fab.	Qtd	Estado de Manut.
01	Pick-up Strada	Fiat	Próprio	2016	02	Ótimo
02	Betoneira	CSM 400 l	Próprio	2018	05	Ótimo
03	Carriola	Serra e Serra	Próprio	2020	05	Ótimo
04	Enxada	Tramontina	Próprio	2020	05	Ótimo
05	Pá	Tramontina	Próprio	2020	05	Ótimo
06	Balde	Tramontina	Próprio	2020	10	Ótimo
07	Cavadeira	Tramontina	Próprio	2020	02	Ótimo
08	Serra Circular	Bosch / GDC 150	Próprio	2019	05	Ótimo
09	Serra Circular de Mesa	Vonder / SCV 1800	Próprio	2019	03	Ótimo
10	Furadeira Industrial	Bosch / GBM 1600	Próprio	2019	06	Ótimo
11	Esmerilhadeira	Bosch / GWS 850	Próprio	2019	03	Ótimo
12	Maquina de Cortar Piso	Vonder / CPV 900	Próprio	2019	05	Ótimo
13	Cortadeira de Parede	Vonder / CPV 3150	Próprio	2019	05	Ótimo
14	Mini Escavadeira	Caterpillar 303.5E	Próprio	2012	01	Ótimo
15	EPI	Kit Completo	Próprio	2020	150	Ótimo
16	Trator	Valtra	Próprio	2013	01	Bom
17	Grade 18 x 18	Civemasa	Próprio	2013	01	Bom
18	Martelete Demolidor	Makita / HM1307C	Próprio	2019	01	Ótimo
19	Compactador – Sapo	CSM / CS 55	Próprio	2018	02	Ótimo
20	Compactador Solo	Vonder	Próprio	2018	01	Ótimo
21	Maquina de Solda Eletrodo	Balmer	Alugado	2019	01	Ótimo
22	Maquina de Solda MIG	ESAB	Alugado	2019	01	Ótimo
23	Alisadora de Concreto	Fortemac / AL-236	Alugado	2019	01	Ótimo
24	Escavadeira Hidraulica	CASE / CX80	Alugado	2019	01	Ótimo
25	Moto Niveladora	Caterpillar / 140 GC	Alugado	2019	01	Bom
26	Pá Carregadeira	Case / W20	Alugado	1998	01	Bom
27	Rolo Liso	Dinapac	Alugado	1992	01	Bom

CNPJ: 27.943.728/0001-03 Inscrição Estadual nº. 90752652-60

Rod. PR 580 Km 01, Rua Marginal, n° 4393 – Parque Industrial 1° de Maio
CEP 87.509-685 – Umuarama – Paraná
E-mail: licitacao.osl@hotmail.com

28	Rolo Pneus	Caterpillar / CW 34	Alugado	2017	01	Bom
29	Rolo Compactador	Caterpillar / CP533-E	Alugado	2009	01	Bom
30	Extrusora de Meio Fio	Mak / M3600	Alugado	2014	01	Bom
31	Caminhão Pipa	MB 1313	Alugado	1980	01	Bom
32	Caminhão Espargidor	MB 1313	Alugado	1980	01	Bom
33	Caminhão Caçamba	VW / 24-250	Alugado	2018	04	Ótimo
34	Caminhão Munk	VW / 24-250	Alugado	2011	01	Bom
35	Caminhão Plataforma	VW / 24-250	Alugado	2014	01	Ótimo

Declaramos que os veículos, equipamentos, máquinas e ferramentas, estarão disponíveis durante o período de execução da obra. Os equipamentos não constantes serão locados.

Umuarama, 12P DE JULHO de 2024..

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.07.12 09:49:46 -03'00'

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ref.: Edital de CONCORRENCIA 016/2024

PROPONENTE: O S L. INFRAESTRUTURA LTDA
MUNICÍPIO : UBIRATÃ/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS			PRAZO DE EXECUÇÃO 330 DIAS									
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330
01	Pick-up Strada	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
02	Betoneira	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
03	Carriola	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
04	Enxada	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
05	Pá	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
06	Balde	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
07	Cavadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
08	Serra Circular	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
09	Serra Circular de Mesa	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
10	Furadeira Industrial	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
11	Esmerilhadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
12	Maquina de Cortar Piso	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
13	Cortadeira de Parede	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
14	Mini Escavadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	EPI	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
16	Trator	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Grade 18 x 18	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18	Martelete Demolidor	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
19	Compactador – Sapo	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
20	Compactador Solo	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
21	Máquina de Solda Eletrodo	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
22	Máquina de Solda MIG	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
23	Alisadora de Concreto	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
24	Escavadeira Hidráulica	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

CNPJ: 27.943.728/0001-03 Inscrição Estadual nº. 90752652-60

Rod. PR 580 Km 01, Rua Marginal, n° 4393 – Parque Industrial 1° de Maio
CEP 87.509-685 – Umuarama – Paraná
E-mail: licitacao.osl@hotmail.com

25	Moto Niveladora	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
26	Pá Carregadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
27	Rolo Liso	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
28	Rolo Pneus	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
29	Rolo Compactador	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
30	Extrusora de Meio Fio	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
31	Caminhão Pipa	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
32	Caminhão Espargidor	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
33	Caminhão Caçamba	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
34	Caminhão Munk	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
35	Caminhão Plataforma	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Umuarama, 12 DE JULHO 2024.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.07.12 17:16:18 -03'00'

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Referência: Concorrência Eletrônica n.º **016/2024**

NOME DA EMPRESA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ Nº: 27.943.728/0001-03.
ENDEREÇO: ROD. PR 580 KM 01, RUA MARGINAL, N° 4393 – PARQUE INDUSTRIAL 1° DE MAIO, CEP 87.509-685 – UMUARAMA – PARANÁ.
FONE: (44) 99144-3429
E-MAIL: LICITAÇÃO.OSL@HOTMAIL.COM

A empresa **O S L INFRAESTRUTURA LTDA** Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato,de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de materialou acréscimo dos preços.

Umuarama, 12 DE JULHO de 2024.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.07.12 09:48:40 -03'00'

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

DECLARAÇÃO

Eu, **OTÁVIO URBANSKI LAMAS** RG **10.788.557-9 SSP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA** , CNPJ ***27.943.728/0001-03***, parao fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro que se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação

Umuarama, 12 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.07.12 09:47:20 -03'00'

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

CNPJ: 27.943.728/0001-03 Inscrição Estadual nº. 90752652-60

Rod. PR 580 Km 01, Rua Marginal, n° 4393 – Parque Industrial 1° de Maio
CEP 87.509-685 – Umuarama – Paraná
E-mail: licitacao.osl@hotmail.com

ANEXO XIII
Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos deMadeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Referência: Concorrência Eletrônica n.º**016/2024**
Ao

Eu, **OTÁVIO URBANSKI LAMAS** RG **10.788.557-9 SSP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA** , CNPJ ***27.943.728/0001-03***, parao fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitaçãoa empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciênciaque o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Umuarama, 12 DE JULHO de 2024

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.07.12 09:46:37 -03'00'

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

CAPACIDADE FINANCEIRA

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

EXERCÍCIO DE 2023

Ativo Circulante (AC)	3.010.298,87
Ativo Disponível (AD)	2.037.817,51
Ativo Total (AT)	3.314.496,78
Ativo Não Circulante (ANC)	44.274,21
Imobilizado Total (IT)	0
Passivo Circulante (PC)	456.938,86
Passivo Não Circulante (PNC)	89.693,19
Patrimônio Líquido (PL)	2.767.864,73

Índice	Fórmula	Resultado
LC – Liquidez Corrente	AC / PC	6,59
LG – Liquidez Geral	AC + ANC / PC +PCN	5,59
Grau de Endividamento	PC +PCN / AT	0,16
Liquidez Instantânea	AD / PC	4,46
Solvência Geral	AT / PC +PCN	6,06
Participação de Capital de Terceiros	PC +PCN / PL	0,20

por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.07.12 11:28:04 -03'00'

OSL INFRAESTRUTURA LTDA
OTAVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
Dados: 2024.07.12 11:28:30 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico Contábil
RG: 3.937.106-5 SSP/PR
CPF: 710.953.579-72
CRC-PR 036882/O-3CREA: PR-153.790/D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208593334	27.943.728/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
O S L INFRAESTRUTURA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
86.6C.22.D6.BE.B8.B0.AB.CA.7D.8D.D2.5A.C6.5B.CD.D8.B7.3B.91

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	71095357972	SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972	551259447239355409 9	06/02/2023 a 06/02/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06169354000140	ESCRITORIO CONTABIL SILVESTRE LTDA:06169354000140	784486933422903037 3	06/02/2023 a 06/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

86.6C.22.D6.BE.B8.B0.AB.CA.7D.8D.D
2.5A.C6.5B.CD.D8.B7.3B.91-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2023 às 10:12:56

FB.F3.2E.CF.2B.92.DB.3C
A3.99.22.9C.E5.FA.D5.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.943.728/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	O S L INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	41208593334
CNPJ	27.943.728/0001-03
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27201

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	O S L INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27201
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.6C.22.D6.BE.B8.B0.AB.CA.7D.8D.D2.5A.C6.5B.CD.D8.B7.3B.91-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.943.728/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.677.391,06	R$ 3.927.293,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.495.944,39	R$ 3.756.029,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 580.735,72	R$ 2.893.092,33
CAIXA GERAL		R$ 48.954,61	R$ 1.443.687,63
CAIXA		R$ 48.954,61	R$ 1.443.687,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 32.164,74	R$ 180.893,60
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 6.223,24	R$ 3.307,54
SICOOB		R$ 0,00	R$ 83,40
SICREDI C/C 89940-3		R$ 25.941,50	R$ 177.502,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 499.616,37	R$ 1.268.511,10
SICOOB - RDC		R$ 0,00	R$ 458.511,10
SICREDI		R$ 499.616,37	R$ 810.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 443,31	R$ 578,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 443,31	R$ 578,27
COFINS A RECUPERAR		R$ 90,00	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 353,31	R$ 578,27
ESTOQUE		R$ 914.765,36	R$ 862.358,63
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 914.765,36	R$ 862.358,63
MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 914.765,36	R$ 862.358,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 181.446,67	R$ 171.263,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 30.623,85	R$ 36.681,01
OUTROS CRÉDITOS		R$ 30.623,85	R$ 36.681,01
CONTA CAPITAL SICREDI		R$ 30.623,85	R$ 36.681,01
IMOBILIZADO		R$ 150.822,82	R$ 134.582,95
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 224.661,11	R$ 242.763,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 9.683,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 114.186,14	R$ 122.604,62
VEÍCULOS		R$ 110.474,97	R$ 110.474,97
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (73.838,29)	R$ (108.180,48)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ (404,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (19.704,40)	R$ (31.546,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.6C.22.D6.BE.B8.B0.AB.CA.7D.8D.D2.5A.C6.5B.CD.D8.B7.3B.91-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.943.728/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (54.133,89)	R$ (76.228,88)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.677.391,06	R$ 3.927.293,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 525.407,75	R$ 631.756,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 59.964,02	R$ 67.102,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 39.204,02	R$ 46.342,04
EMPRÉSTIMOS - PRONAMPE		R$ 18.728,77	R$ 22.062,14
EMPRÉSTIMOS - PROCAPSICREDI		R$ 6.521,76	R$ 10.326,25
EMPRESTIMO SICREDI		R$ 13.953,49	R$ 13.953,65
FINANCIAMENTO		R$ 20.760,00	R$ 20.760,08
FINANCIAMENTO - ENERGIA SOLAR		R$ 20.760,00	R$ 20.760,08
FORNECEDORES		R$ 370.691,29	R$ 359.569,59
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 370.691,29	R$ 359.569,59
FORNECEDORES		R$ 370.691,29	R$ 359.569,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 19.879,84	R$ 83.847,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 19.879,84	R$ 83.847,60
ISS A RECOLHER		R$ 192,65	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 178,74	R$ 1.018,75
PIS A RECOLHER		R$ 3.320,75	R$ 14.088,12
COFINS A RECOLHER		R$ 15.326,54	R$ 65.022,09
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 861,16	R$ 3.718,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 19.355,50	R$ 38.770,77
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 10.443,06	R$ 20.378,19
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 10.443,06	R$ 20.378,19
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 8.912,44	R$ 18.392,58
INSS A RECOLHER		R$ 7.031,04	R$ 14.493,42
FGTS A RECOLHER		R$ 1.881,40	R$ 3.899,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 55.517,10	R$ 82.466,10
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.872,04
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.872,04
PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ 55.517,10	R$ 80.594,06
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ 33.946,17	R$ 50.052,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.6C.22.D6.BE.B8.B0.AB.CA.7D.8D.D2.5A.C6.5B.CD.D8.B7.3B.91-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.943.728/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO S/LUCRO LIQUIDO		R$ 21.570,93	R$ 30.541,88
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 136.416,01	R$ 48.042,91
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 136.416,01	R$ 48.042,91
EMPRÉSTIMOS		R$ 89.706,01	R$ 22.092,91
EMPRÉSTIMOS PROCAPSICREDI		R$ 10.326,17	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS - PRONAMPE		R$ 43.333,33	R$ 0,00
EMPRESTIMOS SICREDI		R$ 36.046,51	R$ 22.092,91
FINANCIAMENTOS		R$ 46.710,00	R$ 25.950,00
FINANCIAMENTO - ENERGIA SOLAR		R$ 46.710,00	R$ 25.950,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.015.567,30	R$ 3.247.494,10
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
RESERVAS		R$ 310.309,67	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 310.309,67	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 310.309,67	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.257,63	R$ 2.547.494,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.257,63	R$ 2.547.494,10
LUCROS ACUMULADOS		R$ 5.257,63	R$ 2.547.494,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.6C.22.D6.BE.B8.B0.AB.CA.7D.8D.D2.5A.C6.5B.CD.D8.B7.3B.91-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.943.728/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 6.830.185,18	R$ 9.244.712,79
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 6.830.185,18	R$ 9.244.712,79
(-) DEDUÇÕES		R$ (331.170,02)	R$ (450.620,27)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (28.031,33)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (331.170,02)	R$ (422.588,94)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.499.015,16	R$ 8.794.092,52
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (5.774.103,25)	R$ (4.796.699,42)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R$ (5.249.006,28)	R$ (4.389.073,80)
(-) P M - PEROBAL		R$ (136.005,19)	R$ (200.529,67)
(-) P M - TAPEJARA		R$ (19.531,69)	R$ (5.018,84)
(-) P M - CRUZEIRO		R$ (94.185,89)	R$ (11.188,91)
(-) P M - DR. CAMARGO		R$ (1.729,52)	R$ (0,00)
(-) P.M. ALTO PIQUIRI		R$ (1.926,21)	R$ (0,00)
(-) P.M. AGUA SANTA LUCIA		R$ (26.174,05)	R$ (20.894,82)
(-) P.M. MARIA HELENA		R$ (95.102,45)	R$ (0,00)
(-) P.M. STª CRUZ MONTE CASTELO		R$ (19.451,48)	R$ (5.651,96)
(-) P.M. ESPERANÇA NOVA		R$ (20.146,53)	R$ (0,00)
(-) P.M. GUAIRA		R$ (94.607,53)	R$ (0,00)
(-) P.M. MOREIRA SALES		R$ (9.782,80)	R$ (0,00)
(-) P.M. TAPIRA		R$ (6.453,63)	R$ (0,00)
(-) P.M. ICARAIMA		R$ (0,00)	R$ (22.722,06)
(-) P.M. MARILUZ		R$ (0,00)	R$ (130.203,93)
(-) P.M. ARARUNA		R$ (0,00)	R$ (11.415,43)
LUCRO BRUTO		R$ 724.911,91	R$ 3.997.393,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (535.785,71)	R$ (688.993,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (535.785,71)	R$ (688.993,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (154.845,32)	R$ (175.252,67)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (10.113,04)	R$ (13.907,92)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (349.737,36)	R$ (467.775,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (21.089,99)	R$ (32.057,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.773,85	R$ 22.572,27
JUROS E DESCONTOS		R$ 1.773,85	R$ 22.572,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 727,58	R$ 828,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.6C.22.D6.BE.B8.B0.AB.CA.7D.8D.D2.5A.C6.5B.CD.D8.B7.3B.91-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.943.728/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DIVERSAS		R$ 727,58	R$ 828,30
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 191.627,63	R$ 3.331.800,61
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 191.627,63	R$ 3.331.800,61
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (186.370,00)	R$ (259.873,81)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (186.370,00)	R$ (259.873,81)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 5.257,63	R$ 3.071.926,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.6C.22.D6.BE.B8.B0.AB.CA.7D.8D.D2.5A.C6.5B.CD.D8.B7.3B.91-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	27.943.728/0001-03	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	700.000,00	310.309,67	5.257,63	0,00	1.015.567,30
Reversão de Reservas		(-)310.309,67	310.309,67		0,00
Lucro Líquido			2.231.926,80	840.000,00	3.071.926,80
Lucro Distribuido				(-)840.000,00	(-)840.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	700.000,00	0,00	2.547.494,10	0,00	3.247.494,10
Notas					

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	3.071.926,80	5.257,63
Depreciação e amortização	34.342,19	33.393,26
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.106.268,99	38.650,89
(Aumento) Redução em Impostos a Compensar	(134,96)	(443,31)
(Aumento) Redução em Estoque	52.406,73	343.554,64
Aumento (Redução) em fornecedores	(11.121,70)	(200.898,54)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	19.415,27	(30.596,20)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	63.967,76	(12.893,99)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	1.872,04	(1.570,00)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	25.076,96	22.784,48
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.257.751,09	158.587,97
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.257.751,09	158.587,97
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.257.751,09	158.587,97
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(18.102,32)	(2.144,79)
Aquisição de ações/cotas	(6.057,16)	(2.231,51)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(24.159,48)	(4.376,30)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(840.000,00)	0,00
Empréstimos tomados	(81.235,00)	(15.219,55)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(921.235,00)	(15.219,55)
Aumento nas Disponibilidades	2.312.356,61	138.992,12
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	580.735,72	441.743,60
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.893.092,33	580.735,72

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Dados: 2023.04.05 10:39:14 -03'00'

OTAVIO URBANSKI LAMAS
Sócio Administrador
CPF: 089.006.629-96

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Dados: 2023.04.05 10:35:43 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

Empresa: **O S L INFRAESTRUTURA LTDA**
Inscrição: 27.943.728/0001-03
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Emissão: 05/04/2023
Hora: 10:39:51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.756.029,23 + 36.681,01	5,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	631.756,18 + 48.042,91	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.756.029,23	5,95
	Passivo Circulante	631.756,18	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.893.092,33	4,58
	Passivo Circulante	631.756,18	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.927.293,19	5,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	631.756,18 + 48.042,91	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	631.756,18 + 48.042,91	0,21
	Patrimônio Líquido	3.247.494,10	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	631.756,18 + 48.042,91	0,17
	Ativo	3.927.293,19	

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2023.04.05 10:41:08 -03'00'

OTAVIO URBANSKI LAMAS
Sócio Administrador
CPF: 089.006.629-96

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
Dados: 2023.04.05 10:41:32 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01

O S L INFRAESTRUTURA LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 27.943.728/0001-03 constituída em 12 de Junho de 2017, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de "Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgotos e construções correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplenagem em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio varejista de materiais elétricos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes"., com sede no município de Umuarama – Pr., Rodovia PR 580 KM 01 nº 4393, Quadra 02, Lote 16, Parque 1 de Maio, CEP 87502-970.

POLÍTICACONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto (DFCI), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de

NOTAS EXPLICATIVAS

Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. A empresa é constantemente informada dos documentos necessários para regular contabilização, especialmente contratos de empréstimos, extratos bancários, notas fiscais, comprovações de negociações, informações patrimoniais e outras e que a falta deles compromete a exatidão das demonstrações contábeis, tendo plena ciência.

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)
NOTA Nº 10

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES
NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE
NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a

NOTAS EXPLICATIVAS

realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

EVENTO SUBSEQUENTE

NOTA Nº 15

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

NOTA Nº 16

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital Social está representado por 700.000 (setecentos mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

OTAVIO URBANSKI LAMAS, com 90% do capital que equivale a R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, com 10% do capital que equivale a R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 17

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2022.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Dados: 2023.04.05 10:37:30 -03'00'

OTAVIO URBANSKI LAMAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.006.629-96

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Dados: 2023.04.05 10:37:03 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC – PR sob o Nº. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208593334	27.943.728/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
O S L INFRAESTRUTURA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
03.F3.FC.61.FC.C3.A1.F2.A3.C8.C0.4D.D9.A7.5E.F6.AD.7E.B2.7C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	71095357972	SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972	548997999732503144 9	31/01/2024 a 30/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06169354000140	ESCRITORIO CONTABIL SILVESTRE LTDA:06169354000140	582261993567320041 7	31/01/2024 a 30/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

03.F3.FC.61.FC.C3.A1.F2.A3.C8.C0.4D
.D9.A7.5E.F6.AD.7E.B2.7C-0

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.05.03 11:15:31 -03'00'

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2024 às 10:35:06

43.95.32.53.18.25.2D.26
BE.EC.62.A6.7A.27.AA.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	O S L INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	41208593334
CNPJ	27.943.728/0001-03
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23483

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	O S L INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23483
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.F3.FC.61.FC.C3.A1.F2.A3.C8.C0.4D.D9.A7.5E.F6.AD.7E.B2.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.05.03 11:16:12 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.927.293,19	R$ 3.314.496,78
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.756.029,23	R$ 3.010.298,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.893.092,33	R$ 2.037.817,51
CAIXA GERAL		R$ 1.443.687,63	R$ 768.003,00
CAIXA		R$ 1.443.687,63	R$ 768.003,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 180.893,60	R$ 43.943,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 3.307,54	R$ 253,49
SICOOB		R$ 83,40	R$ 0,00
SICREDI C/C 89940-3		R$ 177.502,66	R$ 43.690,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.268.511,10	R$ 1.225.870,72
C.E.F. - POUPANÇA		R$ 0,00	R$ 7,49
SICOOB - RDC		R$ 458.511,10	R$ 0,00
SICREDI		R$ 810.000,00	R$ 1.225.863,23
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 70.315,63
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 70.315,63
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 70.315,63
OUTROS CRÉDITOS		R$ 578,27	R$ 1.042,03
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 578,27	R$ 1.042,03
ICMS A RECUPERAR		R$ 578,27	R$ 637,12
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 404,91
ESTOQUE		R$ 862.358,63	R$ 901.123,70
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 862.358,63	R$ 901.123,70
MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 862.358,63	R$ 901.123,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 171.263,96	R$ 304.197,91
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 36.681,01	R$ 44.274,21
OUTROS CRÉDITOS		R$ 36.681,01	R$ 44.274,21
CONTA CAPITAL SICREDI		R$ 36.681,01	R$ 43.889,12
CONTA CAPITAL SICOOB		R$ 0,00	R$ 385,09
IMOBILIZADO		R$ 134.582,95	R$ 259.923,70
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 242.763,43	R$ 378.345,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.683,84	R$ 9.683,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 122.604,62	R$ 122.604,62
GERADOR DE ENERGIA SOLAR		R$ 0,00	R$ 46.800,00
VEÍCULOS		R$ 110.474,97	R$ 199.256,97
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (108.180,48)	R$ (118.421,73)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (404,84)	R$ (1.373,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (31.546,76)	R$ (43.807,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (76.228,88)	R$ (72.773,57)
(-) DEPRECIAÇÕES GERADOR ENERGIA SOLAR		R$ 0,00	R$ (468,00)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.927.293,19	R$ 3.314.496,78
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 631.756,18	R$ 456.938,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 67.102,12	R$ 48.087,89
EMPRÉSTIMOS		R$ 46.342,04	R$ 17.758,39
EMPRÉSTIMOS - PRONAMPE		R$ 22.062,14	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS - PROCAPSICREDI		R$ 10.326,25	R$ 3.804,56
EMPRESTIMO SICREDI - GIRO PRONAMPE		R$ 13.953,65	R$ 13.953,83
FINANCIAMENTO		R$ 20.760,08	R$ 30.329,50
FINANCIAMENTO - ENERGIA SOLAR		R$ 20.760,08	R$ 30.329,50
FORNECEDORES		R$ 359.569,59	R$ 366.528,83
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 359.569,59	R$ 366.528,83
FORNECEDORES		R$ 359.569,59	R$ 366.528,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 83.847,60	R$ 8.719,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 83.847,60	R$ 8.719,28
IRRF A RECOLHER		R$ 1.018,75	R$ 290,97
PIS A RECOLHER		R$ 14.088,12	R$ 1.217,89
COFINS A RECOLHER		R$ 65.022,09	R$ 5.621,01
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 137,18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 3.718,64	R$ 1.452,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 38.770,77	R$ 23.205,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 20.378,19	R$ 8.667,00
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 20.378,19	R$ 8.667,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 18.392,58	R$ 14.538,57
INSS A RECOLHER		R$ 14.493,42	R$ 6.021,30
FGTS A RECOLHER		R$ 3.899,16	R$ 8.517,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 82.466,10	R$ 10.397,29
CONTAS A PAGAR		R$ 1.872,04	R$ 2.052,08
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 1.872,04	R$ 2.010,00
SICOOB A PAGAR		R$ 0,00	R$ 42,08
PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ 80.594,06	R$ 8.345,21
IRPJ A RECOLHER		R$ 50.052,18	R$ 104,36
CSLL A RECOLHER		R$ 30.541,88	R$ 8.240,85
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 48.042,91	R$ 89.693,19
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 48.042,91	R$ 89.693,19
EMPRÉSTIMOS		R$ 22.092,91	R$ 8.139,31
EMPRESTIMOS SICREDI		R$ 22.092,91	R$ 8.139,31
FINANCIAMENTOS		R$ 25.950,00	R$ 81.553,88
FINANCIAMENTO - ENERGIA SOLAR		R$ 25.950,00	R$ 81.553,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.247.494,10	R$ 2.767.864,73
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.547.494,10	R$ 2.067.864,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.547.494,10	R$ 2.067.864,73
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.547.494,10	R$ 2.067.864,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.F3.FC.61.FC.C3.A1.F2.A3.C8.C0.4D.D9.A7.5E.F6.AD.7E.B2.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Dados: 2024.05.03 11:17:01 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 9.244.712,79	R$ 5.667.039,87
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 9.244.712,79	R$ 5.667.039,87
(-) DEDUÇÕES		R$ (450.620,27)	R$ (455.257,62)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (28.031,33)	R$ (185.140,39)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (422.588,94)	R$ (270.117,23)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 8.794.092,52	R$ 5.211.782,25
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (4.796.699,42)	R$ (3.627.840,11)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R$ (4.389.073,80)	R$ (3.176.526,06)
(-) PEROBAL		R$ (200.529,67)	R$ (45.558,17)
(-) P M - TAPEJARA		R$ (5.018,84)	R$ (0,00)
(-) P M - CRUZEIRO		R$ (11.188,91)	R$ (0,00)
(-) CIDADE GAUCHA		R$ (0,00)	R$ (40.408,89)
(-) P.M. ALTO PIQUIRI		R$ (0,00)	R$ (15.920,72)
(-) P.M. AGUA SANTA LUCIA		R$ (20.894,82)	R$ (0,00)
(-) SANTA CRUZ MONTE CASTELO		R$ (5.651,96)	R$ (11.347,89)
(-) P.M. MOREIRA SALES		R$ (0,00)	R$ (39.825,15)
(-) P.M. ICARAIMA		R$ (22.722,06)	R$ (0,00)
(-) MARILUZ		R$ (130.203,93)	R$ (52.911,14)
(-) ARARUNA		R$ (11.415,43)	R$ (25.696,81)
(-) CAFEZAL DO SUL		R$ (0,00)	R$ (79.593,68)
(-) P.M. GUAPOREMA		R$ (0,00)	R$ (18.794,77)
(-) ATI MOREIRA		R$ (0,00)	R$ (35.344,56)
(-) LOANDA		R$ (0,00)	R$ (14.443,07)
(-) MIRADOR		R$ (0,00)	R$ (5.271,75)
(-) CIANORTE		R$ (0,00)	R$ (52.417,02)
(-) UBS BERNADELLI RONDON		R$ (0,00)	R$ (13.780,43)
LUCRO BRUTO		R$ 3.997.393,10	R$ 1.583.942,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (688.993,06)	R$ (433.448,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (688.993,06)	R$ (433.448,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (175.252,67)	R$ (12.877,40)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (7.650,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (13.907,92)	R$ (18.188,57)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (467.775,31)	R$ (371.436,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (32.057,16)	R$ (23.295,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 22.572,27	R$ 88.407,56
JUROS E DESCONTOS		R$ 22.572,27	R$ 88.407,56
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 828,30	R$ 232.517,74
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 201.500,00
RECEITAS DIVERSAS		R$ 828,30	R$ 31.017,74
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 3.331.800,61	R$ 1.471.419,35
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 3.331.800,61	R$ 1.471.419,35
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (259.873,81)	R$ (151.048,72)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (259.873,81)	R$ (151.048,72)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.071.926,80	R$ 1.320.370,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.F3.FC.61.FC.C3.A1.F2.A3.C8.C0.4D.D9.A7.5E.F6.AD.7E.B2.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.05.03 11:17:55 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	27.943.728/0001-03	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	700.000,00	2.547.494,10	0,00	3.247.494,10
Lucro Líquido		(-)479.629,37	1.800.000,00	1.320.370,63
Lucro Distribuido			(-)1.800.000,00	(-)1.800.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	700.000,00	2.067.864,73	0,00	2.767.864,73
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.F3.FC.61.FC.C3.A1.F2.A3.C8.C0.4D.D9.A7.5E.F6.AD.7E.B2.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.0 do Visualizador

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.05.03 11:18:26 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.320.370,63	3.071.926,80
Depreciação e amortização	10.241,25	34.342,19
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.330.611,88	3.106.268,99
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(70.315,63)	0,00
(Aumento) Redução em Impostos a Compensar	(463,76)	(134,96)
(Aumento) Redução em Estoque	(38.765,07)	52.406,73
Aumento (Redução) em fornecedores	6.959,24	(11.121,70)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(15.565,20)	19.415,27
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	(75.128,32)	63.967,76
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	180,04	1.872,04
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(72.248,85)	25.076,96
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.065.264,33	3.257.751,09
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.065.264,33	3.257.751,09
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.065.264,33	3.257.751,09
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(135.582,00)	(18.102,32)
Aquisição de ações/cotas	(7.593,20)	(6.057,16)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(143.175,20)	(24.159,48)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.800.000,00)	(840.000,00)
Empréstimos tomados	22.636,05	(81.235,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.777.363,95)	(921.235,00)
Redução nas Disponibilidades	(855.274,82)	2.312.356,61
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.893.092,33	580.735,72
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.037.817,51	2.893.092,33

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Dados: 2024.05.03 10:50:21 -03'00'

OTAVIO URBANSKI LAMAS
Sócio Administrador
CPF: 089.006.629-96

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Dados: 2024.05.03 11:19:15 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

Empresa: **O S L INFRAESTRUTURA LTDA**
Inscrição: 27.943.728/0001-03
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0007

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.010.298,87 + 44.274,21	5,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	456.938,86 + 89.693,19	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.010.298,87	6,59
	Passivo Circulante	456.938,86	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.037.817,51	4,46
	Passivo Circulante	456.938,86	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.314.496,78	6,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	456.938,86 + 89.693,19	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	456.938,86 + 89.693,19	0,20
	Patrimônio Líquido	2.767.864,73	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	456.938,86 + 89.693,19	0,16
	Ativo	3.314.496,78	

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.05.03 11:19:45 -03'00'

OTAVIO URBANSKI LAMAS
Sócio Administrador
CPF: 089.006.629-96

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
Dados: 2024.05.03 10:49:55 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01

O S L INFRAESTRUTURA LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 27.943.728/0001-03 constituída em 12 de Junho de 2017, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de "Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgotos e construções correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplenagem em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio varejista de materiais elétricos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes"., com sede no município de Umuarama – Pr., Rodovia PR 580 KM 01 nº 4393, Quadra 02, Lote 16, Parque 1 de Maio, CEP 87502-970.

POLÍTICACONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto (DFCI), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de

NOTAS EXPLICATIVAS

Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. A empresa é constantemente informada dos documentos necessários para regular contabilização, especialmente contratos de empréstimos, extratos bancários, notas fiscais, comprovações de negociações, informações patrimoniais e outras e que a falta deles compromete a exatidão das demonstrações contábeis, tendo plena ciência.

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)
NOTA Nº 10

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES
NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE
NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a

NOTAS EXPLICATIVAS

realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
NOTA Nº 13

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

EVENTO SUBSEQUENTE
NOTA Nº 15

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

NOTA Nº 16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:
O Capital Social está representado por 700.000 (setecentos mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.
OTAVIO URBANSKI LAMAS, com 90% do capital que equivale a R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, com 10% do capital que equivale a R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
NOTA Nº 17

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2023.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.05.03 11:20:15 -03'00'

OTAVIO URBANSKI LAMAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.006.629-96

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
Dados: 2024.05.03 10:49:26 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC – PR sob o Nº. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

Empresa: **O S L INFRAESTRUTURA LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.943.728/0001-03
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	**1**	**ATIVO**	**3.314.496,78D**	**3.927.293,19D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**3.010.298,87D**	**3.756.029,23D**
3	**1.1.01**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**2.037.817,51D**	**2.893.092,33D**
4	**1.1.01.001**	**CAIXA GERAL**	**768.003,00D**	**1.443.687,63D**
5	1.1.01.001.001	CAIXA	768.003,00D	1.443.687,63D
7	**1.1.01.002**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**43.943,79D**	**180.893,60D**
9	1.1.01.002.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	253,49D	3.307,54D
14	1.1.01.002.001	SICOOB	0,00	83,40D
8	1.1.01.002.001	SICREDI C/C 89940-3	43.690,30D	177.502,66D
10	**1.1.01.003**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**1.225.870,72D**	**1.268.511,10D**
11	1.1.01.003.001	C.E.F. - POUPANÇA	7,49D	0,00
16	1.1.01.003.001	SICOOB - RDC	0,00	458.511,10D
674	1.1.01.003.002	SICREDI	1.225.863,23D	810.000,00D
12	**1.1.02**	**CLIENTES**	**70.315,63D**	**0,00**
13	**1.1.02.001**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**70.315,63D**	**0,00**
504	1.1.02.001.001	CLIENTES	70.315,63D	0,00
18	**1.1.03**	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.042,03D**	**578,27D**
28	**1.1.03.008**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**1.042,03D**	**578,27D**
30	1.1.03.008.001	ICMS A RECUPERAR	637,12D	578,27D
31	1.1.03.008.001	IRRF A RECUPERAR	404,91D	0,00
53	**1.1.05**	**ESTOQUE**	**901.123,70D**	**862.358,63D**
54	**1.1.05.001**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**901.123,70D**	**862.358,63D**
55	1.1.05.001.001	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	901.123,70D	862.358,63D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**304.197,91D**	**171.263,96D**
69	**1.2.01**	**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**44.274,21D**	**36.681,01D**
76	**1.2.01.002**	**OUTROS CRÉDITOS**	**44.274,21D**	**36.681,01D**
677	1.2.01.002.001	CONTA CAPITAL SICREDI	43.889,12D	36.681,01D
911	1.2.01.002.002	CONTA CAPITAL SICOOB	385,09D	0,00
111	**1.2.04**	**IMOBILIZADO**	**259.923,70D**	**134.582,95D**
116	**1.2.04.002**	**BENS EM OPERAÇÃO**	**378.345,43D**	**242.763,43D**
117	1.2.04.002.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.683,84D	9.683,84D
119	1.2.04.002.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	122.604,62D	122.604,62D
118	1.2.04.002.003	GERADOR DE ENERGIA SOLAR	46.800,00D	0,00
121	1.2.04.002.004	VEÍCULOS	199.256,97D	110.474,97D
125	**1.2.04.009**	**(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS**	**118.421,73C**	**108.180,48C**
127	1.2.04.009.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.373,00C	404,84C
128	1.2.04.009.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	43.807,16C	31.546,76C
129	1.2.04.009.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	72.773,57C	76.228,88C
130	1.2.04.009.007	(-) DEPRECIAÇÕES GERADOR ENERGIA SOLAR	468,00C	0,00
149	**2**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.314.496,78C**	**3.927.293,19C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**456.938,86C**	**631.756,18C**
382	**2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**48.087,89C**	**67.102,12C**
151	**2.1.01.001**	**EMPRÉSTIMOS**	**17.758,39C**	**46.342,04C**
152	2.1.01.001.001	EMPRÉSTIMOS - PRONAMPE	0,00	22.062,14C
724	2.1.01.001.002	EMPRÉSTIMOS - PROCAPSICREDI	3.804,56C	10.326,25C
769	2.1.01.001.003	EMPRESTIMO SICREDI - GIRO PRONAMPE	13.953,83C	13.953,65C
544	**2.1.01.002**	**FINANCIAMENTO**	**30.329,50C**	**20.760,08C**
545	2.1.01.002.001	FINANCIAMENTO - ENERGIA SOLAR	30.329,50C	20.760,08C
164	**2.1.03**	**FORNECEDORES**	**366.528,83C**	**359.569,59C**
165	**2.1.03.001**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**366.528,83C**	**359.569,59C**
15	2.1.03.001.001	FORNECEDORES	366.528,83C	359.569,59C
584	**2.1.04**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**8.719,28C**	**83.847,60C**
585	**2.1.04.001**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**	**8.719,28C**	**83.847,60C**
178	2.1.04.001.008	IRRF A RECOLHER	290,97C	1.018,75C
179	2.1.04.001.009	PIS A RECOLHER	1.217,89C	14.088,12C
180	2.1.04.001.010	COFINS A RECOLHER	5.621,01C	65.022,09C
183	2.1.04.001.013	ISS RETIDO A RECOLHER	137,18C	0,00
491	2.1.04.001.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.452,23C	3.718,64C
185	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**23.205,57C**	**38.770,77C**

Empresa: **O S L INFRAESTRUTURA LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 27.943.728/0001-03
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
186	**2.1.05.001**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**8.667,00C**	**20.378,19C**
187	2.1.05.001.001	SALÁRIOS A PAGAR	8.667,00C	20.378,19C
190	**2.1.05.002**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**14.538,57C**	**18.392,58C**
191	2.1.05.002.001	INSS A RECOLHER	6.021,30C	14.493,42C
192	2.1.05.002.002	FGTS A RECOLHER	8.517,27C	3.899,16C
200	**2.1.06**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**10.397,29C**	**82.466,10C**
202	**2.1.06.002**	**CONTAS A PAGAR**	**2.052,08C**	**1.872,04C**
510	2.1.06.002.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	2.010,00C	1.872,04C
917	2.1.06.002.005	SICOOB A PAGAR	42,08C	0,00
590	**2.1.06.003**	**PROVISAO PARA IRPJ E CSLL**	**8.345,21C**	**80.594,06C**
591	2.1.06.003.001	IRPJ A RECOLHER	104,36C	50.052,18C
592	2.1.06.003.002	CSLL A RECOLHER	8.240,85C	30.541,88C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**89.693,19C**	**48.042,91C**
217	**2.2.01**	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**89.693,19C**	**48.042,91C**
219	**2.2.01.001**	**EMPRÉSTIMOS**	**8.139,31C**	**22.092,91C**
768	2.2.01.001.003	EMPRESTIMOS SICREDI	8.139,31C	22.092,91C
725	**2.2.01.002**	**FINANCIAMENTOS**	**81.553,88C**	**25.950,00C**
726	2.2.01.002.001	FINANCIAMENTO - ENERGIA SOLAR	81.553,88C	25.950,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.767.864,73C**	**3.247.494,10C**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**700.000,00C**	**700.000,00C**
244	**2.3.01.001**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**700.000,00C**	**700.000,00C**
245	2.3.01.001.001	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	700.000,00C
264	**2.3.05**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.067.864,73C**	**2.547.494,10C**
265	**2.3.05.001**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.067.864,73C**	**2.547.494,10C**
266	2.3.05.001.001	LUCROS ACUMULADOS	2.067.864,73C	2.547.494,10C

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Dados: 2024.05.03 11:20:48 -03'00'

OTAVIO URBANSKI LAMAS
Sócio Administrador
CPF: 089.006.629-96

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Dados: 2024.05.03 10:48:54 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

Empresa: **O S L INFRAESTRUTURA LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.943.728/0001-03
Insc. Junta Comercial: 41208593334 Data: 12/06/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	**5.667.039,87**	**9.244.712,79**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.667.039,87	9.244.712,79
DEDUÇÕES	**(455.257,62)**	**(450.620,27)**
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(185.140,39)	(28.031,33)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(270.117,23)	(422.588,94)
RECEITA LÍQUIDA	**5.211.782,25**	**8.794.092,52**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(3.627.840,11)**	**(4.796.699,42)**
CUSTOS DIVERSOS	(3.176.526,06)	(4.389.073,80)
PEROBAL	(45.558,17)	(200.529,67)
P M - TAPEJARA	0,00	(5.018,84)
P M - CRUZEIRO	0,00	(11.188,91)
CIDADE GAUCHA	(40.408,89)	0,00
P.M. ALTO PIQUIRI	(15.920,72)	0,00
P.M. AGUA SANTA LUCIA	0,00	(20.894,82)
SANTA CRUZ MONTE CASTELO	(11.347,89)	(5.651,96)
P.M. MOREIRA SALES	(39.825,15)	0,00
P.M. ICARAIMA	0,00	(22.722,06)
MARILUZ	(52.911,14)	(130.203,93)
ARARUNA	(25.696,81)	(11.415,43)
CAFEZAL DO SUL	(79.593,68)	0,00
P.M. GUAPOREMA	(18.794,77)	0,00
ATI MOREIRA	(35.344,56)	0,00
LOANDA	(14.443,07)	0,00
MIRADOR	(5.271,75)	0,00
CIANORTE	(52.417,02)	0,00
UBS BERNADELLI RONDON	(13.780,43)	0,00
LUCRO BRUTO	**1.583.942,14**	**3.997.393,10**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(433.448,09)**	**(688.993,06)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(433.448,09)**	**(688.993,06)**
DESPESAS COM PESSOAL	(12.877,40)	(175.252,67)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(7.650,00)	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(18.188,57)	(13.907,92)
DESPESAS GERAIS	(371.436,67)	(467.775,31)
DESPESAS FINANCEIRAS	(23.295,45)	(32.057,16)
RECEITAS FINANCEIRAS	**88.407,56**	**22.572,27**
JUROS E DESCONTOS	88.407,56	22.572,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**232.517,74**	**828,30**
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	201.500,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	31.017,74	828,30
RESULTADO OPERACIONAL	**1.471.419,35**	**3.331.800,61**
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	**1.471.419,35**	**3.331.800,61**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	**(151.048,72)**	**(259.873,81)**
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	(151.048,72)	(259.873,81)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.320.370,63	3.071.926,80

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996 Dados: 2024.05.03 11:14:43 -03'00'

OTAVIO URBANSKI LAMAS
Sócio Administrador
CPF: 089.006.629-96

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972 Dados: 2024.05.03 10:55:09 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
27.943.728/0001-03

SCP

NOME EMPRESARIAL
O S L INFRAESTRUTURA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
06.76.AD.F2.4B.26.83.1B.83.32.03.8A.DC.34.58.34.C4.64.8D.AF

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	06169354000140	ESCRITORIO CONTABIL SILVESTRE LTDA:06169354000140	5822619935673200417	31/01/2024 a 30/01/2025
Contador/Contabilista	71095357972	SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972	5489979997325031449	31/01/2024 a 30/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

06.76.AD.F2.4B.26.83.1B.83.32.03.8A.
DC.34.58.34.C4.64.8D.AF-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2024 às 11:23:17

AB.20.3F.32.73.53.A2.4B
0C.8C.EE.07.8D.33.71.74

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
27.943.728/0001-03

SCP

NOME EMPRESARIAL
O S L INFRAESTRUTURA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
06.76.AD.F2.4B.26.83.1B.83.32.03.8A.DC.34.58.34.C4.64.8D.AF

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	06169354000140	ESCRITORIO CONTABIL SILVESTRE LTDA:06169354000140	5822619935673200417	31/01/2024 a 30/01/2025
Contador/Contabilista	71095357972	SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972	5489979997325031449	31/01/2024 a 30/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

06.76.AD.F2.4B.26.83.1B.83.32.03.8A.
DC.34.58.34.C4.64.8D.AF-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2024 às 11:23:17

AB.20.3F.32.73.53.A2.4B
0C.8C.EE.07.8D.33.71.74

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0010
CNPJ 27943728000103	Nome empresarial O S L INFRAESTRUTURA LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2023	Data final 31/12/2023
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração C - Obrigada a entregar a ECD ou entrega facultativa (haverá recuperação dos dados)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL 1 - Alíquota de 9%	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Benefícios Fiscais Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	Opção pelas novas regras de preços de transferência no ano-calendário 2023

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL 1 - Alíquota de 9%	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Benefícios Fiscais Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	Opção pelas novas regras de preços de transferência no ano-calendário 2023

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 4120400 - Construção de edifícios
Endereço RODOVIA PR 580 KM 01	Número 4393
Complemento Quadra 02 lote 16	Bairro/Distrito Parque 1 de Maio
UF PR - Paraná	Código do Município 4128104 - Umuarama
CEP 87502970	Número do Telefone 44991043677
Correio Eletrônico contabilsd2@gmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
ESCRITORIO CONTABIL SILVESTRE LTDA ME	06169354000140	309 - Procurador		silvestredegan_contabilidade@hotmail.com	4436240096
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA	71095357972	900 - Contador/Contabilista	PR-036882/O-3	silvestre_roberto@hotmail.com	4436240096

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1661703,71
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	132936,30
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	132936,30

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1920765,02
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	153661,20
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	153661,20

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1337889,42
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	107031,15
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	107031,15

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	763041,33
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	61043,31
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	61043,31

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	132936,30
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	19940,44
4	Adicional	7293,63
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	27234,07
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	153661,20
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	23049,18
4	Adicional	9366,12
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	32415,30
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	107031,15
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	16054,67
4	Adicional	4703,12
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	12160,94
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	8596,85
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	61043,31
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	9156,50
4	Adicional	104,33
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	9156,47
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	104,36
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	1661703,71
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	199404,45
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	199404,45

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	1920765,02
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	230491,80
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	230491,80

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	1337889,42

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	160546,73
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	160546,73

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	763041,33
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	91564,96
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	91564,96

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	199404,45
2	CSLL Apurada	17946,40
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	17946,40

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	17946,40
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	230491,80
2	CSLL Apurada	20744,26

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	20744,26
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	20744,26
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	160546,73
2	CSLL Apurada	14449,21
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	14449,21
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	14449,21
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	91564,96
2	CSLL Apurada	8240,85
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	8240,85
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	8240,85
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL Retidos na Fonte

CNPJ da Fonte Pagadora	Nome Empresarial	Indicador de Órgão Público	Código da Receita	Rendimento Bruto/Receita	IR Retido na Fonte	CSLL Retida na Fonte
01612444000140	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	165.528,03	1.986,33	0.00
75359760000199	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	205.324,71	2.463,89	0.00
75377200000167	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	120.724,25	1.424,68	0.00
75378844000170	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	235.996,60	2.832,25	0.00
75461442000134	MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANAÂ¿	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	565.092,19	6.781,10	0.00
76285337000154	MUNICIPIO DE IVATUBA	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	171.502,21	2.058,02	0.00
76381854000127	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	16.811,43	201,73	0.00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL Retidos na Fonte

CNPJ da Fonte Pagadora	Nome Empresarial	Indicador de Órgão Público	Código da Receita	Rendimento Bruto/Receita	IR Retido na Fonte	CSLL Retida na Fonte
95640652000105	MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	297.450,96	3.569,41	0.00

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
12/06/2017		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	08900662996	OTAVIO URBANSKI LAMAS	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	90.0000	0.0000	
	0.00	1620000.00	0.00	0.00					
12/06/2017		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	02588032150	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	10.0000	0.0000	
	0.00	180000.00	0.00	0.00					

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	5868539,87
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	O S L INFRAESTRUTURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.943.728/0001-03	SCP:	

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

ANEXO X
Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Referência: Concorrência Eletrônica n. **016/2024**

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA , Inscrita no CNPJ 27.943.728/0001-03,** por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Município	Nº Contrato	Valor de Contrato (R$)	Valor Faturado (R$)	Valor Á Faturado (R$)
PALOTINA	2024/2024	644.785,20	R$ 644.785,20	R$ -
CAFEZAL DO SUL	196/2023	513.926,76	R$ -	R$ 513.926,76
CAFEZAL DO SUL	203/2023	448.565,10	R$ -	R$ 448.565,10
BRASILÂNDIA DO SUL	523288/2023	351.819,43	R$ 32.137,76	R$ 319.681,67
ARARUNA	101413113/2023	481.591,88	R$ 448.977,66	R$ 32.614,22
PLANALTINA DO PARANÁ	2023025/2023	693.537,14	R$ 693.537,14	R$ -
CAFEZAL DO SUL	102/2022	326.630,19	R$ 326.630,19	R$ -
CIDADE GAÚCHA	28/2023	880.551,61	R$ 353.233,86	R$ 527.317,75
PALOTINA	15023/2023	201.500,00	R$ 201.500,00	R$ -
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	2022284/2022	360.122,22	R$ 360.122,22	R$ -
IVATUBA	2399/2022	523.039,56	R$ 517.286,30	R$ 5.753,26
GUAPOREMA	600/2022	406.525,38	R$ 406.525,38	R$ -
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	195/2022	386.391,55	R$ 386.391,55	R$ -
MARIA HELENA	12022/2022	378.309,01	R$ 378.309,01	R$ -
CAFEZAL DO SUL	1/2022	997.587,12	R$ 997.587,12	R$ -
MARILUZ	1889/2021	854.291,56	R$ 854.291,56	R$ -
MARILUZ	1823/2021	1.125.568,47	R$ 1.125.568,47	R$ -
PEROBAL	97/2021	153.104,94	R$ 153.104,94	R$ -
PEROBAL	98/2021	302.472,97	R$ 302.472,97	R$ -

CNPJ: 27.943.728/0001-03 Inscrição Estadual nº. 90752652-60

Rod. PR 580 Km 01, Rua Marginal, n° 4393 – Parque Industrial 1° de Maio
CEP 87.509-685 – Umuarama – Paraná
E-mail: licitacao.osl@hotmail.com

PEROBAL	105/2021	304.828,34	R$	304.828,34	R$ -
PEROBAL	106/2021	229.654,88	R$	229.654,88	R$ -
CRUZEIRO DO OESTE	432/2020	1.539.668,85	R$	1.539.668,85	R$ -
TAPIRA	2180/2021	286.363,76	R$	286.363,76	R$ -
CIDADE GAÚCHA	145/2020	942.062,21	R$	942.062,21	R$ -
MOREIRA SALES	3534/2021	259.910,72	R$	259.910,72	R$ -
GUAÍRA	33/2021	221.500,56	R$	221.500,56	R$ -
MARIA HELENA	1722020/2020	150.080,20	R$	150.080,20	R$ -
ICARAÍMA	1426/2020	518.359,85	R$	518.359,85	R$ -
CAFEZAL DO SUL	186/2020	517.459,43	R$	517.459,43	R$ -
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	2020094/2020	2.110.580,69	R$	2.110.580,69	R$ -
ESPERANÇA NOVA	5/2020	304.016,12	R$	304.016,12	R$ -
GUAÍRA	523/2020	1.513.525,81	R$	1.513.525,81	R$ -
ESPERANÇA NOVA	4/2020	399.956,75	R$	399.956,75	R$ -
SANTA LÚCIA	802020/2020	1.779.367,96	R$	1.779.367,96	R$ -
MARIA HELENA	572020/2020	1.267.319,79	R$	1.267.319,79	R$ -
CONTENDA	12020016/2020	7.600,00	R$	7.600,00	R$ -
CRUZEIRO DO OESTE	60/2020	437.668,22	R$	437.668,22	R$ -
IRACEMA DO OESTE	1/2020	57.638,06	R$	57.638,06	R$ -
ALTO PIQUIRI	202039/2020	329.674,93	R$	329.674,93	R$ -
NOVA AURORA	187/2019	163.172,51	R$	163.172,51	R$ -
DOUTOR CAMARGO	1339/2019	265.828,00	R$	265.828,00	R$ -
CIDADE GAÚCHA	43/2019	252.816,47	R$	252.816,47	R$ -
PÉROLA	88/2019	32.500,00	R$	32.500,00	R$ -
PÉROLA	70/2019	360.351,17	R$	360.351,17	R$ -
TAPEJARA	93/2019	1.033.358,33	R$	1.033.358,33	R$ -
PÉROLA	34/2019	64.908,00	R$	64.908,00	R$ -
PÉROLA	125/2018	304.150,76	R$	304.150,76	R$ -
GUAÍRA	730/2018	2.257.593,60	R$	2.257.593,60	R$ -
UMUARAMA	2018324/2018	1.589.718,04	R$	1.589.718,04	R$ -
CRUZEIRO DO OESTE	1942018/2018	400.136,54	R$	400.136,54	R$ -
JARDIM ALEGRE	2456/2018	7.600,00	R$	7.600,00	R$ -
PÉROLA	82/2018	297.849,66	R$	297.849,66	R$ -

CNPJ: 27.943.728/0001-03 Inscrição Estadual nº. 90752652-60

Rod. PR 580 Km 01, Rua Marginal, n° 4393 – Parque Industrial 1° de Maio
CEP 87.509-685 – Umuarama – Paraná
E-mail: licitacao.osl@hotmail.com

VALOR COMPROMISSADO = R$ 30.237.540,30

VALOR JÁ FATURADO = R$ 28.389.681,54

SC= R$ 1.847.858,76

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dosvalores já faturados referentes aos compromissos.

OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996

Assinado de forma digital por OTAVIO URBANSKI LAMAS:08900662996
Dados: 2024.07.12 09:49:26 -03'00'

Umuarama, 12 DE JULHO DE 2024.

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Sócio – Administrador / Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 27.943.728/0001-03
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 7 de junho de 2024

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.0798.30GDCDBJ.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Proc. Administrativo (Nota interna 16/07/2024 14:56) 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 14:56:32

Consultas SICAF da terceira colocada.

Situação: **Desclassificada**, deixou de apresentar proposta final, cartilha, cronograma, BDI e demais planilhas, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

CONSULTAS_SICAF.pdf

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.472.601/0001-09**
Razão Social:	**MVS SERVICE SOLUTION LTDA**
Nome Fantasia:	**MVS SERVICE SOLUTION**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/07/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/05/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**04/07/2024**	(*)

CPF: 065.XXX.XXX-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.472.601/0001-09**
Razão Social: **MVS SERVICE SOLUTION LTDA**
Nome Fantasia: **MVS SERVICE SOLUTION**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/10/2023**
CNAE Primário: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 3: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 4: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 5: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 6: **4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
CNAE Secundário 7: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 8: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 9: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 10: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 11: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 12: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 13: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 14: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 15: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 16: **7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E**
CNAE Secundário 17: **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE**
CNAE Secundário 18: **8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,**
CNAE Secundário 19: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**

Dados para Contato

CEP: **87.083-350**
Endereço: **AVENIDA PALMEIRAS,DAS, 2062 - FUNDOSESCRITORIO - JARDIM PARIS**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 99911611** Telefone: **(44) 88575109**
E-mail: **MVSSERVICESOLUTION@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **379.413.758-26**
Nome: **MARLON VINICIUS MIRANDA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **103.646.569-13**
Nome: **MARCOS FERNANDO DA SILVA BARROS**
E-mail: **Boookings_nsm@outlook.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **103.646.569-13** Participação Societária: **25,00%**
Nome: **MARCOS FERNANDO DA SILVA BARROS**
Número do Documento: **06263006154** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **14/10/2019** Data de Nascimento: **17/05/1996**
Filiação Materna: **ANA MARIA TAVARES DA SILVA BARROS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **87.112-307**
Endereço: **RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 813 - JARDIM IBIRAPUERA**
Município / UF: **Sarandi / Paraná**
Telefone: **(44) 88588138**
E-mail: **Boookings_nsm@outlook.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **379.413.758-26** Participação Societária: **75,00%**
Nome: **MARLON VINICIUS MIRANDA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **16/06/1988**
Filiação Materna: **ILDA DE FATIMA BARBOSA**
Estado Civil:
CEP: **17.128-072**
Endereço: **AVENIDA MANOEL HAGGI FILHO, 521 - PQ ESMERALDA**
Município / UF: **Agudos / São Paulo**
Telefone: **(14) 32621846**
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Relatório de Credenciamento

Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
8140 - CAIXAS, RECIPIENTES E EMBALAGENS ESPECIAIS PARA ARMAMENTO NUCLEAR E MUNIÇÃO
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS
8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS
8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.472.601/0001-09**
Razão Social: **MVS SERVICE SOLUTION LTDA**
Nome Fantasia: **MVS SERVICE SOLUTION**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/10/2024**
Código de Controle: **958FC3A7872127C2**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/07/2024**
Código de Controle: **20240627222261383782 57**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/11/2024**
Código de Controle: **341568892024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.472.601/0001-09**
Razão Social:	**MVS SERVICE SOLUTION LTDA**
Nome Fantasia:	**MVS SERVICE SOLUTION**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**9103342128**
Inscrição Municipal:	**287203**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**04/05/2024**
Código de Controle:	**032583615-45**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**04/07/2024**
Código de Controle:	**C3A59153488FC6AA3524321080E74AEE**		

Proc. Administrativo (Nota interna 17/07/2024 13:19) 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 13:19:56

Proposta e anexos da empresa MONDEO CONSTRUTORA, terceira colocada.

Situação: **Proposta aceita.**

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

A_PROPOSTA.pdf
B_CARTILHA_GLOBAL.pdf
C_CARTILHA_GLOBAL.pdf
D_CSV_CARTILHA_GLOBAL.pdf
E_CRONOGRAMA_EDITAL.pdf
F_BDI.pdf
G_DESCRICAO_ETAPAS.pdf
H_PLANILHA_DE_ENCARGOS.pdf
I_PLANILHA_DE_LICITACAO.xlsx

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 16/2024
Objeto: Construção Centro Comunitário

Licitante: Mondeo Construtora Ltda CNPJ/CPF: 19.127.048/0001-93 Endereço: Rua Santos Dumont, 3472 – Sala 502 Bairro: Centro CEP: 87013-050 Telefone: (44)3040-5268 Fax: E-mail: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br Inscrição Estadual: 90.648.512-57 Cidade:Maringá Estado: Paraná
Banco: Caixa Econômica Agência: 0395 Conta-corrente: 00010051-3

A Empresa Mondeo Construtora Ltda, propõe ao MUNICÍPIO DE UBIRATÃ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Valdelino Ferreira Junior, Engenheiro Civil, CREA/n.º 21.326-D/PR.

Maringá, 16 de Julho 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: Valdelino Ferreira Junior CPF: 668.671.699-53 Assinatura:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Dados: 2024.07.16 16:40:02 -03'00' VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.16 16:40:12 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

A PREFEITURA deverá imprimir em PDF esse documento do projeto FILTRADO e assinar digitalmente. E a EMPRESA também deverá imprimir em PDF com a sua PROPOSTA e assinar digitalmente.

BDI (%) - MATERIAIS	:	15,28%	marcar "1" na coluna "AE" para usar o **BDI de Material**
BDI (%) - EQUIPAMENTOS	:	22,60%	marcar "2" na coluna "AE" para usar o **BDI de Equipamentos**
BDI (%) - SERVIÇOS	:	22,21%	marcar "0" na coluna "AE" para usar o **BDI de Serviços**

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com a SECID e o Paranacidade

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município: UBIRATA | PRIORIDADE: 72 | SAM: 63

Projeto: CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO | LOTE nº: 1

Local da Obra: Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica | Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Fonte do Recurso: PAM | Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 20/05/2024 - seg

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MAT. E EQUIP.: 15,28% BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 22,60%

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 22,21%

Empresa: MONDEO CONSTRUTORA LTDA

Menor Preço = calculado... (12,37 %)

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

FILTROS E IMPRIMIR (ITENS / FINAL / Original + Final / Linhas da GLOBAL / Iluminação)

Iluminação	SEQ	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS (R$) MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
ILUM	1	1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										3.625,48	22.921,25	26.546,73	26.546,73	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,37 %)	3.171,86	20.089,76	23.261,62
		1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES																				
		1.1.2		LOCACAO																				
		99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	30,15	35,79	65,94	80,59	59,00	36,85	43,74	80,59	2.174,15	2.580,66	4.754,81		26,42	31,36	70,61	(12,38 %)	1.904,99	2.261,00	4.165,99
		99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	60,98	59,90	120,88	147,73	5,00	74,52	73,21	147,73	372,60	366,05	738,65		53,44	52,49	129,46	(12,37 %)	326,55	320,75	647,30
ILUM		1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS																				
		1.2.2		BARRACAO DE OBRA																				
		93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	265,87	841,64	1.107,51	1.353,49	1,44	324,92	1.028,57	1.353,49	467,88	1.481,15	1.949,03		232,98	737,53	1.186,06	(12,37 %)	410,00	1.297,93	1.707,93
		COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	-	1.143,76	1.143,76	1.397,79	11,00	-	1.397,79	1.397,79	-	15.375,69	15.375,69			1.002,28	1.224,89	(12,37 %)	-	13.473,79	13.473,79
ILUM		1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO																				
ILUM		COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	365,20	2.395,76	2.760,96	3.374,17	1,00	446,31	2.927,86	3.374,17	446,31	2.927,86	3.374,17		320,03	2.099,18	2.956,52	(12,38 %)	391,11	2.565,41	2.956,52
		x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA																				
		98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	0,21	0,25	0,46	0,56	632,83	0,26	0,30	0,56	164,54	189,84	354,38		0,18	0,22	0,49	(12,50 %)	139,21	170,88	310,09
	2	2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				-						32.660,80	6.504,12	39.164,92	39.164,92	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,36 %)	28.619,41	5.704,61	34.324,02
		2.1		MOVIMENTO DE TERRA																				
		2.1.1		ESCAVACAO MANUAL																				
		93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,65	89,42	37,19	126,61	326,38	135,75	462,13		64,12	26,67	110,95	(12,37 %)	286,02	118,95	404,97
		2.1.8		COMPACTACAO MANUAL																				
		96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	43,41	19,16	62,57	76,47	0,50	53,05	23,42	76,47	26,53	11,71	38,24		38,04	16,79	67,01	(12,37 %)	23,24	10,27	33,51
		2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS																				
		2.4.4		CAIXAS DE GORDURA																				
		98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	192,98	219,03	412,01	503,52	1,00	235,84	267,68	503,52	235,84	267,68	503,52		169,11	191,94	441,24	(12,37 %)	206,67	234,57	441,24
		97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	223,94	247,60	471,54	576,27	1,00	273,68	302,59	576,27	273,68	302,59	576,27		196,24	219,97	508,65	(11,73 %)	239,82	268,83	508,65
		99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	223,47	237,21	460,68	563,00	2,00	273,10	289,90	563,00	546,20	579,80	1.126,00		195,83	207,87	493,36	(12,37 %)	478,65	508,07	986,72
		2.4.6		CAIXAS SIFONADAS																				
		89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,36	34,66	53,02	64,80	3,00	22,44	42,36	64,80	67,32	127,08	194,40		16,09	30,37	56,78	(12,38 %)	58,99	111,35	170,34
		x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS																				
		93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,93	89,42	37,19	126,61	351,42	146,16	497,58		64,12	26,67	110,95	(12,37 %)	307,96	128,07	436,03
		10	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM.	M³	57,48	9,20	66,68	81,49	438,91	70,25	11,24	81,49	30.833,43	4.933,35	35.766,78		50,37	8,06	71,41	(12,37 %)	27.018,06	4.324,50	31.342,56
	3	3		FUNDACOES				-						7.719,60	4.158,00	11.877,60	11.877,60	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,36 %)	6.765,05	3.644,23	10.409,28
		x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES																				
		9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (EDIFICAÇÃO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	88,00	45,95	24,75	70,70	4.043,60	2.178,00	6.221,60		32,95	17,75	61,96	(12,36 %)	3.543,60	1.908,88	5.452,48
		9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURETA QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80		32,95	17,75	61,96	(12,36 %)	161,07	86,77	247,84
		9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (ABRIGO GLP)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80		32,95	17,75	61,96	(12,36 %)	161,07	86,77	247,84
		9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURO DE ARRIMO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	72,00	45,95	24,75	70,70	3.308,40	1.782,00	5.090,40		32,95	17,75	61,96	(12,36 %)	2.899,31	1.561,81	4.461,12
	4	4		ESTRUTURAS				-						55.162,13	72.546,45	127.708,58	127.708,58	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,37 %)	48.338,44	63.571,00	111.909,44
		4.1		FORMAS																				
		4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA																				
		96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,89	11,57	19,46	23,78	116,89	9,64	14,14	23,78	1.126,82	1.652,82	2.779,64		6,91	10,14	20,84	(12,36 %)	987,10	1.448,89	2.435,99
		92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,83	50,10	70,93	86,68	8,00	25,46	61,22	86,68	203,68	489,76	693,44		18,25	43,90	75,95	(12,38 %)	178,43	429,17	607,60
		92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	43,86	146,07	189,93	232,11	4,16	53,60	178,51	232,11	222,98	742,60	965,58		38,43	128,00	203,39	(12,37 %)	195,38	650,72	846,10
		4.2		ARMADURAS																				
		4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60																				
		96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,71	11,60	17,31	21,15	21,34	6,98	14,17	21,15	148,95	302,39	451,34		5,00	10,17	18,54	(12,34 %)	130,40	265,24	395,64
		96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,13	11,39	15,52	18,97	215,01	5,05	13,92	18,97	1.085,80	2.992,94	4.078,74		3,62	9,98	16,62	(12,39 %)	951,20	2.622,27	3.573,47
		96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,07	10,46	13,53	16,54	162,88	3,75	12,79	16,54	610,80	2.083,24	2.694,04		2,69	9,17	14,49	(12,39 %)	535,46	1.824,67	2.360,13
		92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,16	12,24	23,40	28,60	410,98	13,64	14,96	28,60	5.605,77	6.148,26	11.754,03		9,78	10,73	25,07	(12,34 %)	4.912,09	5.391,18	10.303,27
		92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,86	12,22	20,08	24,54	43,39	9,61	14,93	24,54	416,98	647,81	1.064,79		6,89	10,71	21,51	(12,35 %)	365,36	567,96	933,32
		92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,54	11,87	17,41	21,28	350,49	6,77	14,51	21,28	2.372,82	5.085,61	7.458,43		4,85	10,40	18,64	(12,41 %)	2.077,42	4.455,71	6.533,13
		92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,97	10,84	14,81	18,10	923,37	4,85	13,25	18,10	4.478,34	12.234,66	16.713,00		3,48	9,50	15,86	(12,38 %)	3.927,01	10.717,64	14.644,65
		92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,81	9,23	12,04	14,71	50,97	3,43	11,28	14,71	174,83	574,94	749,77		2,46	8,09	12,89	(12,37 %)	153,23	503,77	657,00
		92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,85	11,51	19,36	23,66	20,13	9,59	14,07	23,66	193,05	283,23	476,28		6,88	10,09	20,74	(12,34 %)	169,25	248,25	417,50
		92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,61	10,39	13,00	15,89	34,46	3,19	12,70	15,89	109,93	437,64	547,57		2,29	9,10	13,92	(12,40 %)	96,44	383,24	479,68
		92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,10	8,67	9,77	11,94	110,78	1,34	10,60	11,94	148,45	1.174,26	1.322,71		0,96	7,60	10,46	(12,40 %)	129,97	1.028,79	1.158,76
		4,3		CONCRETOS E GRAUTES																				
		4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO																				
		102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	63,63	476,68	540,31	660,31	0,24	77,76	582,55	660,31	18,66	139,81	158,47		55,76	417,72	578,64	(12,37 %)	16,35	122,52	138,87
		102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	60,74	504,51	565,25	690,79	30,53	74,23	616,56	690,79	2.266,24	18.823,58	21.089,82		53,23	442,10	605,34	(12,37 %)	1.986,05	16.494,98	18.481,03
		4.3.4		ESTRUTURAL USINADO																				
		4.3.4.1		CONCRETAGENS																				
		103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	264,51	96,88	361,39	441,65	30,53	323,26	118,39	441,65	9.869,13	3.614,44	13.483,57		231,79	84,90	387,03	(12,37 %)	8.648,25	3.167,78	11.816,03
		4.4		LASTROS																				
		4.4.2		CONCRETO SIMPLES																				
		95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,14	20,30	32,44	39,64	0,95	14,84	24,80	39,64	14,10	23,56	37,66		10,64	17,79	34,74	(12,36 %)	12,35	20,65	33,00
		4.5		LAJES PRE-MOLDADAS																				
		4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS																				
		101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	31,27	140,04	171,31	209,36	32,09	38,22	171,14	209,36	1.226,48	5.491,88	6.718,36		27,40	122,72	183,46	(12,37 %)	1.074,55	4.812,68	5.887,23
		4.6		ELEMENTOS DIVERSOS																				
		4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS																				
		4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS																				
		4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA																				
		93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,13	41,92	53,05	64,83	4,00	13,60	51,23	64,83	54,40	204,92	259,32		9,75	36,73	56,80	(12,39 %)	47,66	179,54	227,20
		93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,32	54,44	66,76	81,59	10,40	15,06	66,53	81,59	156,62	691,92	848,54		10,80	47,71	71,51	(12,35 %)	137,27	606,43	743,70
		93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,68	30,26	39,94	48,81	6,30	11,83	36,98	48,81	74,53	232,97	307,50		8,48	26,52	42,77	(12,37 %)	65,29	204,16	269,45
		93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,81	53,83	65,64	80,22	2,60	14,43	65,79	80,22	37,52	171,05	208,57		10,35	47,17	70,30	(12,37 %)	32,89	149,89	182,78
		93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,93	40,98	51,91	63,44	4,00	13,36	50,08	63,44	53,44	200,32	253,76		9,58	35,91	55,59	(12,37 %)	46,83	175,53	222,36
		93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,27	50,86	63,13	77,15	10,00	15,00	62,15	77,15	150,00	621,50	771,50		10,75	44,57	67,61	(12,37 %)	131,38	544,72	676,10
		x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS																				
		4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGA BALDRAME)	M²	57,86	12,66	70,52	86,18	41,75	70,71	15,47	86,18	2.952,14	645,88	3.598,02		50,70	11,09	75,51	(12,38 %)	2.586,85	565,69	3.152,54
		6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (PILARES)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	57,36	135,29	9,31	144,60	7.760,23	534,03	8.294,26		97,01	6,68	126,72	(12,37 %)	6.800,37	468,29	7.268,66
		7	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO,PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGAS SUPRA-ESTRUTURA)	M²	58,88	50,58	109,46	133,77	88,07	71,96	61,81	133,77	6.337,52	5.443,60	11.781,12		51,60	44,32	117,22	(12,37 %)	5.553,73	4.769,84	10.323,57
		4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO ARRIMO)	M²	57,86	12,66	70,52	86,18	33,48	70,71	15,47	86,18	2.367,37	517,94	2.885,31		50,70	11,09	75,51	(12,38 %)	2.074,44	453,63	2.528,07
		6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DE ARRIMO)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	31,12	135,29	9,31	144,60	4.210,22	289,73	4.499,95		97,01	6,68	126,72	(12,37 %)	3.689,46	254,07	3.943,53
		6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DOS FUNDOS)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	5,28	135,29	9,31	144,60	714,33	49,16	763,49		97,01	6,68	126,72	(12,37 %)	625,98	43,10	669,08
	5	5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				-						16.864,93	24.398,04	41.262,97	41.262,97	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,38 %)	14.779,12	21.376,87	36.155,99
		5.1		ALVENARIA																				
		87447	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,55	56,81	90,36	110,43	53,67	41,00	69,43	110,43	2.200,47	3.726,31	5.926,78		29,40	49,78	96,77	(12,37 %)	1.928,35	3.265,30	5.193,65
		87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	24,44	36,20	60,64	74,11	28,28	29,87	44,24	74,11	844,72	1.251,11	2.095,83		21,42	31,72	64,94	(12,37 %)	740,30	1.096,20	1.836,50
		87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	35,25	48,88	84,13	102,82	221,23	43,08	59,74	102,82	9.530,59	13.216,28	22.746,87		30,89	42,83	90,09	(12,38 %)	8.351,58	11.579,03	19.930,61
		87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,03	49,61	86,64	105,88	73,50	45,25	60,63	105,88	3.325,88	4.456,30	7.782,18		32,45	43,47	92,78	(12,37 %)	2.914,80	3.904,53	6.819,33
		5.1.12		ENCUNHAMENTO																				
		101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	73,39	133,18	206,57	252,45	10,74	89,69	162,76	252,45	963,27	1.748,04	2.711,31		64,31	116,71	221,22	(12,37 %)	844,09	1.531,81	2.375,90
	6	6		COBERTURA				-						3.236,97	19.222,96	22.459,93	22.459,93	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,37 %)	2.837,03	16.844,73	19.681,76
		6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA																				
		92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	4,73	26,40	31,13	38,04	30,85	5,78	32,26	38,04	178,31	995,22	1.173,53		4,14	23,13	33,33	(12,38 %)	156,09	872,14	1.028,23
		92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,61	22,05	26,66	32,58	30,85	5,63	26,95	32,58	173,69	831,40	1.005,09		4,04	19,32	28,55	(12,37 %)	152,32	728,45	880,77
		6.8		TELHA FIBROCIMENTO																				
		94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	5,99	43,53	49,52	60,52	102,69	7,32	53,20	60,52	751,69	5.463,11	6.214,80		5,25	38,15	53,04	(12,36 %)	658,86	4.787,82	5.446,68
		6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS																				
		92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,53	41,23	48,76	59,59	77,17	9,20	50,39	59,59	709,96	3.888,60	4.598,56		6,60	36,13	52,22	(12,37 %)	622,44	3.407,38	4.029,82
		6.11		CALHAS																				
		94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,24	140,47	166,71	203,74	20,87	32,07	171,67	203,74	669,30	3.582,75	4.252,05		22,99	123,09	178,52	(12,38 %)	586,37	3.139,34	3.725,71
		6.13		RUFOS																				
		94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	33,19	9,09	53,79	62,88	301,70	1.785,29	2.086,99		6,52	38,57	55,10	(12,37 %)	264,46	1.564,31	1.828,77
		x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA																				
		REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	49,76	9,09	53,79	62,88	452,32	2.676,59	3.128,91		6,52	38,57	55,10	(12,37 %)	396,49	2.345,29	2.741,78
	7	7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS				-						2.255,05	20.140,72	22.395,77	22.395,77	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,37 %)	1.976,13	17.649,31	19.625,44
		7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS																				
		7.1.3		PORTAS EM MADEIRA																				
		7.1.3.1		ALMOFADADAS																				
		91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	232,98	643,66	876,64	1.071,34	1,00	284,72	786,62	1.071,34	284,72	786,62	1.071,34		204,16	564,04	938,82	(12,37 %)	249,50	689,32	938,82
		91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	237,88	699,41	937,29	1.145,46	1,00	290,71	854,75	1.145,46	290,71	854,75	1.145,46		208,45	612,89	1.003,76	(12,37 %)	254,75	749,01	1.003,76
		91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	242,78	741,80	984,58	1.203,26	2,00	296,70	906,56	1.203,26	593,40	1.813,12	2.406,52		212,75	650,04	1.054,42	(12,37 %)	520,00	1.588,84	2.108,84
		7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO																				
		100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	9,96	834,33	844,29	1.031,81	4,20	12,17	1.019,64	1.031,81	51,11	4.282,49	4.333,60		8,73	731,12	904,17	(12,37 %)	44,81	3.752,70	3.797,51
		91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,52	1.147,87	1.161,39	1.419,33	1,06	16,52	1.402,81	1.419,33	17,51	1.486,98	1.504,49		11,85	1.005,88	1.243,77	(12,37 %)	15,35	1.303,05	1.318,40
		7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO																				
		99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	359,05	325,09	684,14	836,09	0,12	438,80	397,29	836,09	52,66	47,67	100,33		314,64	284,88	732,67	(12,37 %)	46,14	41,78	87,92
		7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO																				
		94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	60,41	1.072,81	1.133,22	1.384,91	0,72	73,83	1.311,08	1.384,91	53,16	943,98	997,14		52,94	940,11	1.213,61	(12,37 %)	46,58	827,22	873,80
		94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,35	575,95	594,30	726,29	3,00	22,43	703,86	726,29	67,29	2.111,58	2.178,87		16,08	504,71	636,46	(12,37 %)	58,95	1.850,43	1.909,38
		7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS																				
		91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	68,60	94,46	115,44	2,00	31,60	83,84	115,44	63,20	167,68	230,88		22,66	60,11	101,15	(12,38 %)	55,39	146,91	202,30
		90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	128,88	154,74	189,11	2,00	31,60	157,51	189,11	63,20	315,02	378,22		22,66	112,94	165,72	(12,37 %)	55,39	276,05	331,44
		x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS																				
		REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	129,30	3.198,55	3.327,85	4.066,97	1,00	158,02	3.908,95	4.066,97	158,02	3.908,95	4.066,97		113,31	2.802,89	3.563,89	(12,37 %)	138,48	3.425,41	3.563,89
		12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS SIMPLES	UN	31,96	1.000,00	1.031,96	1.261,16	1,00	39,06	1.222,10	1.261,16	39,06	1.222,10	1.261,16		28,01	876,30	1.105,16	(12,37 %)	34,23	1.070,93	1.105,16
		REF. 12.101.000108.SER	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCULANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	142,11	600,00	742,11	906,93	3,00	173,67	733,26	906,93	521,01	2.199,78	2.720,79		124,53	525,78	794,74	(12,37 %)	456,56	1.927,66	2.384,22
ILUM	8	8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				-						5.720,06	14.283,97	20.004,03	20.004,03	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,40 %)	5.012,15	12.511,53	17.523,68
		8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS																				
		8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA																				
		101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	430,42	1.354,40	1.784,82	2.181,23	1,00	526,02	1.655,21	2.181,23	526,02	1.655,21	2.181,23		377,18	1.186,86	1.911,41	(12,37 %)	460,95	1.450,46	1.911,41
		8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES																				
		8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS																				
		91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,33	4,50	7,83	9,57	168,40	4,07	5,50	9,57	685,39	926,20	1.611,59		2,92	3,94	8,38	(12,43 %)	600,94	810,25	1.411,19
		8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS																				
		97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,16	6,29	9,45	11,55	30,20	3,86	7,69	11,55	116,57	232,24	348,81		2,77	5,51	10,12	(12,38 %)	102,23	203,39	305,62
		8.2.5		CABOS																				
		8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV																				
		91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,08	2,64	3,72	4,55	191,90	1,32	3,23	4,55	253,31	619,84	873,15		0,95	2,31	3,98	(12,53 %)	222,79	540,97	763,76
		91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,35	3,63	4,98	6,09	376,90	1,65	4,44	6,09	621,89	1.673,43	2.295,32		1,18	3,18	5,33	(12,48 %)	543,52	1.465,36	2.008,88
		92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,40	9,68	10,08	12,32	120,50	0,49	11,83	12,32	59,05	1.425,51	1.484,56		0,35	8,48	10,79	(12,42 %)	51,54	1.248,66	1.300,20
		8.2.8		CAIXAS																				
		92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,44	4,92	15,36	18,77	8,00	12,76	6,01	18,77	102,08	48,08	150,16		9,15	4,31	16,45	(12,36 %)	89,46	42,14	131,60
		92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,83	6,50	20,33	24,85	10,00	16,90	7,95	24,85	169,00	79,50	248,50		12,12	5,70	21,78	(12,35 %)	148,12	69,68	217,80
		92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,89	4,49	12,38	15,13	10,00	9,64	5,49	15,13	96,40	54,90	151,30		6,91	3,93	13,25	(12,43 %)	84,45	48,05	132,50
		92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,98	12,66	39,64	48,44	10,00	32,97	15,47	48,44	329,70	154,70	484,40		23,64	11,09	42,44	(12,39 %)	288,90	135,50	424,40
		8.2.9		QUADROS DE ENERGIA																				
		101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,99	353,96	378,95	463,11	1,00	30,54	432,57	463,11	30,54	432,57	463,11		21,90	310,18	405,83	(12,37 %)	26,76	379,07	405,83
		8.2.11		DISJUNTORES																				
		8.2.11.1		MONOPOLARES																				
		93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,21	11,02	13,23	16,17	1,00	2,70	13,47	16,17	2,70	13,47	16,17		1,94	9,66	14,18	(12,31 %)	2,37	11,81	14,18
		93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,10	11,61	14,71	17,98	1,00	3,79	14,19	17,98	3,79	14,19	17,98		2,72	10,17	15,75	(12,40 %)	3,32	12,43	15,75
		8.2.11.2		BIPOLARES																				
		93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,21	57,55	63,76	77,92	1,00	7,59	70,33	77,92	7,59	70,33	77,92		5,44	50,43	68,28	(12,37 %)	6,65	61,63	68,28
		93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,75	62,07	79,82	97,55	1,00	21,69	75,86	97,55	21,69	75,86	97,55		15,55	54,39	85,47	(12,38 %)	19,00	66,47	85,47
		8.2.12		INTERRUPTORES																				
		8.2.12.1		SIMPLES																				
		91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,93	17,33	34,26	41,87	2,00	20,69	21,18	41,87	41,38	42,36	83,74		14,84	15,19	36,70	(12,35 %)	36,27	37,13	73,40
		91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,87	36,94	69,81	85,31	1,00	40,17	45,14	85,31	40,17	45,14	85,31		28,80	32,37	74,76	(12,37 %)	35,20	39,56	74,76
		92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,85	29,44	58,29	71,24	3,00	35,26	35,98	71,24	105,78	107,94	213,72		25,28	25,80	62,42	(12,38 %)	92,68	94,58	187,26
		8.2.13		TOMADAS																				
		91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,05	22,68	52,73	64,44	10,00	36,72	27,72	64,44	367,20	277,20	644,40		26,33	19,87	56,46	(12,38 %)	321,78	242,82	564,60
		91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,91	19,67	40,58	49,59	4,00	25,55	24,04	49,59	102,20	96,16	198,36		18,32	17,24	43,46	(12,36 %)	89,56	84,28	173,84
		92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,40	18,47	35,87	43,84	10,00	21,26	22,58	43,84	212,60	225,80	438,40		15,25	16,19	38,42	(12,36 %)	186,37	197,83	384,20
		8.2.18		LUMINARIAS																				
ILUM		97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,28	19,87	26,15	31,96	7,00	7,67	24,29	31,96	53,69	170,03	223,72		5,50	17,41	28,00	(12,39 %)	47,05	148,95	196,00
		97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,52	148,54	163,06	199,28	11,00	17,74	181,54	199,28	195,14	1.996,94	2.192,08		12,72	130,17	174,63	(12,37 %)	171,00	1.749,93	1.920,93
		97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,73	133,28	149,01	182,11	3,00	19,22	162,89	182,11	57,66	488,67	546,33		13,78	116,79	159,57	(12,38 %)	50,52	428,19	478,71
		8.2.20		LAMPADAS																				

Código	Fonte	Descrição	Unid.	M.O.	Material	Unitário	Unitário c/ BDI	Quant.	M.O. c/ BDI	Mat. c/ BDI	Unit. c/ BDI	Total M.O.	Total Material	Total	Total do grupo
8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**													
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	31,39	177,72	209,11	255,55	5,00	38,36	217,19	255,55	191,80	1.085,95	1.277,75	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**													
3	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 93666	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	1,00	139,53	6,86	146,39	139,53	6,86	146,39	
11	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	3,00	139,53	6,86	146,39	418,59	20,58	439,17	
30.125.000030.SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	334,00	1.800,97	2.134,97	2.461,19	1,00	385,04	2.076,15	2.461,19	385,04	2.076,15	2.461,19	
2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	93,10	59,54	152,64	175,96	2,00	107,33	68,63	175,96	214,66	137,26	351,92	
1	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13X26* CM EM PVC *2*MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	29,30	5,36	34,66	39,96	5,00	33,78	6,18	39,96	168,90	30,90	199,80	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**				-						**6.745,64**	**25.011,20**	**31.756,84**	**31.756,84**
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**													
9.2.10		**EXTINTORES**													
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	21,03	175,44	196,47	240,11	1,00	25,70	214,41	240,11	25,70	214,41	240,11	
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**													
9.3.8		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO**													
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202(	M	8,67	18,70	27,37	33,45	10,50	10,60	22,85	33,45	111,30	239,93	351,23	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**													
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/201	UN	66,77	123,07	189,84	232,00	1,00	81,60	150,40	232,00	81,60	150,40	232,00	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	24,20	130,30	154,50	188,81	1,00	29,57	159,24	188,81	29,57	159,24	188,81	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	9,96	85,14	95,10	116,22	1,00	12,17	104,05	116,22	12,17	104,05	116,22	
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**													
102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	125,89	805,63	931,52	1.138,41	1,00	153,85	984,56	1.138,41	153,85	984,56	1.138,41	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**													
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**													
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,36	22,62	54,98	67,19	34,19	39,55	27,64	67,19	1.352,21	945,02	2.297,23	
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,21	20,37	34,58	42,26	2,00	17,37	24,89	42,26	34,74	49,78	84,52	
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**													
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,36	39,32	49,68	60,71	15,16	12,66	48,05	60,71	191,93	728,43	920,36	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**													
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,22	59,83	109,05	133,27	10,78	60,15	73,12	133,27	648,42	788,23	1.436,65	
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,65	33,22	49,87	60,95	13,00	20,35	40,60	60,95	264,55	527,80	792,35	
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	29,35	49,91	79,26	96,86	26,96	35,87	60,99	96,86	967,06	1.644,29	2.611,35	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**													
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,86	45,12	53,98	65,97	30,18	10,83	55,14	65,97	326,85	1.664,12	1.990,97	
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,74	48,12	63,86	78,04	36,63	19,24	58,80	78,04	704,76	2.153,85	2.858,61	
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**													
98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	346,63	1.858,20	2.204,83	2.694,52	1,00	423,62	2.270,90	2.694,52	423,62	2.270,90	2.694,52	
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	291,44	2.064,62	2.356,06	2.879,34	1,00	356,17	2.523,17	2.879,34	356,17	2.523,17	2.879,34	
9.3.34		**CONEXÕES DIVERSAS**													
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	7,44	13,51	20,95	25,60	2,00	9,09	16,51	25,60	18,18	33,02	51,20	
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**													
9.4.2		**BANCADAS**													
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	95,97	1.105,47	1.201,44	1.468,28	1,00	117,28	1.351,00	1.468,28	117,28	1.351,00	1.468,28	
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**													
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,85	43,22	48,07	58,75	1,00	5,93	52,82	58,75	5,93	52,82	58,75	
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**													
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	19,39	326,09	345,48	422,21	2,00	23,70	398,51	422,21	47,40	797,02	844,42	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,88	40,39	45,27	55,32	2,00	5,96	49,36	55,32	11,92	98,72	110,64	
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**													
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,07	87,52	97,59	119,26	2,00	12,31	106,95	119,26	24,62	213,90	238,52	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,08	50,13	60,21	73,58	2,00	12,32	61,26	73,58	24,64	122,52	147,16	
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	301,17	331,41	405,02	2,00	36,96	368,06	405,02	73,92	736,12	810,04	
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	321,97	352,21	430,44	2,00	36,96	393,48	430,44	73,92	786,96	860,88	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	335,81	366,05	447,35	4,00	36,96	410,39	447,35	147,84	1.641,56	1.789,40	
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**													
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,05	39,38	44,43	54,30	1,00	6,17	48,13	54,30	6,17	48,13	54,30	
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,10	106,24	118,34	144,62	1,00	14,79	129,83	144,62	14,79	129,83	144,62	
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17,21	169,03	186,24	227,60	2,00	21,03	206,57	227,60	42,06	413,14	455,20	
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,16	95,11	105,27	128,65	1,00	12,42	116,23	128,65	12,42	116,23	128,65	
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,56	288,52	331,08	404,61	2,00	52,01	352,60	404,61	104,02	705,20	809,22	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS**													
190795	SEDOP	PORTA PAPEL TOALHA – POLIPROPILENO (APRESENTADA A PLANILHA SEDOP EM ANEXO)	UN	10,50	99,10	109,60	126,35	2,00	12,10	114,25	126,35	24,20	228,50	252,70	
27.107.000100.SER	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	M²	19,87	598,91	618,78	713,33	1,44	22,91	690,42	713,33	32,99	994,21	1.027,20	
REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 90 X 60 CM, INCL, CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120,94	604,68	725,62	836,49	2,00	139,42	697,07	836,49	278,84	1.394,14	1.672,98	
10		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**				-						**45.656,74**	**93.799,21**	**139.455,95**	**139.455,95**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**													
10.1.2		**CHAPISCO**													
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,60	2,29	4,89	5,98	470,47	3,18	2,80	5,98	1.496,09	1.317,32	2.813,41	
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,42	5,18	6,60	8,07	29,54	1,74	6,33	8,07	51,40	186,99	238,39	
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,93	3,35	9,28	11,34	210,57	7,25	4,09	11,34	1.526,63	861,23	2.387,86	
10.1.3		**EMBOCO**													
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	18,99	22,04	41,03	50,14	312,24	23,21	26,93	50,14	7.247,09	8.408,62	15.655,71	
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,79	20,49	34,28	41,89	63,03	16,85	25,04	41,89	1.062,06	1.578,27	2.640,33	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	33,06	27,16	60,22	73,59	210,57	40,40	33,19	73,59	8.507,03	6.988,82	15.495,85	
10.1.9		**CERAMICAS**													
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,42	55,06	77,48	94,69	63,03	27,40	67,29	94,69	1.727,02	4.241,29	5.968,31	
10.1.16		**FORRO DE PVC**													
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	14,63	62,40	77,03	94,14	77,17	17,88	76,26	94,14	1.379,80	5.884,98	7.264,78	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	5,15	9,05	14,20	17,35	61,58	6,29	11,06	17,35	387,34	681,07	1.068,41	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**													
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**													
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	13,17	32,23	45,40	55,48	48,03	16,10	39,38	55,48	773,28	1.891,42	2.664,70	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**													
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	18,53	16,98	35,51	43,40	63,69	22,65	20,75	43,40	1.442,58	1.321,57	2.764,15	
10.2.10		**PEITORIL**													
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,70	115,64	143,34	175,18	10,20	33,85	141,33	175,18	345,27	1.441,57	1.786,84	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**													
10.3.2		**CONTRAPISO**													
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	3,53	23,44	26,97	32,96	0,95	4,31	28,65	32,96	4,09	27,22	31,31	
10.3.6		**PISO CERAMICO**													
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	9,00	44,39	53,39	65,25	104,44	11,00	54,25	65,25	1.148,84	5.665,87	6.814,71	
10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE**													
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	15,44	171,95	187,39	229,01	113,55	18,87	210,14	229,01	2.142,69	23.861,40	26.004,09	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**													
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	79,18	550,12	629,30	769,07	5,70	96,77	672,30	769,07	551,59	3.832,11	4.383,70	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**													
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	21,19	93,53	114,72	140,20	6,30	25,90	114,30	140,20	163,17	720,09	883,26	
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	2,53	6,46	8,99	10,99	45,12	3,09	7,90	10,99	139,42	356,45	495,87	
10.4		**PINTURAS**													
10.4.2		**EMASSAMENTO**													
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,88	15,65	39,53	48,31	29,54	29,18	19,13	48,31	861,98	565,10	1.427,08	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**													
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	17,49	20,73	38,22	46,71	391,83	21,37	25,34	46,71	8.373,41	9.928,97	18.302,38	
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,27	25,48	54,75	66,91	29,54	35,77	31,14	66,91	1.056,65	919,87	1.976,52	
10.4.4		**MONOCAMADAS**													
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	4,96	8,98	13,94	17,04	55,40	6,06	10,98	17,04	335,72	608,30	944,02	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**													
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,41	16,23	34,64	42,33	17,33	22,50	19,83	42,33	389,93	343,65	733,58	
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	14,20	27,89	34,08	5,34	16,73	17,35	34,08	89,34	92,65	181,99	
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	13,70	27,39	33,47	5,34	16,73	16,74	33,47	89,34	89,39	178,73	
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	15,78	10,01	25,79	31,52	12,44	19,28	12,24	31,52	239,84	152,27	392,11	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**													
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,25	8,12	13,37	16,34	391,83	6,42	9,92	16,34	2.515,55	3.886,95	6.402,50	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**													
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,31	8,87	16,18	19,77	29,54	8,93	10,84	19,77	263,79	320,22	584,01	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**													
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	71,21	624,96	696,17	850,79	5,22	87,03	763,76	850,79	454,30	3.986,82	4.441,12	
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	92,09	511,15	603,24	737,22	3,13	112,54	624,68	737,22	352,25	1.955,25	2.307,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**													
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS	M²	12,81	40,00	52,81	60,88	21,48	14,77	46,11	60,88	317,26	990,44	1.307,70	
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M²	12,81	40,00	52,81	60,88	15,03	14,77	46,11	60,88	221,99	693,04	915,03	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**				-						**3.347,49**	**8.940,41**	**12.287,90**	**12.287,90**
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
11.2.2		**PLANTAS**													
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	2,37	30,73	33,10	40,45	8,00	2,90	37,55	40,45	23,20	300,40	323,60	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	3,64	10,01	13,65	16,68	687,62	4,45	12,23	16,68	3.059,91	8.409,59	11.469,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	UN	229,34	199,88	429,22	494,80	1,00	264,38	230,42	494,80	264,38	230,42	494,80	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**				-						**1.029,66**	**453,55**	**1.483,21**	**1.483,21**
12.1		**LIMPEZAS**													
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**													
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	4,60	1,96	6,56	8,02	104,44	5,62	2,40	8,02	586,95	250,66	837,61	
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1,37	0,61	1,98	2,42	63,03	1,67	0,75	2,42	105,26	47,27	152,53	
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,67	0,68	2,35	2,87	140,81	2,04	0,83	2,87	287,25	116,87	404,12	
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1,70	1,81	3,51	4,29	9,72	2,08	2,21	4,29	20,22	21,48	41,70	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	0,89	0,34	1,23	1,50	17,33	1,09	0,41	1,50	18,89	7,11	26,00	
99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	2,16	1,98	4,14	5,06	4,20	2,64	2,42	5,06	11,09	10,16	21,25	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL
	37,07%	62,93%	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 20/5/2024	184.024,55	312.379,88	496.404,43

Área TOTAL do PROJETO: **114,35** m2 \| valor R$/m² **4.341,10**

Desconto Final Calculado da Proposta %	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL
(12,37 %)	161.255,62	273.744,38	435.000,00

Para conferência da soma das quantidades do global: 10.112,77
Para conferência da soma das quantidades das partes: 10.112,77
ok

NOMES DAS ETAPAS	O QUE SERÁ EXECUTADO PARA A MEDIÇÃO DAS ETAPAS
Etapa 1 - Início	inicia-se com a instalação de placa de obra, limpeza da camada vegetal do terreno, instalação de banheiro e container para depósito, instalações de água e energia, locação, estacas, infra estrutura e alvenaria do muro.
Etapa 2	finaliza a execução do muro de contenção e realizasse o aterro mecanizado.
Etapa 3	locação do gabarito da edificação e execução de estacas e blocos de coramento.
Etapa 4	execução da infra estrutura e início da alvenaria e pilares.
Etapa 5	execução de pilares, alvenaria e vigas supra estrutura.
Etapa 6	execução de pilares, alvenaria, vigas supra estrutura e laje.
Etapa 7	execução de cobertura, chapisco, emboço e mureta do quadro de medição da entrada de energia.
Etapa 8	continua serviço de emboço, instalações hidráulicas e elétrica e instalação de esquadrias
Etapa 9	execução do muro dos fundos guarda-corpo, instalações elétricas e hidráulicas, fossa e sumidouro, forro, assentamento de piso e início de aplicação de massa em paredes e teto.
Etapa 10	finalização da elétrica, execução muro guarda-corpo, aplicação de massa e pinturas

x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	

Etapa 11	finalização das pinturas, execução de passeio e acessibilidade, instalação dos mobiliários, execução do paisagismo e limpezas.	

NÃO LANÇAR quantitativos na "Cartilha_GLOBAL", utilizar as pastas das "Partes" para o lançamento das quantidades podendo renomear as pastas.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.17 10:31:11 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.17 10:31:20 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	UBIRATA											PRIORIDADE :	72	SAM :	63
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO													LOTE nº :	1
Local da Obra :	Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica													Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	PAM											Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			20/05/2024 - seg
				CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)								ORÇAMENTO COM BDI			
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**										3.625,48	22.921,25	26.546,73	26.546,73
1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**													
1.1.2		**LOCACAO**													
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CAIÇA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	30,15	35,79	65,94	80,59	59,00	36,85	43,74	80,59	2.174,15	2.580,66	4.754,81	
99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	60,98	59,90	120,88	147,73	5,00	74,52	73,21	147,73	372,60	366,05	738,65	
1.2		**ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS**													
1.2.2		**BARRACAO DE OBRA**													
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	265,87	841,64	1.107,51	1.353,49	1,44	324,92	1.028,57	1.353,49	467,88	1.481,15	1.949,03	
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	-	1.143,76	1.143,76	1.397,79	11,00	-	1.397,79	1.397,79	-	15.375,69	15.375,69	
1.2.3		**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO**													
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	365,20	2.395,76	2.760,96	3.374,17	1,00	446,31	2.927,86	3.374,17	446,31	2.927,86	3.374,17	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA**													
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	0,21	0,25	0,46	0,56	632,83	0,26	0,30	0,56	164,54	189,84	354,38	
2		**MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**				-						32.660,80	6.504,12	39.164,92	39.164,92
2.1		**MOVIMENTO DE TERRA**													
2.1.1		**ESCAVACAO MANUAL**													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,65	89,42	37,19	126,61	326,38	135,75	462,13	
2.1.8		**COMPACTACAO MANUAL**													
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	43,41	19,16	62,57	76,47	0,50	53,05	23,42	76,47	26,53	11,71	38,24	
2.4		**CAIXAS E COMPLEMENTOS**													
2.4.4		**CAIXAS DE GORDURA**													
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,230 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	192,98	219,03	412,01	503,52	1,00	235,84	267,68	503,52	235,84	267,68	503,52	
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	223,94	247,60	471,54	576,27	1,00	273,68	302,59	576,27	273,68	302,59	576,27	
99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	223,47	237,21	460,68	563,00	2,00	273,18	289,90	563,00	546,20	579,80	1.126,00	
2.4.6		**CAIXAS SIFONADAS**													
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,36	34,66	53,02	64,80	3,00	22,44	42,36	64,80	67,32	127,08	194,40	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,93	89,42	37,19	126,61	351,42	146,16	497,58	
10	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM.	MP	57,48	9,20	66,68	81,49	438,91	70,25	11,24	81,49	30.833,43	4.933,35	35.766,78	
3		**FUNDACOES**				-						7.719,60	4.158,00	11.877,60	11.877,60
x		**SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES**													
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100996 (EDIFICAÇÃO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	88,00	45,95	24,75	70,70	4.043,60	2.178,00	6.221,60	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100996 (MURO DE ARRIMO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100996 (MURO DE ARRIMO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100996 (MURO DE ARRIMO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	72,00	45,95	24,75	70,70	3.308,40	1.782,00	5.090,40	
4		**ESTRUTURAS**				-						55.162,13	72.546,45	127.708,58	127.708,58
4.1		**FORMAS**													
4.1.2		**FORMAS PARA SUPERESTRUTURA**													
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,89	11,57	19,46	23,78	116,89	9,64	14,14	23,78	1.126,82	1.652,82	2.779,64	
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,83	50,10	70,93	86,68	8,00	25,46	61,22	86,68	203,68	489,76	693,44	
92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	43,86	146,07	189,93	232,11	4,16	53,60	178,51	232,11	222,98	742,60	965,58	
4.2		**ARMADURAS**													
4.2.3		**ARMACAO CA-50 e CA-60**													
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,71	11,60	17,31	21,15	21,34	6,98	14,17	21,15	148,95	302,39	451,34	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,13	11,39	15,52	18,97	215,01	5,05	13,92	18,97	1.085,60	2.992,94	4.078,74	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,07	10,46	13,53	16,54	162,88	3,75	12,79	16,54	610,80	2.083,24	2.694,04	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,16	12,24	23,40	28,60	410,98	13,64	14,96	28,60	5.605,77	6.148,26	11.754,03	
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,86	12,22	20,08	24,54	43,39	9,61	14,93	24,54	416,98	647,81	1.064,79	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,54	11,87	17,41	21,28	350,49	6,77	14,51	21,28	2.372,82	5.085,61	7.458,43	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,97	10,84	14,81	18,10	923,37	4,85	13,25	18,10	4.478,34	12.234,66	16.713,00	
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,81	9,23	12,04	14,71	50,97	3,43	11,28	14,71	174,83	574,94	749,77	
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,85	11,51	19,36	23,66	20,13	9,59	14,07	23,66	193,05	283,23	476,28	
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,61	10,39	13,00	15,89	34,46	3,19	12,70	15,89	109,93	437,64	547,57	
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,10	8,67	9,77	11,94	110,78	1,34	10,60	11,94	148,45	1.174,26	1.322,71	
4.3		**CONCRETOS E GRAUTES**													
4.3.3		**ESTRUTURAL PREPARO MECANICO**													
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	63,63	476,68	540,31	660,31	0,24	77,76	582,55	660,31	18,66	139,81	158,47	
102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	60,74	504,51	565,25	690,79	30,53	74,23	616,56	690,79	2.266,24	18.823,58	21.089,82	
4.3.4		**ESTRUTURAL USINADO**													
4.3.4.1		**CONCRETAGENS**													
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	264,51	96,88	361,39	441,65	30,53	323,26	118,39	441,65	9.869,13	3.614,44	13.483,57	
4.4		**LASTROS**													
4.4.2		**CONCRETO SIMPLES**													
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,14	20,30	32,44	39,64	0,95	14,84	24,80	39,64	14,10	23,56	37,66	
4.5		**LAJES PRE-MOLDADAS**													
4.5.2		**LAJES PRE-MOLDADAS**													
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	31,27	140,04	171,31	209,36	32,09	38,22	171,14	209,36	1.226,48	5.491,88	6.718,36	
4.6		**ELEMENTOS DIVERSOS**													
4.6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS**													
4.6.2		**ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS**													
4.6.2.1		**CINTA, VERGA E CONTRAVERGA**													
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,13	41,92	53,05	64,83	4,00	13,60	51,23	64,83	54,40	204,92	259,32	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,32	54,44	66,76	81,59	10,40	15,06	66,53	81,59	156,62	691,92	848,54	
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,68	30,26	39,94	48,81	6,30	11,83	36,98	48,81	74,53	232,97	307,50	
93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,81	53,83	65,64	80,22	2,60	14,43	65,79	80,22	37,52	171,05	208,57	
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,93	40,98	51,91	63,44	4,00	13,36	50,08	63,44	53,44	200,32	253,76	
93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,27	50,86	63,13	77,15	10,00	15,00	62,15	77,15	150,00	621,50	771,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS**													
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGA BALDRAME)	MP	57,86	12,66	70,52	86,18	41,75	70,71	15,47	86,18	2.952,14	645,88	3.598,02	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (PILARES)	MP	110,70	7,62	118,32	144,60	57,36	135,29	9,31	144,60	7.760,23	534,03	8.294,26	
7	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO,PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGAS SUPERIORES)	MP	58,88	50,58	109,46	133,77	88,07	71,96	61,81	133,77	6.337,52	5.443,60	11.781,12	
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO ARRIMO)	MP	57,86	12,66	70,52	86,18	33,48	70,71	15,47	86,18	2.367,37	517,94	2.885,31	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DE ARRIMO)	MP	110,70	7,62	118,32	144,60	31,12	135,29	9,31	144,60	4.210,22	289,73	4.499,95	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DOS FUNDOS)	MP	110,70	7,62	118,32	144,60	5,28	135,29	9,31	144,60	714,33	49,16	763,49	
5		**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**										16.864,93	24.398,04	41.262,97	41.262,97
5.1		**ALVENARIA**													
87447	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,55	56,81	90,36	110,43	53,07	41,00	69,43	110,43	2.200,47	3.726,31	5.926,78	
87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	24,44	36,20	60,64	74,11	28,28	29,87	44,24	74,11	844,72	1.251,11	2.095,83	
87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	35,25	48,88	84,13	102,82	221,23	43,08	59,74	102,82	9.530,59	13.216,28	22.746,87	
87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,03	49,61	86,64	105,88	73,50	45,25	60,63	105,88	3.325,88	4.456,30	7.782,18	
5.1.12		**ENCUNHAMENTO**													
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	73,39	133,18	206,57	252,45	10,74	89,69	162,76	252,45	963,27	1.748,04	2.711,31	
6		**COBERTURA**				-						3.236,97	19.222,96	22.459,93	22.459,93
6.2		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA**													
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,73	26,40	31,13	38,04	30,85	5,78	32,26	38,04	178,31	995,22	1.173,53	
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,61	22,05	26,66	32,58	30,85	5,63	26,95	32,58	173,69	831,40	1.005,09	
6.8		**TELHA FIBROCIMENTO**													
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	5,99	43,53	49,52	60,52	102,69	7,32	53,20	60,52	751,69	5.463,11	6.214,80	
6.10		**TRAMA DE ACO PARA COBERTURAS**													
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,53	41,23	48,76	59,59	77,17	9,20	50,39	59,59	709,96	3.888,60	4.598,56	
6.11		**CALHAS**													
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,24	140,47	166,71	203,74	20,87	32,07	171,67	203,74	669,30	3.582,75	4.252,05	
6.13		**RUFOS**													
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	33,19	9,09	53,79	62,88	301,70	1.785,29	2.086,99	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**													
REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	49,76	9,09	53,79	62,88	452,32	2.676,59	3.128,91	
7		**ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS**				-						2.255,05	20.140,72	22.395,77	22.395,77
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**													
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**													
7.1.3.1		**ALMOFADADAS**													
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	232,98	643,68	876,64	1.071,34	1,00	284,72	786,62	1.071,34	284,72	786,62	1.071,34	
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	237,88	699,41	937,29	1.145,46	1,00	290,71	854,75	1.145,46	290,71	854,75	1.145,46	
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	242,78	741,80	984,58	1.203,26	2,00	296,70	906,56	1.203,26	593,40	1.813,12	2.406,52	
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**													
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	9,96	834,33	844,29	1.031,81	4,20	12,17	1.019,64	1.031,81	51,11	4.282,49	4.333,60	

91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,52	1.147,87	1.161,39	1.419,33	1,06	16,52	1.402,81	1.419,33	17,51	1.486,98	1.504,49	
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO**													
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	359,05	325,09	684,14	836,09	0,12	438,80	397,29	836,09	52,66	47,67	100,33	
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**													
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	60,41	1.072,81	1.133,22	1.384,91	0,72	73,83	1.311,08	1.384,91	53,16	943,98	997,14	
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,35	575,95	594,30	726,29	3,00	22,43	703,86	726,29	67,29	2.111,58	2.178,87	
7.1.13		**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS**													
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	68,60	94,46	115,44	2,00	31,60	83,84	115,44	63,20	167,68	230,88	
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	128,88	154,74	189,11	2,00	31,60	157,51	189,11	63,20	315,02	378,22	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**													
REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	129,30	3.198,55	3.327,85	4.066,97	1,00	158,02	3.908,95	4.066,97	158,02	3.908,95	4.066,97	
12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS SIMPLES	UN	31,96	1.000,00	1.031,96	1.261,16	1,00	39,06	1.222,10	1.261,16	39,06	1.222,10	1.261,16	
REF. 12.101.000108.SER	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCULANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	142,11	600,00	742,11	906,93	3,00	173,67	733,26	906,93	521,01	2.199,78	2.720,79	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**				-						**5.720,06**	**14.283,97**	**20.004,03**	**20.004,03**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**													
8.2.2		**ENTRADA DE ENERGIA**													
101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	430,42	1.354,40	1.784,82	2.181,23	1,00	526,02	1.655,21	2.181,23	526,02	1.655,21	2.181,23	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**													
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**													
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,33	4,50	7,83	9,57	168,40	4,07	5,50	9,57	685,39	926,20	1.611,59	
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**													
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,16	6,29	9,45	11,55	30,20	3,86	7,69	11,55	116,57	232,24	348,81	
8.2.5		**CABOS**													
8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1KV**													
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,08	2,64	3,72	4,55	191,90	1,32	3,23	4,55	253,31	619,84	873,15	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,35	3,63	4,98	6,09	376,90	1,65	4,44	6,09	621,89	1.673,43	2.295,32	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,40	9,68	10,08	12,32	120,50	0,49	11,83	12,32	59,05	1.425,51	1.484,56	
8.2.8		**CAIXAS**													
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,44	4,92	15,36	18,77	8,00	12,76	6,01	18,77	102,08	48,08	150,16	
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,83	6,50	20,33	24,85	10,00	16,90	7,95	24,85	169,00	79,50	248,50	
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,89	4,49	12,38	15,13	10,00	9,64	5,49	15,13	96,40	54,90	151,30	
92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,98	12,66	39,64	48,44	10,00	32,97	15,47	48,44	329,70	154,70	484,40	
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**													
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,99	353,96	378,95	463,11	1,00	30,54	432,57	463,11	30,54	432,57	463,11	
8.2.11		**DISJUNTORES**													
8.2.11.1		**MONOPOLARES**													
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,21	11,02	13,23	16,17	1,00	2,70	13,47	16,17	2,70	13,47	16,17	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,10	11,61	14,71	17,98	1,00	3,79	14,19	17,98	3,79	14,19	17,98	
8.2.11.2		**BIPOLARES**													
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,21	57,55	63,76	77,92	1,00	7,59	70,33	77,92	7,59	70,33	77,92	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,75	62,07	79,82	97,55	1,00	21,69	75,86	97,55	21,69	75,86	97,55	
8.2.12		**INTERRUPTORES**													
8.2.12.1		**SIMPLES**													
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,93	17,33	34,26	41,87	2,00	20,69	21,18	41,87	41,38	42,36	83,74	
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,87	36,94	69,81	85,31	1,00	40,17	45,14	85,31	40,17	45,14	85,31	
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,85	29,44	58,29	71,24	3,00	35,26	35,98	71,24	105,78	107,94	213,72	
8.2.13		**TOMADAS**													
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,05	22,68	52,73	64,44	10,00	36,72	27,72	64,44	367,20	277,20	644,40	
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,91	19,67	40,58	49,59	4,00	25,55	24,04	49,59	102,20	96,16	198,36	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,40	18,47	35,87	43,84	10,00	21,26	22,58	43,84	212,60	225,80	438,40	
8.2.18		**LUMINARIAS**													
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,28	19,87	26,15	31,96	7,00	7,67	24,29	31,96	53,69	170,03	223,72	
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,52	148,54	163,06	199,28	11,00	17,74	181,54	199,28	195,14	1.996,94	2.192,08	
97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,73	133,28	149,01	182,11	3,00	19,22	162,89	182,11	57,66	488,67	546,33	
8.2.20		**LAMPADAS**													
8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**													
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	31,39	177,72	209,11	255,55	5,00	38,36	217,19	255,55	191,80	1.085,95	1.277,75	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**													
3	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 93666	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	1,00	139,53	6,86	146,39	139,53	6,86	146,39	
11	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	3,00	139,53	6,86	146,39	418,59	20,58	439,17	
30.125.000030.SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	334,00	1.800,97	2.134,97	2.461,19	1,00	385,04	2.076,15	2.461,19	385,04	2.076,15	2.461,19	
2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	93,10	59,54	152,64	175,96	2,00	107,33	68,63	175,96	214,66	137,26	351,92	
1	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13X26* CM EM PVC *2*MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	29,30	5,36	34,66	39,96	5,00	33,78	6,18	39,96	168,90	30,90	199,80	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**				-						**6.745,64**	**25.011,20**	**31.756,84**	**31.756,84**
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**													
9.2.10		**EXTINTORES**													
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	21,03	175,44	196,47	240,11	1,00	25,70	214,41	240,11	25,70	214,41	240,11	
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**													
9.3.8		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO**													
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	8,67	18,70	27,37	33,45	10,50	10,60	22,85	33,45	111,30	239,93	351,23	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**													
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	66,77	123,07	189,84	232,00	1,00	81,60	150,40	232,00	81,60	150,40	232,00	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	24,20	130,30	154,50	188,81	1,00	29,57	159,24	188,81	29,57	159,24	188,81	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	9,96	85,14	95,10	116,22	1,00	12,17	104,05	116,22	12,17	104,05	116,22	
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**													
102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	125,89	805,63	931,52	1.138,41	1,00	153,85	984,56	1.138,41	153,85	984,56	1.138,41	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**													
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**													
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,36	22,62	54,98	67,19	34,19	39,55	27,64	67,19	1.352,21	945,02	2.297,23	
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,21	20,37	34,58	42,26	2,00	17,37	24,89	42,26	34,74	49,78	84,52	
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**													
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,36	39,32	49,68	60,71	15,16	12,66	48,05	60,71	191,93	728,43	920,36	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**													
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,22	59,83	109,05	133,27	10,78	60,15	73,12	133,27	648,42	788,23	1.436,65	
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,65	33,22	49,87	60,95	13,00	20,35	40,60	60,95	264,55	527,80	792,35	
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	29,35	49,91	79,26	96,86	26,96	35,87	60,99	96,86	967,06	1.644,29	2.611,35	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**													
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,86	45,12	53,98	65,97	30,18	10,83	55,14	65,97	326,85	1.664,12	1.990,97	
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,74	48,12	63,86	78,04	36,63	19,24	58,80	78,04	704,76	2.153,85	2.858,61	
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**													
98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	346,63	1.858,20	2.204,83	2.694,52	1,00	423,62	2.270,90	2.694,52	423,62	2.270,90	2.694,52	
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	291,44	2.064,62	2.356,06	2.879,34	1,00	356,17	2.523,17	2.879,34	356,17	2.523,17	2.879,34	
9.3.34		**CONEXÕES DIVERSAS**													
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	7,44	13,51	20,95	25,60	2,00	9,09	16,51	25,60	18,18	33,02	51,20	
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**													
9.4.2		**BANCADAS**													
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	95,97	1.105,47	1.201,44	1.468,28	1,00	117,28	1.351,00	1.468,28	117,28	1.351,00	1.468,28	
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**													
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,85	43,22	48,07	58,75	1,00	5,93	52,82	58,75	5,93	52,82	58,75	
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**													
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	19,39	326,09	345,48	422,21	2,00	23,70	398,51	422,21	47,40	797,02	844,42	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,88	40,39	45,27	55,32	2,00	5,96	49,36	55,32	11,92	98,72	110,64	
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**													
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,07	87,52	97,59	119,26	2,00	12,31	106,95	119,26	24,62	213,90	238,52	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,08	50,13	60,21	73,58	2,00	12,32	61,26	73,58	24,64	122,52	147,16	
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	301,17	331,41	405,02	2,00	36,96	368,06	405,02	73,92	736,12	810,04	
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	321,97	352,21	430,44	2,00	36,96	393,48	430,44	73,92	786,96	860,88	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	335,81	366,05	447,35	4,00	36,96	410,39	447,35	147,84	1.641,56	1.789,40	
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**													
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,05	39,38	44,43	54,30	1,00	6,17	48,13	54,30	6,17	48,13	54,30	
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,10	106,24	118,34	144,62	1,00	14,79	129,83	144,62	14,79	129,83	144,62	
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17,21	169,03	186,24	227,60	2,00	21,03	206,57	227,60	42,06	413,14	455,20	
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,16	95,11	105,27	128,65	1,00	12,42	116,23	128,65	12,42	116,23	128,65	
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,56	288,52	331,08	404,61	2,00	52,01	352,60	404,61	104,02	705,20	809,22	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**													
190795	SEDOP	PORTA PAPEL TOALHA – POLIPROPILENO (APRESENTADA A PLANILHA SEDOP EM ANEXO)	UN	10,50	99,10	109,60	126,35	2,00	12,10	114,25	126,35	24,20	228,50	252,70	
27.107.000100.SER	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	M²	19,87	598,91	618,78	713,33	1,44	22,91	690,42	713,33	32,99	994,21	1.027,20	
REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 90 X 60 CM, INCL, CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120,94	604,68	725,62	836,49	2,00	139,42	697,07	836,49	278,84	1.394,14	1.672,98	
10		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**				-						**45.656,74**	**93.799,21**	**139.455,95**	**139.455,95**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**													
10.1.2		**CHAPISCO**													
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,60	2,29	4,89	5,98	470,47	3,18	2,80	5,98	1.496,09	1.317,32	2.813,41	

87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,42	5,18	6,60	8,07	**29,54**	1,74	6,33	8,07	51,40	186,99	238,39	
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,93	3,35	9,28	11,34	**210,57**	7,25	4,09	11,34	1.526,63	861,23	2.387,86	
10.1.3		**EMBOCO**													
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	18,99	22,04	41,03	50,14	**312,24**	23,21	26,93	50,14	7.247,09	8.408,62	15.655,71	
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,79	20,49	34,28	41,89	**63,03**	16,85	25,04	41,89	1.062,06	1.578,27	2.640,33	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	33,06	27,16	60,22	73,59	**210,57**	40,40	33,19	73,59	8.507,03	6.988,82	15.495,85	
10.1.9		**CERAMICAS**													
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,42	55,06	77,48	94,69	**63,03**	27,40	67,29	94,69	1.727,02	4.241,29	5.968,31	
10.1.16		**FORRO DE PVC**													
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	14,63	62,40	77,03	94,14	**77,17**	17,88	76,26	94,14	1.379,80	5.884,98	7.264,78	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	5,15	9,05	14,20	17,35	**61,58**	6,29	11,06	17,35	387,34	681,07	1.068,41	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**													
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**													
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	13,17	32,23	45,40	55,48	**48,03**	16,10	39,38	55,48	773,28	1.891,42	2.664,70	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**													
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	18,53	16,98	35,51	43,40	**63,69**	22,65	20,75	43,40	1.442,58	1.321,57	2.764,15	
10.2.10		**PEITORIL**													
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,70	115,64	143,34	175,18	**10,20**	33,85	141,33	175,18	345,27	1.441,57	1.786,84	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**													
10.3.2		**CONTRAPISO**													
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	3,53	23,44	26,97	32,96	**0,95**	4,31	28,65	32,96	4,09	27,22	31,31	
10.3.6		**PISO CERAMICO**													
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	9,00	44,39	53,39	65,25	**104,44**	11,00	54,25	65,25	1.148,84	5.665,87	6.814,71	
10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE**													
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	15,44	171,95	187,39	229,01	**113,55**	18,87	210,14	229,01	2.142,69	23.861,40	26.004,09	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**													
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	79,18	550,12	629,30	769,07	**5,70**	96,77	672,30	769,07	551,59	3.832,11	4.383,70	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**													
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	21,19	93,53	114,72	140,20	**6,30**	25,90	114,30	140,20	163,17	720,09	883,26	
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	2,53	6,46	8,99	10,99	**45,12**	3,09	7,90	10,99	139,42	356,45	495,87	
10.4		**PINTURAS**													
10.4.2		**EMASSAMENTO**													
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,88	15,65	39,53	48,31	**29,54**	29,18	19,13	48,31	861,98	565,10	1.427,08	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**													
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	17,49	20,73	38,22	46,71	**391,83**	21,37	25,34	46,71	8.373,41	9.928,97	18.302,38	
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,27	25,48	54,75	66,91	**29,54**	35,77	31,14	66,91	1.056,65	919,87	1.976,52	
10.4.4		**MONOCAMADAS**													
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	4,96	8,98	13,94	17,04	**55,40**	6,06	10,98	17,04	335,72	608,30	944,02	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**													
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,41	16,23	34,64	42,33	**17,33**	22,50	19,83	42,33	389,93	343,65	733,58	
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	14,20	27,89	34,08	**5,34**	16,73	17,35	34,08	89,34	92,65	181,99	
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	13,70	27,39	33,47	**5,34**	16,73	16,74	33,47	89,34	89,39	178,73	
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	15,78	10,01	25,79	31,52	**12,44**	19,28	12,24	31,52	239,84	152,27	392,11	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**													
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,25	8,12	13,37	16,34	**391,83**	6,42	9,92	16,34	2.515,55	3.886,95	6.402,50	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**													
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,31	8,87	16,18	19,77	**29,54**	8,93	10,84	19,77	263,79	320,22	584,01	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**													
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	71,21	624,96	696,17	850,79	**5,22**	87,03	763,76	850,79	454,30	3.986,82	4.441,12	
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	92,09	511,15	603,24	737,22	**3,13**	112,54	624,68	737,22	352,25	1.955,25	2.307,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**													
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS)	M²	12,81	40,00	52,81	60,88	**21,48**	14,77	46,11	60,88	317,26	990,44	1.307,70	
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M²	12,81	40,00	52,81	60,88	**15,03**	14,77	46,11	60,88	221,99	693,04	915,03	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**				-						**3.347,49**	**8.940,41**	**12.287,90**	**12.287,90**
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
11.2.2		**PLANTAS**													
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	2,37	30,73	33,10	40,45	**8,00**	2,90	37,55	40,45	23,20	300,40	323,60	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	3,64	10,01	13,65	16,68	**687,62**	4,45	12,23	16,68	3.059,91	8.409,59	11.469,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	UN	229,34	199,88	429,22	494,80	**1,00**	264,38	230,42	494,80	264,38	230,42	494,80	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**				-						**1.029,66**	**453,55**	**1.483,21**	**1.483,21**
12.1		**LIMPEZAS**													
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**													
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	4,60	1,96	6,56	8,02	**104,44**	5,62	2,40	8,02	586,95	250,66	837,61	
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1,37	0,61	1,98	2,42	**63,03**	1,67	0,75	2,42	105,26	47,27	152,53	
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,67	0,68	2,35	2,87	**140,81**	2,04	0,83	2,87	287,25	116,87	404,12	
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1,70	1,81	3,51	4,29	**9,72**	2,08	2,21	4,29	20,22	21,48	41,70	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	0,89	0,34	1,23	1,50	**17,33**	1,09	0,41	1,50	18,89	7,11	26,00	
99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	2,16	1,98	4,14	5,06	**4,20**	2,64	2,42	5,06	11,09	10,16	21,25	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021												**TOTAL MÃO DE OBRA**	**TOTAL DE MATERIAIS**		**PREÇO GLOBAL**
												37,07%	**62,93%**		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 20/5/2024												**184.024,55**	**312.379,88**		**496.404,43**

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.16 16:11:08 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Dados: 2024.07.16 16:11:24 -03'00'

Preços Unitários da PROPOSTA DA EMPRESA

CÓDIGO_ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				**23.261,62**	**23.261,62**
1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				-	
1.1.2		**LOCACAO**					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	59,00	70,61	4.165,99	
99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5,00	129,46	647,30	
1.2		**ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS**					
1.2.2		**BARRACAO DE OBRA**					
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	1,44	1.186,06	1.707,93	
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	11,00	1.224,89	13.473,79	
1.2.3		**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO**					
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	2.956,52	2.956,52	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA**					
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	632,83	0,49	310,09	
2		**MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**				**34.324,02**	**34.324,02**
2.1		**MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1.1		**ESCAVACAO MANUAL**					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,65	110,95	404,97	
2.1.8		**COMPACTACAO MANUAL**		-	-	-	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,50	67,01	33,51	
2.4		**CAIXAS E COMPLEMENTOS**		-	-	-	
2.4.4		**CAIXAS DE GORDURA**		-	-	-	
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	441,24	441,24	
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	508,65	508,65	
99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	493,36	986,72	
2.4.6		**CAIXAS SIFONADAS**		-	-	-	
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	56,78	170,34	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**		-	-	-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	3,93	110,95	436,03	
10	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM.	M³	438,91	71,41	31.342,56	
3		**FUNDACOES**				**10.409,28**	**10.409,28**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES**		-	-	-	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (EDIFICAÇÃO)	M	88,00	61,96	5.452,48	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURETA QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	M	4,00	61,96	247,84	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (ABRIGO GLP)	M	4,00	61,96	247,84	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURO DE ARRIMO)	M	72,00	61,96	4.461,12	
4		**ESTRUTURAS**				**111.909,44**	**111.909,44**
4.1		**FORMAS**					
4.1.2		**FORMAS PARA SUPERESTRUTURA**		-	-	-	
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,89	20,84	2.435,99	
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	75,95	607,60	
92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	4,16	203,39	846,10	
4.2		**ARMADURAS**		-	-	-	
4.2.3		**ARMACAO CA-50 e CA-60**		-	-	-	
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,34	18,54	395,64	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	215,01	16,62	3.573,47	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	162,88	14,49	2.360,13	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	410,98	25,07	10.303,27	
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,39	21,51	933,32	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	350,49	18,64	6.533,13	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	923,37	15,86	14.644,65	
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,97	12,89	657,00	
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,13	20,74	417,50	
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,46	13,92	479,68	
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,78	10,46	1.158,76	
4,3		**CONCRETOS E GRAUTES**		-	-	-	
4.3.3		**ESTRUTURAL PREPARO MECANICO**		-	-	-	
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,24	578,64	138,87	
102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	30,53	605,34	18.481,03	
4.3.4		**ESTRUTURAL USINADO**		-	-	-	
4.3.4.1		**CONCRETAGENS**		-	-	-	
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	30,53	387,03	11.816,03	
4.4		**LASTROS**		-	-	-	
4.4.2		**CONCRETO SIMPLES**		-	-	-	
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,95	34,74	33,00	
4.5		**LAJES PRE-MOLDADAS**		-	-	-	
4.5.2		**LAJES PRE-MOLDADAS**		-	-	-	
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	32,09	183,46	5.887,23	
4.6		**ELEMENTOS DIVERSOS**		-	-	-	
4.6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS**		-	-	-	
4.6.2		**ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS**		-	-	-	
4.6.2.1		**CINTA, VERGA E CONTRAVERGA**		-	-	-	
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	56,80	227,20	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,40	71,51	743,70	
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,30	42,77	269,45	
93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	70,30	182,78	
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,00	55,59	222,36	
93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00	67,61	676,10	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS**		-	-	-	

4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGA BALDRAME)	M²	41,75	75,51	3.152,54	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (PILARES)	M²	57,36	126,72	7.268,66	
7	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO,PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGAS SUPRA-ESTRUTURA).	M²	88,07	117,22	10.323,57	
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO ARRIMO)	M²	33,48	75,51	2.528,07	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DE ARRIMO)	M²	31,12	126,72	3.943,53	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DOS FUNDOS)	M²	5,28	126,72	669,08	
5		**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**				**36.155,99**	**36.155,99**
5.1		**ALVENARIA**		-	-	-	
87447	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	53,67	96,77	5.193,65	
87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	28,28	64,94	1.836,50	
87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	221,23	90,09	19.930,61	
87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	73,50	92,78	6.819,33	
5.1.12		**ENCUNHAMENTO**		-	-	-	
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,74	221,22	2.375,90	
6		**COBERTURA**				**19.681,76**	**19.681,76**
6.2		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA**		-	-	-	
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	30,85	33,33	1.028,23	
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,85	28,55	880,77	
6.8		**TELHA FIBROCIMENTO**		-	-	-	
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	102,69	53,04	5.446,68	
6.10		**TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS**		-	-	-	
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	77,17	52,22	4.029,82	
6.11		**CALHAS**		-	-	-	
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,87	178,52	3.725,71	
6.13		**RUFOS**		-	-	-	
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,19	55,10	1.828,77	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**		-	-	-	
REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	49,76	55,10	2.741,78	
7		**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**				**19.625,44**	**19.625,44**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**		-	-	-	
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**		-	-	-	
7.1.3.1		**ALMOFADADAS**		-	-	-	
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	938,82	938,82	
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.003,76	1.003,76	
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.054,42	2.108,84	
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**		-	-	-	
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	904,17	3.797,51	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,06	1.243,77	1.318,40	
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO**		-	-	-	
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	0,12	732,67	87,92	
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**		-	-	-	
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72	1.213,61	873,80	
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	636,46	1.909,38	
7.1.13		**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS**		-	-	-	
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	101,15	202,30	
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	165,72	331,44	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**		-	-	-	
REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	3.563,89	3.563,89	
12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS SIMPLES	UN	1,00	1.105,16	1.105,16	
REF. 12.101.000108.SER	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCULANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	3,00	794,74	2.384,22	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**				**17.523,68**	**17.523,68**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**		-	-	-	
8.2.2		**ENTRADA DE ENERGIA**		-	-	-	
101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.911,41	1.911,41	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		-	-	-	
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**		-	-	-	
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,40	8,38	1.411,19	
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**		-	-	-	
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,20	10,12	305,62	
8.2.5		**CABOS**		-	-	-	
8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1KV**		-	-	-	
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,90	3,98	763,76	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	376,90	5,33	2.008,88	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,50	10,79	1.300,20	
8.2.8		**CAIXAS**		-	-	-	
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	16,45	131,60	
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	21,78	217,80	
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	13,25	132,50	
92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	42,44	424,40	
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**		-	-	-	
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	405,83	405,83	
8.2.11		**DISJUNTORES**		-	-	-	
8.2.11.1		**MONOPOLARES**		-	-	-	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,18	14,18	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,75	15,75	
8.2.11.2		**BIPOLARES**		-	-	-	
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,28	68,28	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	85,47	85,47	
8.2.12		**INTERRUPTORES**		-	-	-	
8.2.12.1		**SIMPLES**		-	-	-	
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	36,70	73,40	
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	74,76	74,76	

92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	62,42	187,26	
8.2.13		**TOMADAS**		-	-	-	
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	56,46	564,60	
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	43,46	173,84	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	38,42	384,20	
8.2.18		**LUMINARIAS**		-	-	-	
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	28,00	196,00	
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	174,63	1.920,93	
97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	159,57	478,71	
8.2.20		**LAMPADAS**		-	-	-	
8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**		-	-	-	
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	223,95	1.119,75	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**		-	-	-	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	1,00	128,28	128,28	
3	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 93666	UN	3,00	128,28	384,84	
11	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666	UN	1,00	2.156,74	2.156,74	
30.125.000030.SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	2,00	154,20	308,40	
2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	5,00	35,02	175,10	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**				**27.829,22**	**27.829,22**
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**		-	-	-	
9.2.10		**EXTINTORES**		-	-	-	
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	210,41	210,41	
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**		-	-	-	
9.3.8		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO**		-	-	-	
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	10,50	29,32	307,86	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**		-	-	-	
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾", PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	203,31	203,31	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	165,46	165,46	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	101,85	101,85	
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**		-	-	-	
102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	997,59	997,59	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA**		-	-	-	
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**		-	-	-	
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,19	58,88	2.013,11	
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00	37,03	74,06	
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**		-	-	-	
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,16	53,21	806,66	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**		-	-	-	
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,78	116,78	1.258,89	
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,00	53,41	694,33	
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,96	84,89	2.288,63	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**		-	-	-	
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,18	57,81	1.744,71	
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,63	68,39	2.505,13	
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		-	-	-	
98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.361,21	2.361,21	
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.523,17	2.523,17	
9.3.34		**CONEXÕES DIVERSAS**		-	-	-	
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2,00	22,44	44,88	
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**		-	-	-	
9.4.2		**BANCADAS**		-	-	-	
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.286,66	1.286,66	
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**		-	-	-	
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	51,47	51,47	
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**		-	-	-	
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	369,98	739,96	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	48,48	96,96	
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**		-	-	-	
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	104,50	209,00	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	64,48	128,96	
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	354,92	709,84	
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	377,19	754,38	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	392,01	1.568,04	
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**		-	-	-	
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	47,59	47,59	
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	126,73	126,73	
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	199,45	398,90	
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	112,74	112,74	
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	354,57	709,14	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**		-	-	-	
190795	SEDOP	PORTA PAPEL TOALHA – POLIPROPILENO (APRESENTADA A PLANILHA SEDOP EM ANEXO)	UN	2,00	110,71	221,42	
27.107.000100.SER	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	M²	1,44	625,09	900,13	
REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 90 X 60 CM, INCL, CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	733,02	1.466,04	
10		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**				**122.209,23**	**122.209,23**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**		-	-	-	
10.1.2		**CHAPISCO**		-	-	-	
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	470,47	5,24	2.465,26	
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	29,54	7,06	208,55	
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	210,57	9,95	2.095,17	
10.1.3		**EMBOCO**		-	-	-	

89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	312,24	43,93	13.716,70	
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,03	36,71	2.313,83	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	210,57	64,49	13.579,66	
10.1.9		**CERAMICAS**		-	-	-	
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	63,03	82,98	5.230,23	
10.1.16		**FORRO DE PVC**		-	-	-	
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	77,17	82,49	6.365,75	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	61,58	15,20	936,02	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**		-	-	-	
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**		-	-	-	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	48,03	48,62	2.335,22	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**		-	-	-	
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	63,69	38,03	2.422,13	
10.2.10		**PEITORIL**		-	-	-	
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,20	153,51	1.565,80	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**		-	-	-	
10.3.2		**CONTRAPISO**		-	-	-	
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,95	28,88	27,44	
10.3.6		**PISO CERAMICO**		-	-	-	
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	104,44	57,18	5.971,88	
10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE**		-	-	-	
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	113,55	200,68	22.787,21	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**		-	-	-	
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,70	673,94	3.841,46	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**		-	-	-	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,30	122,86	774,02	
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	45,12	9,63	434,51	
10.4		**PINTURAS**		-	-	-	
10.4.2		**EMASSAMENTO**		-	-	-	
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	42,33	1.250,43	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**		-	-	-	
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	391,83	40,94	16.041,52	
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,54	58,64	1.732,23	
10.4.4		**MONOCAMADAS**		-	-	-	
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	55,40	14,93	827,12	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**		-	-	-	
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,33	37,09	642,77	
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,34	29,87	159,51	
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,34	29,34	156,68	
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	12,44	27,62	343,59	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**		-	-	-	
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	391,83	14,32	5.611,01	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**		-	-	-	
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	17,33	511,93	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**		-	-	-	
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,22	745,54	3.891,72	
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	3,13	646,03	2.022,07	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**		-	-	-	
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS)	M²	21,48	53,35	1.145,96	
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M²	15,03	53,35	801,85	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**				**10.770,20**	**10.770,20**
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	
11.2.2		**PLANTAS**		-	-	-	
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	8,00	35,45	283,60	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA. EM PLACAS. AF_05/2022	M2	687,62	14,62	10.053,00	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	UN	1,00	433,60	433,60	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**				**1.300,12**	**1.300,12**
12.1		**LIMPEZAS**		-	-	-	
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**		-	-	-	
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	104,44	7,03	734,21	
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	63,03	2,11	132,99	
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	140,81	2,52	354,84	
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	9,72	3,76	36,55	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	17,33	1,32	22,88	
99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	4,20	4,44	18,65	
							PREÇO GLOBAL
							435.000,00

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.16 16:11:56 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193

Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.16 16:12:08 -03'00'

PAM 2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - **SECID**

CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	**UBIRATA**	**SAM**	**63**	**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**Convênio**	**Prazo do Projeto**		**Repasse do Concedente**	**R$**	**400.000,00**	**80,58%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO**	**LOTE nº**	**1**	**Data**	**16/07/2024**	**Dias**	**70**	**Data**	**04/10/2024**	**Sigla**	**PAM**	**nº**	**nº dias**	**330**	**Ok o nº de DIAS** / **Contrapartida do Proponente**	**R$**	**96.404,43**	**19,42%**
Quantidade:	**114,35**	**m2**														**Valor Total**	496.404,43	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	ok	11	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11										
	Número de DIAS de cada ETAPA:	330	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30										
	Data Início		4/10/24	4/11/24	5/12/24	5/1/25	5/2/25	8/3/25	8/4/25	9/5/25	9/6/25	10/7/25	10/8/25										
	Data Fim		3/11/24	4/12/24	4/1/25	4/2/25	7/3/25	7/4/25	8/5/25	8/6/25	9/7/25	9/8/25	9/9/25										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	29,43	5,27	23,18	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,23								11	**26.546,73**	5,35
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%		91,32	1,28					1,27	6,13										4	**39.164,92**	7,89
3	FUNDACOES	%	42,86		52,38					4,76											3	**11.877,60**	2,39
4	ESTRUTURAS	%	4,56	4,56	5,12	25,12	26,01	32,38	0,41	0,76	1,08										9	**127.708,58**	25,73
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%	14,12			27,56	27,56	23,94	6,82												5	**41.262,97**	8,31
6	COBERTURA	%							86,07	13,93											2	**22.459,93**	4,52
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%								76,21			23,79								2	**22.395,77**	4,51
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%	23,21					3,44	4,90	6,64	29,55	29,51	2,75								7	**20.004,03**	4,03
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	1,33							20,62	43,06		34,99								4	**31.756,84**	6,40
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%				1,91			14,07	23,85	15,69	12,95	31,53								6	**139.455,95**	28,09
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%										4,03	95,97								2	**12.287,90**	2,48
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%											100,00								1	**1.483,21**	0,30
TOTAIS																						496.404,43	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R$	ETAPAS (R$) 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11								Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	6.295,43	1.127,32	4.958,48	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.127,32	1.118,76	-	-	-	-	-	-	-	11	21.391,21	4,31%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	1.517,27	271,70	1.195,05	271,70	271,70	271,70	271,70	271,70	271,70	271,70	269,63	-	-	-	-	-	-	-	11	5.155,52	1,04%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	-	28.819,57	403,95	-	-	-	-	400,80	1.934,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	31.558,88	6,36%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	6.945,84	97,36	-	-	-	-	96,60	466,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	7.606,04	1,53%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	4.102,09	-	5.013,24	-	-	-	-	455,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	9.570,91	1,93%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	988,65	-	1.208,25	-	-	-	-	109,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2.306,69	0,46%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	4.692,55	4.692,55	5.268,83	25.850,21	26.766,08	33.321,25	421,92	782,09	1.111,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	102.906,88	20,73%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	1.130,96	1.130,96	1.269,85	6.230,19	6.450,92	8.030,79	101,69	188,49	267,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	24.801,70	5,00%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	4.694,83	-	-	9.163,56	9.163,56	7.959,92	2.267,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	33.249,48	6,70%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	1.131,51	-	-	2.208,52	2.208,52	1.918,43	546,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	8.013,49	1,61%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	15.577,03	2.521,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	18.098,09	3,65%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	3.754,24	607,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	4.361,84	0,88%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	13.753,15	-	-	4.293,24	-	-	-	-	-	-	-	2	18.046,39	3,64%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.314,66	-	-	1.034,72	-	-	-	-	-	-	-	2	4.349,38	0,88%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	3.741,25	-	-	-	-	554,50	789,84	1.070,31	4.763,21	4.756,76	443,28	-	-	-	-	-	-	-	7	16.119,14	3,25%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	901,68	-	-	-	-	133,64	190,36	257,96	1.147,99	1.146,43	106,83	-	-	-	-	-	-	-	7	3.884,89	0,78%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	340,34	-	-	-	-	-	-	5.276,55	11.018,83	-	8.953,76	-	-	-	-	-	-	-	4	25.589,49	5,15%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	82,03	-	-	-	-	-	-	1.271,71	2.655,66	-	2.157,96	-	-	-	-	-	-	-	4	6.167,35	1,24%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	-	-	2.146,32	-	-	15.810,86	26.800,92	17.631,30	14.552,28	35.431,16	-	-	-	-	-	-	-	6	112.372,85	22,64%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	517,29	-	-	3.810,59	6.459,32	4.249,34	3.507,26	8.539,30	-	-	-	-	-	-	-	6	27.083,10	5,46%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	399,03	9.502,49	-	-	-	-	-	-	-	2	9.901,52	1,99%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96,17	2.290,21	-	-	-	-	-	-	-	2	2.386,38	0,48%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.195,16	-	-	-	-	-	-	-	1	1.195,16	0,24%
12C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	288,05	-	-	-	-	-	-	-	1	288,05	0,06%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	23.866,50	34.639,44	15.644,51	38.287,40	37.056,95	42.962,99	35.994,57	52.187,79	37.586,61	20.835,39	60.937,85	-	-	-	-	-	-	-	11	400.000,00	80,58%
C		CONTRAPARTIDA	R$	5.752,09	8.348,49	3.770,50	9.227,69	8.931,14	10.354,56	8.675,09	12.577,83	9.058,79	5.021,56	14.686,70	-	-	-	-	-	-	-	11	96.404,43	19,42%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	29.618,59	42.987,93	19.415,01	47.515,09	45.988,09	53.317,54	44.669,66	64.765,62	46.645,40	25.856,95	75.624,55	-	-	-	-	-	-	-	11	496.404,43	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	5,97%	8,66%	3,91%	9,57%	9,26%	10,74%	9,00%	13,05%	9,40%	5,21%	15,23%									496.404,43	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	5,97%	14,63%	18,54%	28,11%	37,37%	48,11%	57,11%	70,16%	79,56%	84,77%	100,00%									OK	OK

Resp. Técnico:

VITOR HUGO TIBÚRCIO DE ALMEIDA

Assinatura:

Prefeito:

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

Assinatura:

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 — Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.16 16:18:07 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 — Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Dados: 2024.07.16 16:18:20 -03'00'

data:

Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **20/05/2024 - seg**

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,11
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**4,76**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	8,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,21**	**15,28**	**22,60**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,21%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**22,60%**

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	3,00	%
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)	37,00	%
3- Fórmula de cálculo do ISS	x base de cálculo	%
4- Valor do ISS calculado	1,11	%

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.16 16:12:38 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193

Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.16 16:13:10 -03'00'

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO

IMPOSTOS		ISS =	1,11
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**4,76**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	8,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,21**	**15,28**	**22,60**
BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)			
BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,21%**		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
BDI (EQUIPAMENTOS)	**22,60%**		

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.16 16:12:53 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193

Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.16 16:13:21 -03'00'

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	UBIRATA	PRIORIDADE Nº 72	SAM	63
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO		LOTE nº	1
Local da Obra:	Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica		Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		20/05/2024 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	11	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R$ 496.404,43	Valor total Mão de Obra:	R$ 184.024,55 37,07%	Valor total dos Materiais:	R$ 312.379,88 62,93%
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE	R$ 435.000,00	Valor total Mão de Obra:	R$ 161.255,62 32,48%	Valor total dos Materiais:	R$ 273.744,38 55,15%
Menor Preço (desconto calculado)...	(12,37 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	330	R$ 435.000,00	
Etapa 1 - Inicío	30	R$ 25.952,98	inicia-se com a instalação de placa de obra, limpeza da camada vegetal do terreno, instalação de banheiro e container para depósito, instalações de água e energia, locação, estacas, infra estrutura e alvenaria do muro.
Etapa 2	30	R$ 37.673,65	finaliza a execução do muro de contenção e realizasse o aterro mecanizado.
Etapa 3	30	R$ 17.013,54	locação do gabarito da edificação e execução de estacas e blocos de coramento.
Etapa 4	30	R$ 41.636,33	execução da infra estrutura e início da alvenaria e pilares.
Etapa 5	30	R$ 40.298,12	execução de pilares, alvenaria e vigas supra estrutura.
Etapa 6	30	R$ 46.720,72	execução de pilares, alvenaria, vigas supra estrutura e laje.
Etapa 7	30	R$ 39.144,14	execução de cobertura, chapisco, emboço e mureta do quadro de medição da entrada de energia.
Etapa 8	30	R$ 56.754,87	continua serviço de emboço, instalações hidráulicas e elétrica e instalação de esquadrias
Etapa 9	30	R$ 40.874,71	execução do muro dos fundos guarda-corpo, instalações elétricas e hidráulicas, fossa e sumidouro, forro, assentamento de piso e inicio de aplicação de massa em paredes e teto.
Etapa 10	30	R$ 22.657,26	finalização da elétrica, execução muro guarda-corpo, aplicação de massa e pinturas
Etapa 11	30	R$ 66.273,67	finalização das pinturas, execução de passeio e acessibilidade, instalação dos mobiliários, execução do paisagismo e limpezas.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.16 16:17:18 -03'00' NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)	MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Dados: 2024.07.16 16:17:31 -03'00' NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA - CREA PR-999.999/D	

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00 %
A2	SESI	1,50 %
A3	SENAI	1,00 %
A4	INCRA	0,20 %
A5	SEBRAE	0,60 %
A6	Salário Educação	2,50 %
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,000 %
A8	FGTS	8,00 %
A9	SECONCI	1,00 %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80 %
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75 %
B2	Feriados	3,41 %
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88 %
B4	13º Salário	10,58 %
B5	Licença Paternidade	0,07 %
B6	Faltas Justificadas	0,71 %
B7	Dias de Chuva	1,30 %
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11 %
B9	Férias Gozadas	12,30 %
B10	Salário Maternidade	0,03 %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,14 %
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09 %
C3	Férias Indenizadas	1,71 %
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82 %
C5	Indenização Adicional	0,32 %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	9,75 %
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,82 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34 %
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,16 %
TOTAL (A+B+C+D)		112,85 %

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.16 17:04:14 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Dados: 2024.07.16 17:04:24 -03'00'

Proc. Administrativo (Nota interna 17/07/2024 13:21) 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 13:21:08

Consultas e documentos obtidos no SICAF da empresa MONDEO CONSTRUTORA, terceira colocada.

Situação: **Habilitada**.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

A_CONSULTAS.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2024 11:31:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **19.127.048/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19127048000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.127.048/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:43 do dia 17/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0CCU170724113143

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **668.671.699-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:13 do dia 17/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SZP0170724113213

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.127.048/0001-93**	DUNS®:	**902965583**
Razão Social:	**MONDEO CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**MONDEO CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/08/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**03/10/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 065.XXX.XXX-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.127.048/0001-93** DUNS®: **902965583**
Razão Social: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **MONDEO CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **03/10/2013**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
CNAE Secundário 2: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 3: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 4: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 5: **4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
CNAE Secundário 6: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 7: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 8: **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**
CNAE Secundário 9: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 10: **6810-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**
CNAE Secundário 11: **7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA**
CNAE Secundário 12: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 13: **8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

Dados para Contato

CEP: **87.013-050**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 3472 - SALA 502 - ZONA 01**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 30405268**
E-mail: **VALDOMONDEO@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **668.671.699-53**
Nome: **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **668.671.699-53**
Nome: **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**
E-mail: **valdomondeo@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **668.671.699-53** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**
Número do Documento: **03736264120** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **02/12/2015** Data de Nascimento: **04/12/1965**
Filiação Materna: **APARECIDA SOARES FERREIRA**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **87.013-050**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 3472 - SALA 305 - CENTRO**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 30312434**
E-mail: **valdomondeo@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

MONDEO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41600819161

VALDELINO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D, sócio único da empresa sob o nome empresarial de **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Santos Dumont nº 3472, sala 502, CEP- 87013-050, zona 01, na cidade de Maringá-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216661781, em sessão de 03/10/2021, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, promovem em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA:- Diante das alterações ocorridas, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social primitivo através desse instrumento, conforme cláusulas a seguir:

MONDEO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.127.048/0001-93
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41600819161

VALDELINO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D, sócio único da empresa sob o nome empresarial de **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Santos Dumont nº 3472, sala 502, CEP- 87013-050, zona 01, na cidade de Maringá-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216661781, em sessão de 03/10/2021, promovem em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216661781, em sessão de 03/10/2021, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – A atividade econômica da sociedade é: Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimentos de materiais, desenvolvimentos de projetos, administração de obras, avaliações, pericias, consultoria e planejamentos, execução e fiscalização de obras publicas, fundações pré moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplenagem, pavimentação, saneamento urbano, incorporação de empreendimentos imobiliários e loteamento de imóveis próprios.

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
VALDELINO FERREIRA JUNIOR	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade cabe ao **VALDELINO FERREIRA JUNIOR** a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar

MONDEO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41600819161

a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, e inclusive prestar fiança em contratos bancários de empreendimentos realizados pela empresa.

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – Declara o socio administrador, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Maringá PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos

Maringá, Pr., 30 de Março de 2023

VALDELINO FERREIRA JUNIOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 07:25 SOB Nº 20232250278.
PROTOCOLO: 232250278 DE 30/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304365470. CNPJ DA SEDE: 19127048000193.
NIRE: 41600819161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
MONDEO CONSTRUTORA LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

FILIAÇÃO: VALDELINO FERREIRA
APARECIDA SOARES FERREIRA

NATURALIDADE: S.J.Rio Preto-SP NASCIDO A: 04.DEZ.1965

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

17.805.393 REGISTRO GERAL — SÃO PAULO 29.ABR.1983

SÉRIE — B — 46 Nº 063121

CONFERENTE

pchm

S.J. RIO PRETO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
668.671.699-53
Nome
VALDELINO FERREIRA JUNIOR
Nascimento
04/12/1965

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
10/2007

CAIXA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 17805393 SESP SP

CPF: 668.671.699-53 — DATA NASCIMENTO: 04/12/1965

FILIAÇÃO: VALDELINO FERREIRA
APARECIDA SOARES FERREIRA

PERMISSÃO: [redacted] — ACC: [redacted] — CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03736264120 — VALIDADE: 02/12/2020 — 1ª HABILITAÇÃO: 15/12/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1212016998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARINGA, PR — DATA EMISSÃO: 02/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

02478365669
PR910131676

PROIBIDO PLASTIFICAR 1212016998

DETRAN PR (PARANÁ)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.127.048/0001-93** DUNS®: **902965583**
Razão Social: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **MONDEO CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/12/2024**
Código de Controle: **8259DC944ECEBFB2**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/08/2024**
Código de Controle: **202407060310382812914 5**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/01/2025**
Código de Controle: **495309892024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.127.048/0001-93** DUNS®: **902965583**
Razão Social: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **MONDEO CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9064851257**
Inscrição Municipal: **162449**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/08/2024**
Código de Controle: **03328561149**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/10/2024**
Código de Controle: **178610/2024**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90648512-57	19.127.048/0001-93	11/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MONDEO CONSTRUTORA LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA SANTOS DUMONT, 3472, SL 502 - ZONA 01 - CEP 87013-050** **FONE: (44) 3040-5268**
Município de Instalação	**MARINGA - PR, DESDE 11/2013**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2019**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS** **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS** **4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO** **4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM** **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**668.671.699-53**	**VALDELINO FERREIRA JUNIOR**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 04/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90648512-57

Emitido Eletronicamente via Internet
05/07/2024 14:51:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 162449	CNPJ/CPF: 19.127.048/0001-93		Expedido em 23/10/2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MONDEO CONSTRUTORA LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA SANTOS DUMONT, 3472
SALA 502 - ZONA 01
Área Construída Utilizada: 40,00 m²
Área Total Utilizada: 40,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
01	051	008

Cadastro Imobiliário
1147372

CNAES:

4110-7/00	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
7111-1/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
6810-2/03	LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ATIVIDADE PERMETIDA NA ZONA DE COMERCIO CENTRAL SEFAZ.

Código validador nº DAA5D2E31

Cadastro: 162449	CNPJ/CPF: 19.127.048/0001-93	010600119817202339	Expedido em 23/10/2023
MONDEO CONSTRUTORA LTDA			
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária			
41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 68.10-2-03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			

Prezado contribuinte!

1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline. "Acompanhamento da Solicitação"

2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.

3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/

4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033285611-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.127.048/0001-93**
Nome: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 178610/2024

Certificamos, conforme requerido por **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **19.127.048/0001-93**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MONDEO CONSTRUTORA LTDA,** CPF/CNPJ nº **19.127.048/0001-93**, situado(a) na cidade de Maringá **, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/07/2024**

Válida até: **03/10/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A3F6F18258DF136721C86DB01A7DEE17**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202407081652373286670

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MONDEO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 8 de julho de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600819161	19.127.048/0001-93	
NOME EMPRESARIAL		
MONDEO CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19127048000193	MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193	615645920795354622 4	04/08/2023 a 03/08/2024	Sim
Contador	44362277900	ADEMIR MALAVAZI:44362277900	110682974927470926 4655600	11/01/2024 a 10/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB .B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 15:03:18

20.09.57.EB.C3.92.EE.2E
6E.C4.62.93.F9.82.76.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41600819161
CNPJ	19.127.048/0001-93
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36902

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36902
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.835.623,20	R$ 36.402.471,68
CIRCULANTE		R$ 7.743.493,95	R$ 16.399.128,35
DISPONÍVEL		R$ 1.413.542,04	R$ 3.138.032,95
BENS NUMERÁRIOS		R$ 932.628,41	R$ 2.425.248,55
BANCOS		R$ 359.459,35	R$ 711.284,40
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 121.454,28	R$ 1.500,00
CLIENTES		R$ 585.970,51	R$ 2.150.970,51
CLIENTES EMPREITADA		R$ 585.970,51	R$ 2.150.970,51
OUTROS VALORES A REALIZAR		R$ 470.429,23	R$ 529.583,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 357.517,05	R$ 314.257,69
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 39,39	R$ 5.850,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 112.872,79	R$ 209.475,31
ESTOQUES		R$ 4.769.317,53	R$ 10.057.526,80
OBRA EM ANDAMENTO		R$ 3.208.117,93	R$ 7.925.367,92
RESIDENCIAL GREVILLEA		R$ 0,00	R$ 570.959,28
RESIDENCIAL GREVILLEA		R$ 0,00	R$ 888.172,11
EDF XXR		R$ 0,00	R$ (317.212,83)
TERRENOS		R$ 1.561.199,60	R$ 1.561.199,60
PERMUTA		R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
MATERIAL		R$ 1.141.199,60	R$ 1.141.199,60
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 504.234,64	R$ 523.015,09
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 504.234,64	R$ 523.015,09
NÃO CIRCULANTE		R$ 10.092.129,25	R$ 20.003.343,33
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.512.223,20	R$ 19.397.774,28
CLIENTES		R$ 9.501.655,31	R$ 19.001.873,05
INCORPORAÇÃO KADOCH		R$ 9.501.655,31	R$ 9.366.525,19
INCORPORAÇÃO GREVILLEA		R$ 0,00	R$ 9.635.347,86
OUTROS ATIVOS		R$ 10.567,89	R$ 395.901,23
EMPRESTIMOS PARTES RELACIONADAS		R$ 0,00	R$ 233.711,84
CONTRATO DE MUTUO PARTES NÃO RELACIONADAS		R$ 0,00	R$ 705,56
CRÉDITOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 10.567,89	R$ 10.567,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 150.915,94
INVESTIMENTOS		R$ 133.191,73	R$ 133.191,73
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS		R$ 133.191,73	R$ 133.191,73
IMOBILIZADO		R$ 446.714,32	R$ 472.377,32
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 554.077,89	R$ 579.740,89
IMOBIL.CONST SOBR 537		R$ 29.475,00	R$ 29.475,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (136.838,57)	R$ (136.838,57)
PASSIVO		R$ 17.835.623,20	R$ 36.402.471,68
CIRCULANTE		R$ 2.399.669,53	R$ 6.143.168,61
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 126.863,54	R$ 168.467,74
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 18.097,91
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 126.863,54	R$ 150.369,83
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES		R$ 351.150,00	R$ 903.167,36
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS		R$ 351.150,00	R$ 808.884,47
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R$ 0,00	R$ 94.282,89
FORNECEDORES		R$ 1.144.732,80	R$ 2.268.049,30
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.144.732,80	R$ 2.268.049,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 247.730,09	R$ 387.926,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 230.270,60	R$ 355.720,81
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 15.530,19	R$ 24.812,92
RETENÇÃO TECNICA/CAUÇÃO		R$ 1.929,30	R$ 7.392,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 42.510,64	R$ 214.346,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 24.144,93	R$ 17.640,41
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 18.365,71	R$ 196.705,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 486.682,46	R$ 2.201.212,04
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 66.682,46	R$ 1.781.212,04
IMOVEL PERMUTADO		R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 12.978.282,43	R$ 26.239.743,89
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 2.339.385,24	R$ 7.226.733,66
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 2.271.823,46	R$ 6.643.404,64
EMPRÉSTIMOS		R$ 1.039.980,03	R$ 1.716.836,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - BRASIL - OUTROS		R$ 1.231.843,43	R$ 4.926.568,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 67.561,78	R$ 583.329,02
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 67.561,78	R$ 583.329,02
INCORPORAÇÃO		R$ 10.638.897,19	R$ 19.013.010,23
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 10.686.082,22	R$ 19.185.923,68
(-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ (47.185,03)	R$ (172.913,45)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.457.671,24	R$ 4.019.559,18
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 957.671,24	R$ 2.519.559,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 957.671,24	R$ 2.519.559,18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 8.102.422,77	R$ 11.079.816,10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ 728.795,20	R$ 63.524,84
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBRA BLOCO Q7DMP 900077607476		R$ 2.395.614,59	R$ 3.145.398,45
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBRA MEU CAMINHO 900070788576		R$ 873.277,24	R$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBRA ROLANDIA 900082545575		R$ 1.228.820,93	R$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBRA CAMM 900093176272		R$ 733.566,99	R$ 4.193,19
PREST SERVIÇO OBRA VL ESPERANÇA CNO 9001339455772		R$ 0,00	R$ 296.952,76
PREST SERV. OBRA CENTRO COM BOA VISTA 900134154877		R$ 0,00	R$ 268.865,03
PREST SERV OBRA REVIT AV NILZA 900147029675		R$ 0,00	R$ 790.897,07
VENDA DE UNIDADES EM CONSTRUÇÃO		R$ 2.142.347,82	R$ 6.509.984,76
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (527.798,30)	R$ (379.587,34)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (527.798,30)	R$ (379.587,34)
(-) Iss		R$ (79.785,71)	R$ 0,00
(-) (-) Pis		R$ (36.105,87)	R$ (28.859,06)
(-) (-) Cofins		R$ (166.642,48)	R$ (133.195,70)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R$ (95.201,51)	R$ (67.733,96)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R$ (64.368,82)	R$ (49.354,19)
(-) (-) RET 4%		R$ (85.693,91)	R$ (100.444,43)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (5.838.783,64)	R$ (8.165.005,38)
(-) CUSTO DE OBRA EM ANDAMENTO		R$ (2.105.606,03)	R$ (5.562.050,74)
(-) 13 Salario		R$ (1.275,25)	R$ (13.153,31)
(-) Assistencia medica		R$ (11.013,28)	R$ (839,41)
(-) Cesta Basica		R$ 0,00	R$ (27,00)
Cursos e Treinamentos		R$ (460,00)	R$ 0,00
(-) Exames Medicos		R$ 0,00	R$ (43,42)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (9.702,95)
(-) FGTS		R$ (1.272,65)	R$ (6.665,34)
(-) INSS		R$ (4.717,48)	R$ (21.897,84)
(-) Mao de obra		R$ (14.938,10)	R$ (58.266,49)
(-) PAT-Programa alimetnação Trabalhador		R$ (6.089,67)	R$ (12.167,83)
(-) Seguro em grupo		R$ (5.220,86)	R$ (158,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Transporte funcionario		R$ (592,71)	R$ (460,69)
Aviso Previo		R$ (557,26)	R$ 0,00
(-) Serviços Prestados pessoa fisica		R$ (11.123,70)	R$ (13.110,54)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R$ 0,00	R$ (11.873,33)
(-) Serviços profissionais PF		R$ 0,00	R$ (9.215,16)
(-) Fretes		R$ (17.419,78)	R$ (19.997,00)
Serviços de Informatica		R$ (50,00)	R$ 0,00
Serviços Consultoria		R$ (5.210,50)	R$ 0,00
(-) Honorario Contabil		R$ (11.817,00)	R$ (10.617,00)
(-) Condominio		R$ 0,00	R$ (7.000,00)
(-) Agua e Esgoto		R$ (5.560,94)	R$ (15.532,84)
(-) Energia		R$ (10.006,30)	R$ (7.116,61)
(-) Telefone		R$ 0,00	R$ (898,52)
(-) copias e Plotagens		R$ (2.411,63)	R$ (115,50)
(-) Custas de Cartorio		R$ (994,17)	R$ (632,87)
Correios		R$ (21,00)	R$ 0,00
(-) Serviços prestados PJ		R$ (1.215.035,89)	R$ (6.429.610,04)
(-) Serviços prestados PF		R$ 0,00	R$ (1.400,00)
(-) combustivel/lubrificantes		R$ (379,84)	R$ (101.272,29)
Seguro		R$ (340.254,96)	R$ 0,00
(-) Locação		R$ (62.903,22)	R$ (12.558,00)
(-) Material aplicado		R$ (2.425.922,10)	R$ (3.944.278,35)
(-) Material Expediente		R$ (2.582,71)	R$ (1.130,57)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (6.698,88)	R$ (21.992,99)
(-) Lanches e refeições		R$ (14.429,29)	R$ (7.538,59)
(-) Limpeza e conservação		R$ (12.688,00)	R$ (4.077,67)
Associação de classe		R$ (343,32)	R$ 0,00
(-) Taxas diversas		R$ (1.049,72)	R$ (328,97)
(-) Taxas Minucipais		R$ (154,84)	R$ (48.204,42)
Encargos		R$ (11.779,04)	R$ 0,00
Serviços prestados PJ		R$ (1.050.298,51)	R$ 0,00
(-) Fretes		R$ 0,00	R$ (3.552,56)
Impostos, Taxas e contribuições		R$ (59.247,56)	R$ 0,00
(-) Taxas de aprovações de projetos		R$ 0,00	R$ (42.275,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Comissão		R$ 0,00	R$ (12.885,27)
Taxas cartorais diversas		R$ (23.640,25)	R$ 0,00
(-) (-) custo apropriado ao resultado		R$ (1.592.091,81)	R$ (3.389.979,93)
(-) Custo Unidade em Estoque		R$ 4.868.661,99	R$ 8.678.189,20
Compras de Matérias-Primas a Vista		R$ (44.015,80)	R$ 0,00
(-) Devolução de Compra de Matérias-Primas		R$ 0,00	R$ 452,25
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ 0,00	R$ (26,48)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ 0,00	R$ (88,18)
(-) CUSTO DE OBRA MEU CAMINHO		R$ (216.966,73)	R$ (5.640,00)
Assistencia Medica		R$ (460,00)	R$ 0,00
FGTS		R$ (919,96)	R$ 0,00
INSS		R$ (3.410,03)	R$ 0,00
Mao de Obra		R$ (11.495,45)	R$ 0,00
Frete		R$ (2.600,00)	R$ 0,00
Agua e esgoto		R$ (1.226,39)	R$ 0,00
Energia		R$ (637,56)	R$ 0,00
Copias e plotagens		R$ (58,67)	R$ 0,00
Locação		R$ (5.404,00)	R$ 0,00
Material aplicado		R$ (115.858,77)	R$ 0,00
(-) Serviços Prestados PJ		R$ (74.895,90)	R$ (5.640,00)
(-) CUSTO DE OBRA Q7DMP		R$ (2.391.395,85)	R$ (1.898.143,14)
(-) 13 salario		R$ (40.606,38)	R$ (35.919,44)
(-) Assistencia Medica		R$ (9.784,92)	R$ (1.177,56)
Cursos e Treinamentos		R$ (460,00)	R$ 0,00
(-) Ferias		R$ (28.498,31)	R$ (86.641,84)
(-) FGTS		R$ (47.507,26)	R$ (68.188,48)
(-) INSS		R$ (145.351,98)	R$ (162.476,97)
(-) Mao de Obra		R$ (430.435,03)	R$ (464.217,94)
(-) Processo Trabalhista		R$ 0,00	R$ (1.240,80)
(-) Seguro em Grupo		R$ (1.042,80)	R$ (1.568,04)
(-) Participação de Resultado		R$ 0,00	R$ (823,00)
(-) Transporte Funcionario		R$ (5.654,77)	R$ (1.313,35)
(-) Aviso Previo		R$ (523,17)	R$ (11.203,20)
(-) frete		R$ (11.480,00)	R$ (5.554,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Copias e Plotagens		R$ (311,55)	R$ 0,00
(-) Energia		R$ 0,00	R$ (970,44)
(-) Locação		R$ (126.945,84)	R$ (10.454,00)
Combustivel e Lubrificantes		R$ (3.081,90)	R$ 0,00
(-) MAterial Aplicado		R$ (1.001.579,19)	R$ (823.256,39)
Assessoria Juridica		R$ (17.688,93)	R$ 0,00
(-) taxas de legalização		R$ (2.004,84)	R$ (1.283,61)
(-) Serviços Prestados PJ		R$ (518.438,98)	R$ (221.753,26)
(-) Serviçosd prestados PF		R$ 0,00	R$ (100,00)
(-) CUSTO DA OBRA ROLANDIA		R$ (818.627,27)	R$ (158,00)
13 salarios		R$ (7.925,86)	R$ 0,00
Assistencia medica		R$ (285,00)	R$ 0,00
Ferias		R$ (12.602,08)	R$ 0,00
FGTS		R$ (11.105,81)	R$ 0,00
INSS		R$ (28.991,24)	R$ 0,00
Mao de Obra		R$ (88.727,68)	R$ 0,00
Fretes		R$ (666,00)	R$ 0,00
Combustivel/lubrificante		R$ (3.553,00)	R$ 0,00
Locação		R$ (16.641,00)	R$ 0,00
(-) Material Aplicado		R$ (369.522,42)	R$ (158,00)
Serviços prestados PJ		R$ (73.755,99)	R$ 0,00
Serviços prestados PJ		R$ (204.851,19)	R$ 0,00
(-) CUSTO DA OBRA CAMM		R$ (291.857,34)	R$ (8.089,72)
13 salario		R$ (1.511,40)	R$ 0,00
Ferias		R$ (2.015,20)	R$ 0,00
FGTS		R$ (1.955,75)	R$ 0,00
FGTS Multa Recisoria		R$ (640,46)	R$ 0,00
INSS		R$ (7.192,41)	R$ 0,00
Mão de Obra		R$ (22.937,93)	R$ 0,00
Aviso Previo		R$ (2.312,20)	R$ 0,00
Locação		R$ (2.205,57)	R$ 0,00
(-) Material Aplicado		R$ (239.781,52)	R$ (8.089,72)
Serviços prestados PJ		R$ (11.304,90)	R$ 0,00
(-) CUSTO OBRA VILA ESPERANÇA		R$ (7.165,21)	R$ (156.064,09)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 Salario		R$ 0,00	R$ (95,00)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (3.235,92)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (12.038,45)
(-) Mão de Obra		R$ 0,00	R$ (40.450,07)
(-) PAT - Programa alimentação trabalhador		R$ 0,00	R$ (3.852,00)
(-) Seguro em Grupo		R$ 0,00	R$ (26,48)
(-) Serviços Prestados PJ		R$ 0,00	R$ (2.937,50)
(-) Frete		R$ 0,00	R$ (50,85)
(-) Agua e Esgoto		R$ 0,00	R$ (441,48)
(-) Energia		R$ 0,00	R$ (784,94)
(-) MAterial Aplicado		R$ (7.165,21)	R$ (87.162,95)
(-) Taxas Municipais		R$ 0,00	R$ (635,45)
(-) Serviços Prestados		R$ 0,00	R$ (4.353,00)
(-) CUSTO OBRA CENTRO COM BOA VISTA		R$ (7.165,21)	R$ (210.443,18)
(-) 13 salario		R$ 0,00	R$ (5.520,54)
(-) Asssitencia Medica		R$ 0,00	R$ (240,00)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (7.173,23)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (3.342,04)
(-) FGTS Multa Rescisoria		R$ 0,00	R$ (3.202,37)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (15.387,66)
(-) Mão de Obra		R$ 0,00	R$ (46.260,56)
(-) Seguro em Grupo		R$ 0,00	R$ (238,32)
(-) Aviso Previo		R$ 0,00	R$ (2.453,00)
(-) Serviços Prestados PJ		R$ 0,00	R$ (800,00)
(-) Fretes		R$ 0,00	R$ (250,85)
(-) Agua e Esgoto		R$ 0,00	R$ (47,78)
(-) Energia		R$ 0,00	R$ (158,60)
(-) Custas de Cartorio		R$ 0,00	R$ (14.665,14)
(-) MAterial aplicado		R$ (7.165,21)	R$ (98.247,09)
(-) Serviços Prestados		R$ 0,00	R$ (12.456,00)
(-) CUSTO CENTRO DE OBRA REVIT AV NILZA		R$ 0,00	R$ (324.416,51)
(-) 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ (8.372,41)
(-) Assistencia Medica		R$ 0,00	R$ (360,00)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (1.199,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (6.097,03)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (22.682,09)
(-) Mão de Obra		R$ 0,00	R$ (67.852,67)
(-) PAT - Programa alimentação trabalhador		R$ 0,00	R$ (3.210,00)
(-) Seguro em Grupo		R$ 0,00	R$ (317,76)
Aviso Previo		R$ 0,00	R$ 1.226,50
(-) Serviços Prestados PJ		R$ 0,00	R$ (15.532,00)
(-) Material Aplicado		R$ 0,00	R$ (200.019,63)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (445.425,96)	R$ (573.335,44)
(-) DE VENDAS		R$ (587,28)	R$ (5.723,22)
(-) Propaganda		R$ 0,00	R$ (3.000,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ 0,00	R$ (1.980,00)
(-) Associação de Classe		R$ (587,28)	R$ (743,22)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (351.952,00)	R$ (343.653,81)
(-) Salários e Ordenados		R$ (46.180,45)	R$ (83.732,87)
(-) Pró Labore		R$ (38.232,00)	R$ (15.768,00)
(-) 13º Salário		R$ (4.190,95)	R$ (6.497,70)
(-) Férias		R$ (2.498,44)	R$ (17.051,72)
(-) Inss		R$ (23.326,88)	R$ (34.778,95)
(-) Fgts		R$ (4.230,22)	R$ (8.501,10)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (681,00)	R$ (3.963,66)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (459,00)	R$ (211,84)
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (4.291,60)	R$ (642,00)
(-) Transporte de Empregados		R$ 40,05	R$ (138,73)
(-) Propaganda		R$ (6.000,00)	R$ (2.000,00)
Publicidade		R$ (42.955,00)	R$ 0,00
Stand e Eventos		R$ (10.502,00)	R$ 0,00
(-) Alugueis e Condomínios		R$ (9.735,54)	R$ (19.696,10)
(-) Água e Esgoto		R$ 0,00	R$ (68,93)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.496,56)	R$ (2.973,97)
(-) Telecomunicações		R$ (503,98)	R$ (1.869,71)
Manutenção de Edifícios		R$ (24,00)	R$ 0,00
Limpeza e Conservação		R$ (3.164,69)	R$ 0,00
(-) Legais e Judiciais		R$ 0,00	R$ (20.665,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços de Terceiros		R$ (6.259,00)	R$ (83.393,75)
(-) Honorários Contábeis		R$ (11.865,62)	R$ (7.956,31)
Bens de Pequeno Valor		R$ (1.400,00)	R$ 0,00
(-) Estacionamentos e Conduções		R$ 0,00	R$ (1.260,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (330,35)	R$ 0,00
Comissões e Corretagens		R$ (101.089,06)	R$ 0,00
(-) Despesas com Cartório		R$ (75,91)	R$ (800,61)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (8.737,91)	R$ (20.807,30)
(-) Assessoria Jurídica		R$ (21.522,00)	R$ (7.494,00)
(-) Serviços Prestados Informática		R$ (239,89)	R$ (2.140,62)
(-) Indenizações		R$ 0,00	R$ (1.240,80)
(-) COM VEICULOS		R$ (11.391,86)	R$ (12.198,36)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (10.462,32)	R$ (817,14)
(-) Manutenção e Reparos		R$ (929,54)	R$ (5.491,11)
(-) Notificações de Infração de Transito		R$ 0,00	R$ (3.393,99)
(-) Seguros de Veículos		R$ 0,00	R$ (2.496,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (78.029,17)	R$ (192.970,81)
(-) Descontos Concedidos		R$ (4.731,11)	R$ (11.478,57)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (17.141,75)	R$ (43.922,10)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R$ (5.801,01)	R$ (3.083,49)
(-) Juros / Multas Pagos ou Incorridos		R$ (49.063,26)	R$ (132.974,18)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (1.292,04)	R$ (1.512,47)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.057,80	R$ 3.617,40
Descontos Obtidos		R$ 92,02	R$ 753,04
Receitas Aplicações Financeiras		R$ 965,78	R$ 2.864,36
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (4.523,45)	R$ (22.406,64)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (159,60)
(-) Notificações		R$ 0,00	R$ (17.066,80)
(-) Taxas Públicas		R$ (635,45)	R$ (2.947,54)
(-) IPTU		R$ 0,00	R$ (64,64)
(-) IPVA		R$ (3.888,00)	R$ (2.168,06)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.290.414,87	R$ 1.961.887,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.7A.24.D3.7F.5C.DB.43.C6.72.E2.EB.B4.65.CE.65.37.7D.D9.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	19.127.048/0001-93	Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social (R$)	Lucros Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.500.000,00	957.671,24	2.457.671,24
Lucro Líquido do Exercício		1.961.887,94	1.961.887,94
Lucro Distribuído aos Sócios		(-)400.000,00	(-)400.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	1.500.000,00	2.519.559,18	4.019.559,18
Notas			

Proc. Administrativo 6.042/2024 | Anexo: A_CONSULTAS.pdf (32/39) 655/795

MONDEO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.127.048/0001-93
Rua Santos Dumont, 3472 SALA 502 - Zona 01 - Maringá - PR - 87.013-050

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
SALDO INICIAL	957.671,24	67.326,37
Caixa	(400.000,00)	(400.000,00)
Lucros do Exercício	1.961.887,94	1.290.344,87
SALDO FINAL	2.519.559,18	957.671,24

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31/12/2023

VALDELINO FERREIRA JUNIOR: 66867169953

Assinado digitalmente por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27586103000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:22:31
Foxit Reader Versão: 9.0.0

VALDELINO FERREIRA JUNIOR
Sócio ADM
CPF: 668.671.699-53

ADEMIR MALAVAZI: 44362277900

Assinado digitalmente por ADEMIR MALAVAZI:44362277900
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=32729969000194, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:23:43
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Ademir Malavazi
CRC: 1-PR-024677/O-0 - Tecnico Contabil
CPF: 443.622.779-00

MONDEO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.127.048/0001-93
Rua Santos Dumont, 3472 SALA 502 - Zona 01 - Maringá - PR - 87.013-050

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício/período	1.961.887,94	1.290.344,87
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	(15.381.346,63)	(12.316.899,67)
(Aumento) Redução em contas a receber	(1.624.153,77)	(176.183,44)
Aumento (Redução) dos estoques	(5.288.209,27)	(3.653.879,53)
Aumento (Redução) em fornecedores	1.123.316,50	828.802,97
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	140.196,01	190.210,57
Aumento (Redução) Créditos Tributários	(9.885.551,08)	(9.012.223,20)
Aumento (Redução) Despesas do Exercício Seguinte	(18.780,45)	(504.234,64)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	171.835,43	10.607,60
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	(13.419.458,69)	(11.026.554,80)
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(25.663,00)	(343.191,73)
Aumento (Redução) de Imobilizado	(25.663,00)	(210.000,00)
Aumento (Redução) Investimentos Imobiliários	0,00	(133.191,73)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(25.663,00)	(343.191,73)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	15.475.329,71	13.122.409,92
Aumento (Redução) Empréstimos e Títulos a Receber	1.714.529,58	486.682,46
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	13.760.800,13	12.635.727,46
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	15.475.329,71	13.122.409,92
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	2.030.208,02	1.752.663,39

MONDEO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.127.048/0001-93
Rua Santos Dumont, 3472 SALA 502 - Zona 01 - Maringá - PR - 87.013-050

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
5 - Disponibilidades no ínicio do período	1.413.542,04	60.878,65
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	3.138.032,95	1.413.542,04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31/12/2023

VALDELINO FERREIRA JUNIOR: 66867169953

Assinado digitalmente por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27586103000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:12:44
Foxit Reader Versão: 9.0.0

VALDELINO FERREIRA JUNIOR
Sócio ADM
CPF: 668.671.699-53

ADEMIR MALAVAZI: 44362277900

Assinado digitalmente por ADEMIR MALAVAZI:44362277900
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=32729980000194, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:11:32
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Ademir Malavazi
CRC: 1-PR-024677/O-0 - Tecnico Contabil
CPF: 443.622.779-00

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL:

A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM FORNECEIMENTOS DE MATERIAIS, DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, AVALIAÇÕES, PERICIAS, CONSULTORIAS E PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PUBLICAS, FUNDAÇÕES, PRE-MOLDADOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, DEMOLIÇÕES, GALERIAS PLUVIAIS, PAISAGISMO, SERVIÇO DE PINTURA E REFORMAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, DRENAGEM E URBANO.

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL; PRECEITOS DA LEI SOCIEDADES ANONIMAS E OS PRINCIPIOS DE CONTABILIDADE.

SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS;
O RESULTADO DO PERIODO É APURADO EM OBEDIENCIA AO REGIME DE COMPETENCIA.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

VALDELINO FERREIRA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 668.671.699-53

RESPONSAVEL TECNICO

ADEMIR MALAVAZI
CRC-PR 055913-04
CPF:

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

VALDELINO FERREIRA JUNIOR: 66867169953

Assinado digitalmente por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27586103000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:17:35
Foxit Reader Versão: 9.0.0

VALDELINO FERREIRA JUNIOR
Sócio ADM
CPF: 668.671.699-53

ADEMIR MALAVAZI: 44362277900

Assinado digitalmente por ADEMIR MALAVAZI:44362277900
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=32729968000194, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:17:57
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Ademir Malavazi
CRC: 1-PR-024677/O-0 - Tecnico Contabil
CPF: 443.622.779-00

CAPACIDADE FINANCEIRA

RAZÃO SOCIAL: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELLI**
CNPJ: **19.127.048/0001-93**
ENDEREÇO: **RUA SANTOS DUMONT, 3472 - SL 502**
TEL: **(44) 3040-5268**
E-MAIL: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço de 2023, último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	35.796.902,63 13.369.902,27	2,67
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	36.402.471,68 13.369.902,27	2,72
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	16.399.128,35 6.143.168,61	2,66

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

MARINGÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR: 66867169953

Assinado digitalmente por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27586103000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:30:00
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Representante Legal
VALDELINO FERREIRA JUNIOR
CPF: 668.671.699-53

ADEMIR MALAVAZI: 44362277900

Assinado digitalmente por ADEMIR MALAVAZI: 44362277900
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=32729969000194, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:29:03
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Contador
ADEMIR MALAVAZI
CRC: 1-PR-024677/O-0
Técnico Contabil

CAPACIDADE FINANCEIRA

RAZÃO SOCIAL: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELLI**
CNPJ: **19.127.048/0001-93**
ENDEREÇO: **RUA SANTOS DUMONT, 3472 - SL 502**
TEL: **(44) 3040-5268**
E-MAIL: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço de 2022, penúltimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	17.255.717,15 4.739.054,77	3,64
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	17.835.623,20 4.739.054,77	3,76
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	7.743.493,95 2.399.669,53	3,22

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

MARINGÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR: 66867169953

Assinado digitalmente por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27586103000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDELINO FERREIRA JUNIOR: 66867169953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:29:43
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Representante Legal
VALDELINO FERREIRA JUNIOR
CPF: 668.671.699-53

ADEMIR MALAVAZI: 44362277900

Assinado digitalmente por ADEMIR MALAVAZI:44362277900
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=32729969000194, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ADEMIR MALAVAZI: 44362277900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 16:29:19
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Contador
ADEMIR MALAVAZI
CRC: 1-PR-024677/O-0
Técnico Contabil

Proc. Administrativo (Nota interna 17/07/2024 13:21) 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 13:21:50

Documentos encaminhados pela empresa MONDEO CONSTRUTORA, terceira colocada.

Situação: **Habilitada**.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

A_HABILITACAO.pdf

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
NIRE	41600819161
CNPJ	19.127.048/0001-93
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23035

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23035
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600819161	19.127.048/0001-93	

NOME EMPRESARIAL
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19127048000193	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI:19127048000193	615645810851214132 6	08/08/2022 a 08/08/2023	Sim
Contador	44362277900	ADEMIR MALAVAZI:44362277900	615645917814232068 2	13/01/2023 a 13/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1
.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 16:43:03

33.F1.69.44.81.91.CD.9A
70.9B.D3.43.14.3C.02.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	668.671.699-53
N° de Série do Certificado	6156458108512141326
Nome do Signatário	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI:19127048000193
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/08/2022 a 08/08/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	443.622.779-00
N° de Série do Certificado	6156459178142320682
Nome do Signatário	ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/01/2023 a 13/01/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.793.247,27	R$ 17.835.623,20
CIRCULANTE		R$ 2.056.532,95	R$ 7.743.493,95
DISPONÍVEL		R$ 60.878,65	R$ 1.413.542,04
BENS NUMERÁRIOS		R$ 60.878,65	R$ 932.628,41
BANCOS		R$ 0,00	R$ 359.459,35
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 121.454,28
CLIENTES		R$ 793.847,26	R$ 585.970,51
CLIENTES EMPREITADA		R$ 793.847,26	R$ 585.970,51
OUTROS VALORES A REALIZAR		R$ 86.369,04	R$ 470.429,23
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 357.517,05
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 1.219,14	R$ 39,39
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 85.149,90	R$ 112.872,79
ESTOQUES		R$ 1.115.438,00	R$ 4.769.317,53
OBRA EM ANDAMENTO		R$ 1.115.438,00	R$ 3.208.117,93
TERRENOS		R$ 0,00	R$ 1.561.199,60
PERMUTA		R$ 0,00	R$ 420.000,00
MATERIAL		R$ 0,00	R$ 1.141.199,60
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 0,00	R$ 504.234,64
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 504.234,64
NÃO CIRCULANTE		R$ 736.714,32	R$ 10.092.129,25
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 9.512.223,20
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 9.501.655,31
INCORPORAÇÃO		R$ 0,00	R$ 9.501.655,31
OUTROS ATIVOS		R$ 500.000,00	R$ 10.567,89
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 133.191,73
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS		R$ 0,00	R$ 133.191,73
IMOBILIZADO		R$ 236.714,32	R$ 446.714,32
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 344.077,89	R$ 554.077,89
IMOBIL.CONST SOBR 537		R$ 29.475,00	R$ 29.475,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (136.838,57)	R$ (136.838,57)
PASSIVO		R$ 2.793.247,27	R$ 17.835.623,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R$ 535.049,79	R$ 2.399.669,53
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 129.697,40	R$ 126.863,54
EMPRÉSTIMOS		R$ 6.112,86	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 123.584,54	R$ 126.863,54
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES		R$ 0,00	R$ 351.150,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS		R$ 0,00	R$ 351.150,00
FORNECEDORES		R$ 315.929,83	R$ 1.144.732,80
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 315.929,83	R$ 1.144.732,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 57.519,52	R$ 247.730,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 52.338,69	R$ 230.270,60
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 5.180,83	R$ 15.530,19
RETENÇÃO TECNICA/CAUÇÃO		R$ 0,00	R$ 1.929,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 31.903,04	R$ 42.510,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 21.603,08	R$ 24.144,93
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 10.299,96	R$ 18.365,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 486.682,46
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 66.682,46
IMOVEL PERMUTADO		R$ 0,00	R$ 420.000,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 690.871,11	R$ 12.978.282,43
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 690.871,11	R$ 2.339.385,24
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 622.794,36	R$ 2.271.823,46
EMPRÉSTIMOS		R$ 622.794,36	R$ 1.039.980,03
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - BRASIL - OUTROS		R$ 0,00	R$ 1.231.843,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 68.076,75	R$ 67.561,78
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 68.076,75	R$ 67.561,78
INCORPORAÇÃO		R$ 0,00	R$ 10.638.897,19
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 0,00	R$ 10.686.082,22
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 0,00	R$ (47.185,03)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.567.326,37	R$ 2.457.671,24
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 67.326,37	R$ 957.671,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 67.326,37	R$ 957.671,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 8.102.422,77
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ 0,00	R$ 728.795,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBRA BLOCO Q7DMP 900077607476		R$ 0,00	R$ 2.395.614,59
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBRA MEU CAMINHO 900070788576		R$ 0,00	R$ 873.277,24
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBRA ROLANDIA 900082545575		R$ 0,00	R$ 1.228.820,93
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBRA CAMM 900093176272		R$ 0,00	R$ 733.566,99
VENDA DE UNIDADES EM CONSTRUÇÃO		R$ 0,00	R$ 2.142.347,82
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (527.798,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (527.798,30)
(-) (-) Iss		R$ 0,00	R$ (79.785,71)
(-) (-) Pis		R$ 0,00	R$ (36.105,87)
(-) (-) Cofins		R$ 0,00	R$ (166.642,48)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R$ 0,00	R$ (95.201,51)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R$ 0,00	R$ (64.368,82)
(-) (-) RET 4%		R$ 0,00	R$ (85.693,91)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ 0,00	R$ (5.838.783,64)
(-) CUSTO DE OBRA EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ (2.105.606,03)
(-) 13 Salario		R$ 0,00	R$ (1.275,25)
(-) Assistencia medica		R$ 0,00	R$ (11.013,28)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ 0,00	R$ (460,00)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (1.272,65)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (4.717,48)
(-) Mao de obra		R$ 0,00	R$ (14.938,10)
(-) PAT-Programa alimetnação Trabalhador		R$ 0,00	R$ (6.089,67)
(-) Seguro em grupo		R$ 0,00	R$ (5.220,86)
(-) Transporte funcionario		R$ 0,00	R$ (592,71)
(-) Serviços Prestados pessoa fisica		R$ 0,00	R$ (11.123,70)
(-) Fretes		R$ 0,00	R$ (17.419,78)
(-) Serviços de Informatica		R$ 0,00	R$ (50,00)
(-) Serviços Consultoria		R$ 0,00	R$ (5.210,50)
(-) Honorario Contabil		R$ 0,00	R$ (11.817,00)
(-) Agua e Esgoto		R$ 0,00	R$ (5.560,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Energia		R$ 0,00	R$ (10.006,30)
(-) copias e Plotagens		R$ 0,00	R$ (2.411,63)
(-) Custas de Cartorio		R$ 0,00	R$ (994,17)
(-) Correios		R$ 0,00	R$ (21,00)
(-) Serviços prestados PJ		R$ 0,00	R$ (1.215.035,89)
(-) combustivel/lubrificantes		R$ 0,00	R$ (379,84)
(-) Seguro		R$ 0,00	R$ (340.254,96)
(-) Locação		R$ 0,00	R$ (62.903,22)
(-) Material aplicado		R$ 0,00	R$ (2.425.922,10)
(-) Material Expediente		R$ 0,00	R$ (2.582,71)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ 0,00	R$ (6.698,88)
(-) Lanches e refeições		R$ 0,00	R$ (14.429,29)
(-) Limpeza e conservação		R$ 0,00	R$ (12.688,00)
(-) Associação de classe		R$ 0,00	R$ (343,32)
(-) Taxas diversas		R$ 0,00	R$ (1.049,72)
(-) Taxas Minucipais		R$ 0,00	R$ (154,84)
(-) Encargos		R$ 0,00	R$ (11.779,04)
(-) Serviços prestados PJ		R$ 0,00	R$ (1.050.298,51)
(-) Impostos, Taxas e contribuições		R$ 0,00	R$ (59.247,56)
(-) Taxas cartorais diversas		R$ 0,00	R$ (23.640,25)
(-) (-) custo apropriado ao resultado		R$ 0,00	R$ (1.592.091,81)
(-) Custo Unidade em Estoque		R$ 0,00	R$ 4.868.661,99
(-) Aviso Previo		R$ 0,00	R$ (557,26)
(-) Compras de Matérias-Primas a Vista		R$ 0,00	R$ (44.015,80)
(-) CUSTO DE OBRA MEU CAMINHO		R$ 0,00	R$ (216.966,73)
(-) Assistencia Medica		R$ 0,00	R$ (460,00)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (919,96)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (3.410,03)
(-) Mao de Obra		R$ 0,00	R$ (11.495,45)
(-) Frete		R$ 0,00	R$ (2.600,00)
(-) Agua e esgoto		R$ 0,00	R$ (1.226,39)
(-) Energia		R$ 0,00	R$ (637,56)
(-) Copias e plotagens		R$ 0,00	R$ (58,67)
(-) Locação		R$ 0,00	R$ (5.404,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material aplicado		R$ 0,00	R$ (115.858,77)
(-) Serviços Prestados PJ		R$ 0,00	R$ (74.895,90)
(-) CUSTO DE OBRA Q7DMP		R$ 0,00	R$ (2.391.395,85)
(-) 13 salario		R$ 0,00	R$ (40.606,38)
(-) Assistencia Medica		R$ 0,00	R$ (9.784,92)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ 0,00	R$ (460,00)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (28.498,31)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (47.507,26)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (145.351,98)
(-) Mao de Obra		R$ 0,00	R$ (430.435,03)
(-) Seguro em Grupo		R$ 0,00	R$ (1.042,80)
(-) Transporte Funcionario		R$ 0,00	R$ (5.654,77)
(-) Aviso Previo		R$ 0,00	R$ (523,17)
(-) frete		R$ 0,00	R$ (11.480,00)
(-) Copias e Plotagens		R$ 0,00	R$ (311,55)
(-) Locação		R$ 0,00	R$ (126.945,84)
(-) Combustivel e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (3.081,90)
(-) MAterial Aplicado		R$ 0,00	R$ (1.001.579,19)
(-) Assessoria Juridica		R$ 0,00	R$ (17.688,93)
(-) taxas de legalização		R$ 0,00	R$ (2.004,84)
(-) Serviços Prestados PJ		R$ 0,00	R$ (518.438,98)
(-) CUSTO DA OBRA ROLANDIA		R$ 0,00	R$ (818.627,27)
(-) 13 salarios		R$ 0,00	R$ (7.925,86)
(-) Assistencia medica		R$ 0,00	R$ (285,00)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (12.602,08)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (11.105,81)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (28.991,24)
(-) Mao de Obra		R$ 0,00	R$ (88.727,68)
(-) Fretes		R$ 0,00	R$ (666,00)
(-) Combustivel/lubrificante		R$ 0,00	R$ (3.553,00)
(-) Locação		R$ 0,00	R$ (16.641,00)
(-) Material Aplicado		R$ 0,00	R$ (369.522,42)
(-) Serviços prestados PJ		R$ 0,00	R$ (73.755,99)
(-) Serviços prestados PJ		R$ 0,00	R$ (204.851,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DA OBRA CAMM		R$ 0,00	R$ (291.857,34)
(-) 13 salario		R$ 0,00	R$ (1.511,40)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (2.015,20)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (1.955,75)
(-) FGTS Multa Recisoria		R$ 0,00	R$ (640,46)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (7.192,41)
(-) Mão de Obra		R$ 0,00	R$ (22.937,93)
(-) Aviso Previo		R$ 0,00	R$ (2.312,20)
(-) Locação		R$ 0,00	R$ (2.205,57)
(-) Material Aplicado		R$ 0,00	R$ (239.781,52)
(-) Serviços prestados PJ		R$ 0,00	R$ (11.304,90)
(-) CUSTO OBRA VILA ESPERANÇA		R$ 0,00	R$ (7.165,21)
(-) MAterial Aplicado		R$ 0,00	R$ (7.165,21)
(-) CUSTO OBRA CENTRO COM BOA VISTA		R$ 0,00	R$ (7.165,21)
(-) MAterial aplicado		R$ 0,00	R$ (7.165,21)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (445.425,96)
(-) DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (587,28)
(-) Associação de Classe		R$ 0,00	R$ (587,28)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (351.952,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ 0,00	R$ (46.180,45)
(-) Pró Labore		R$ 0,00	R$ (38.232,00)
(-) 13º Salário		R$ 0,00	R$ (4.190,95)
(-) Férias		R$ 0,00	R$ (2.498,44)
(-) Inss		R$ 0,00	R$ (23.326,88)
(-) Fgts		R$ 0,00	R$ (4.230,22)
(-) Assistência Médica e Social		R$ 0,00	R$ (681,00)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ 0,00	R$ (459,00)
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ 0,00	R$ (4.291,60)
Transporte de Empregados		R$ 0,00	R$ 40,05
(-) Propaganda		R$ 0,00	R$ (6.000,00)
(-) Publicidade		R$ 0,00	R$ (42.955,00)
(-) Stand e Eventos		R$ 0,00	R$ (10.502,00)
(-) Alugueis e Condomínios		R$ 0,00	R$ (9.735,54)
(-) Energia Elétrica		R$ 0,00	R$ (3.496,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.127.048/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telecomunicações		R$ 0,00	R$ (503,98)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ 0,00	R$ (24,00)
(-) Limpeza e Conservação		R$ 0,00	R$ (3.164,69)
(-) Serviços de Terceiros		R$ 0,00	R$ (6.259,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ 0,00	R$ (11.865,62)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ 0,00	R$ (1.400,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (330,35)
(-) Comissões e Corretagens		R$ 0,00	R$ (101.089,06)
(-) Despesas com Cartório		R$ 0,00	R$ (75,91)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ 0,00	R$ (8.737,91)
(-) Assessoria Jurídica		R$ 0,00	R$ (21.522,00)
(-) Serviços Prestados Informática		R$ 0,00	R$ (239,89)
(-) COM VEICULOS		R$ 0,00	R$ (11.391,86)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (10.462,32)
(-) Manutenção e Reparos		R$ 0,00	R$ (929,54)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (78.029,17)
(-) Descontos Concedidos		R$ 0,00	R$ (4.731,11)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ 0,00	R$ (17.141,75)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R$ 0,00	R$ (5.801,01)
(-) Juros / Multas Pagos ou Incorridos		R$ 0,00	R$ (49.063,26)
(-) Multas Dedutíveis		R$ 0,00	R$ (1.292,04)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.057,80
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 92,02
Receitas Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 965,78
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (4.523,45)
(-) Taxas Públicas		R$ 0,00	R$ (635,45)
(-) IPVA		R$ 0,00	R$ (3.888,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 1.290.414,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.DA.B4.3E.E5.C6.92.57.0A.DA.F3.D1.78.C1.FE.62.F4.86.F9.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 16/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social ano 2022, bem como as informações do Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	17.255.717,15 15.425.136,99	1,11
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	17.835.623,20 15.425.136,99	1,15
Endividamento(E) E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)	7.743.493,95 2.399.669,53	3,22

AC - Ativo Circulante; PC – Passivo Circulante;
AP – Ativo Permanente; ELP – Exigivel a Longo Prazo.
RLP – Realizável a Longo Prazo;

Maringá, 15 de Julho de 2024.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953

Assinado digitalmente por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=2758610300013 1, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.17 09:23:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Representante legal
VALDELINO FERREIRA JUNIOR
CPF: 668.671.699-53

ADEMIR MALAVAZI:44362277900

Assinado digitalmente por ADEMIR MALAVAZI:44362277900
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=32729969000194, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.17 09:24:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Contador
ADEMIR MALAVAZI
Crc: 1-PR-024677/O-0 – Técnico Contábil

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 89117/2024 — Validade: 15/01/2025

Razão social:
MONDEO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
19.127.048/0001-93

Num. Registro:
61306

Data do Registro:
28/06/2016

Capital Social:
R$ 1.500.000,00

Endereço:
RUA SANTOS DUMONT, 3472, SL 502, ZONA 01

CEP:
87013-050

Cidade:
MARINGA-PR

Nº da Alteração Contratual:
6

Data da última alteração:
31/03/2023

Objetivo Social:
Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimentos de materiais, desenvolvimentos de projetos, administração de obras, avaliações, perícias, consultoria e planejamentos, execução e fiscalização de obras públicas, fundações pré-moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplenagem, pavimentação, saneamento urbano, incorporação de empreendimentos imobiliários e loteamento de imóveis próprios.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 19.127.048/0001-93

NOME CIVIL: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Carteira: PR-21326/D - Data de expedição: 05/09/1989

Desde 28/06/2016 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 207961/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 17/07/2024 10:46:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

AO MUNICIPIO DE UBIRATÃ-PR

Referencia: Concorrência eletrônica nº 16/2024

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 19.127.048/0001-93, _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Valdelino Ferreira Júnior	Engenheiro Civil	21.326/D-PR	05/09/1989	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Maringá, em 17 de Julho de 2024.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.17 10:12:08 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA.
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG nº 17.805.393 SSP/SP
CPF 668.671.699-53

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 89114/2024 Validade: 15/01/2025

Nome civil:
VALDELINO FERREIRA JUNIOR

CPF:
668.671.699-53

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-21326/D

RG:
17805393

Registro Nacional:
1702531864

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
05/09/1989

Filiação:
PAI: VALDELINO FERREIRA
MÃE: APARECIDA SOARES FERREIRA

Naturalidade:
SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau: 17/09/1988 - Diplomação: 17/09/1988

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MONDEO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19127048000193

Desde: 28/06/2016 Carga Horária: 4h

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 207964/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 17/07/2024 10:45:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
658/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VALDELINO FERREIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**
Registro: **PR-21326/D** RNP: **1702531864**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20191205455** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2019 Baixada em: 16/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** CNPJ: **79.151.312/0001-56**

Rua: AV COLOMBO 5790 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA Nº: 5790

Complemento: Bairro: ZONA 7

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87020-900

Contrato: 269/2018 celebrado em 01/04/2019

Valor do contrato: R$ 838.368,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 391,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA EXPERIMENTAL DE IGUATEMI Nº: S/N

Complemento: BLOCO Z113 QD: 90 LT: 0,0Bairro: DISTRITO DE IGUATEMI (IGUATEMI)

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87103-070

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DO BLOCO Z113 NA FAZENDA EXPERIMENTAL DE IGUATEMI

Observações da certidão:
O Atestado de Capacidade Técnica não atende os itens mínimos da Resolução n.º1025/2009 do Confea quanto aos ítens:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta CPF e RNP do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 658/2020

17/07/2024 10:51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 1 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 23087/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 2 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 3 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de acervo técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR) que a empresa **MONDEO CONSTRUTORA LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ n° 19.127.048/0001-93, sediada na Rua Santos Dumont, n.° 3472 -Sala 502, Zona 01, em Maringá-PR (CEP 87013-050) **executou os serviços abaixo discriminados** para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,** CNPJ nº 79.151.312/0001-56, sediada na Av. Colombo, nº 5790 em Maringá-PR (CEP 87.020-900), sendo:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATANTE:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
SERVIÇOS LICITADOS: Processo nº 4037/18-PRO Edital nº 009/18-DMP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços de construção do bloco Z113.
EMPRESA CONTRATADA:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI Registro CREA-PR: 61306
CONTRATO:	nº 269/2018-DMP.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Valdelino Ferreira Junior - CREA-PR: 21.326/D -ART nº 20191205455 (Início: 01/04/19 - conclusão: 31/12/19).
SERVIÇOS EXECUTADOS: Todos os serviços foram executados nas dependências da UEM na Fazenda Experimental de Iguatemi - FEI.	**SERVIÇOS EXECUTADOS** • Execução do bloco Z113. • Área: 391,72 m²

Informamos que a empresa CONTRATADA teve bom relacionamento profissional com a UEM e os serviços foram bem executados dentro dos prazos estabelecidos em contrato, não havendo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta da empresa.

Sendo assim, emitimos este Atestado de Capacidade Técnica.

Maringá, 21 de janeiro de 2020.

Atenciosamente

ROCHA LOURES

Engº Civil Ricardo Roberto Botter
CREA 6.763/D-PR.
Equipe de Fiscalização (EFA)

ROCHA LOURES

Engº Civil Rafael Pessoa da Motta
CREA 151.677/D-PR.
Fiscal da Obra

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
Av. Duque de Caxias, 361 - Centro - Maringá - PR - CEP 87013-180 - Tel.: (44) 3220-1500 - E-mail: rochaloures@rochaloures.com.br
psC7m.FAVqF.WGMn9 - Khj2Y.J4KDX
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor de: RICARDO ROBERTO BOTTER e RAFAEL PESSOA DA MOTTA do que dou fé. Em test° da verdade.
Maringá-PR, 23 de janeiro de 2020
00539276(001-000978207) REBECA SILVA MUSSOLINI - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

***** Segue anexo a Planilha dos Serviços EXECUTADOS, revisada e vistada pelo engenheiro fiscal Rafael Pessoa da Motta.**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 230877/2020.

CAT nº 65/2020 de 03/02/2020 página 4 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PCU • Prefeitura do Campus

DOP • Diretoria de Obras e Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **Bloco Z113 - Central de Agropecuária e Agronegócio- CAA**

DATA: 11/01/2018

ENDEREÇO: Fazenda Experimental de Iguatemi - Lotes 146, 147, 147A, 164, 165, 166, 182 e 183

ÁREA: **391,72 m2**

ENGENHEIRO RESPONSÁ

NOME: Cássia Éster R

Reg.Prof CREA PR - 129.

ART: 20170391940

REFERÊNCIA SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior- Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01		**ADMINISTRAÇÃO**		
1.1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1.1	COMP.100	Administração local - Despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio.	un	1,00
1.1.2	COMP.101	Mobilização do canteiro de obra - Incluso o transporte de materiais, maquinário, equipamentos, feramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obra para o início do contrato ou eventuais interrupções do trabalho	un	1,00
1.1.3	COMP.102	Desmobilização do canteiro de obra - Incluso a retirada de materiais, maquinário, equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obra ao fim do contrato ou eventuais interrupções do trabalho	un	1,00
02		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**		
2.1		**IMPLANTAÇÃO DA OBRA**		
2.1.1	COMP.103	Placa de obra em aço galvanizado nas dimensões de 1,00x2,00 m para modelo UEM e para placa financiadora da obra	m²	4,42
2.1.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	567,22
2.1.3	COMP.104	Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão para canteiro de obra, M3-chave 100A, carga 3 KWh, 20 cv, excluindo fornecimento do medidor	un	1,00
2.1.4	COMP.105	Instalação provisória de esgoto e água fria, incluso kit cavalete e hidrômetro	un	1,00
2.1.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00
2.1.6	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00
2.1.7	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	2,96
2.1.8	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	10,00
2.1.9	COMP.106	Cerca de mourões de madeira roliça, diâmetro de 12 a 15cm, esáçados a cada 2m, altura livre de 2m, cravados 0,5m, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG (2,11mm) malha 8x8 quadrada ou losango - incluindo o isolamento da obra e centrais de gás e resíduos	m²	257,68
2.1.10	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	391,72
03		**INFRAESTRUTURA**		
3.1		**ESTACAS**		
3.1.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	640,50

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677 /D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 5 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
3.1.2	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	470,40
3.1.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.307,25
3.1.4	COMP.201	Corte e preparo da cabeça da estaca	un	105,00
3.2		BLOCOS		
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	36,57
3.2.2	COMP.202	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	105,60
3.2.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	775,42
3.2.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	209,10
3.2.5	COMP.203	Concreto usinado não bombeável, fck=20MPa, incluindo lançamento e adensamento	m³	20,72
3.3		VIGAS BALDRAME		
3.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	28,31
3.3.2	COMP.202	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	164,04
3.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,40
3.3.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,50
3.3.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	391,00
3.3.6	COMP.203	Concreto usinado não bombeável, fck=20MPa, incluindo lançamento e adensamento	m³	8,27
3.3.7	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	158,40
04		SUPERESTRUTURA		
4.1		PILARES		
4.1.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	143,81
4.1.2	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	7,19
4.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	191,40
4.1.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	443,00
4.1.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	109,10
4.1.6	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	6,20
4.2		VIGAS		
4.2.1	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	223,11
4.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 6 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
4.2.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,20
4.2.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	266,00
4.2.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	210,60
4.2.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,80
4.2.7	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	11,71
4.3		**LAJE**		
		MACIÇA		
4.3.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	20,71
4.3.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	217,49
4.3.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,19
4.3.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,24
		TRELIÇADA		
4.3.5	COMP.301	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 12 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	155,51
4.3.6	COMP.302	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 16 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	100,87
05		**COBERTURA**		
5.1		**ESTRUTURA METÁLICA**		
5.1.1	72112	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	386,32
5.1.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	386,32
5.2		**TELHAS/CUMEEIRA/RUFOS**		
5.2.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM	M2	386,32
5.2.2	74045/2	CUMEEIRA TIPO SHED PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	27,54
5.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,44
5.2.4	73762/4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	M2	10,08
06		**ALVENARIA**		
6.1				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 7 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
6.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	597,41
6.1.2	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	212,29
6.1.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,40
6.1.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	72,15
6.1.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,40
6.1.6	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10
6.1.7	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,40
6.1.8	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	72,15
07		**ESQUADRIAS**		
7.1		**ALUMÍNIO**		
7.1.1	COMP.601	J1 - Janela de alumínio de correr, 4 folhas, sendo 2 folhas fixas e 2 móveis, com bandeira móvel. Fixação com argamassa, com vidros transparentes de espessura 4 mm, padronizada - 2,275 x 1,40 m	un	8,00
7.1.2	COMP.602	J2 - Janela de alumínio de correr, 3 folhas, sendo 3 folhas móveis, e bandeira superior móvel. Fixação com argamassa, com vidros transparentes de espessura 4 mm, padronizada - 2,00x1,20m	un	4,00
7.1.3	COMP.603	J3 - Janela de alumínio de correr 2 folhas, sendo 2 de correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente de espessura 4 mm fixação com argamassa, padronizada - 1,20x1,40m	un	4,00
7.1.4	COMP.604	J4 - Janela de alumínio do tipo basculante, sendo 4 módulos: 1 folha fixa e 3 básculas, com vidros liso transparente (4mm), fixação com argamassa, padronizada - 2,95 x 0,80 m - Fornecimento e Instalação	un	1,00
7.1.5	COMP.605	J5 - Janela de alumínio basculante , sendo 4 folhas: 1 fixa e 3 básculas, com vidro canelado (4mm), fixação com argamassa - 0,80 x 0,90 m - Fornecimento e instalação	un	5,00
7.1.6	COMP.606	J6 - Janela de alumínio de correr 3 folhas, sendo: 3 correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente 4 mm, fixada com argamassa, padronizada - 1,80 x 1,40 m	un	1,00
7.1.7	COMP.607	J7 - Janela de alumínio de correr 3 folhas, sendo: 3 correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente (4mm), fixada com argamassa, padronizada - 2,20 x 1,40 m - Fornecimento e instalação	un	7,00
7.1.8	COMP.608	Tela de proteção tipo mosquiteiro metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 2,275 x 1,40 m - J1 (para as salas 03, 04 e 05)	un	5,00
7.1.9	COMP.620	Tela de proteção tipo mosquiteiro metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,80 x 1,40 m - J6 (para sala 06)	un	1,00
7.1.9	COMP.621	Tela de proteção tipo mosquiteiro metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 2,20 x 1,40 m - J7 (para sala 06)	un	2,00
7.1.9	COMP.609	Tela de proteção tipo mosquiteiro instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,10 x 0,40 m - central de resíduos	un	4,00
7.1.10	COMP.610	Tela de proteção tipo mosquiteiro instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,40 x 2,10 m - central de resíduos	un	4,00
7.1.10	COMP.623	Porta de alumínio do tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos 0,60x1,95 m, com fechadura de embutir - fornecimento e instalação	un	2,00
7.2		**FERRO**		
7.2.1	COMP.611	Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação - Central de GLP e Central de Resíduos	m²	5,51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 8 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
7.2.1	COMP.618	V1 - Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação dimensões de 2,20 x 0,70 m, incluso acessórios para fixação	un	1,00
7.2.1	COMP.619	V2 - Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação dimensões de 2,20 x 0,50 m, incluso acessórios para fixação	un	2,00
7.2.2	COMP.612	P1 - Porta metálica de abrir em 2 folhas, com travessas para vidro, 250x210cm, itens inclusos: dobradiças, guarnições, fechaduras com execução do furo. Faz parte deste serviço a montagem e instalação das travessas, bandeiras laterais e superior para vidros em porta metálica, com pintura primer de proteção, com guarnição - vidros transparentes 5mm inclusos	un	2,00
7.2.3	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	67,48
7.2.4	COMP.613	Porta em tubo de aço galvanizado 2", com fechamento em tela metálica do tipo artística, fio 12 e malha 5x5 cm, incluso fechadura e dobradiças, em duas folhas - Fornecimento e instalação	un	2,00
7.2.4	COMP.622	Alçapão em ferro, para acesso a caixa d´agua, nas dimensões de 0,80 x 0,80m incluso instalação e requadro	un	1,00
7.3		**MADEIRA**		
7.3.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - P5	UN	2,00
7.3.1	COMP.614	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar,fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta e espelho em metal cromado. Faz parte deste serviço a execução de barra de apoio reta com 40 cm de comprimento - fornecimento e instalação - Porta P3	UN	2,00
7.3.3	COMP.615	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura com execução do furo. Faz parte deste serviço a instalação de visor fixo nas dimensões de 15x60 cm, com vidros transparentes de 4mm de espessura - fornecimento e instalação - P6	UN	3,00
7.3.4	COMP.616	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura com execução do furo. Faz parte deste serviço a instalação de visor fixo nas dimensões de 15x60 cm, com vidros transparentes de 4mm de espessura e veneziana com aletas fixas inferiores 60x60 cm - fornecimento e instalação - P7	un	1,00
7.3.6	COMP.617	Porta de madeira para pintura semi-oca (leve ou média), de abrir em 2 folhas, 200x210x3cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de alizar/marco, fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta e espelho em metal cromado. Faz parte deste serviço a execução de 1 visor com moldura (20x10mm) e instalação de vidro liso transparente 4mm, nas dimensões de 45x60cm - fornecimento e instalação - Porta P2	un	5,00
08		**INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA**		
8.1		**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**		
		QD-1		
8.1.1	COMP.701	Quadro de distribuição para 90 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4" x 1/8" - 150A (3F+N+T) contendo:	un	1,00
8.1.2	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.5	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
8.1.6	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 9 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.8	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.9	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	8,00
8.1.10	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QD-2		
8.1.11	COMP.701	Quadro de distribuição para 90 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4" x 1/8" - 150A (3F+N+T) contendo:	un	1,00
8.1.12	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.13	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00
8.1.14	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00
8.1.15	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.16	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.17	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.18	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.19	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	8,00
8.1.20	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	1,00
8.1.21	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QD-2A		
8.1.22	COMP.704	Quadro de distribuição para 32 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.23	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.24	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.1.25	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.26	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.27	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.28	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	1,00
		QD-3		
8.1.29	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.30	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.31	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.32	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.33	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.34	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.35	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.36	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.37	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.38	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	5,00
8.1.39	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	1,00
		QD-4		
8.1.40	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 10 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.41	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.42	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.43	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.44	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.45	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.46	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.47	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.48	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	3,00
		QD-4A		
8.1.49	COMP.706	Quadro de distribuição para 44 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.50	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.51	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.52	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.53	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.54	COMP.707	Disjuntor DIN, 2x63A, curva "B" - fornecimento e instalação	un	2,00
8.1.55	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.56	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.57	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	3,00
8.1.58	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	1,00
		QD-4B		
8.1.59	COMP.706	Quadro de distribuição para 44 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.60	COMP.707	Disjuntor DIN, 2x63A, curva "B" - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.61	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.62	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.63	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.64	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.65	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.66	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	3,00
		QD-4C		
8.1.67	COMP.709	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.68	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.69	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.70	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.71	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.72	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.73	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QD-5		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 11 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.74	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.75	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.76	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.77	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.78	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.79	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.80	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.81	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.82	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.83	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	1,00
8.1.84	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	4,00
8.1.85	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QDG		
8.1.86	COMP.710	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.87	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.88	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.1.89	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
8.1.90	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.91	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	19,00
8.1.92	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.95	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	2,00
8.1.97	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	4,00
8.2		**ALIMENTADORES**		
		ENTRADA DE ENERGIA		
8.2.1	COMP.710	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.2.2	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
		INFRAESTRUTURA DE ALIMENTADORES		
8.2.4	COMP.713	Eletroduto de PVC rígido 1/4" com luva (3m)	br	12,00
8.2.5	COMP.714	Eletroduto de PVC rígido 2" com luva (3m)	br	64,00
8.2.6	COMP.715	Eletroduto de PVC rígido 4" com luva (3m)	br	56,00
8.2.7	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
8.2.8	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
8.2.9	COMP.716	Bucha e arruela de alumínio 1.1/4"	par	10,00
8.2.10	COMP.717	Bucha e arruela de alumínio 2"	par	10,00
8.2.11	COMP.718	Bucha e arruela de alumínio 4"	par	8,00
8.2.12	COMP.719	Condulete múltiplo para 1.1/4"	un	6,00
8.2.13	COMP.720	Condulete múltiplo para 2"	un	13,00
8.2.14	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
8.2.15	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00
8.2.16	92993	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,00
8.2.17	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 12 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.2.18	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
8.2.19	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00
8.2.20	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
8.3		**ILUMINAÇÃO**		
8.3.1	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
8.3.2	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,00
8.3.4	COMP.721	Interruptor de 1 tecla simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	14,00
8.3.5	COMP.722	Interruptor de 2 teclas simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	8,00
8.3.6	COMP.723	Interruptor de 4 teclas simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	1,00
8.3.7	COMP.724	Interruptor de 1tecla simples com espelho para caixa 4x2", e tomada 2P+T, completo	un	2,00
8.3.8	COMP.725	Luminária de emergência, bloco autônomo 127V, 2x8W, com espelho para caixa 4x2" de embutir	un	3,00
8.3.10	COMP.727	Relé fotoelétrico 127V (para as lâmpadas de VSO 150W), com base e suporte, fornecimento e instalação	un	2,00
8.4		**TOMADAS**		
8.4.1	COMP.728	Tomada 2P+T, com placa para condulete múltiplo diam 1" (127V)	un	97,00
8.4.2	COMP.729	Tomada 2P+T, com placa para condulete múltiplo diam 1" (220V)	un	96,00
8.4.3	COMP.730	Tomada 2P+T, com espelho para caixa 4x2" de embutir (127V)	un	49,00
8.4.4	COMP.731	Tomada 2P+T, com espelho para caixa 4x2" de embutir (220V)	un	27,00
8.4.5	COMP.732	Tomada 2P+T 63A Steck com placa para condulete múltiplo, diam 1"	un	2,00
8.4.6	COMP.733	Tomada 2P+T 40A Steck com placa para condulete múltiplo, diam 1"	un	4,00
8.4.7	COMP.734	Tomada 2P+T 50A Steck com placa para condulete múltiplo, diam 1"	un	3,00
8.4.8	COMP.735	Tomada 2P+T 32A Steck com placa para condulete múltiplo, diam 1"	un	21,00
8.4.9	COMP.736	Tomada 2P+T 25A Steck com placa para condulete múltiplo, diam 1"	un	16,00
8.4.10	COMP.737	Tomada 2P+T 25A Steck com placa para condulete múltiplo, diam 1"	un	6,00
8.4.11	COMP.738	Condulete de alumínio tipo x, para eletroduto roscável de 1", com tampa cega	un	354,00
8.4.12	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00
8.4.13	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	133,00
8.4.14	COMP.713	Eletroduto de PVC rígido 1/4" com luva (3m)	br	125,00
8.4.15	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	600,00
8.4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.890,00
8.4.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.100,00
8.4.18	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.4.19	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
8.4.20	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	399,00
8.4.21	COMP.742	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	375,00
8.5		**ELETROCALHAS**		
8.5.1	COMP.743	Eletrocalha 300x50x3000mm em chapa 16 galvanizada a fogo com barras de 3m	br	13,00
8.5.2	COMP.744	T para eletrocalha 300x50mm	un	1,00
8.5.3	COMP.745	Curva de inversão para eletrocalha 300x50mm	un	1,00
8.5.4	COMP.746	Tala de emenda para eletrocalha 300x50mm	un	13,00
8.5.7	COMP.749	Vergalhão rosca total diam. 5/16", barra de apoio de 1,00m	br	39,00
x	COMP.751	Suporte de fixação para eletrocalha 300x50mm	un	26,00
8.5.14	COMP.756	Parafuso cabeça de lentilha com porca e arruela 1/4"x3/4"	un	390,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 13 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.5.15	COMP.757	Parafuso cabeça de panela 3,8x42mm	un	130,00
8.5.16	COMP.758	Suporte suspenso curto para luminária	un	9,00
8.6		**CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS (ILUMINAÇÃO)**		
8.6.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00
8.6.4	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
8.6.6	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE -	UN	70,00
8.6.7	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	200,00
8.6.8	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
8.6.9	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	350,00
8.7		**COMUNICAÇÃO**		
		ELETROCALHAS		
8.7.1	COMP.760	Eletrocalha 100x50x3000mm em chapa 16 galvanizada a fogo com tampa em barras de 3m	br	13,00
8.7.2	COMP.761	Te para eletrocalha, 100x50mm	un	1,00
8.7.3	COMP.762	Curva de inversão para eletrocalha 100x50mm	un	1,00
8.7.4	COMP.763	Tala de emenda para eletrocalha 100x50mm	un	13,00
8.7.7	COMP.749	Vergalhão rosca total diam. 5/16", barra de apoio de 1,00m	br	39,00
8.7.8	COMP.766	Suporte de suspensão simples vertical para eletrocalha 100x50mm	un	26,00
8.7.9	COMP.767	Suporte reforçado para eletrocalha (mão francesa) 100x50mm	un	26,00
8.7.11	COMP.769	Cantoneira ZZ para eletrocalha 100x50mm	un	26,00
8.7.13	COMP.756	Parafuso cabeça de lentilha com porca e arruela 1/4"x3/4"	un	390,00
8.7.14	COMP.757	Parafuso cabeça de panela 3,8x42mm	un	130,00
		CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS		
8.7.15	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	105,00
8.7.16	COMP.771	Cabo trançado UTP-7 pares, categoria 5e estruturado - fornecimento e instalação	m	270,00
8.7.17	COMP.738	Condulete de alumínio tipo x, para eletroduto roscável de 1", com tampa cega	un	11,00
8.7.18	COMP.772	Conector para lógica RJ-45 macho	un	9,00
8.7.19	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
8.7.20	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	35,00
8.7.21	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
8.7.22	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	20,00
8.7.23	COMP.773	Placa para condulete múltiplo para um ponto RJ45	un	9,00
8.7.24	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.7.25	COMP.774	Tomada para lógia RJ fêmea	un	9,00
8.7.26	COMP.775	Cabo para fibra óptica	m	130,00
		SISTEMA DE CONEXÃO DOS PONTOS DE LÓGICA		
8.8		**SISTEMA SPDA**		
8.8.1	COMP.779	Pára-raios tipo Franklin	un	1,00
8.8.2	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00
8.8.3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00
8.8.4	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	8,00
8.8.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
8.8.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00
8.8.7	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
8.8.8	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	24,00
8.8.9	COMP.780	Parafuso com bucha S6 - fornecimento e instalação	un	24,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 14 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.8.10	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00
8.8.11	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
8.8.12	COMP.781	Presilha em latão para cabo de pára-raios 35mm	un	60,00
8.8.13	COMP.782	Suporte guia simples com rosca soberba - fornecimento e instalação	un	8,00
8.8.14	COMP.783	Clips galvanizado diam.3/8" para SPDA	un	48,00
		Observaçoes: A) Todos os serviços serão supervisionados pelo pessoal técnico do Núcleo de Processamento de Dados da UEM.(NPD)		
09		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/PREVENÇÃO INCÊNDIO**		
9.1		**ÁGUA FRIA**		
9.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,62
9.1.2	COMP.801	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	13,48
9.1.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	53,00
9.1.4	COMP.802	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	8,00
9.1.5	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.6	COMP.803	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	4,00
9.1.7	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00
9.1.8	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.1.9	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	18,00
9.1.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.1.11	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
9.1.12	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.1.13	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,96
9.1.14	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,42
9.1.15	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	26,35
9.1.16	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28,97
9.1.17	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,50
9.1.18	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.19	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.20	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.21	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.22	COMP.804	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 15 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.1.23	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.24	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.25	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
9.1.26	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.27	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.1.28	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
9.1.29	COMP.805	Válvula de esfera em bronze diam. 2.1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.30	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.1.31	COMP.806	Adaptador de PVC soldável com flanges livre 75x2.1/2", para caixa d'água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.32	COMP.807	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 50x25 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	5,00
9.1.33	COMP.808	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x25 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.34	COMP.809	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x32 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.35	COMP.810	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x40 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	1,00
9.1.36	COMP.811	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 75x60 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	4,00
9.1.37	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
9.1.39	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.1.40	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,50
9.2		**ESGOTO**		
9.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	24,80
9.2.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,76
9.2.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	71,00
9.2.4	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,30
9.2.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	97,60
9.2.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
9.2.7	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,00
9.2.8	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
9.2.9	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	52,00
9.2.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 16 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.2.11	COMP.812	Caixa sifonada, pvc, dn 100x140x150 mm, junta elástica, fornecida e instalada no ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	13,00
9.2.12	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
9.2.13	COMP.813	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100x50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	4,00
9.2.14	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.2.15	COMP.814	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	6,00
9.2.16	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.2.17	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
9.2.18	COMP.815	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 800mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	2,00
9.2.19	COMP.816	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 900mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	2,00
9.2.20	COMP.817	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1000mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.21	COMP.818	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1100mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.22	COMP.819	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1200mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.23	COMP.820	Tampa em concreto armado, diam. 60mm, altura de 5 cm para caixa de inspeção/ fossa séptica	un	12,00
9.3		**FOSSA SÉPTICA E TRATAMENTO DE EFLUENTES**		
9.3.1	COMP.821	Fossa séptica circular do tipo "Imhoff", diâm. Livre de 2,40m e profundidade de 3,15m, executada em alvenaria de blocos de concreto, proteção com argamassa impermeabilizante espe=3cm, incluso tampa de concreto armado para limpeza e manutenção - fornecimento e instalação	un	1,00
9.3.2	COMP.822	Filtro anaeróbico circular com diâmetro livre de 2,40m, produndidade de 1,80m, executado em alvenaria de blocos de concreto, com argamassa impermeabilizante esp=3cm, enchimento com brita nº 3 e fundo falso. Está incluso a execução de tampa de concreto armado, diam. 60cm para limpeza e manutenção	un	1,00
9.3.3	COMP.823	Caixa de inspeção circular, para rede de esgoto sanitário, anel de concreto armado, diâmetro livre de 60cm, profundidade de 115cm, assentada sobre lastro de concreto, com reaterro manual, incluso execução da tampa de concreto armado.	un	1,00
9.3.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,76
9.3.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,79
9.3.7	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	0,50
9.3.8	COMP.825	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, série R, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento	m	13,23
9.3.9	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	1,55
9.3.10	COMP.826	Tê, pvc, serie R, esgoto predial dn 100x100mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	un	1,00
9.3.11	COMP.827	Tê, pvc, serie R, esgoto predial dn 150x150mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 17 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.3.12	COMP.828	Fixação de tubos verticais de PVC diâmetros maiores que 75mm com abraçadeira metálica 8", fixada em perfilado na alvenaria	un	5,00
9.3.13	COMP.829	CAP pvc esgoto 150 mm (tampão) - fornecimento e instalação	un	1,00
9.3.14	COMP.830	Calha pluvial PVC, diâmetro 150mm e comprimento de 2,40m	m	1,00
9.3.15	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
9.3.16	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
9.3.17	90724	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	1,00
9.3.18	90725	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 150 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	7,00
9.3.19	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	2,00
9.4		**PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**		
9.4.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
9.4.2	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.4.3	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
9.4.4	COMP.838	Luminária de emergência, bloco autônomo com 30 leds	un	3,00
9.4.5	COMP.839	Placa de prevenção de incêndio fotoluminescente - 316x358mm, de acordo com NTP 020 - fornecimento e instalação	un	5,00
9.5		**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**		
9.5.1	COMP.831	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	4,00
9.5.2	COMP.832	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão	un	4,00
9.5.3	COMP.833	Dispenser para sabonete líquido, de pvc, com reservatório de 800 mL	un	4,00
9.5.5	COMP.840	Barra de apoio reta, em aço inox com 70 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro, fixada com parafusos	un	2,00
9.5.5	COMP.835	Barra de apoio reta, em aço inox com 80 cm de comprimento e 4cm de diâmetro, fixada com parafusos	un	4,00
9.5.6	COMP.836	Lavatório louça branca suspenso de canto - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.7	COMP.837	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.8	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
9.5.8	COMP.841	Torneira cromada de mesa, acionamento hidromecânico com temporizador, para lavatório de louça suspenso - fornecimento e instalação	un	7,00
9.5.8	COMP.842	Torneira cromada de mesa, acionamento por alavanca, para lavatório de louça suspenso, banheiro para PcD - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.8	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
10		**REVESTIMENTOS**		
10.1		**EXTERNO**		
10.1.1	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	746,12
10.1.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	746,12
10.1.3	COMP.901	Revestimento cerâmico para paredes externas em litocerâmica, esmaltada fosca, cor terracota salmon ou ouro, tamanhos: (largura entre 5 e 7,5cm), (comprimento entre 22 e 30 cm) e espessura mínima de 0,5 cm assentada com argamassa ACIII	m²	43,47

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 18 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
10.2		INTERNO		
10.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	809,31
10.2.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	499,84
10.2.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	430,05
10.2.4	COMP.902	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra com área menor que 2025 cm², aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. Está incluso também a execução de faixa decorativa de azulejos nos sanitários - dimensões e cores do revestimento conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	m²	430,05
10.3		CENTRAL DE GÁS E CENTRAL DE RESÍDUOS		
10.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,52
10.3.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	2,52
10.4		APOIO DAS BANCADAS		
10.4.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	76,01
10.4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,73
10.4.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,28
10.4.4	COMP.902	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra com área menor que 2025 cm², aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. Está incluso também a execução de faixa decorativa de azulejos nos sanitários - dimensões e cores do revestimento conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	m²	39,28
11		PISOS		
11.1		INTERNOS		
11.1.1	COMP.1001	Lastro de brita n. 2, espessura de 2,0 cm, incluso compactação e nivelamento do terreno	m³	6,99
11.1.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, espessura 8 cm	M3	27,94
11.1.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO - tipo granilite, conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	M2	194,05
11.1.4	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	155,20
11.2		CALÇADAS		
11.2.1	COMP.1001	Lastro de brita n. 2, espessura de 2,0 cm, incluso compactação e nivelamento do terreno	m³	3,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 19 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
11.2.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, espessura 7 cm	M3	10,50
12		**FORROS DE GESSO / PVC**		
		GESSO		
11.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	349,25
		PVC		
11.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	53,10
13		**PINTURAS**		
13.1		**EXTERNO**		
13.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	385,96
13.1.2	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR E UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	385,96
13.2		**PAREDES INTERNAS**		
		MA+PE		
13.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	169,46
13.2.1	COMP.1201	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, uma demão	m²	169,46
13.2.2	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	169,46
		MA+PA		
13.2.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	202,04
13.2.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,04
13.2.5	COMP.1203	Aplicação de fundo preparador acrílico, uma demão	m²	202,04
13.2.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,04
13.3		**MADEIRA**		
13.3.1	COMP.1204	Aplicação de fundo selador para madeira	m²	74,76
13.3.2	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	74,76
13.4		**GESSO**		
13.4.1	COMP.1202	Aplicação de pintura acrílica direto no gesso em duas demãos	m²	349,25
13.5		**ESQUADRIAS**		
13.5.1	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	143,04
13.6		**APOIO DAS BANCADAS**		
13.6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,39
13.6.2	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	20,39
13.6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,39
13.6.4	COMP.1201	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, uma demão	m²	16,34
13.6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,34
14		**VIDROS E ESPELHOS**		
14.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	15,00
14.2	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,70
15		**GRANITOS**		
15.1		**BANCADAS DE GRANITO**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 20 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
15.1.1	COMP.1401	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, nas dimensões de 0,80x0,55 cm. Faz parte deste serviço a instalação de acabamento em espelho (10 cm) e saia (7 cm) em toda sua extensão, incluso a instalação de cuba de louça branca, com acabamento boleado nas bordas. Fixação com suporte mão francesa, abas iguais de 40 cm - fornecimento e instalação.	m²	2,20
15.1.2	COMP.1402	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido. Faz parte deste serviço a instalação de acabamento em espelho (10 cm) e saia (7 cm) em toda sua extensão, incluso cuba de louça branca, com acabamento boleado nas bordas. Fixação com suporte mão francesa, abas iguais de 40 cm - fornecimento e instalação.	m²	1,20
15.1.3	COMP.1403	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, para assentamento sobre a base de concreto - fornecimento e instalação.	m²	20,14
15.1.4	COMP.1404	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, para assentamento sobre a base de concreto, sem instalação de cubas de aço inox - para bancadas de parede	m²	40,66
15.1.5	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
15.2		**SOLEIRAS**		
15.2.1	COMP.1405	Soleira de granito, cor cinza corumbá, largura 15 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante AC III	m	22,80
15.3		**PINGADEIRAS**		
15.3.1	COMP.1406	Pingadeira de granito, cor cinza corumbá, largura 15 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante AC III	m	55,15
16		**BANCADA DE CONCRETO**		
16.1		**APOIO DE ALVENARIA**		
16.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,32
16.1.2	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	76,00
16.1.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	76,00
16.2		**TAMPO EM CONCRETO**		
		AMBIENTE: 001 LAB. FISIOLOGIA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
16.2.1	COMP.1501	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,20x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.2	COMP.1502	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 0,80x3,08 m e esp. 7 cm	un	1,00
		AMBIENTE: 03 LAB. ULTRASSOM		
16.2.3	COMP.1503	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,00x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.4	COMP.1504	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 11,60m, com esp. 7cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 05 LAB. CARNES		
16.2.5	COMP.1503	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,00x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.6	COMP.1505	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 10,15m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 02A SALA DE PREP. DE AMOSTRAS		
16.2.7	COMP.1506	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 4,85m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 05 LAB. CARNES		
16.2.8	COMP.1501	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,20x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 21 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
16.2.9	COMP.1507	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 3,20m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: SALA DE SEMEADURA		
16.2.10	COMP.1508	Tampo em concreto para revestimento de granito, para bancada no formato "U", largura de 1,00m e comprimento total de 9,80m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: LAB. MICROBIOLOGIA E LEITE		
16.2.11	COMP.1509	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 1,00x3,00m e esp. 7 cm	un	2,00
16.2.12	COMP.1510	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 0,70x9,30m e esp. 7 cm	un	1,00
		AMBIENTE: 4A SALA DE LAVAGEM		
16.2.13	COMP.1511	Tampo em concreto para revestimento de granito, para bancada no formato "L", largura de 1,00m e comprimento total de 5,14m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 4B SALA DE LAVAGEM		
16.2.14	COMP.1512	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 0,70x2,90m e esp. 7 cm	un	1,00
16.3		**BASE**		
16.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, espessura de 7 cm	M3	40,62
11.1.4	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	61,39
11.1.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	112,24
17		**COMUNICAÇÃO VISUAL**		
17.1		**PLACAS E SINALIZAÇÕES**		
17.1.1	COMP.1601	Placa adesivada com descrição de ambiente e número da sala com fundo branco e letras pretas (13xcomprimento variando de 80 a 250)cm	un	11,00
17.1.2	COMP.1602	Placa de alumínio indicativa de sanitários masculino e feminino, incluso adesivo para fixação (15x15)cm	un	11,00
17.1.3	COMP.1603	Placa de alumínio indicativa de sanitários para PcD, idoso, masculino e feminino, incluso adesivo para fixação (15x15)cm	un	11,00
18		**GÁS (GLP)**		
18.1	COMP.1801	Instalação de tubos e conexões de cobre para os pontos de GLP - Cobre Ø15 cm - Classe "A" - Fornecido e instalado com registros, reguladores e caixas de secção para 1 ponto de consumo - Conforme projeto arquitetônico e de gases	cj	1,00
18.2	COMP.1802	Instalação de registros, válvulas e conexões para dois pontos de consumo adjacentes - Conforme projeto arquitetônico e de gases	cj	1,00
18.2	COMP.1803	Instalação de caixa de secção em aço com válvulas, registros e demais acessórios, conforme projeto de gases	un	2,00
19		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
19.1		**LIMPEZA E PLANTIO DE GRAMA**		
19.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	100,00
19.1.2	COMP.1901	Retirada de entulhos utilizando caçamba de 5m³ - incluindo o transporte maual, mecânico e destinação de resíduos	un	1,00
19.1.3	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	386,32
		A limpeza final de todo o prédio deverá ser completa, ou seja: Lavagem de todos os pisos, aplicação de material de limpeza adequado para todos os pisos, limpeza geral dos vidros e esquadrias e aplicação de cera.		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 230877/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 22 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677 /D

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PCU • Prefeitura do Campus
DOP • Diretoria de Obras e Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Bloco Z113 - Central de Agropecuária e Agronegócio- CAA

DATA: 11/01/2018

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
NOME: Cássia Ester Romão Sartori
Reg.Prof.: CREA PR - 129.155/D
ART: 20170391940

ENDEREÇO: Fazenda Experimental de Iguatemi - Lotes 146, 147, 147A, 164, 165, 166, 182 e 183
ÁREA: 391,72 m2

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior-Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
		ADITIVO DE VALOR - ACRECIMO		
4		**SUPERESTRUTURA**		
4.3		**LAJE**		
4.3.6	COMP.302	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 16 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	100,87
5		**COBERTURA**		
5.2		**TELHAS/CUMEEIRA/RUFOS**		
5.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,44
8		**INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA**		
8.2		**ALIMENTADORES**		
8.2.17	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
8.4		**TOMADAS**		
8.4.13	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	133,00
8.4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.890,00
8.6		**CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS (ILUMINAÇÃO)**		
8.6.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00
8.6.8	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
8.7		**COMUNICAÇÃO**		
8.7.19	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
19		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
19.1		**LIMPEZA E PLANTIO DE GRAMA**		
19.1.2	COMP.1901	Retirada de entulhos utilizando caçamba de 5m³ - incluindo o transporte maual, mecânico e destinação de resíduos	un	1,00
		ADITIVO DE VALOR - SEVIÇOS EXTRAS		
20		**EMPRESTIMOS DE TERRA, ATERRO E COMPACTAÇÃO**		
20.1	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	19,00
20.2	COMP.2008	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO, COM 0,4 M.	M2	580,00
21		**PILARES EXECUTIVOS (LAB 01-02-04)**		
21.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	15,12
21.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,52
21.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,13

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677 /D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 23 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior-
Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
21.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,57
22		**REFORÇO DE AÇO EXECUTIVO EM VIGAS**		
22.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,17
23		**ESTRUTURA DE SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA**		
23.1	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	12,12
23.2	COMP.2001	SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00
24		**RODAPE DE PISO DE ALTA RESISTENCIA**		
24.1	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	183,48
25		**REFORÇO PARA BANCADAS**		
25.1		**REFORÇO DE CONTRAPISO COM MALHA DE AÇO**		
25.1.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,40
25.2		**PILARES PARA BANCADAS (36 PILARES COM APROXIMADAMENTE 1,00 M)**		
25.2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	32,26
25.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,87
25.2.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,88
25.2.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,95
25.3		**ESTACAS PARA BANCADAS (36 COM APROXIMADAMENTE 1,00 M)**		
25.3.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	36,00
25.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,87
25.3.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,88
25.3.4	COMP.201	Corte e preparo da cabeça da estaca	un	36,00
26		**PINTURA**		
26.1		**PINTURA COM RESINA INCOLOR SOBRE LITOCERÂMICA**		
26.1.1	COMP.2002	PINTURA COM RESINA INCOLOR (DUAS DE MÃO) SOBRE LITOCERÂMICA INCLUSO LIMPESA PREVIA	M2	43,47
26.2		**PINTURA DE TUBULAÇÕES ELETRICAS**		
26.2.1	COMP.2009	PINTURA ESMALTE FOSCO EM TUBULAÇÕES, DUAS DEMAOS	M2	24,52
27		**GÁS (GLP)**		
27.1	COMP.2004	Instalação de Coletor para 2 P-45	un	1,00
27.2	COMP.2005	REGULADOR DE GÁS 12k/h	un	2,00
27.3	COMP.2006	MEDIDOR DE GÁS GLP	un	1,00
27.4	COMP.2007	ISTALAÇÃO DE VALVULA DE FECHAMENTO RAPIDO (1/2" NPT X 3/8")	un	2,80
28		**INFRAESTRUTURA PARA CIIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT**		
28.1	COMP.2003	INFRAESTRUTURA PARA CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT	un	11,00
29		**SUMIDOURO**		
29.1	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	3,00
30		**INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA**		
30.1		**PROTEÇÕES**		
		Dispositivos DR		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 230877/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 24 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior-
Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
30.1.1	COMP.786	Diferencial residual tetrapolar In=25A - 30 mA	un	18,00
30.1.2	COMP.787	Diferencial residual tetrapolar In=32A - 30mA	un	6,00
30.1.3	COMP.788	Diferencial residual tetrapolar In=63A - 30 mA	un	8,00
30.1.4	COMP.789	Disjuntor tetrapolar dipo DR, corrente nominal de 63A	un	2,00
30.2		**INFRAESTRUTURA**		
		Terminais & Conectores		
30.2.1	COMP.790	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	38,00
30.2.2	COMP.791	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	689,00
30.2.3	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	824,00
30.2.4	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00
30.2.5	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	84,00
30.2.6	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
30.2.7	72266	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81,00
		Iluminação		
30.2.8	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
30.2.9	COMP.794	Refletor LED bivolt 100W slim IP65	un	4,00
		Outros		
30.2.10	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	48,00
30.2.11	COMP.792	CAIXA DE PASSAGEM N 3, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 40 X 40 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	un	7,00
30.3		**ENTRADA DE ENERGIA**		
30.3.1	COMP.3001	TERMINAL COMPRESSAO CURTO 95 MM COBRE TM-95	cj	2,00
30.3.2	COMP.3002	CURVA PVC PRETA 90° PT 1"	cj	1,00
30.3.3	COMP.3003	CURVA PVC PRETA 90° HIDROSSOL 3"	cj	2,00
30.3.4	COMP.3004	LUVA PVC PRETA 1"	cj	1,00
30.3.5	COMP.3005	LUVA PVC PRETA 3"	cj	4,00
30.3.6	COMP.3006	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	cj	2,00
30.3.7	COMP.3007	HASTE TERRA PADRAO COPEL 12,8MM X 2,40M S/CONECTOR	cj	7,00
30.3.8	COMP.3008	CONECTOR P/ HASTE TERRA PADRAO COPEL	cj	8,00
30.3.9	COMP.3009	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/TAMPA	cj	1,00
30.3.10	COMP.3010	SUPORTE P/ TRANSF. 185 X 95 MM	cj	2,00
30.3.11	COMP.3011	PARAFUSO MAQUINA GALV. 200 MM 8"	cj	1,00
30.3.12	COMP.3012	MANILHA SAPATILHA	cj	3,00
30.3.13	COMP.3013	CABO XLPE DE COBRE 16 MM2 15KV	m	12,00
30.3.14	COMP.3014	PROTETOR P/ BUCHA DE TRANSFORMADOR 15 KV	cj	6,00
30.3.15	COMP.3015	PLACA DE CONCRETO 1000 MM AT	cj	2,00
30.3.16	COMP.3016	CAIXA DE MEDICAO TIPO H LADO ESQUERDO ATE 600A	cj	1,00
30.3.17	COMP.3017	VERGALHAO C/ ROSCA 3/8" BARRA 3M	cj	1,00
30.3.18	COMP.3018	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 1"	cj	1,00
30.3.19	COMP.3019	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 3"	cj	4,00
30.3.20	COMP.3020	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 1	cj	1,00
30.3.21	COMP.3021	PORCA TORNEADA 3/8" C/10 8117C	cj	2,00
30.3.22	COMP.3022	FITA ISOLANTE COLOR BLISTER 6 CORES FOXLUX 1019	cj	1,00
30.3.23	COMP.3023	CONECTOR CUNHA 4 X 4 - 2 X 6 AWG CN12/ CADC-105	cj	4,00
30.3.24	COMP.3024	BARRAMENTO 657A 1 X 1/2 (2,87KG/M) 25X13MM	m	2,00
30.3.25	COMP.3025	SUPORTE DE LEITURA HOROSSAZONAL	cj	1,00
30.3.26	COMP.3026	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 1KV XLPE 95MM2	m	80,00
30.3.27	COMP.3027	CARTUCHO FINCAPINO METALICO BRANCO	cj	4,00
30.3.28	COMP.3028	FITA AUTO FUSAO 10M PRYSMIAN I10	rl	2,00
30.3.29	COMP.3029	FITA ISOLANTE 20M PRYSMIAN P22	rl	2,00
30.3.30	COMP.3030	ISOLADOR EPOXI 50 X 60	cj	2,00
30.3.31	COMP.3031	PARAFUSO MAQUINA INOX 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	cj	32,00
30.3.32	COMP.3032	TERMINAL COMPRESSAO ALUM. TORRE INTEL 3/0 95MM 243	cj	32,00
30.3.33	COMP.3033	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 3"	cj	6,00
30.3.34	COMP.3034	CABO COBREADO NU NORMATIZADO NBR15751 25MM	m	50,00
30.3.35	COMP.3035	TERMINAL COPEL INTELLI TUBULAR LONGO 50MM TB5045	cj	1,00
30.3.36	COMP.3036	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO - 27/35 KV	cj	3,00
30.3.37	COMP.3037	CRUZETA DE CONCRETO 250 DAN 1900 MM	cj	1,00
30.3.38	COMP.3038	MAO FRANCESA GALV. 619 MM	cj	2,00
30.3.39	COMP.3039	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 5"	cj	2,00
30.3.40	COMP.3040	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 10"	cj	1,00
30.3.41	COMP.3041	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 300 MM	cj	3,00
30.3.42	COMP.3042	TRANSFORMADOR TRIFASICO 33KV 150KVA 127/220V	cj	1,00
30.3.43	COMP.3043	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 400 MM	cj	1,00
30.3.44	COMP.3044	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 200 MM	cj	2,00
30.3.45	COMP.3045	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 1/2"	cj	1,00
30.3.46	COMP.3046	POSTE DE CONCRETO TIPO B- 600/12,0 MTS	cj	1,00
30.3.47	COMP.3047	CRUZETA DE CONCRETO 250 DAN 1900 MM	cj	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 230877/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 25 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior- Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
30.3.48	COMP.3048	CHAVE CORTA CIRCUITO 27/33KV 300A	cj	3,00
30.3.49	COMP.3049	CABO XLPE DE COBRE 16 MM2 15KV	m	8,00
30.3.50	COMP.3050	CABO ALUMINIO 2 S/ALMA (92,3KG/KM - 10,83M/KG)	kg	15,00
30.3.51	COMP.3051	FIO DE ALUMINIO 10MM AMARRAÇÃO	m	2,00
30.3.52	COMP.3052	ISOLADOR PILAR 27/33 KV	cj	4,00
30.3.53	COMP.3053	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ PILAR	cj	4,00
30.3.54	COMP.3054	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO - 27/35 KV	cj	3,00
30.3.55	COMP.3055	MANILHA SAPATILHA	cj	3,00
30.3.56	COMP.3056	ALCA PREFORMADA P/ CABO 35MM - 2AWG VERMELHA PQ.	cj	3,00
30.3.57	COMP.3057	CONECTOR TERMINAL DE COMP. EM LIGA DE COBRE 16	cj	3,00
30.3.58	COMP.3058	TERMINAL COMPRESSAO ALUM. FUNDIDO NEMA 02AWG /	cj	3,00
30.3.59	COMP.3059	PARAFUSO MAQUINA INOX 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	cj	6,00
30.3.60	COMP.3060	CONECTOR CUNHA 4 X 4 - 2 X 6 AWG - CADC 105	cj	3,00
30.3.61	COMP.3061	ELO FUSIVEL TIPO K 10A	cj	3,00
30.3.62	COMP.3062	SUPORTE L P/ CHAVE FUSIVEL E PARA RAIO (CRUZETA)	cj	3,00
30.3.63	COMP.3063	MAO FRANCESA GALV. 619 MM	cj	4,00
30.3.64	COMP.3064	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 5"	cj	4,00
30.3.65	COMP.3065	PARAFUSO MAQUINA GALV. 250 MM 10"	cj	2,00
30.3.66	COMP.3066	PARAFUSO MAQUINA GALV. 300 MM 12"	cj	2,00
30.3.67	COMP.3067	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 200 MM	cj	2,00
30.3.68	COMP.3068	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 350 MM	cj	1,00
30.3.69	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
30.3.70	COMP.3069	TERMINAL COMPRESSÃO CURTO 25MM COBRE TM-25	cj	4,00
30.3.71	COMP.3070	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 150MM	cj	2,00
30.3.72	COMP.3071	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 250MM	cj	1,00
30.3.73	COMP.3072	PARAFUSO FRANCES 45MM	cj	4,00
30.3.74	COMP.3073	ARRUELA QUADRADA 3X38X18MM	cj	10,00
30.3.75	COMP.3074	GANCHO OLHAL 5/8	cj	3,00
30.3.76	COMP.3075	PORCA OLHAL GALV. 5/8	cj	3,00
30.3.77	COMP.3076	PLACA DE CONCRETO 1000MM AT	cj	2,00
30.3.78	COMP.3077	CABO RÍGIDO COBRE 1KV 95MM PT	m	4,00
30.3.79	COMP.3078	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" C/10 40444C	cj	2,00
30.3.80	COMP.3079	VEDA ROSCA 25M 45217C	cj	1,00
30.3.81	COMP.3080	SILICONE 280GR INCOLOR 14351C	cj	1,00
30.3.82	COMP.3082	PARA RAIO POLIMÉRICO 27/33KV 5KA	cj	3,00
30.3.83	COMP.3083	ALCA PREFORMADA P/ CABO 35MM - 2AWG VERMELHA PC	cj	3,00
31		**HIDRAULICA - MUDANÇA DE PRUMADAS EM WC - PONTOS PARA 5 LAVATÓRIOS - TANQUE PARA O DML**		
31.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
31.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
31.3	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
31.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
31.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
31.6	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
31.7	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
31.8	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
32		**SUPERESTRUTURA**		
		LAJE MACIÇA		
32.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,40
32.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,63
32.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,24
32.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 26 de 26

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677 /D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 16/2022

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ n° 19.127.048/0001-93, situada em sede própria na Rua Santos Dumont nº 3.472, sala 502, Centro, Maringá-PR, por intermédio de seu representante legal e profissional responsável pelo acompanhamento da obra, o Sr. Valdelino Ferreira Júnior, portador da carteira de identidade n° 17.805.393 SSP/SP e do CPF n° 668.671.699-53, **DECLARA:**

- Que tem em disponibilidade de pessoal técnico especializado e maquinário, necessários e essenciais para a execução de serviços de obras civis em geral, com relação de equipamentos e veículos, a serem disponibilizados para a execução de obras, em todas as suas fases, com base nos materiais a seguir listados.

- Relação Mínima de Maquinários:

ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULOS	
01-	Betoneira	05
02-	Equipamentos de proteção Individual (E.P.I's)	21
03-	Policorte	03
04-	Serra Circular	03
05-	Serra Manual	03
06-	Vibrador de Imersão	03
07-	Guincho	03
08-	Máquina de solda	30
09-	Andâimes	30
10	Fiat Toro - Placa BBU – 4283	01
11	Voyage 2017 - Placa BBH – 9870	01
12	Chevrolet Onix 2015 - Placa BAC – 0819	01

Maringá, em 17 de Julho de 2024.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.17 10:13:18 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA.
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG nº 17.805.393 SSP/SP
CPF 668.671.699-53

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(16/2024) - (Ubiratã)*** PROPONENTE : ***(Mondeo Construtora LTDA)***

MUNICÍPIO / LOCAL : Ubiratã

OBJETO : Centro Comunitário Jardim Pétrica — ÀREA CONSTRUÍDA : 114,35 m²

LOTE : 09 Quadra 07 — PRAZO DE EXECUÇÃO : 330 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Betoneira	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								1
02	Retroescavadeira	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1						
03	Andaime	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			40					
04	Serra Circular	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								1
05	Makita	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								1
06	Saveiro	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								1
07	Vibrador	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE						1		
08	EPI	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								10
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

Maringá, ***17*** de ***Julho*** de ***2024***

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193

Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.17 11:30:42 -03'00'

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.17 11:30:50 -03'00'

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 16/2024

Nome da Empresa: MONDEO CONSTRUTORA
CNPJ: 19.127.048/0001-93
Endereço: Rua Santos Dumont, 3.472/Sala 502 CEP: 87.013-050 Maringá/PR
Fone: (44) 3040-5268 (44) 9.9173-8273
Fax: (44) 3040-5268
E-mail: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

DECLARA que renuncia à Visita Técnica Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Maringá, 17 de Julho de 2024.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.17 10:12:29 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI LTDA.
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENG° CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 16/2024
Ao

Eu, VALDELINO FERREIRA JUNIOR, RG 1.780.539-3, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

MARINGÁ, em 17 de JULHO de 2024.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.17 11:21:03 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.17 11:21:21 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA.
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG nº 17.805.393 SSP/SP
CPF 668.671.699-53

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 16/2024

O Signatário da presente , VALDELINO FERREIRA JUNIOR Carteira de Identidade n.º 17.805.393 SSP/SP, representante legal, em nome da Empresa MONDEO CONSTRUTORA, CNPJ/MF 19.127.048/0001-93, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Maringá, em 17 de Julho de 2024.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.17 10:13:00 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA.
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG nº 17.805.393 SSP/SP
CPF 668.671.699-53

Proc. Administrativo (Nota interna 17/07/2024 13:23) 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 13:23:20

Relatório de Julgamento.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

RELATORIO_DE_JULGAMENTO.pdf

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

CONCORRÊNCIA 90016/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Construção de Centro Comunitário		
Entrega de propostas:	De 28/06/2024 às 08:00 até 15/07/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/07/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2024 às 08:15:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2024 às 09:03:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/07/2024 às 11:57:09	Retorno no chat às 12h50min.
Sistema	15/07/2024 às 16:48:39	Senhores, retomarei esta sessão amanhã às 08 horas para novas convocações. Estejam conectados, por gentileza.
Sistema	17/07/2024 às 12:51:08	Senhores, os documentos de habilitação enviados pela empresa e os obtidos no SICAF constam no Portal da Transparência do Município.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/07/2024 às 08:15:00	Abertura da sessão pública
15/07/2024 às 09:03:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis públicas (construção)

Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, cozinha, sanitários masculino e feminino e circulação. Execução de Serviços preliminares e administração da obra; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisória, muros e fechos; Cobertura; Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; Instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos).

Valor estimado:	R$ 496.404,4300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93, melhor lance: R$ 435.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.472.601/0001-09 - MVS SERVICE SOLUTION LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 411.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 496.404,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.943.728/0001-03 - O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 395.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 496.404,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.127.048/0001-93 - MONDEO CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 435.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 459.174,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
37.590.135/0001-64 - MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 394.900,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 496.404,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.267.886/0001-04 - OCEANO CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 495.500,0000	-
Valor proposta: R$ 496.404,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.884.064/0001-65 - CONSTRUTORA SENGER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 496.400,0000	-
Valor proposta: R$ 496.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.416.686/0001-90 - IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 496.404,4300	-
Valor proposta: R$ 496.404,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 495.900,0000	-
Valor proposta: R$ 496.404,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.124.530/0001-60 - A. GOMES DA SILVA ALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 496.404,4300	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.124.530/0001-60 - A. GOMES DA SILVA ALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 496.404,4300	-
Valor proposta: R$ 496.404,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.121.849/0001-38 - PORTO CONSTRUCOES CIVIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 496.000,0000	-
Valor proposta: R$ 496.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2024 08:16:36	44.424.415/0001-68	R$ 495.900,0000
15/07/2024 08:20:04	52.472.601/0001-09	R$ 458.100,0000
15/07/2024 08:21:05	37.590.135/0001-64	R$ 458.000,0000
15/07/2024 08:22:43	27.943.728/0001-03	R$ 457.900,0000
15/07/2024 08:23:06	37.590.135/0001-64	R$ 457.800,0000
15/07/2024 08:23:36	27.943.728/0001-03	R$ 457.700,0000
15/07/2024 08:23:36	19.127.048/0001-93	R$ 452.000,0000
15/07/2024 08:23:55	52.472.601/0001-09	R$ 451.900,0000
15/07/2024 08:23:55	27.943.728/0001-03	R$ 440.000,0000
15/07/2024 08:24:11	37.590.135/0001-64	R$ 439.500,0000
15/07/2024 08:24:24	52.472.601/0001-09	R$ 439.000,0000
15/07/2024 08:24:52	37.590.135/0001-64	R$ 438.900,0000
15/07/2024 08:25:27	52.472.601/0001-09	R$ 438.800,0000
15/07/2024 08:25:42	37.590.135/0001-64	R$ 438.700,0000
15/07/2024 08:26:02	52.472.601/0001-09	R$ 438.600,0000
15/07/2024 08:26:17	37.590.135/0001-64	R$ 438.000,0000
15/07/2024 08:26:38	52.472.601/0001-09	R$ 437.900,0000
15/07/2024 08:27:08	19.127.048/0001-93	R$ 435.000,0000
15/07/2024 08:27:17	37.590.135/0001-64	R$ 434.000,0000
15/07/2024 08:27:48	52.472.601/0001-09	R$ 433.900,0000
15/07/2024 08:27:59	37.590.135/0001-64	R$ 433.000,0000
15/07/2024 08:28:28	52.472.601/0001-09	R$ 432.900,0000
15/07/2024 08:29:02	21.267.886/0001-04	R$ 495.500,0000
15/07/2024 08:29:02	37.590.135/0001-64	R$ 432.800,0000
15/07/2024 08:29:18	52.472.601/0001-09	R$ 432.700,0000
15/07/2024 08:29:46	37.590.135/0001-64	R$ 432.600,0000
15/07/2024 08:30:03	52.472.601/0001-09	R$ 432.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2024 08:30:14	37.590.135/0001-64	R$ 432.400,0000
15/07/2024 08:30:40	52.472.601/0001-09	R$ 432.300,0000
15/07/2024 08:30:58	37.590.135/0001-64	R$ 432.200,0000
15/07/2024 08:31:12	52.472.601/0001-09	R$ 432.100,0000
15/07/2024 08:31:19	37.590.135/0001-64	R$ 432.000,0000
15/07/2024 08:31:29	52.472.601/0001-09	R$ 431.900,0000
15/07/2024 08:32:24	37.590.135/0001-64	R$ 431.500,0000
15/07/2024 08:32:42	52.472.601/0001-09	R$ 431.400,0000
15/07/2024 08:32:56	37.590.135/0001-64	R$ 431.200,0000
15/07/2024 08:33:10	52.472.601/0001-09	R$ 431.100,0000
15/07/2024 08:33:20	27.943.728/0001-03	R$ 431.000,0000
15/07/2024 08:33:41	37.590.135/0001-64	R$ 430.500,0000
15/07/2024 08:34:06	52.472.601/0001-09	R$ 429.900,0000
15/07/2024 08:34:15	37.590.135/0001-64	R$ 429.800,0000
15/07/2024 08:34:23	27.943.728/0001-03	R$ 429.000,0000
15/07/2024 08:34:30	52.472.601/0001-09	R$ 428.900,0000
15/07/2024 08:35:06	27.943.728/0001-03	R$ 427.000,0000
15/07/2024 08:35:18	52.472.601/0001-09	R$ 426.900,0000
15/07/2024 08:35:19	37.590.135/0001-64	R$ 426.500,0000
15/07/2024 08:35:30	52.472.601/0001-09	R$ 426.400,0000
15/07/2024 08:35:38	27.943.728/0001-03	R$ 426.000,0000
15/07/2024 08:35:47	52.472.601/0001-09	R$ 425.900,0000
15/07/2024 08:35:51	27.943.728/0001-03	R$ 425.000,0000
15/07/2024 08:36:02	37.590.135/0001-64	R$ 424.000,0000
15/07/2024 08:36:12	52.472.601/0001-09	R$ 423.900,0000
15/07/2024 08:36:15	27.943.728/0001-03	R$ 423.000,0000
15/07/2024 08:36:35	37.590.135/0001-64	R$ 422.900,0000
15/07/2024 08:36:40	27.943.728/0001-03	R$ 422.000,0000
15/07/2024 08:36:45	52.472.601/0001-09	R$ 421.900,0000
15/07/2024 08:36:55	27.943.728/0001-03	R$ 421.000,0000
15/07/2024 08:37:03	37.590.135/0001-64	R$ 420.900,0000
15/07/2024 08:37:07	52.472.601/0001-09	R$ 420.800,0000
15/07/2024 08:37:15	27.943.728/0001-03	R$ 420.000,0000
15/07/2024 08:37:30	52.472.601/0001-09	R$ 419.900,0000
15/07/2024 08:37:38	37.590.135/0001-64	R$ 419.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2024 08:37:46	52.472.601/0001-09	R$ 419.400,0000
15/07/2024 08:37:47	27.943.728/0001-03	R$ 419.000,0000
15/07/2024 08:38:23	52.472.601/0001-09	R$ 418.900,0000
15/07/2024 08:38:30	37.590.135/0001-64	R$ 418.500,0000
15/07/2024 08:38:35	27.943.728/0001-03	R$ 418.000,0000
15/07/2024 08:38:47	37.590.135/0001-64	R$ 417.500,0000
15/07/2024 08:38:52	27.943.728/0001-03	R$ 416.000,0000
15/07/2024 08:39:10	37.590.135/0001-64	R$ 415.900,0000
15/07/2024 08:39:19	27.943.728/0001-03	R$ 414.000,0000
15/07/2024 08:40:34	52.472.601/0001-09	R$ 413.900,0000
15/07/2024 08:40:39	27.943.728/0001-03	R$ 413.000,0000
15/07/2024 08:41:54	52.472.601/0001-09	R$ 412.900,0000
15/07/2024 08:42:06	27.943.728/0001-03	R$ 412.000,0000
15/07/2024 08:42:59	52.472.601/0001-09	R$ 411.900,0000
15/07/2024 08:43:11	27.943.728/0001-03	R$ 411.000,0000
15/07/2024 08:44:45	37.590.135/0001-64	R$ 412.800,0000
15/07/2024 08:45:19	37.590.135/0001-64	R$ 410.900,0000
15/07/2024 08:45:26	27.943.728/0001-03	R$ 410.000,0000
15/07/2024 08:45:56	37.590.135/0001-64	R$ 409.900,0000
15/07/2024 08:46:55	27.943.728/0001-03	R$ 409.000,0000
15/07/2024 08:47:09	37.590.135/0001-64	R$ 408.900,0000
15/07/2024 08:48:18	27.943.728/0001-03	R$ 408.000,0000
15/07/2024 08:48:25	37.590.135/0001-64	R$ 407.900,0000
15/07/2024 08:48:33	27.943.728/0001-03	R$ 407.000,0000
15/07/2024 08:48:44	37.590.135/0001-64	R$ 406.900,0000
15/07/2024 08:49:13	27.943.728/0001-03	R$ 405.000,0000
15/07/2024 08:49:51	37.590.135/0001-64	R$ 404.900,0000
15/07/2024 08:50:18	27.943.728/0001-03	R$ 403.000,0000
15/07/2024 08:50:59	37.590.135/0001-64	R$ 402.000,0000
15/07/2024 08:51:30	27.943.728/0001-03	R$ 401.000,0000
15/07/2024 08:51:42	37.590.135/0001-64	R$ 400.000,0000
15/07/2024 08:53:04	27.943.728/0001-03	R$ 399.000,0000
15/07/2024 08:54:13	37.590.135/0001-64	R$ 398.900,0000
15/07/2024 08:54:45	27.943.728/0001-03	R$ 397.000,0000
15/07/2024 08:56:27	37.590.135/0001-64	R$ 396.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2024 08:56:38	27.943.728/0001-03	R$ 395.000,0000
15/07/2024 09:02:51	37.590.135/0001-64	R$ 394.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2024 08:15:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2024 08:58:39	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 08:58:39	Sr. Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 37.590.135/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:03:39 do dia 15/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/07/2024 09:02:51	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 37.590.135/0001-64 enviou um lance no valor de R$ 394.900,0000.
Sistema	15/07/2024 09:02:51	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:04:10	Bom dia, senhor fornecedor. ´Passarei à convocação de sua proposta final neste momento.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:06:02	Junto a proposta, necessito que me encaminhe a planilha de serviços, que deverá ser preenchida no item "Cartilha_Global" (em verde), no campo destinado para preenchimento da empresa.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:06:37	Necessito desta planilha em formato excel, assim como a cartilha global e o BDI em formato pdf, devidamente assinados.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:07:58	Encaminhe também em formato PDF, devidamente assinado: proposta de preços (anexo II), cronograma (anexo iv), planilha de encargos (anexo v).
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:08:35	Sr. Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Documentação indicada no chat..
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:09:12	Caso reste dúvidas, peço que entre em contato comigo pelo telefone (44) 3543-8010 (Renan).
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:09:36	Lembrando que a planilha deve ser preenchida conforme modelo disponibilizado.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:10:14	Por isso necessito da mesma em formato excel, para verificação se a empresa preencheu a mesma nos campos corretos.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:10:41	O não envio da documentação exigida sujeitará à empresa às penalidades constantes em edital. Permaneço no aguardo até o horário indicado.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:14:41	Se puder se manifestar no chat, agradeço.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:17:33	Ok. Estamos providenciando os ajustes.
Sistema para o participante	15/07/2024 09:20:11	REPITO: deverá ser preenchida a planilha nos campos respectivos para a empresa. Por se tratar de convênio com o Estado, o mesmo exige que a planilha seja formalizada de tal forma. Restando

Responsável	Data/Hora	Mensagem
37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:20:11	dúvidas, entre em contato comigo por telefone.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 09:22:48	Ok. Obrigado.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 12:01:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:33 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:04:32	E a planilha em formato pdf devidamente assinada?
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:09:27	O Bdi está incorreto, o arquivo em PDF diverge do arquivo em excel que deve ser impresso.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:10:14	Só transformo a planilha em pdf, é isso?
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:10:22	A planilha que foi enviada em excel
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:10:51	Também não recebi o cronograma em formato pdf, devidamente assinado.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:11:49	O cronograma está inserido na planilha. Eu desmembro da planilha e transformo em pdf?
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:12:47	Por isso pedi, mais de uma vez, que em caso de dúvidas entrasse em contato comigo por telefone. Todos os documentos necessários foram indicados por mim aqui no chat.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:13:47	Vou conceder mais 20 minutos para envio da planilha em formato pdf, devidamente assinada, juntamente como cronograma em pdf, devidamente assinado, e a planilha de BDI correta em pdf devidamente assinada, indicada no arquivo em excel,
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:14:14	Sr. Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:35:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Conforme indicado no chat..
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:28:22	Caso ainda tenha dificuldade, me encaminhe primeiramente o cronograma e BDI assinados, que encaminharei a planilha em excel para verificação.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:32:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:22 de 15/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:35:05	Os valores de sua planilha estão zerados.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:39:31	Enfim, como a planiha em excel foi encaminhada, passarei a mesma para verificação e retornarei a sessão às 14h15min.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:48:34	acho que mandei em pdf o modelo ao invés da preenchida. O excel estando certo, eu envio em pdf assinado.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 13:59:56	Necessito também da planilha "Descrições etapas empresa" em formato pdf assinada. Se quiser ir adiantando, convoco junto com a planilha posteriormente.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 14:00:31	ok
Sistema para o participante	15/07/2024 14:17:33	Senhor fornecedor, os valores da planilha estão corretos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
37.590.135/0001-64	15/07/2024 14:17:33	Senhor fornecedor, os valores da planilha estão corretos.
Sistema	15/07/2024 14:17:37	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2024 14:27:37.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 14:17:45	Tenho apenas algumas considerações:
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 14:22:03	Necessito que me encaminhe a planilha global em PDF assinada, assim com a descrição das etapas também em PDF assinado.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 14:27:04	Encaminhe os arquivos juntos com os documentos de habilitação exigidos pelo edital, incluso as declarações exigidas.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 14:28:17	Atente-se à documentação exigida para fins de qualificação financeira, que deverá ser dos dois últimos exercícios financeiros, incluso as provas de capacidade.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 14:29:16	Sr. Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Documentação de habilitação; planilha e descrição das etapas em pdf..
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 14:40:46	Lembrando também que o atestado deverá dizer respeito a Construção de Edificações em Concreto Armado de no mínimo 57m
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:20:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:05 de 15/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:28:16	Qual documento consta os termos de abertura e encerramento dos balanços patrimoniais?
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:30:56	Qual documento consta a prova de capacidade financeira da empresa?
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:34:12	Também não consegui localizar o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando a Construção de Edificações em Concreto Armado.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:34:58	Foi enviado o balanço de 2022 e 2023
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:35:20	Por tais motivos a empresa será inabilitada.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:38:00	foi apresentado também declaração de capacidade financeira
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:39:01	atestado de capacidade técnica também está na pasta de documentos
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:39:41	Inclusive estamos fazendo um barracão atualmente para a própria prefeitura de Ubiratã
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:39:43	Qual arquivo remete à declaração de capacidade financeira? Me indique o nome, por gentileza.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:39:48	No aterro sanitário
Sistema para o participante	15/07/2024 16:40:13	Me indique também onde constam os termos de abertura e encerramento dos balanços apresentados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:40:13	Me indique também onde constam os termos de abertura e encerramento dos balanços apresentados.
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:40:19	Declaracao de Capacidade Operacional Financeira - Ubirata
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:42:22	Esse arquivo não foi encaminhado.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:43:04	Me indique também onde constam os termos de abertura e encerramento dos balanços apresentados.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:44:10	Enfim, como dito, a empresa deixou de cumprir uma série de requisitos estabelecidos, os quais citarei novamente:
pelo participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:44:33	Talvez na zipagem acabou saindo. Ele está aqui na minha relação. Posso encaminhar. Você poderá ver inclusive a data e hora da assinatura dele.
Sistema para o participante 37.590.135/0001-64	15/07/2024 16:45:28	Não apresentou prova de capacidade financeira; não apresentou termos de abertura e encerramento dos balanços patrimoniais; não apresentou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando a Construção de Edificações em Concreto Armado.
Sistema	16/07/2024 08:08:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2024 08:18:51.
Sistema	16/07/2024 08:09:13	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 52.472.601/0001-09	16/07/2024 08:09:13	Sr. Fornecedor MVS SERVICE SOLUTION LTDA, CPF/CNPJ 52.472.601/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:14:13 do dia 16/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/07/2024 08:14:32	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:14:13 de 16/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MVS SERVICE SOLUTION LTDA, CPF/CNPJ 52.472.601/0001-09.
Sistema	16/07/2024 08:14:32	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:16:29	Bom dia, senhor fornecedor, está conectado?
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:19:14	bom dia, estou sim
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:19:43	Passarei à convocação de sua proposta.
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:19:57	tudo bem!
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:21:11	Por gentileza, me encaminhe em PDF assinado: proposta final, cartilha global, BDI, cronograma, planilha de encargos e descrição das etapas.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:22:35	Me encaminhe em formato excel a cartilha disponibilizada pelo município, sendo que a empresa deverá preencher a planilha "Cartilha_GLOBAL", no campo indicado para a empresa.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:23:15	É desse arquivo preenchido em excel que vc deverá gerar os pdf posteriormente, assinar e encaminhar junto a proposta.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:23:27	Dúvidas entre em contato comigo pelo telefone (44) 3543-8010.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:23:48	Sr. Fornecedor O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: Proposta final e anexos, conforme indicado no chat..
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:24:50	okay, muito obrigada
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:25:58	Eu que agradeço e fico no aguardo até o horário indicado.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 08:26:08	Eu que agradeço e fico no aguardo até o horário indicado.
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 09:43:34	olá, posso solicitar prorrogação no prazo?
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 09:48:45	O edital já estabelece uma hora a mais para envio dos documentos.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 09:49:31	A legislação estabelece prazo de duas horas, e neste caso já estipulamos três horas para envio. Desta forma, não concederemos dilação do prazo.
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:11:54	a lei estabelece prorrogar para mais 2h, peço a compreensão para a progarragação pra no maximo 30 minutos a mais
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:15:02	Quais documentos faltam para finalizar?
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:15:30	só preciso terminar de finalizar a proposta reajustada
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:15:38	tive problemas com a planilha
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:15:58	o restante esta tudo cer to, inclusive a habilitação
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:16:55	Me encaminhe oque possui até o término do prazo inicial, por gentileza.
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:18:17	não estou conseguindo contato telefonico
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:19:02	Inclua e envie os documentos já elaborados, por gentileza.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:19:23	Em especial a cartilha em excel.
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:24:13	estou enviando a planilha em excel com o desconto
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:24:48	porem a que esta no modelo do edital estou finalizando, mas com essa ja tem os valores real
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:24:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:57 de 16/07/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03.
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:25:09	junto com a habilitação
Sistema para o participante	16/07/2024 11:26:13	Essa planilha encaminhada não possui validade, uma vez que sequer conseguimos conferir os valores.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:26:13	Essa planilha encaminhada não possui validade, uma vez que sequer conseguimos conferir os valores.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:26:35	Ainda, os documentos de habilitação sequer haviam sido requisitados neste momento.
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:28:50	solicito novamente, meia hora de prorrogação de acordo com o estabelecido em Lei
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:29:11	Quando requisitou a dilação do prazo, foi informado que restava apenas finalizar a proposta reajustada.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:30:15	Então, acreditando no que foi informado, que resta apenas finalizar a proposta ajustada, concedo mais 20 minutos para envio. Lembrando que a dilação do prazo pode ser concedida mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:30:57	Sr. Fornecedor O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: Proposta e anexos requisitados..
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:32:55	Lembrando, ainda, que a planilha é disponibilizada para as empresas de forma que as mesmas a preencham de antemão. Como as empresas estipulam seus custos e até conseguem chegar na fase de lances sem que haja o preenchimento inicial da planilha? Dessa forma, três horas é tempo suficiente para envio.
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:33:20	e até quanto conseguem chegar*****
Sistema para o participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:51:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:00 de 16/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03.
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:51:37	NÃO TO CONSEGUINDO ANEXAR
pelo participante 27.943.728/0001-03	16/07/2024 11:51:43	POSSO MANDAR PRINT
Sistema para o participante 52.472.601/0001-09	16/07/2024 11:53:18	Sr. Fornecedor MVS SERVICE SOLUTION LTDA, CNPJ 52.472.601/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: Proposta final e anexos..
Sistema para o participante 52.472.601/0001-09	16/07/2024 11:53:53	Por gentileza, me encaminhe em PDF assinado: proposta final, cartilha global, BDI, cronograma, planilha de encargos e descrição das etapas.
Sistema para o participante 52.472.601/0001-09	16/07/2024 11:54:18	Me encaminhe em formato excel a cartilha disponibilizada pelo município, sendo que a empresa deverá preencher a planilha "Cartilha_GLOBAL", no campo indicado para a empresa.
Sistema para o participante 52.472.601/0001-09	16/07/2024 11:54:31	É desse arquivo preenchido em excel que vc deverá gerar os pdf posteriormente, assinar e encaminhar junto a proposta.
Sistema para o participante 52.472.601/0001-09	16/07/2024 11:54:41	Dúvidas entre em contato comigo pelo telefone (44) 3543-8010.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	16/07/2024 14:54:23	Senhor fornecedor, aceita negociar o valor final proposto?
Sistema para o participante 52.472.601/0001-09	16/07/2024 14:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 16/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MVS SERVICE SOLUTION LTDA, CNPJ 52.472.601/0001-09.
Sistema para o	16/07/2024 14:57:32	Sr. Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 19.127.048/0001-93	16/07/2024 14:57:32	convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: Proposta final e anexos..
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	16/07/2024 14:57:48	Por gentileza, me encaminhe em PDF assinado: proposta final, cartilha global, BDI, cronograma, planilha de encargos e descrição das etapas.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	16/07/2024 14:58:00	Me encaminhe em formato excel a cartilha disponibilizada pelo município, sendo que a empresa deverá preencher a planilha "Cartilha_GLOBAL", no campo indicado para a empresa.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	16/07/2024 14:58:08	É desse arquivo preenchido em excel que vc deverá gerar os pdf posteriormente, assinar e encaminhar junto a proposta.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	16/07/2024 14:58:14	Dúvidas entre em contato comigo pelo telefone (44) 3543-8010.
pelo participante 19.127.048/0001-93	16/07/2024 17:15:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:08 de 16/07/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	16/07/2024 17:22:28	Agradeço o envio. Encaminharei para verificação e retomo esta sessão amanhã as 08 horas.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 08:04:23	Bom dia, senhor fornecedor.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 08:08:27	Considerando os documentos obtidos diretamente no SICAF, necessito que me encaminhe:
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 08:08:56	Baçanço Patrimonial e DRE do ano de 2022; toda a documentação exigida para qualificação técnica; todas as declarações exigidas
Sistema	17/07/2024 08:11:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2024 08:21:28.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 08:11:46	Sr. Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Documentos de habilitação..
pelo participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 09:43:39	Bom dia Senhores, solicitamos mais prazo para inserir toda documentação solicitada
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 09:51:33	Quais documentos faltam para finalizar?
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 10:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:00 de 17/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 10:18:18	Faltam os documentos de qualificação técnica e declarações, correto?
pelo participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 10:18:59	Sim, precisamos de um prazo maior para enviar
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 10:20:14	Certo. Vou considerar o mesmo prazo para envio da proposta, de três horas. Então, vou conceder mais 01 (uma) hora para envio.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 10:22:04	Apenas lembrando que depois de entregues os documentos, estes não poderão ser substituídos, e havendo alguma divergência, a empresa será inabilitada. Por exemplo, foi oque aconteceu com o 1ª colocado, que apresentou documentação de qualificação técnica e financeira em desacordo com o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 10:22:04	edital.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 10:23:04	Sr. Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Documentação de qualificação técnica e declarações..
pelo participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 10:58:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:49 de 17/07/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 11:12:10	Estou verificando a documentação encaminhada.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 11:23:05	Faltam as declarações anexo XIII e XV do edital. Vou reabrir pelo tempo faltante para envio.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 11:23:41	Sr. Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Declarações anexo XIII e XV..
pelo participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 11:23:46	ok
pelo participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 11:32:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:10 de 17/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93.
pelo participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 11:37:40	Favor reabir pasta de anexos, faltou anexar declaração de resíduos
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 11:38:11	Sr. Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: DECLARAÇÃO.
pelo participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 11:38:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:39 de 17/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93.
Sistema para o participante 19.127.048/0001-93	17/07/2024 11:44:04	Vou verificar a documentação encaminhada.
Sistema	17/07/2024 12:50:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2024 13:00:39.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/07/2024 08:15:00	Item aberto para lances.
15/07/2024 08:58:39	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2024 08:58:39	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
15/07/2024 09:02:51	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 37.590.135/0001-64 enviou um lance no valor de no valor de R$ 394.900,0000.
15/07/2024 09:02:51	Item encerrado para lances.
15/07/2024 09:08:35	Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:10:00. Motivo: Documentação indicada no chat..
15/07/2024 12:01:33	Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 13:14:14	Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 13:35:00. Motivo: Conforme indicado no chat..

Data/Hora	Descrição
15/07/2024 13:32:22	Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 14:17:37	Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 394.900,0000.
15/07/2024 14:29:16	Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 16:30:00. Motivo: Documentação de habilitação; planilha e descrição das etapas em pdf..
15/07/2024 16:20:05	Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64 finalizou o envio de anexo.
16/07/2024 08:08:51	Fornecedor MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.590.135/0001-64 foi inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado fornecido por pessoa jurídica demonstrando a construção de edificações em concreto armado; não apresentou termos de abertura e encerramento dos balanços patrimoniais; não apresentou prova de capacidade financeira; não demonstrou patrimônio líquido mínimo exigido pelo edital..
16/07/2024 08:09:13	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
16/07/2024 08:09:13	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
16/07/2024 08:14:32	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:14:13 de 16/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MVS SERVICE SOLUTION LTDA, CPF/CNPJ: 52.472.601/0001-09.
16/07/2024 08:14:32	Item encerrado para lances.
16/07/2024 08:23:48	Fornecedor O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 11:25:00. Motivo: Proposta final e anexos, conforme indicado no chat..
16/07/2024 11:24:56	Fornecedor O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03 finalizou o envio de anexo.
16/07/2024 11:30:57	Fornecedor O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 11:51:00. Motivo: Proposta e anexos requisitados..
16/07/2024 11:52:48	Fornecedor O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 395.000,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final, cartilha, cronograma, bdi e demais planilhas..
16/07/2024 11:53:18	Fornecedor MVS SERVICE SOLUTION LTDA, CNPJ 52.472.601/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 14:55:00. Motivo: Proposta final e anexos..
16/07/2024 14:55:45	Fornecedor MVS SERVICE SOLUTION LTDA, CNPJ 52.472.601/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 411.900,0000. Motivo: Deixou de apresentar proposta final, cartilha, cronograma, BDI e demais planilhas, conforme solicitado..
16/07/2024 14:57:32	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 18:00:00. Motivo: Proposta final e anexos..
16/07/2024 17:15:08	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 08:11:28	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 435.000,0000.
17/07/2024 08:11:47	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:15:00. Motivo: Documentos de habilitação..
17/07/2024 10:23:04	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 11:25:00. Motivo: Documentação de qualificação técnica e declarações..
17/07/2024 10:58:49	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 11:23:41	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 11:50:00. Motivo: Declarações anexo XIII e XV..
17/07/2024 11:32:10	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 11:38:11	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 11:50:00. Motivo: DECLARAÇÃO.
17/07/2024 11:38:39	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 12:50:40	Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
17/07/2024 13:09:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Dados: 2024.07.17 13:22:54 -03'00'

Proc. Administrativo (Nota interna 17/07/2024 13:26) 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 13:26:33

Considerando se tratar de licitação com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná, a homologação do procedimento somente poderá ser efetuada mediante aprovação da Secretaria das Cidades.

Ficam suspensos os atos do presente processo até aprovação da SECID, salvo correções que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Proc. Administrativo (Nota interna 01/08/2024 11:31) 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 11:31:36

Considerando alterações promovidas pela empresa MONDEO CONSTRUTORA no cronograma de execução, segue novamente a proposta de preços, inclusos anexos e documentos modificados (cronograma e descrição das etapas).

Para fins de futura homologação, contratação, medição e fiscalização, adotar os documentos constantes na presente Nota Interna.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

A_PROPOSTA.pdf
B_CARTILHA_GLOBAL.pdf
C_CARTILHA_GLOBAL.pdf
D_CRONOGRAMA.pdf
D_CSV_CARTILHA_GLOBAL.pdf
F_BDI.pdf
G_DESCRICAO_DAS_ETAPAS.pdf
H_PLANILHA_DE_ENCARGOS.pdf
I_PLANILHA_COMPLETA.xlsx

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 16/2024
Objeto: Construção Centro Comunitário

Licitante: Mondeo Construtora Ltda CNPJ/CPF: 19.127.048/0001-93 Endereço: Rua Santos Dumont, 3472 – Sala 502 Bairro: Centro CEP: 87013-050 Telefone: (44)3040-5268 Fax: E-mail: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br Inscrição Estadual: 90.648.512-57 Cidade:Maringá Estado: Paraná
Banco: Caixa Econômica Agência: 0395 Conta-corrente: 00010051-3

A Empresa Mondeo Construtora Ltda, propõe ao MUNICÍPIO DE UBIRATÃ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Valdelino Ferreira Junior, Engenheiro Civil, CREA/n.º 21.326-D/PR.

Maringá, 16 de Julho 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: Valdelino Ferreira Junior CPF: 668.671.699-53 Assinatura:	MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Dados: 2024.07.16 16:40:02 -03'00' VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.16 16:40:12 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

A PREFEITURA deverá imprimir em PDF esse documento do projeto FILTRADO e assinar digitalmente. E a EMPRESA também deverá imprimir em PDF com a sua PROPOSTA e assinar digitalmente.

BDI (%) - MATERIAIS	:	15,28%	marcar "1" na coluna "AE" para usar o BDI de Material
BDI (%) - EQUIPAMENTOS	:	22,60%	marcar "2" na coluna "AE" para usar o BDI de Equipamentos
BDI (%) - SERVIÇOS	:	22,21%	marcar "0" na coluna "AE" para usar o BDI de Serviços

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com a SECID e o Paranacidade

FILTROS E IMPRIMIR

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município: UBIRATA — PRIORIDADE : 72 — SAM : 63

Projeto: CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO — LOTE nº : 1

Local da Obra : Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica — Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Fonte do Recurso: PAM — Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 20/05/2024 - seg

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										3.625,48	22.921,25	26.546,73	26.546,73
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.2		LOCACAO													
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	30,15	35,79	65,94	80,59	59,00	36,85	43,74	80,59	2.174,15	2.580,66	4.754,81	
99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	60,98	59,90	120,88	147,73	5,00	74,52	73,21	147,73	372,60	366,05	738,65	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS													
1.2.2		BARRACAO DE OBRA													
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	265,87	841,64	1.107,51	1.353,49	1,44	324,92	1.028,57	1.353,49	467,88	1.481,15	1.949,03	
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	-	1.143,76	1.143,76	1.397,79	11,00	-	1.397,79	1.397,79	-	15.375,69	15.375,69	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	365,20	2.395,76	2.760,96	3.374,17	1,00	446,31	2.927,86	3.374,17	446,31	2.927,86	3.374,17	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA													
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	0,21	0,25	0,46	0,56	632,83	0,26	0,30	0,56	164,54	189,84	354,38	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				-						32.660,80	6.504,12	39.164,92	39.164,92
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,65	89,42	37,19	126,61	326,38	135,75	462,13	
2.1.8		COMPACTACAO MANUAL													
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	43,41	19,16	62,57	76,47	0,50	53,05	23,42	76,47	26,53	11,71	38,24	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS													
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA													
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	192,98	219,03	412,01	503,52	1,00	235,84	267,68	503,52	235,84	267,68	503,52	
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	223,94	247,60	471,54	576,27	1,00	273,68	302,59	576,27	273,68	302,59	576,27	
99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	223,47	237,21	460,68	563,00	2,00	273,10	289,90	563,00	546,20	579,80	1.126,00	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS													
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,36	34,66	53,02	64,80	3,00	22,44	42,36	64,80	67,32	127,08	194,40	
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,93	89,42	37,19	126,61	351,42	146,16	497,58	
10	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM.	M³	57,48	9,20	66,68	81,49	438,91	70,25	11,24	81,49	30.833,43	4.933,35	35.766,78	
3		FUNDACOES				-						7.719,60	4.158,00	11.877,60	11.877,60
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES													
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (EDIFICAÇÃO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	88,00	45,95	24,75	70,70	4.043,60	2.178,00	6.221,60	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURETA QUADRO DISTRIBUIÇÃO	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (ABRIGO GLP)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURO DE ARRIMO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	72,00	45,95	24,75	70,70	3.308,40	1.782,00	5.090,40	
4		ESTRUTURAS				-						55.162,13	72.546,45	127.708,58	127.708,58
4.1		FORMAS													
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA													
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,89	11,57	19,46	23,78	116,89	9,64	14,14	23,78	1.126,82	1.652,82	2.779,64	
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,83	50,10	70,93	86,68	8,00	25,46	61,22	86,68	203,68	489,76	693,44	
92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	43,86	146,07	189,93	232,11	4,16	53,60	178,51	232,11	222,98	742,60	965,58	
4.2		ARMADURAS													
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60													
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,71	11,60	17,31	21,15	21,34	6,98	14,17	21,15	148,95	302,39	451,34	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,13	11,39	15,52	18,97	215,01	5,05	13,92	18,97	1.085,80	2.992,94	4.078,74	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,07	10,46	13,53	16,54	162,88	3,75	12,79	16,54	610,80	2.083,24	2.694,04	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,16	12,24	23,40	28,60	410,98	13,64	14,96	28,60	5.605,77	6.148,26	11.754,03	
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,86	12,22	20,08	24,54	43,39	9,61	14,93	24,54	416,98	647,81	1.064,79	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,54	11,87	17,41	21,28	350,49	6,77	14,51	21,28	2.372,82	5.085,61	7.458,43	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,97	10,84	14,81	18,10	923,37	4,85	13,25	18,10	4.478,34	12.234,66	16.713,00	
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,81	9,23	12,04	14,71	50,97	3,43	11,28	14,71	174,83	574,94	749,77	
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,85	11,51	19,36	23,66	20,13	9,59	14,07	23,66	193,05	283,23	476,28	
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,61	10,39	13,00	15,89	34,46	3,19	12,70	15,89	109,93	437,64	547,57	
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,10	8,67	9,77	11,94	110,78	1,34	10,60	11,94	148,45	1.174,26	1.322,71	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES													
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO													
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	63,63	476,68	540,31	660,31	0,24	77,76	582,55	660,31	18,66	139,81	158,47	
102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	60,74	504,51	565,25	690,79	30,53	74,23	616,56	690,79	2.266,24	18.823,58	21.089,82	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO													
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	264,51	96,88	361,39	441,65	30,53	323,26	118,39	441,65	9.869,13	3.614,44	13.483,57	
4.4		LASTROS													
4.4.2		CONCRETO SIMPLES													
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,14	20,30	32,44	39,64	0,95	14,84	24,80	39,64	14,10	23,56	37,66	
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS													
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS													
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	31,27	140,04	171,31	209,36	32,09	38,22	171,14	209,36	1.226,48	5.491,88	6.718,36	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS													
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA													
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,13	41,92	53,05	64,83	4,00	13,60	51,23	64,83	54,40	204,92	259,32	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,32	54,44	66,76	81,59	10,40	15,06	66,53	81,59	156,62	691,92	848,54	
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,68	30,26	39,94	48,81	6,30	11,83	36,98	48,81	74,53	232,97	307,50	
93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,81	53,83	65,64	80,22	2,60	14,43	65,79	80,22	37,52	171,05	208,57	
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,93	40,98	51,91	63,44	4,00	13,36	50,08	63,44	53,44	200,32	253,76	
93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,27	50,86	63,13	77,15	10,00	15,00	62,15	77,15	150,00	621,50	771,50	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS													
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGA BALDRAME)	M²	57,86	12,66	70,52	86,18	41,75	70,71	15,47	86,18	2.952,14	645,88	3.598,02	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (PILARES)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	57,36	135,29	9,31	144,60	7.760,23	534,03	8.294,26	
7	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO,PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGAS SUPRA-ESTRUTURA)	M²	58,88	50,58	109,46	133,77	88,07	71,96	61,81	133,77	6.337,52	5.443,60	11.781,12	
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO ARRIMO)	M²	57,86	12,66	70,52	86,18	33,48	70,71	15,47	86,18	2.367,37	517,94	2.885,31	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DE ARRIMO)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	31,12	135,29	9,31	144,60	4.210,22	289,73	4.499,95	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DOS FUNDOS)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	5,28	135,29	9,31	144,60	714,33	49,16	763,49	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				-						16.864,93	24.398,04	41.262,97	41.262,97
5.1		ALVENARIA													
87447	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,55	56,81	90,36	110,43	53,67	41,00	69,43	110,43	2.200,47	3.726,31	5.926,78	
87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	24,44	36,20	60,64	74,11	28,28	29,87	44,24	74,11	844,72	1.251,11	2.095,83	
87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	35,25	48,88	84,13	102,82	221,23	43,08	59,74	102,82	9.530,59	13.216,28	22.746,87	
87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,03	49,61	86,64	105,88	73,50	45,25	60,63	105,88	3.325,88	4.456,30	7.782,18	
5.1.12		ENCUNHAMENTO													
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	73,39	133,18	206,57	252,45	10,74	89,69	162,76	252,45	963,27	1.748,04	2.711,31	
6		COBERTURA				-						3.236,97	19.222,96	22.459,93	22.459,93
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA													
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	4,73	26,40	31,13	38,04	30,85	5,78	32,26	38,04	178,31	995,22	1.173,53	
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,61	22,05	26,66	32,58	30,85	5,63	26,95	32,58	173,69	831,40	1.005,09	
6.8		TELHA FIBROCIMENTO													
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	5,99	43,53	49,52	60,52	102,69	7,32	53,20	60,52	751,69	5.463,11	6.214,80	
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS													
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,53	41,23	48,76	59,59	77,17	9,20	50,39	59,59	709,96	3.888,60	4.598,56	
6.11		CALHAS													
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,24	140,47	166,71	203,74	20,87	32,07	171,67	203,74	669,30	3.582,75	4.252,05	
6.13		RUFOS													
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	33,19	9,09	53,79	62,88	301,70	1.785,29	2.086,99	
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA													
REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	49,76	9,09	53,79	62,88	452,32	2.676,59	3.128,91	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS				-						2.255,05	20.140,72	22.395,77	22.395,77
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS													
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA													
7.1.3.1		ALMOFADADAS													
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	232,98	643,66	876,64	1.071,34	1,00	284,72	786,62	1.071,34	284,72	786,62	1.071,34	
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	237,88	699,41	937,29	1.145,46	1,00	290,71	854,75	1.145,46	290,71	854,75	1.145,46	
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	242,78	741,80	984,58	1.203,26	2,00	296,70	906,56	1.203,26	593,40	1.813,12	2.406,52	
7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO													
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	9,96	834,33	844,29	1.031,81	4,20	12,17	1.019,64	1.031,81	51,11	4.282,49	4.333,60	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,52	1.147,87	1.161,39	1.419,33	1,06	16,52	1.402,81	1.419,33	17,51	1.486,98	1.504,49	
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO													
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	359,05	325,09	684,14	836,09	0,12	438,80	397,29	836,09	52,66	47,67	100,33	
7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO													
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	60,41	1.072,81	1.133,22	1.384,91	0,72	73,83	1.311,08	1.384,91	53,16	943,98	997,14	
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,35	575,95	594,30	726,29	3,00	22,43	703,86	726,29	67,29	2.111,58	2.178,87	
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS													
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	68,60	94,46	115,44	2,00	31,60	83,84	115,44	63,20	167,68	230,88	
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	128,88	154,74	189,11	2,00	31,60	157,51	189,11	63,20	315,02	378,22	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS													
REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	129,30	3.198,55	3.327,85	4.066,97	1,00	158,02	3.908,95	4.066,97	158,02	3.908,95	4.066,97	
12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS SIMPLES	UN	31,96	1.000,00	1.031,96	1.261,16	1,00	39,06	1.222,10	1.261,16	39,06	1.222,10	1.261,16	
REF. 12.101.000108.SER	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCULANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	142,11	600,00	742,11	906,93	3,00	173,67	733,26	906,93	521,01	2.199,78	2.720,79	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				-						5.720,06	14.283,97	20.004,03	20.004,03
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS													
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA													
101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	430,42	1.354,40	1.784,82	2.181,23	1,00	526,02	1.655,21	2.181,23	526,02	1.655,21	2.181,23	
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES													
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS													
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,33	4,50	7,83	9,57	168,40	4,07	5,50	9,57	685,39	926,20	1.611,59	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS													
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,16	6,29	9,45	11,55	30,20	3,86	7,69	11,55	116,57	232,24	348,81	
8.2.5		CABOS													
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV													
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,08	2,64	3,72	4,55	191,90	1,32	3,23	4,55	253,31	619,84	873,15	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,35	3,63	4,98	6,09	376,90	1,65	4,44	6,09	621,89	1.673,43	2.295,32	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,40	9,68	10,08	12,32	120,50	0,49	11,83	12,32	59,05	1.425,51	1.484,56	
8.2.8		CAIXAS													
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,44	4,92	15,36	18,77	8,00	12,76	6,01	18,77	102,08	48,08	150,16	
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,83	6,50	20,33	24,85	10,00	16,90	7,95	24,85	169,00	79,50	248,50	
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,89	4,49	12,38	15,13	10,00	9,64	5,49	15,13	96,40	54,90	151,30	
92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,98	12,66	39,64	48,44	10,00	32,97	15,47	48,44	329,70	154,70	484,40	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA													
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,99	353,96	378,95	463,11	1,00	30,54	432,57	463,11	30,54	432,57	463,11	
8.2.11		DISJUNTORES													
8.2.11.1		MONOPOLARES													
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,21	11,02	13,23	16,17	1,00	2,70	13,47	16,17	2,70	13,47	16,17	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,10	11,61	14,71	17,98	1,00	3,79	14,19	17,98	3,79	14,19	17,98	
8.2.11.2		BIPOLARES													
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,21	57,55	63,76	77,92	1,00	7,59	70,33	77,92	7,59	70,33	77,92	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,75	62,07	79,82	97,55	1,00	21,69	75,86	97,55	21,69	75,86	97,55	
8.2.12		INTERRUPTORES													
8.2.12.1		SIMPLES													
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,93	17,33	34,26	41,87	2,00	20,69	21,18	41,87	41,38	42,36	83,74	
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,87	36,94	69,81	85,31	1,00	40,17	45,14	85,31	40,17	45,14	85,31	
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,85	29,44	58,29	71,24	3,00	35,26	35,98	71,24	105,78	107,94	213,72	
8.2.13		TOMADAS													
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,05	22,68	52,73	64,44	10,00	36,72	27,72	64,44	367,20	277,20	644,40	
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,91	19,67	40,58	49,59	4,00	25,55	24,04	49,59	102,20	96,16	198,36	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,40	18,47	35,87	43,84	10,00	21,26	22,58	43,84	212,60	225,80	438,40	
8.2.18		LUMINARIAS													
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,28	19,87	26,15	31,96	7,00	7,67	24,29	31,96	53,69	170,03	223,72	
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,52	148,54	163,06	199,28	11,00	17,74	181,54	199,28	195,14	1.996,94	2.192,08	
97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,73	133,28	149,01	182,11	3,00	19,22	162,89	182,11	57,66	488,67	546,33	
8.2.20		LAMPADAS													

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MAT. E EQUIP.: 15,28% — BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 22,60%

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 22,21%

Empresa: MONDEO CONSTRUTORA LTDA

Menor Preço = calculado... (12,37 %)

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,37 %)	3.171,86	20.089,76	23.261,62
26,42	31,36	70,61	(12,38 %)	1.904,99	2.261,00	4.165,99
53,44	52,49	129,46	(12,37 %)	326,55	320,75	647,30
232,98	737,53	1.186,06	(12,37 %)	410,00	1.297,93	1.707,93
	1.002,28	1.224,89	(12,37 %)	-	13.473,79	13.473,79
320,03	2.099,18	2.956,52	(12,38 %)	391,11	2.565,41	2.956,52
0,18	0,22	0,49	(12,50 %)	139,21	170,88	310,09
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(12,36 %)	28.619,41	5.704,61	34.324,02

8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**													
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	31,39	177,72	209,11	255,55	5,00	38,36	217,19	255,55	191,80	1.085,95	1.277,75	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**													
3	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 93666	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	1,00	139,53	6,86	146,39	139,53	6,86	146,39	
11	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	3,00	139,53	6,86	146,39	418,59	20,58	439,17	
30.125.000030.SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	334,00	1.800,97	2.134,97	2.461,19	1,00	385,04	2.076,15	2.461,19	385,04	2.076,15	2.461,19	
2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	93,10	59,54	152,64	175,96	2,00	107,33	68,63	175,96	214,66	137,26	351,92	
1	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13X26* CM EM PVC *2*MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	29,30	5,36	34,66	39,96	5,00	33,78	6,18	39,96	168,90	30,90	199,80	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**				-						**6.745,64**	**25.011,20**	**31.756,84**	**31.756,84**
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**													
9.2.10		**EXTINTORES**													
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	21,03	175,44	196,47	240,11	1,00	25,70	214,41	240,11	25,70	214,41	240,11	
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**													
9.3.8		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO**													
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	8,67	18,70	27,37	33,45	10,50	10,60	22,85	33,45	111,30	239,93	351,23	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**													
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/201	UN	66,77	123,07	189,84	232,00	1,00	81,60	150,40	232,00	81,60	150,40	232,00	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	24,20	130,30	154,50	188,81	1,00	29,57	159,24	188,81	29,57	159,24	188,81	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	9,96	85,14	95,10	116,22	1,00	12,17	104,05	116,22	12,17	104,05	116,22	
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**													
102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	125,89	805,63	931,52	1.138,41	1,00	153,85	984,56	1.138,41	153,85	984,56	1.138,41	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**													
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**													
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,36	22,62	54,98	67,19	34,19	39,55	27,64	67,19	1.352,21	945,02	2.297,23	
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,21	20,37	34,58	42,26	2,00	17,37	24,89	42,26	34,74	49,78	84,52	
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**													
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,36	39,32	49,68	60,71	15,16	12,66	48,05	60,71	191,93	728,43	920,36	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**													
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,22	59,83	109,05	133,27	10,78	60,15	73,12	133,27	648,42	788,23	1.436,65	
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,65	33,22	49,87	60,95	13,00	20,35	40,60	60,95	264,55	527,80	792,35	
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	29,35	49,91	79,26	96,86	26,96	35,87	60,99	96,86	967,06	1.644,29	2.611,35	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**													
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,86	45,12	53,98	65,97	30,18	10,83	55,14	65,97	326,85	1.664,12	1.990,97	
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,74	48,12	63,86	78,04	36,63	19,24	58,80	78,04	704,76	2.153,85	2.858,61	
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**													
98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	346,63	1.858,20	2.204,83	2.694,52	1,00	423,62	2.270,90	2.694,52	423,62	2.270,90	2.694,52	
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	291,44	2.064,62	2.356,06	2.879,34	1,00	356,17	2.523,17	2.879,34	356,17	2.523,17	2.879,34	
9.3.34		**CONEXÕES DIVERSAS**													
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	7,44	13,51	20,95	25,60	2,00	9,09	16,51	25,60	18,18	33,02	51,20	
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**													
9.4.2		**BANCADAS**													
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	95,97	1.105,47	1.201,44	1.468,28	1,00	117,28	1.351,00	1.468,28	117,28	1.351,00	1.468,28	
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**													
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,85	43,22	48,07	58,75	1,00	5,93	52,82	58,75	5,93	52,82	58,75	
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**													
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	19,39	326,09	345,48	422,21	2,00	23,70	398,51	422,21	47,40	797,02	844,42	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,88	40,39	45,27	55,32	2,00	5,96	49,36	55,32	11,92	98,72	110,64	
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**													
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,07	87,52	97,59	119,26	2,00	12,31	106,95	119,26	24,62	213,90	238,52	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,08	50,13	60,21	73,58	2,00	12,32	61,26	73,58	24,64	122,52	147,16	
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	301,17	331,41	405,02	2,00	36,96	368,06	405,02	73,92	736,12	810,04	
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	321,97	352,21	430,44	2,00	36,96	393,48	430,44	73,92	786,96	860,88	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	335,81	366,05	447,35	4,00	36,96	410,39	447,35	147,84	1.641,56	1.789,40	
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**													
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,05	39,38	44,43	54,30	1,00	6,17	48,13	54,30	6,17	48,13	54,30	
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,10	106,24	118,34	144,62	1,00	14,79	129,83	144,62	14,79	129,83	144,62	
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17,21	169,03	186,24	227,60	2,00	21,03	206,57	227,60	42,06	413,14	455,20	
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,16	95,11	105,27	128,65	1,00	12,42	116,23	128,65	12,42	116,23	128,65	
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,56	288,52	331,08	404,61	2,00	52,01	352,60	404,61	104,02	705,20	809,22	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS**													
190795	SEDOP	PORTA PAPEL TOALHA – POLIPROPILENO (APRESENTADA A PLANILHA SEDOP EM ANEXO)	UN	10,50	99,10	109,60	126,35	2,00	12,10	114,25	126,35	24,20	228,50	252,70	
27.107.000100.SER	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	M²	19,87	598,91	618,78	713,33	1,44	22,91	690,42	713,33	32,99	994,21	1.027,20	
REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 90 X 60 CM, INCL, CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	120,94	604,68	725,62	836,49	2,00	139,42	697,07	836,49	278,84	1.394,14	1.672,98	
10		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**				-						**45.656,74**	**93.799,21**	**139.455,95**	**139.455,95**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**													
10.1.2		**CHAPISCO**													
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,60	2,29	4,89	5,98	470,47	3,18	2,80	5,98	1.496,09	1.317,32	2.813,41	
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,42	5,18	6,60	8,07	29,54	1,74	6,33	8,07	51,40	186,99	238,39	
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,93	3,35	9,28	11,34	210,57	7,25	4,09	11,34	1.526,63	861,23	2.387,86	
10.1.3		**EMBOCO**													
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	18,99	22,04	41,03	50,14	312,24	23,21	26,93	50,14	7.247,09	8.408,62	15.655,71	
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,79	20,49	34,28	41,89	63,03	16,85	25,04	41,89	1.062,06	1.578,27	2.640,33	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	33,06	27,16	60,22	73,59	210,57	40,40	33,19	73,59	8.507,03	6.988,82	15.495,85	
10.1.9		**CERAMICAS**													
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,42	55,06	77,48	94,69	63,03	27,40	67,29	94,69	1.727,02	4.241,29	5.968,31	
10.1.16		**FORRO DE PVC**													
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	14,63	62,40	77,03	94,14	77,17	17,88	76,26	94,14	1.379,80	5.884,98	7.264,78	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	5,15	9,05	14,20	17,35	61,58	6,29	11,06	17,35	387,34	681,07	1.068,41	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**													
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**													
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	13,17	32,23	45,40	55,48	48,03	16,10	39,38	55,48	773,28	1.891,42	2.664,70	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**													
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	18,53	16,98	35,51	43,40	63,69	22,65	20,75	43,40	1.442,58	1.321,57	2.764,15	
10.2.10		**PEITORIL**													
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,70	115,64	143,34	175,18	10,20	33,85	141,33	175,18	345,27	1.441,57	1.786,84	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**													
10.3.2		**CONTRAPISO**													
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	3,53	23,44	26,97	32,96	0,95	4,31	28,65	32,96	4,09	27,22	31,31	
10.3.6		**PISO CERAMICO**													
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	9,00	44,39	53,39	65,25	104,44	11,00	54,25	65,25	1.148,84	5.665,87	6.814,71	
10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE**													
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	15,44	171,95	187,39	229,01	113,55	18,87	210,14	229,01	2.142,69	23.861,40	26.004,09	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**													
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	79,18	550,12	629,30	769,07	5,70	96,77	672,30	769,07	551,59	3.832,11	4.383,70	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**													
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	21,19	93,53	114,72	140,20	6,30	25,90	114,30	140,20	163,17	720,09	883,26	
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	2,53	6,46	8,99	10,99	45,12	3,09	7,90	10,99	139,42	356,45	495,87	
10.4		**PINTURAS**													
10.4.2		**EMASSAMENTO**													
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,88	15,65	39,53	48,31	29,54	29,18	19,13	48,31	861,98	565,10	1.427,08	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**													
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	17,49	20,73	38,22	46,71	391,83	21,37	25,34	46,71	8.373,41	9.928,97	18.302,38	
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,27	25,48	54,75	66,91	29,54	35,77	31,14	66,91	1.056,65	919,87	1.976,52	
10.4.4		**MONOCAMADAS**													
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	4,96	8,98	13,94	17,04	55,40	6,06	10,98	17,04	335,72	608,30	944,02	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**													
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,41	16,23	34,64	42,33	17,33	22,50	19,83	42,33	389,93	343,65	733,58	
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	14,20	27,89	34,08	5,34	16,73	17,35	34,08	89,34	92,65	181,99	
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	13,70	27,39	33,47	5,34	16,73	16,74	33,47	89,34	89,39	178,73	
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	15,78	10,01	25,79	31,52	12,44	19,28	12,24	31,52	239,84	152,27	392,11	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**													
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,25	8,12	13,37	16,34	391,83	6,42	9,92	16,34	2.515,55	3.886,95	6.402,50	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**													
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,31	8,87	16,18	19,77	29,54	8,93	10,84	19,77	263,79	320,22	584,01	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**													
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	71,21	624,96	696,17	850,79	5,22	87,03	763,76	850,79	454,30	3.986,82	4.441,12	
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	92,09	511,15	603,24	737,22	3,13	112,54	624,68	737,22	352,25	1.955,25	2.307,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**													
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS	M²	12,81	40,00	52,81	60,88	21,48	14,77	46,11	60,88	317,26	990,44	1.307,70	
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M²	12,81	40,00	52,81	60,88	15,03	14,77	46,11	60,88	221,99	693,04	915,03	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**				-						**3.347,49**	**8.940,41**	**12.287,90**	**12.287,90**
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
11.2.2		**PLANTAS**													
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	2,37	30,73	33,10	40,45	8,00	2,90	37,55	40,45	23,20	300,40	323,60	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	3,64	10,01	13,65	16,68	687,62	4,45	12,23	16,68	3.059,91	8.409,59	11.469,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	UN	229,34	199,88	429,22	494,80	1,00	264,38	230,42	494,80	264,38	230,42	494,80	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**				-						**1.029,66**	**453,55**	**1.483,21**	**1.483,21**
12.1		**LIMPEZAS**													
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**													
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	4,60	1,96	6,56	8,02	104,44	5,62	2,40	8,02	586,95	250,66	837,61	
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1,37	0,61	1,98	2,42	63,03	1,67	0,75	2,42	105,26	47,27	152,53	
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,67	0,68	2,35	2,87	140,81	2,04	0,83	2,87	287,25	116,87	404,12	
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1,70	1,81	3,51	4,29	9,72	2,08	2,21	4,29	20,22	21,48	41,70	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	0,89	0,34	1,23	1,50	17,33	1,09	0,41	1,50	18,89	7,11	26,00	
99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	2,16	1,98	4,14	5,06	4,20	2,64	2,42	5,06	11,09	10,16	21,25	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL
	37,07%	62,93%	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 20/5/2024	184.024,55	312.379,88	496.404,43

Área TOTAL do PROJETO: **114,35** m2 | valor R$/m²: **4.341,10**

Para conferência da soma das quantidades do global: 10.112,77
Para conferência da soma das quantidades das partes: 10.112,77
ok

NOMES DAS ETAPAS	O QUE SERÁ EXECUTADO PARA A MEDIÇÃO DAS ETAPAS
Etapa 1 - Início	inicia-se com a instalação de placa de obra, limpeza da camada vegetal do terreno, instalação de banheiro e container para depósito, instalações de água e energia, locação, estacas, infra estrutura e alvenaria do muro.
Etapa 2	finaliza a execução do muro de contenção e realizasse o aterro mecanizado.
Etapa 3	locação do gabarito da edificação e execução de estacas e blocos de coramento.
Etapa 4	execução da infra estrutura e início da alvenaria e pilares.
Etapa 5	execução de pilares, alvenaria e vigas supra estrutura.
Etapa 6	execução de pilares, alvenaria, vigas supra estrutura e laje.
Etapa 7	execução de cobertura, chapisco, emboço e mureta do quadro de medição da entrada de energia.
Etapa 8	continua serviço de emboço, instalações hidráulicas e elétrica e instalação de esquadrias
Etapa 9	execução do muro dos fundos guarda-corpo, instalações elétricas e hidráulicas, fossa e sumidouro, forro, assentamento de piso e inicio de aplicação de massa em paredes e teto.
Etapa 10	finalização da elétrica, execução muro guarda-corpo, aplicação de massa e pinturas

x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	
x	x	x	x	

Etapa 11	finalização das pinturas, execução de passeio e acessibilidade, instalação dos mobiliários, execução do paisagismo e limpezas.	

NÃO LANÇAR quantitativos na "Cartilha_GLOBAL", utilizar as pastas das "Partes" para o lançamento das quantidades podendo renomear as pastas.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.17 10:31:11 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.17 10:31:20 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	UBIRATA	PRIORIDADE :	72	SAM :	63
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO			LOTE nº :	1
Local da Obra :	Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica			Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	PAM			Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	20/05/2024 - seg

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										3.625,48	22.921,25	26.546,73	26.546,73
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.2		LOCACAO													
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	30,15	35,79	65,94	80,59	59,00	36,85	43,74	80,59	2.174,15	2.580,66	4.754,81	
99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	60,98	59,90	120,88	147,73	5,00	74,52	73,21	147,73	372,60	366,05	738,65	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS													
1.2.2		BARRACAO DE OBRA													
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	265,87	841,64	1.107,51	1.353,49	1,44	324,92	1.028,57	1.353,49	467,88	1.481,15	1.949,03	
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	-	1.143,76	1.143,76	1.397,79	11,00	-	1.397,79	1.397,79	-	15.375,69	15.375,69	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	365,20	2.395,76	2.760,96	3.374,17	1,00	446,31	2.927,86	3.374,17	446,31	2.927,86	3.374,17	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA													
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	0,21	0,25	0,46	0,56	632,83	0,26	0,30	0,56	164,54	189,84	354,38	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				-						32.660,80	6.504,12	39.164,92	39.164,92
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,65	89,42	37,19	126,61	326,38	135,75	462,13	
2.1.8		COMPACTACAO MANUAL													
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	43,41	19,16	62,57	76,47	0,50	53,05	23,42	76,47	26,53	11,71	38,24	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS													
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA													
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	192,98	219,03	412,01	503,52	1,00	235,84	267,68	503,52	235,84	267,68	503,52	
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	223,94	247,60	471,54	576,27	1,00	273,68	302,59	576,27	273,68	302,59	576,27	
99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	223,47	237,21	460,68	563,00	2,00	273,10	289,90	563,00	546,20	579,80	1.126,00	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS													
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,36	34,66	53,02	64,80	3,00	22,44	42,36	64,80	67,32	127,08	194,40	
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	73,17	30,43	103,60	126,61	3,93	89,42	37,19	126,61	351,42	146,16	497,58	
10	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM	M³	57,48	9,20	66,68	81,49	438,91	70,25	11,24	81,49	30.833,43	4.933,35	35.766,78	
3		FUNDACOES				-						7.719,60	4.158,00	11.877,60	11.877,60
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES													
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (EDIFICAÇÃO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	88,00	45,95	24,75	70,70	4.043,60	2.178,00	6.221,60	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURETA QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (ABRIGO GLP)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	4,00	45,95	24,75	70,70	183,80	99,00	282,80	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURO DE ARRIMO)	M	37,60	20,25	57,85	70,70	72,00	45,95	24,75	70,70	3.308,40	1.782,00	5.090,40	
4		ESTRUTURAS				-						55.162,13	72.546,45	127.708,58	127.708,58
4.1		FORMAS													
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA													
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,89	11,57	19,46	23,78	116,89	9,64	14,14	23,78	1.126,82	1.652,82	2.779,64	
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,83	50,10	70,93	86,68	8,00	25,46	61,22	86,68	203,68	489,76	693,44	
92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	43,86	146,07	189,93	232,11	4,16	53,60	178,51	232,11	222,98	742,60	965,58	
4.2		ARMADURAS													
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60													
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,71	11,60	17,31	21,15	21,34	6,98	14,17	21,15	148,95	302,39	451,34	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,13	11,39	15,52	18,97	215,01	5,05	13,92	18,97	1.085,80	2.992,94	4.078,74	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,07	10,46	13,53	16,54	162,88	3,75	12,79	16,54	610,80	2.083,24	2.694,04	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,16	12,24	23,40	28,60	410,98	13,64	14,96	28,60	5.605,77	6.148,26	11.754,03	
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,86	12,22	20,08	24,54	43,39	9,61	14,93	24,54	416,98	647,81	1.064,79	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,54	11,87	17,41	21,28	350,49	6,77	14,51	21,28	2.372,82	5.085,61	7.458,43	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,97	10,84	14,81	18,10	923,37	4,85	13,25	18,10	4.478,34	12.234,66	16.713,00	
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,81	9,23	12,04	14,71	50,97	3,43	11,28	14,71	174,83	574,94	749,77	
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,85	11,51	19,36	23,66	20,13	9,59	14,07	23,66	193,05	283,23	476,28	
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,61	10,39	13,00	15,89	34,46	3,19	12,70	15,89	109,93	437,64	547,57	
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,10	8,67	9,77	11,94	110,78	1,34	10,60	11,94	148,45	1.174,26	1.322,71	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES													
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO													
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	63,63	476,68	540,31	660,31	0,24	77,76	582,55	660,31	18,66	139,81	158,47	
102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	60,74	504,51	565,25	690,79	30,53	74,23	616,56	690,79	2.266,24	18.823,58	21.089,82	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO													
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	264,51	96,88	361,39	441,65	30,53	323,26	118,39	441,65	9.869,13	3.614,44	13.483,57	
4.4		LASTROS													
4.4.2		CONCRETO SIMPLES													
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,14	20,30	32,44	39,64	0,95	14,84	24,80	39,64	14,10	23,56	37,66	
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS													
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS													
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	31,27	140,04	171,31	209,36	32,09	38,22	171,14	209,36	1.226,48	5.491,88	6.718,36	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS													
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA													
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,13	41,92	53,05	64,83	4,00	13,60	51,23	64,83	54,40	204,92	259,32	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,32	54,44	66,76	81,59	10,40	15,06	66,53	81,59	156,62	691,92	848,54	
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,68	30,26	39,94	48,81	6,30	11,83	36,98	48,81	74,53	232,97	307,50	
93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,81	53,83	65,64	80,22	2,60	14,43	65,79	80,22	37,52	171,05	208,57	
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,93	40,98	51,91	63,44	4,00	13,36	50,08	63,44	53,44	200,32	253,76	
93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,27	50,86	63,13	77,15	10,00	15,00	62,15	77,15	150,00	621,50	771,50	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS													
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGA BALDRAME)	M²	57,86	12,66	70,52	86,18	41,75	70,71	15,47	86,18	2.952,14	645,88	3.598,02	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (PILARES)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	57,36	135,29	9,31	144,60	7.760,23	534,03	8.294,26	
7	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO,PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGAS SUPRA-ESTRUTURA)	M²	58,88	50,58	109,46	133,77	88,07	71,96	61,81	133,77	6.337,52	5.443,60	11.781,12	
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO ARRIMO)	M²	57,86	12,66	70,52	86,18	33,48	70,71	15,47	86,18	2.367,37	517,94	2.885,31	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DE ARRIMO)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	31,12	135,29	9,31	144,60	4.210,22	289,73	4.499,95	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DOS FUNDOS)	M²	110,70	7,62	118,32	144,60	5,28	135,29	9,31	144,60	714,33	49,16	763,49	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				-						16.864,93	24.398,04	41.262,97	41.262,97
5.1		ALVENARIA													
87447	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,55	56,81	90,36	110,43	53,67	41,00	69,43	110,43	2.200,47	3.726,31	5.926,78	
87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	24,44	36,20	60,64	74,11	28,28	29,87	44,24	74,11	844,72	1.251,11	2.095,83	
87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	35,25	48,88	84,13	102,82	221,23	43,08	59,74	102,82	9.530,59	13.216,28	22.746,87	
87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,03	49,61	86,64	105,88	73,50	45,25	60,63	105,88	3.325,88	4.456,30	7.782,18	
5.1.12		ENCUNHAMENTO													
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	73,39	133,18	206,57	252,45	10,74	89,69	162,76	252,45	963,27	1.748,04	2.711,31	
6		COBERTURA				-						3.236,97	19.222,96	22.459,93	22.459,93
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA													
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	4,73	26,40	31,13	38,04	30,85	5,78	32,26	38,04	178,31	995,22	1.173,53	
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,61	22,05	26,66	32,58	30,85	5,63	26,95	32,58	173,69	831,40	1.005,09	
6.8		TELHA FIBROCIMENTO													
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	5,99	43,53	49,52	60,52	102,69	7,32	53,20	60,52	751,69	5.463,11	6.214,80	
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS													
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,53	41,23	48,76	59,59	77,17	9,20	50,39	59,59	709,96	3.888,60	4.598,56	
6.11		CALHAS													
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,24	140,47	166,71	203,74	20,87	32,07	171,67	203,74	669,30	3.582,75	4.252,05	
6.13		RUFOS													
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	33,19	9,09	53,79	62,88	301,70	1.785,29	2.086,99	
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA													
REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	7,44	44,01	51,45	62,88	49,76	9,09	53,79	62,88	452,32	2.676,59	3.128,91	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS				-						2.255,05	20.140,72	22.395,77	22.395,77
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS													
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA													
7.1.3.1		ALMOFADADAS													
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	232,98	643,66	876,64	1.071,34	1,00	284,72	786,62	1.071,34	284,72	786,62	1.071,34	
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	237,88	699,41	937,29	1.145,46	1,00	290,71	854,75	1.145,46	290,71	854,75	1.145,46	
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	242,78	741,80	984,58	1.203,26	2,00	296,70	906,56	1.203,26	593,40	1.813,12	2.406,52	
7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO													
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	9,96	834,33	844,29	1.031,81	4,20	12,17	1.019,64	1.031,81	51,11	4.282,49	4.333,60	

91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,52	1.147,87	1.161,39	1.419,33	1,06	16,52	1.402,81	1.419,33	17,51	1.486,98	1.504,49	
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO													
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	359,05	325,09	684,14	836,09	0,12	438,80	397,29	836,09	52,66	47,67	100,33	
7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO													
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	60,41	1.072,81	1.133,22	1.384,91	0,72	73,83	1.311,08	1.384,91	53,16	943,98	997,14	
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,35	575,95	594,30	726,29	3,00	22,43	703,86	726,29	67,29	2.111,58	2.178,87	
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS													
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	68,60	94,46	115,44	2,00	31,60	83,84	115,44	63,20	167,68	230,88	
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,86	128,88	154,74	189,11	2,00	31,60	157,51	189,11	63,20	315,02	378,22	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS													
REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	129,30	3.198,55	3.327,85	4.066,97	1,00	158,02	3.908,95	4.066,97	158,02	3.908,95	4.066,97	
12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS SIMPLES	UN	31,96	1.000,00	1.031,96	1.261,16	1,00	39,06	1.222,10	1.261,16	39,06	1.222,10	1.261,16	
REF. 12.101.000108.SER	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCULANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	142,11	600,00	742,11	906,93	3,00	173,67	733,26	906,93	521,01	2.199,78	2.720,79	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**					-					**5.720,06**	**14.283,97**	**20.004,03**	**20.004,03**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**													
8.2.2		**ENTRADA DE ENERGIA**													
101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	430,42	1.354,40	1.784,82	2.181,23	1,00	526,02	1.655,21	2.181,23	526,02	1.655,21	2.181,23	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**													
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**													
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,33	4,50	7,83	9,57	168,40	4,07	5,50	9,57	685,39	926,20	1.611,59	
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**													
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,16	6,29	9,45	11,55	30,20	3,86	7,69	11,55	116,57	232,24	348,81	
8.2.5		**CABOS**													
8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1KV**													
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,08	2,64	3,72	4,55	191,90	1,32	3,23	4,55	253,31	619,84	873,15	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,35	3,63	4,98	6,09	376,90	1,65	4,44	6,09	621,89	1.673,43	2.295,32	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,40	9,68	10,08	12,32	120,50	0,49	11,83	12,32	59,05	1.425,51	1.484,56	
8.2.8		**CAIXAS**													
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,44	4,92	15,36	18,77	8,00	12,76	6,01	18,77	102,08	48,08	150,16	
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,83	6,50	20,33	24,85	10,00	16,90	7,95	24,85	169,00	79,50	248,50	
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,89	4,49	12,38	15,13	10,00	9,64	5,49	15,13	96,40	54,90	151,30	
92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,98	12,66	39,64	48,44	10,00	32,97	15,47	48,44	329,70	154,70	484,40	
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**													
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,99	353,96	378,95	463,11	1,00	30,54	432,57	463,11	30,54	432,57	463,11	
8.2.11		**DISJUNTORES**													
8.2.11.1		**MONOPOLARES**													
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,21	11,02	13,23	16,17	1,00	2,70	13,47	16,17	2,70	13,47	16,17	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,10	11,61	14,71	17,98	1,00	3,79	14,19	17,98	3,79	14,19	17,98	
8.2.11.2		**BIPOLARES**													
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,21	57,55	63,76	77,92	1,00	7,59	70,33	77,92	7,59	70,33	77,92	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,75	62,07	79,82	97,55	1,00	21,69	75,86	97,55	21,69	75,86	97,55	
8.2.12		**INTERRUPTORES**													
8.2.12.1		**SIMPLES**													
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,93	17,33	34,26	41,87	2,00	20,69	21,18	41,87	41,38	42,36	83,74	
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,87	36,94	69,81	85,31	1,00	40,17	45,14	85,31	40,17	45,14	85,31	
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,85	29,44	58,29	71,24	3,00	35,26	35,98	71,24	105,78	107,94	213,72	
8.2.13		**TOMADAS**													
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,05	22,68	52,73	64,44	10,00	36,72	27,72	64,44	367,20	277,20	644,40	
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,91	19,67	40,58	49,59	4,00	25,55	24,04	49,59	102,20	96,16	198,36	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,40	18,47	35,87	43,84	10,00	21,26	22,58	43,84	212,60	225,80	438,40	
8.2.18		**LUMINARIAS**													
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,28	19,87	26,15	31,96	7,00	7,67	24,29	31,96	53,69	170,03	223,72	
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,52	148,54	163,06	199,28	11,00	17,74	181,54	199,28	195,14	1.996,94	2.192,08	
97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,73	133,28	149,01	182,11	3,00	19,22	162,89	182,11	57,66	488,67	546,33	
8.2.20		**LAMPADAS**													
8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**													
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	31,39	177,72	209,11	255,55	5,00	38,36	217,19	255,55	191,80	1.085,95	1.277,75	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**													
3	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 93666	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	1,00	139,53	6,86	146,39	139,53	6,86	146,39	
11	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666	UN	121,04	5,95	126,99	146,39	3,00	139,53	6,86	146,39	418,59	20,58	439,17	
30.125.000030.SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	334,00	1.800,97	2.134,97	2.461,19	1,00	385,04	2.076,15	2.461,19	385,04	2.076,15	2.461,19	
2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	93,10	59,54	152,64	175,96	2,00	107,33	68,63	175,96	214,66	137,26	351,92	
1	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13X26* CM EM PVC *2*MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	29,30	5,36	34,66	39,96	5,00	33,78	6,18	39,96	168,90	30,90	199,80	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**					-					**6.745,64**	**25.011,20**	**31.756,84**	**31.756,84**
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**													
9.2.10		**EXTINTORES**													
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	21,03	175,44	196,47	240,11	1,00	25,70	214,41	240,11	25,70	214,41	240,11	
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**													
9.3.8		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO**													
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	8,67	18,70	27,37	33,45	10,50	10,60	22,85	33,45	111,30	239,93	351,23	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**													
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	66,77	123,07	189,84	232,00	1,00	81,60	150,40	232,00	81,60	150,40	232,00	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	24,20	130,30	154,50	188,81	1,00	29,57	159,24	188,81	29,57	159,24	188,81	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	9,96	85,14	95,10	116,22	1,00	12,17	104,05	116,22	12,17	104,05	116,22	
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**													
102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	125,89	805,63	931,52	1.138,41	1,00	153,85	984,56	1.138,41	153,85	984,56	1.138,41	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**													
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**													
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,36	22,62	54,98	67,19	34,19	39,55	27,64	67,19	1.352,21	945,02	2.297,23	
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,21	20,37	34,58	42,26	2,00	17,37	24,89	42,26	34,74	49,78	84,52	
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**													
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,36	39,32	49,68	60,71	15,16	12,66	48,05	60,71	191,93	728,43	920,36	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**													
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,22	59,83	109,05	133,27	10,78	60,15	73,12	133,27	648,42	788,23	1.436,65	
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,65	33,22	49,87	60,95	13,00	20,35	40,60	60,95	264,55	527,80	792,35	
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	29,35	49,91	79,26	96,86	26,96	35,87	60,99	96,86	967,06	1.644,29	2.611,35	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**													
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,86	45,12	53,98	65,97	30,18	10,83	55,14	65,97	326,85	1.664,12	1.990,97	
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,74	48,12	63,86	78,04	36,63	19,24	58,80	78,04	704,76	2.153,85	2.858,61	
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**													
98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	346,63	1.858,20	2.204,83	2.694,52	1,00	423,62	2.270,90	2.694,52	423,62	2.270,90	2.694,52	
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	291,44	2.064,62	2.356,06	2.879,34	1,00	356,17	2.523,17	2.879,34	356,17	2.523,17	2.879,34	
9.3.34		**CONEXÕES DIVERSAS**													
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	7,44	13,51	20,95	25,60	2,00	9,09	16,51	25,60	18,18	33,02	51,20	
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**													
9.4.2		**BANCADAS**													
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	95,97	1.105,47	1.201,44	1.468,28	1,00	117,28	1.351,00	1.468,28	117,28	1.351,00	1.468,28	
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**													
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,85	43,22	48,07	58,75	1,00	5,93	52,82	58,75	5,93	52,82	58,75	
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**													
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	19,39	326,09	345,48	422,21	2,00	23,70	398,51	422,21	47,40	797,02	844,42	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,88	40,39	45,27	55,32	2,00	5,96	49,36	55,32	11,92	98,72	110,64	
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**													
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,07	87,52	97,59	119,26	2,00	12,31	106,95	119,26	24,62	213,90	238,52	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,08	50,13	60,21	73,58	2,00	12,32	61,26	73,58	24,64	122,52	147,16	
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	301,17	331,41	405,02	2,00	36,96	368,06	405,02	73,92	736,12	810,04	
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	321,97	352,21	430,44	2,00	36,96	393,48	430,44	73,92	786,96	860,88	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	335,81	366,05	447,35	4,00	36,96	410,39	447,35	147,84	1.641,56	1.789,40	
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**													
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,05	39,38	44,43	54,30	1,00	6,17	48,13	54,30	6,17	48,13	54,30	
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,10	106,24	118,34	144,62	1,00	14,79	129,83	144,62	14,79	129,83	144,62	
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17,21	169,03	186,24	227,60	2,00	21,03	206,57	227,60	42,06	413,14	455,20	
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,16	95,11	105,27	128,65	1,00	12,42	116,23	128,65	12,42	116,23	128,65	
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,56	288,52	331,08	404,61	2,00	52,01	352,60	404,61	104,02	705,20	809,22	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS**													
190795	SEDOP	PORTA PAPEL TOALHA – POLIPROPILENO (APRESENTADA A PLANILHA SEDOP EM ANEXO)	UN	10,50	99,10	109,60	126,35	2,00	12,10	114,25	126,35	24,20	228,50	252,70	
27.107.000100.SER	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	M²	19,87	598,91	618,78	713,33	1,44	22,91	690,42	713,33	32,99	994,21	1.027,20	
REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 90 X 60 CM, INCL, CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120,94	604,68	725,62	836,49	2,00	139,42	697,07	836,49	278,84	1.394,14	1.672,98	
10		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**					-					**45.656,74**	**93.799,21**	**139.455,95**	**139.455,95**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**													
10.1.2		**CHAPISCO**													
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,60	2,29	4,89	5,98	470,47	3,18	2,80	5,98	1.496,09	1.317,32	2.813,41	

87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,42	5,18	6,60	8,07	**29,54**	1,74	6,33	8,07	51,40	186,99	238,39	
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,93	3,35	9,28	11,34	**210,57**	7,25	4,09	11,34	1.526,63	861,23	2.387,86	
10.1.3		**EMBOCO**													
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	18,99	22,04	41,03	50,14	**312,24**	23,21	26,93	50,14	7.247,09	8.408,62	15.655,71	
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,79	20,49	34,28	41,89	**63,03**	16,85	25,04	41,89	1.062,06	1.578,27	2.640,33	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	33,06	27,16	60,22	73,59	**210,57**	40,40	33,19	73,59	8.507,03	6.988,82	15.495,85	
10.1.9		**CERAMICAS**													
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,42	55,06	77,48	94,69	**63,03**	27,40	67,29	94,69	1.727,02	4.241,29	5.968,31	
10.1.16		**FORRO DE PVC**													
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	14,63	62,40	77,03	94,14	**77,17**	17,88	76,26	94,14	1.379,80	5.884,98	7.264,78	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	5,15	9,05	14,20	17,35	**61,58**	6,29	11,06	17,35	387,34	681,07	1.068,41	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**													
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**													
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	13,17	32,23	45,40	55,48	**48,03**	16,10	39,38	55,48	773,28	1.891,42	2.664,70	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**													
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	18,53	16,98	35,51	43,40	**63,69**	22,65	20,75	43,40	1.442,58	1.321,57	2.764,15	
10.2.10		**PEITORIL**													
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,70	115,64	143,34	175,18	**10,20**	33,85	141,33	175,18	345,27	1.441,57	1.786,84	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**													
10.3.2		**CONTRAPISO**													
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	3,53	23,44	26,97	32,96	**0,95**	4,31	28,65	32,96	4,09	27,22	31,31	
10.3.6		**PISO CERAMICO**													
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	9,00	44,39	53,39	65,25	**104,44**	11,00	54,25	65,25	1.148,84	5.665,87	6.814,71	
10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE**													
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	15,44	171,95	187,39	229,01	**113,55**	18,87	210,14	229,01	2.142,69	23.861,40	26.004,09	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**													
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	79,18	550,12	629,30	769,07	**5,70**	96,77	672,30	769,07	551,59	3.832,11	4.383,70	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**													
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	21,19	93,53	114,72	140,20	**6,30**	25,90	114,30	140,20	163,17	720,09	883,26	
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	2,53	6,46	8,99	10,99	**45,12**	3,09	7,90	10,99	139,42	356,45	495,87	
10.4		**PINTURAS**													
10.4.2		**EMASSAMENTO**													
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,88	15,65	39,53	48,31	**29,54**	29,18	19,13	48,31	861,98	565,10	1.427,08	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**													
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	17,49	20,73	38,22	46,71	**391,83**	21,37	25,34	46,71	8.373,41	9.928,97	18.302,38	
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,27	25,48	54,75	66,91	**29,54**	35,77	31,14	66,91	1.056,65	919,87	1.976,52	
10.4.4		**MONOCAMADAS**													
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	4,96	8,98	13,94	17,04	**55,40**	6,06	10,98	17,04	335,72	608,30	944,02	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**													
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,41	16,23	34,64	42,33	**17,33**	22,50	19,83	42,33	389,93	343,65	733,58	
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	14,20	27,89	34,08	**5,34**	16,73	17,35	34,08	89,34	92,65	181,99	
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,69	13,70	27,39	33,47	**5,34**	16,73	16,74	33,47	89,34	89,39	178,73	
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	15,78	10,01	25,79	31,52	**12,44**	19,28	12,24	31,52	239,84	152,27	392,11	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**													
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,25	8,12	13,37	16,34	**391,83**	6,42	9,92	16,34	2.515,55	3.886,95	6.402,50	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**													
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,31	8,87	16,18	19,77	**29,54**	8,93	10,84	19,77	263,79	320,22	584,01	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**													
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	71,21	624,96	696,17	850,79	**5,22**	87,03	763,76	850,79	454,30	3.986,82	4.441,12	
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	92,09	511,15	603,24	737,22	**3,13**	112,54	624,68	737,22	352,25	1.955,25	2.307,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**													
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS)	M²	12,81	40,00	52,81	60,88	**21,48**	14,77	46,11	60,88	317,26	990,44	1.307,70	
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M²	12,81	40,00	52,81	60,88	**15,03**	14,77	46,11	60,88	221,99	693,04	915,03	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**				-						**3.347,49**	**8.940,41**	**12.287,90**	**12.287,90**
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
11.2.2		**PLANTAS**													
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	2,37	30,73	33,10	40,45	**8,00**	2,90	37,55	40,45	23,20	300,40	323,60	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	3,64	10,01	13,65	16,68	**687,62**	4,45	12,23	16,68	3.059,91	8.409,59	11.469,50	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	UN	229,34	199,88	429,22	494,80	**1,00**	264,38	230,42	494,80	264,38	230,42	494,80	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**				-						**1.029,66**	**453,55**	**1.483,21**	**1.483,21**
12.1		**LIMPEZAS**													
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**													
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	4,60	1,96	6,56	8,02	**104,44**	5,62	2,40	8,02	586,95	250,66	837,61	
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1,37	0,61	1,98	2,42	**63,03**	1,67	0,75	2,42	105,26	47,27	152,53	
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,67	0,68	2,35	2,87	**140,81**	2,04	0,83	2,87	287,25	116,87	404,12	
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1,70	1,81	3,51	4,29	**9,72**	2,08	2,21	4,29	20,22	21,48	41,70	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	0,89	0,34	1,23	1,50	**17,33**	1,09	0,41	1,50	18,89	7,11	26,00	
99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	2,16	1,98	4,14	5,06	**4,20**	2,64	2,42	5,06	11,09	10,16	21,25	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021												**TOTAL MÃO DE OBRA**	**TOTAL DE MATERIAIS**		**PREÇO GLOBAL**
												37,07%	**62,93%**		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 20/5/2024												**184.024,55**	**312.379,88**		**496.404,43**

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.16 16:11:08 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.16 16:11:24 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA.

Município:	**UBIRATA**	**SAM**	**63**	**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**Convênio**		**Prazo do Projeto**		**Valor Total da Proposta da Empresa:**		**R$ 435.000,00**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO**	**LOTE nº**	**1**	**Data**	**30/07/2024**	**Dias**	**30**	**Data**	**08/09/2024**	**Sigla**	**PAM**	**nº**		**nº dias**	**330**	**Ok o nº de DIAS**			

Quantidade: **114,35** **m2**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)																		Valor Total / Nº DE ETAPAS	435.000,00 / TOTAL ITEM (R$)	100,00% / % S/ TOTAL
		ok	11	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11									
	Número de DIAS de cada ETAPA:	**330**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**									
	Data Início		8/9/24	9/10/24	9/11/24	10/12/24	10/1/25	10/2/25	13/3/25	13/4/25	14/5/25	14/6/25	15/7/25										
	Data Fim		8/10/24	8/11/24	9/12/24	9/1/25	9/2/25	12/3/25	12/4/25	13/5/25	13/6/25	14/7/25	14/8/25										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	29,43	23,18	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,27	5,23								11	**23.261,62**	5,35
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%		49,71	42,89					1,27	6,13										4	**34.324,02**	7,89
3	FUNDACOES	%		42,86	52,38					4,76											3	**10.409,28**	2,39
4	ESTRUTURAS	%		4,56	9,68	25,12	26,01	32,38	0,41	0,76	1,08										8	**111.909,44**	25,73
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%			14,12	27,56	27,56	23,94	6,82												5	**36.155,99**	8,31
6	COBERTURA	%							86,07	13,93											2	**19.681,76**	4,52
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%								76,21			23,79								2	**19.625,44**	4,51
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%	23,21					3,44	4,90	6,64	29,55	29,51	2,75								7	**17.523,68**	4,03
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	1,33							20,62	43,06	34,24	0,75								5	**27.829,22**	6,40
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%				1,91			14,07	23,85	23,17	17,70	19,30								6	**122.209,23**	28,09
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%										100,00										**10.770,20**	2,48
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%											100,00								1	**1.300,12**	0,30
	TOTAIS																					435.000,00	100,00

COMPOSIÇAO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R$	ETAPAS (R$) 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11							Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	6.845,89	5.392,04	1.225,89	1.225,89	1.225,89	1.225,89	1.225,89	1.225,89	1.225,89	1.225,89	1.216,58	-	-	-	-	-	-	-	11	23.261,62	5,35%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	-	17.062,47	14.721,57	-	-	-	-	435,92	2.104,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	34.324,02	7,89%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	4.461,42	5.452,38	-	-	-	-	495,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	10.409,28	2,39%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	5.103,07	10.832,83	28.111,65	29.107,65	36.236,28	458,83	850,51	1.208,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	111.909,44	25,73%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	-	5.105,23	9.964,59	9.964,59	8.655,74	2.465,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	36.155,99	8,31%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	16.940,09	2.741,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	19.681,76	4,52%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	14.956,55	-	-	4.668,89	-	-	-	-	-	-	-	2	19.625,44	4,51%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	4.067,25	-	-	-	-	602,81	858,66	1.163,57	5.178,25	5.171,24	481,90	-	-	-	-	-	-	-	7	17.523,68	4,03%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	370,13	-	-	-	-	-	-	5.738,39	11.983,26	9.528,72	208,72	-	-	-	-	-	-	-	5	27.829,22	6,40%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	-	-	2.334,20	-	-	17.194,84	29.146,90	28.315,88	21.631,03	23.586,38	-	-	-	-	-	-	-	6	122.209,23	28,09%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.770,20	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10.770,20	2,48%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300,12	-	-	-	-	-	-	-	1	1.300,12	0,30%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	11.283,27	32.019,00	37.337,90	41.636,33	40.298,12	46.720,72	39.144,14	56.754,87	50.015,96	48.327,08	31.462,60	-	-	-	-	-	-	-		435.000,00	100,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	11.283,27	32.019,00	37.337,90	41.636,33	40.298,12	46.720,72	39.144,14	56.754,87	50.015,96	48.327,08	31.462,60	-	-	-	-	-	-	-		435.000,00	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	2,59%	7,36%	8,58%	9,57%	9,26%	10,74%	9,00%	13,05%	11,50%	11,11%	7,23%									435.000,00	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	2,59%	9,95%	18,54%	28,11%	37,37%	48,11%	57,11%	70,16%	81,66%	92,77%	100,00%									**OK**	**OK**

Nome da Empresa: MONDEO CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 19.127.048/0001-93

Rresentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**
VALDELINO FERREIRA JR.	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.30 10:20:59 -03'00'	**VALDELINO FERREIRA JR. - CREA PR-21.326/D**	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.30 10:21:12 -03'00'	**30/07/2024 - ter**

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **20/05/2024 - seg**

Preços Unitários da PROPOSTA DA EMPRESA

CÓDIGO_ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				**23.261,62**	**23.261,62**
1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				-	
1.1.2		**LOCACAO**					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	59,00	70,61	4.165,99	
99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5,00	129,46	647,30	
1.2		**ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS**					
1.2.2		**BARRACAO DE OBRA**					
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	1,44	1.186,06	1.707,93	
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	11,00	1.224,89	13.473,79	
1.2.3		**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO**					
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	2.956,52	2.956,52	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA**					
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	632,83	0,49	310,09	
2		**MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**				**34.324,02**	**34.324,02**
2.1		**MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1.1		**ESCAVACAO MANUAL**					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,65	110,95	404,97	
2.1.8		**COMPACTACAO MANUAL**		-	-	-	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,50	67,01	33,51	
2.4		**CAIXAS E COMPLEMENTOS**		-	-	-	
2.4.4		**CAIXAS DE GORDURA**		-	-	-	
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	441,24	441,24	
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	508,65	508,65	
99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	493,36	986,72	
2.4.6		**CAIXAS SIFONADAS**		-	-	-	
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	56,78	170,34	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**		-	-	-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	3,93	110,95	436,03	
10	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM.	M³	438,91	71,41	31.342,56	
3		**FUNDACOES**				**10.409,28**	**10.409,28**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES**		-	-	-	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (EDIFICAÇÃO)	M	88,00	61,96	5.452,48	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURETA QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	M	4,00	61,96	247,84	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (ABRIGO GLP)	M	4,00	61,96	247,84	
9	COMPOSIÇÃO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BETONEIRA. REF. SINAPI 100896 (MURO DE ARRIMO)	M	72,00	61,96	4.461,12	
4		**ESTRUTURAS**				**111.909,44**	**111.909,44**
4.1		**FORMAS**					
4.1.2		**FORMAS PARA SUPERESTRUTURA**		-	-	-	
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,89	20,84	2.435,99	
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	75,95	607,60	
92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	4,16	203,39	846,10	
4.2		**ARMADURAS**		-	-	-	
4.2.3		**ARMACAO CA-50 e CA-60**		-	-	-	
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,34	18,54	395,64	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	215,01	16,62	3.573,47	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	162,88	14,49	2.360,13	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	410,98	25,07	10.303,27	
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,39	21,51	933,32	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	350,49	18,64	6.533,13	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	923,37	15,86	14.644,65	
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,97	12,89	657,00	
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,13	20,74	417,50	
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,46	13,92	479,68	
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,78	10,46	1.158,76	
4,3		**CONCRETOS E GRAUTES**		-	-	-	
4.3.3		**ESTRUTURAL PREPARO MECANICO**		-	-	-	
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,24	578,64	138,87	
102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	30,53	605,34	18.481,03	
4.3.4		**ESTRUTURAL USINADO**		-	-	-	
4.3.4.1		**CONCRETAGENS**		-	-	-	
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	30,53	387,03	11.816,03	
4.4		**LASTROS**		-	-	-	
4.4.2		**CONCRETO SIMPLES**		-	-	-	
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,95	34,74	33,00	
4.5		**LAJES PRE-MOLDADAS**		-	-	-	
4.5.2		**LAJES PRE-MOLDADAS**		-	-	-	
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	32,09	183,46	5.887,23	
4.6		**ELEMENTOS DIVERSOS**		-	-	-	
4.6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS**		-	-	-	
4.6.2		**ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS**		-	-	-	
4.6.2.1		**CINTA, VERGA E CONTRAVERGA**		-	-	-	
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	56,80	227,20	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,40	71,51	743,70	
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,30	42,77	269,45	
93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	70,30	182,78	
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,00	55,59	222,36	
93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00	67,61	676,10	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS**		-	-	-	

4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGA BALDRAME)	M²	41,75	75,51	3.152,54	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (PILARES)	M²	57,36	126,72	7.268,66	
7	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO,PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (VIGAS SUPRA-ESTRUTURA).	M²	88,07	117,22	10.323,57	
4	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO ARRIMO)	M²	33,48	75,51	2.528,07	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DE ARRIMO)	M²	31,12	126,72	3.943,53	
6	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (MURO DOS FUNDOS)	M²	5,28	126,72	669,08	
5		**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**				**36.155,99**	**36.155,99**
5.1		**ALVENARIA**		-	-	-	
87447	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	53,67	96,77	5.193,65	
87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	28,28	64,94	1.836,50	
87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	221,23	90,09	19.930,61	
87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	73,50	92,78	6.819,33	
5.1.12		**ENCUNHAMENTO**		-	-	-	
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,74	221,22	2.375,90	
6		**COBERTURA**				**19.681,76**	**19.681,76**
6.2		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA**		-	-	-	
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	30,85	33,33	1.028,23	
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,85	28,55	880,77	
6.8		**TELHA FIBROCIMENTO**		-	-	-	
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	102,69	53,04	5.446,68	
6.10		**TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS**		-	-	-	
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	77,17	52,22	4.029,82	
6.11		**CALHAS**		-	-	-	
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,87	178,52	3.725,71	
6.13		**RUFOS**		-	-	-	
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,19	55,10	1.828,77	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**		-	-	-	
REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	49,76	55,10	2.741,78	
7		**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**				**19.625,44**	**19.625,44**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**		-	-	-	
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**		-	-	-	
7.1.3.1		**ALMOFADADAS**		-	-	-	
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	938,82	938,82	
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.003,76	1.003,76	
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.054,42	2.108,84	
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**		-	-	-	
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	904,17	3.797,51	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,06	1.243,77	1.318,40	
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO**		-	-	-	
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	0,12	732,67	87,92	
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**		-	-	-	
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72	1.213,61	873,80	
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	636,46	1.909,38	
7.1.13		**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS**		-	-	-	
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	101,15	202,30	
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	165,72	331,44	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**		-	-	-	
REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	3.563,89	3.563,89	
12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS SIMPLES	UN	1,00	1.105,16	1.105,16	
REF. 12.101.000108.SER	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCULANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	3,00	794,74	2.384,22	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**				**17.523,68**	**17.523,68**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**		-	-	-	
8.2.2		**ENTRADA DE ENERGIA**		-	-	-	
101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.911,41	1.911,41	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		-	-	-	
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**		-	-	-	
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,40	8,38	1.411,19	
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**		-	-	-	
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,20	10,12	305,62	
8.2.5		**CABOS**		-	-	-	
8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1KV**		-	-	-	
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,90	3,98	763,76	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	376,90	5,33	2.008,88	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,50	10,79	1.300,20	
8.2.8		**CAIXAS**		-	-	-	
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	16,45	131,60	
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	21,78	217,80	
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	13,25	132,50	
92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	42,44	424,40	
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**		-	-	-	
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	405,83	405,83	
8.2.11		**DISJUNTORES**		-	-	-	
8.2.11.1		**MONOPOLARES**		-	-	-	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,18	14,18	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,75	15,75	
8.2.11.2		**BIPOLARES**		-	-	-	
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,28	68,28	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	85,47	85,47	
8.2.12		**INTERRUPTORES**		-	-	-	
8.2.12.1		**SIMPLES**		-	-	-	
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	36,70	73,40	
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	74,76	74,76	

92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	62,42	187,26	
8.2.13		**TOMADAS**		-	-	-	
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	56,46	564,60	
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	43,46	173,84	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	38,42	384,20	
8.2.18		**LUMINARIAS**		-	-	-	
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	28,00	196,00	
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	174,63	1.920,93	
97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	159,57	478,71	
8.2.20		**LAMPADAS**		-	-	-	
8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**		-	-	-	
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	223,95	1.119,75	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**		-	-	-	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	1,00	128,28	128,28	
3	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 93666	UN	3,00	128,28	384,84	
11	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 93666	UN	1,00	2.156,74	2.156,74	
30.125.000030.SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	2,00	154,20	308,40	
2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, M1, M2 EM PVC 2MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 101737	UN	5,00	35,02	175,10	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**				**27.829,22**	**27.829,22**
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**		-	-	-	
9.2.10		**EXTINTORES**		-	-	-	
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	210,41	210,41	
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**		-	-	-	
9.3.8		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO**		-	-	-	
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	10,50	29,32	307,86	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**		-	-	-	
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾", PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	203,31	203,31	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	165,46	165,46	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	101,85	101,85	
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**		-	-	-	
102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	997,59	997,59	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**		-	-	-	
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**		-	-	-	
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,19	58,88	2.013,11	
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00	37,03	74,06	
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**		-	-	-	
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,16	53,21	806,66	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**		-	-	-	
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,78	116,78	1.258,89	
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,00	53,41	694,33	
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,96	84,89	2.288,63	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**		-	-	-	
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,18	57,81	1.744,71	
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,63	68,39	2.505,13	
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		-	-	-	
98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.361,21	2.361,21	
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.523,17	2.523,17	
9.3.34		**CONEXÕES DIVERSAS**		-	-	-	
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2,00	22,44	44,88	
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**		-	-	-	
9.4.2		**BANCADAS**		-	-	-	
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.286,66	1.286,66	
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**		-	-	-	
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	51,47	51,47	
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**		-	-	-	
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	369,98	739,96	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	48,48	96,96	
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**		-	-	-	
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	104,50	209,00	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	64,48	128,96	
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	354,92	709,84	
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	377,19	754,38	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	392,01	1.568,04	
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**		-	-	-	
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	47,59	47,59	
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	126,73	126,73	
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	199,45	398,90	
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	112,74	112,74	
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	354,57	709,14	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**		-	-	-	
190795	SEDOP	PORTA PAPEL TOALHA – POLIPROPILENO (APRESENTADA A PLANILHA SEDOP EM ANEXO)	UN	2,00	110,71	221,42	
27.107.000100.SER	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	M²	1,44	625,09	900,13	
REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 90 X 60 CM, INCL, CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	733,02	1.466,04	
10		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**				**122.209,23**	**122.209,23**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**		-	-	-	
10.1.2		**CHAPISCO**		-	-	-	
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	470,47	5,24	2.465,26	
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	29,54	7,06	208,55	
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	210,57	9,95	2.095,17	
10.1.3		**EMBOCO**		-	-	-	

89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	312,24	43,93	13.716,70	
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,03	36,71	2.313,83	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	210,57	64,49	13.579,66	
10.1.9		**CERAMICAS**		-	-	-	
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	63,03	82,98	5.230,23	
10.1.16		**FORRO DE PVC**		-	-	-	
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	77,17	82,49	6.365,75	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	61,58	15,20	936,02	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**		-	-	-	
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**		-	-	-	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	48,03	48,62	2.335,22	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**		-	-	-	
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	63,69	38,03	2.422,13	
10.2.10		**PEITORIL**		-	-	-	
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,20	153,51	1.565,80	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**		-	-	-	
10.3.2		**CONTRAPISO**		-	-	-	
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,95	28,88	27,44	
10.3.6		**PISO CERAMICO**		-	-	-	
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	104,44	57,18	5.971,88	
10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE**		-	-	-	
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	113,55	200,68	22.787,21	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**		-	-	-	
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,70	673,94	3.841,46	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**		-	-	-	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,30	122,86	774,02	
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	45,12	9,63	434,51	
10.4		**PINTURAS**		-	-	-	
10.4.2		**EMASSAMENTO**		-	-	-	
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	42,33	1.250,43	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**		-	-	-	
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	391,83	40,94	16.041,52	
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,54	58,64	1.732,23	
10.4.4		**MONOCAMADAS**		-	-	-	
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	55,40	14,93	827,12	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**		-	-	-	
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,33	37,09	642,77	
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,34	29,87	159,51	
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,34	29,34	156,68	
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	12,44	27,62	343,59	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**		-	-	-	
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	391,83	14,32	5.611,01	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**		-	-	-	
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	17,33	511,93	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**		-	-	-	
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,22	745,54	3.891,72	
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	3,13	646,03	2.022,07	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**		-	-	-	
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS)	M²	21,48	53,35	1.145,96	
24.106.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ASFÁLTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M²	15,03	53,35	801,85	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**				**10.770,20**	**10.770,20**
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	
11.2.2		**PLANTAS**		-	-	-	
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	8,00	35,45	283,60	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA. EM PLACAS. AF_05/2022	M2	687,62	14,62	10.053,00	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	UN	1,00	433,60	433,60	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**				**1.300,12**	**1.300,12**
12.1		**LIMPEZAS**		-	-	-	
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**		-	-	-	
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	104,44	7,03	734,21	
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	63,03	2,11	132,99	
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	140,81	2,52	354,84	
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	9,72	3,76	36,55	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	17,33	1,32	22,88	
99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	4,20	4,44	18,65	
							PREÇO GLOBAL
							435.000,00

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.16 16:11:56 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193

Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.16 16:12:08 -03'00'

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,11
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**4,76**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	8,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,21**	**15,28**	**22,60**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,21%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**22,60%**		

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	**3,00**	%
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)	**37,00**	%
3- Fórmula de cálculo do ISS	x base de cálculo	%
4- Valor do ISS calculado	1,11	%

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.16 16:12:38 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193

Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.16 16:13:10 -03'00'

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO

IMPOSTOS		ISS =	1,11
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**4,76**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	8,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,21**	**15,28**	**22,60**
BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)			
BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,21%**		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
BDI (EQUIPAMENTOS)	**22,60%**		

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2024.07.16 16:12:53 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193

Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193
Dados: 2024.07.16 16:13:21 -03'00'

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	UBIRATA	PRIORIDADE Nº 72	SAM	63
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - CENTRO COMUNITÁRIO		LOTE nº	1
Local da Obra:	Lote nº 09, quadra 07, Rua Fioravante Zem, loteamento Jardim Petrica		Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		20/05/2024 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	11	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R$ 496.404,43	Valor total Mão de Obra:	R$ 184.024,55 37,07%	Valor total dos Materiais:	R$ 312.379,88 62,93%
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: MONDEO CONSTRUTORA LTDA.	R$ 435.000,00	Valor total Mão de Obra:	R$ 161.255,62 32,48%	Valor total dos Materiais:	R$ 273.744,38 55,15%
Menor Preço (desconto calculado)...	(12,37 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	330	R$ 435.000,00	
Etapa 1 - Inicío	30	R$ 11.283,27	inicia-se com a instalação de placa de obra, limpeza da camada vegetal do terreno, instalação de banheiro e container para depósito, instalações de água e energia, locação, estacas, infra estrutura e alvenaria do muro.
Etapa 2	30	R$ 32.019,00	finaliza a execução do muro de contenção e realizasse o aterro mecanizado.
Etapa 3	30	R$ 37.337,90	locação do gabarito da edificação e execução de estacas e blocos de coramento.
Etapa 4	30	R$ 41.636,33	execução da infra estrutura e início da alvenaria e pilares.
Etapa 5	30	R$ 40.298,12	execução de pilares, alvenaria e vigas supra estrutura.
Etapa 6	30	R$ 46.720,72	execução de pilares, alvenaria, vigas supra estrutura e laje.
Etapa 7	30	R$ 39.144,14	execução de cobertura, chapisco, emboço e mureta do quadro de medição da entrada de energia.
Etapa 8	30	R$ 56.754,87	continua serviço de emboço, instalações hidráulicas e elétrica e instalação de esquadrias
Etapa 9	30	R$ 50.015,96	execução do muro dos fundos guarda-corpo, instalações elétricas e hidráulicas, fossa e sumidouro, forro, assentamento de piso e inicio de aplicação de massa em paredes e teto.
Etapa 10	30	R$ 48.327,08	finalização da elétrica, execução muro guarda-corpo, aplicação de massa e pinturas
Etapa 11	30	R$ 31.462,60	finalização das pinturas, execução de passeio e acessibilidade, instalação dos mobiliários, execução do paisagismo e limpezas.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.30 10:32:35 -03'00' VALDELINO FERREIRA JR.	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.30 10:32:46 -03'00' VALDELINO FERREIRA JR. - CREA PR-21.326/D	

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00 %
A2	SESI	1,50 %
A3	SENAI	1,00 %
A4	INCRA	0,20 %
A5	SEBRAE	0,60 %
A6	Salário Educação	2,50 %
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,000 %
A8	FGTS	8,00 %
A9	SECONCI	1,00 %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80 %
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75 %
B2	Feriados	3,41 %
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88 %
B4	13º Salário	10,58 %
B5	Licença Paternidade	0,07 %
B6	Faltas Justificadas	0,71 %
B7	Dias de Chuva	1,30 %
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11 %
B9	Férias Gozadas	12,30 %
B10	Salário Maternidade	0,03 %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,14 %
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09 %
C3	Férias Indenizadas	1,71 %
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82 %
C5	Indenização Adicional	0,32 %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	9,75 %
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,82 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34 %
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,16 %
TOTAL (A+B+C+D)		112,85 %

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.07.16 17:04:14 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Assinado de forma digital por MONDEO CONSTRUTORA LTDA:19127048000193 Dados: 2024.07.16 17:04:24 -03'00'

Proc. Administrativo 11- 6.042/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/08/2024 às 09:07:49

Segue parecer jurídico e autorização para homologação emitida pelo SECID.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Anexos:

A_PARECER_JURIDICO.pdf
B_AUT_HOMOLOGACAO.pdf

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2024

Parecer Processo Licitatório Nº 2024/1001

Município : Ubiratã
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº :** 0016/2024
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a construção de Centro Comunitário. e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

André Luiz Bäuml Tesser
Procurador Jurídico

Associação : COMCAM
Escritório Regional : Regional de Umuarama
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 63

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Helton Kioshi Armstrong (31/07/2024 16:58:09). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controle=20240731160580920

Documento assinado eletronicamente por:
Helton Kioshi Armstrong (31/07/2024 16:58:09)

Nome/controle do arquivo:
2024073116580920.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controle=2024073116580920

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Ubiratã
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nr. :** 0016/2024
Objeto : Construção de Centro Comunitário, à Rua Fioravante Zem, no Lote 09 da Quadra 07, no Loteamento "Jardim Petrica", com área de 114,35 m², contendo: salão, despensa, cozinha, sanitários masculino e feminino e circulação.
Lote(s) : 1==> R$ 435.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - MONDEO CONSTRUÇÕES EIRELI

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$435.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R$400.000,00; Contrapartida Municipal: R$35.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 01/08/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Camila Mileke Scucato
Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Associação : COMCAM
Escritório Regional : Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 63

Proc. Administrativo (Nota interna 05/08/2024 09:44) 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 09:44:45

Informo que o parecer jurídico conclusivo foi solicitado à assessoria jurídica. Aguardamos a elaboração e envio do parecer para que possamos dar continuidade ao processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 05/08/2024 16:57) 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 16:57:19

Segue em tempo certidão FGTS atualizada da empresa ganhadora.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.127.048/0001-93

Razão Social: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: R SANTOS DUMONT 3472 SALA 502 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072508553828129197

Informação obtida em 05/08/2024 16:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo (Nota interna 07/08/2024 09:39) 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2024 às 09:39:04

Segue parecer jurídico conclusivo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

Parecer_juridico_conclusivo_concorrencia_publica_163_Manifesto.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública cujo objeto é a Construção de Centro Comunitário Jardim Petrica – Termo de Convênio 513/2024 – SECID.

Concluída todas as etapas da concorrência referentes à fase de habilitação, envio de propostas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo.

O edital da concorrência vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 14.133/21, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

Cumprindo todos os atos legais neste momento essa assessoria jurídica emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o parecer.

Ubiratã, 07 de agosto de 2024.

assinado eletronicamente
Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Daniel Sobierai Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1D28-7F9B-AD4F-D4BF.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Daniel Sobierai Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1D28-7F9B-AD4F-D4BF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1D28-7F9B-AD4F-D4BF ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D28-7F9B-AD4F-D4BF

Hash do Documento

AC66FE996EE6DDB1B741A4C4B1E5014D3E2C32FB2A3254F0CD16092D5EAB94EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2024 é(são) :

- **Nome no certificado:** Carlos Daniel Sobierai Machado em 07/08/2024 09:28 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Proc. Administrativo 12- 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/08/2024 às 11:04:28

Segue termo de adjudicação e homologação assinado pela autoridade competente.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_6509_assinado.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6509/2024.
2. CONCORRÊNCIA Nº: 16/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024- SECID.**

4. FORNECEDOR: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 19.127.048/0001-93, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3472, Sala 502, CEP: 87013-050, Município de Maringá, Estado do Paraná.
VALOR: *R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).*

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/08/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de agosto de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.07 10:58:16 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 07/08/2024 11:06) 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2024 às 11:06:02

O contrato foi enviado para assinatura, assim que assinado será anexado ao processo administrativo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 08/08/2024 11:27) 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2024 às 11:27:35

Segue publicação do presente termo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

JORNAL_TERMO_6509.pdf

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
Processo administrativo: 6564/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor total da contratação: 155.686,93 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).
Data da sessão pública: Dia 22/08/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF)
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação exclusiva para ME/EPP
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com/home/login, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 07 de agosto de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6509/2024.
2. CONCORRÊNCIA Nº: 16/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024- SECID.
4. FORNECEDOR: MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3472, Sala 502, CEP: 87013-050, Município de Maringá, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/08/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de agosto de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6526/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO.
VALOR: R$ 10.677,03(dez mil seiscentos e setenta e sete reais e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6526/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO.
VALOR: R$ 5.569,50(cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: V CUSTÓDIO - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.676/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5570/2022
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CORTE DE GRAMA, INCLUSO CAPINA, VARRIÇÃO E COLETA DE RESULTANTES.
FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, alterando o valor unitário do item de R$ 0,23 para R$ 0,25 (vinte cinco centavos) o m², em decorrência do aumento dos custos com funcionários, onde os salários dos funcionários sofreram reajustes conforme a convenção 2024/2026 nos últimos meses. Passando o valor global do contrato para R$ 1.033.334,87.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6403/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação a frio e Emulsão Asfáltica RR2-C, para manutenção da malha viária do município de Ubiratã.
FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, alterando o valor unitário do item de R$ 3.982,12 (Três mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) para R$ 4.173,83 (Quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos), em decorrência da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal matéria prima (CAP-50/70), para fabricação dos produtos desse contrato. Passando o valor global do contrato para R$ 292.168,10.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

Proc. Administrativo (Nota interna 12/08/2024 08:23) 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 08:23:53

Segue contrato assinado pelas partes.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_112_2024_ok.pdf

CONTRATO Nº 112/**20**24

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MONDEO CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, PR, CNPJ 76.950.096/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Fábio de Oliveira Dalécio, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.312.558-3, inscrito no CPF sob n. º 600.760.209-59, e a empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3472, Sala 502, CEP: 87013-050, Município de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Valdelino Ferreira Junior, portador da cédula de identidade R.G. n. º 17.805.393 SESP SP, inscrito no CPF sob n. º 668.671.699-53, residente na Rua Maestro Fumimasa Otani, Nº 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, Município de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, proposta da CONTRATADA datada de 16/07/2024, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de Centro Comunitário, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 16/2024.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 11599 e 14938.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar

convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ubiratã – CNPJ n. º 76.950.096/0001-10.
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de

pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 17/07/2024, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Rafael de Mello Bartz, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Julio Cesar Menigite, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada

a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
11.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-

se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total

realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias,

da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de *(*Ubiratã*)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã, Paraná de 07 de agosto de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959 Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959 Dados: 2024.08.07 11:50:38 -03'00'	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Dados: 2024.08.10 12:48:49 -03'00'

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
DIEGO DA SILVA BEZERRA
Data: 07/08/2024 13:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RG07280975917

RG99759054

Documento assinado digitalmente
ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Data: 07/08/2024 11:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proc. Administrativo (Nota interna 14/08/2024 08:46) 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2024 às 08:46:18

Segue apólice seguro garantia.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

APOLICE_CC_PETRICA_01_0775_0487768_1_.pdf

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/08/2024 13:37:12**
N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0487768**
Proposta: **4710833**
Controle Interno (Código Controle): **484146044**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775048776 8**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE UBIRATA

CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10 AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852, CENTRO - CEP: 85.440-000 - UBIRATA - PR

DADOS DO TOMADOR: MONDEO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 19.127.048/0001-93 R SANTOS DUMONT 3472 SL 502, SALA 502, ZONA 01 - CEP: 87.013-050 - MARINGA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208753-7 **TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0487768**
Proposta: **4710833**
Controle Interno (Código Controle): **484146044**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775048776 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R$ 21.750,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 21.750,00	07/08/2024	29/05/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 217,50	07/08/2024	29/05/2026
Multas e Penalidades	R$ 21.750,00	07/08/2024	29/05/2026

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 190,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	19/08/2024	22439584	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0487768**
Proposta: **4710833**
Controle Interno (Código Controle): **484146044**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775048776 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Nº 112/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 16/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato,

de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado,

desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;

g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais,

bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.
13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.
13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou

aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou

Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Proc. Administrativo (Nota interna 21/08/2024 14:18) 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 14:18:35

Segue publicação do extrato do contrato e análise favorável do Paraná Cidade.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

Contrato_de_Empreitada_Portal_dos_Municipios.pdf
publicacao_do_extrato.pdf

Nós usamos cookies para garantir o funcionamento do site, melhorar o desempenho e oferecer uma experiência de navegação mais personalizada. Se você continuar a navegar neste site ou fechar esta mensagem sem modificar as definições do seu navegador, os cookies continuarão ativos. Clique aqui e saiba mais sobre cookies. Caso não concorde com a utilização deles, verifique como desabilitar os cookies para o seu navegador.

Fechar e continuar

PARANACIDADE.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando Deferido seu recebimento é cofirmado pelo PARANACIDADE para ser analiado posteriormente. Quando Não Deferido o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de Análise, nesse momento os documentos serão análisados quanto ao seu teor. Quando Favorável não são necessárias quaisquer alterações. Quando Desfavorável o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

INSTRUÇÕES

Clique sobre o documento para verificar os arquivos encaminhados pelo município.

MUNICÍPIO	Ubiratã
PRIORIDADE	N° 72 | CENTRO COMUNITÁRIO
CONVÊNIO	N° 513/2024
VALOR TOTAL DO PROJETO	R$ 496.404,43
PROJETO	N° 63 | CENTRO COMUNITÁRIO | Processo Licitatório N° 1
STATUS	Análise Favorável
DT. DA AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO	01/08/2024
REVISOR	Celso Soares do Nascimento Jr. | celso.nascimento@paranacidade.org.br | (41) 3350-3325

Nós usamos cookies para garantir o funcionamento do site, melhorar o desempenho e oferecer uma experiência de navegação mais personalizada. Se você continuar a navegar neste site ou fechar esta mensagem sem modificar as definições do seu navegador, os cookies continuarão ativos. Clique aqui e saiba mais sobre cookies. Caso não concorde com a utilização deles, verifique como desabilitar os cookies para o seu navegador.

Fechar e continuar

Documentação Enviada

		Contrato CONTRATO		
		Extrato e Publicação EXTRATO	ANÁLISE	FAVORÁVEL Última Alteração: 20/08/2024 08:51:56
Comprovação da formalização da garantia de execução contratual (se houver) GARANTIA	ANÁLISE	FAVORÁVEL Última Alteração: 20/08/2024 08:52:07		
			ANÁLISE	FAVORÁVEL Última Alteração: 20/08/2024 08:52:30

Voltar

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar

Ahú - 80540-280 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3350-3300

PARANACIDADE PARANAINTERATIVO Governo do Paraná Termos de uso GurIA

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Poliana Ferreira Rigolin, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 15/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 541, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
Nomeia servidora para cargo em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sônia de Sá para o cargo em comissão de Assistente Técnico II, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 14/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 542, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
Retorna servidora às suas funções.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Delegação nº 300, de 23 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora Cleiciane Irmer Maria, matrícula nº 4259-5, ao exercício de suas funções no cargo de Assistente Técnico V, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, após período de licença para tratamento de saúde, conforme concedido pela Portaria nº 509, de 19 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2024.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6540/2024.
2. CONCORRÊNCIA Nº: 22/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA DO CENTRO CULTURAL.
4. FORNECEDOR: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, sediado (a) na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, no município de Ubiratã, estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/08/2024.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6509/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024- SECID.
VALOR: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): T F BORGES E CIA LTDA inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.033.196/0001-07.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6551/2024.
OBJETO: CREDENCIAMENTO de (clinicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubiratã/PR.
VALOR: R$-74.265,47(setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MONDEO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6548/2024.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE YOLANDA.
VALOR: R$-853.397,92(oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Proc. Administrativo 13- 6.042/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/08/2024 às 14:18:56

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminho para o encerramento do processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação